SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3989

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0332/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°.0332/2025
O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede ao empreendimento **ALBATROZ PNEUS LTDA**, CNPJ/CPF: **25.450.715/0001-77**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de C-02-03-8, com a descrição de Recauchutagem de Pneumático, área útil: 0,290 ha, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 675, no Bairro Veraneio no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°22'32.45" e Longitude 42°33'07.81" , conforme processo administrativo nº 0540/0558/2023/0010/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0332/2025
[x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (DEZ) anos, vencimento em 20/03/2035.
Santana do Paraiso, MG, 20 de março de 2025

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO N°: 0540/0558/2023/0010/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0540/0558/2023/0010/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA Nº 002/2025 DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO- MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO/ADENDO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:FF03860E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO 0331/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°.0331/2025
O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede ao empreendimento **OPA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, loteamento **BAIRRO CIDADE JARDIM**, CNPJ/CPF: **52.713.279/0001-54**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de E-04-01-4, com a descrição de **LOTEAMENTO DE SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**, com **Documento Autorizativo De Intervenção Ambiente – DAIA:** PA n° 01698/2024/CIMVA, vinculado ao processo de licenciamento ambiental PA n°0258/0259/01247/2024, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico, área total: 32,290 ha, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecido no Bairro Expansão Cidade Jardins, Área de Expansão Urbana no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 762.061.00 e Longitude 7.846.976,00, conforme processo administrativo nº 0258/0259/01247/01698/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0331/2025
[x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (DEZ) anos, vencimento em 20/03/2035.
Santana do Paraiso, MG, 20 de março de 2025.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°: 0258/0259/01247/01698/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 0258/0259/01247/01698/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA Nº 001/2025 DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO- MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO/ADENDO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C7326455

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES-AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 13/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 13/2025 – Dispensa de Licitação Nº 11/2025, que tem como objeto aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia. – **Valor global: R$ 1.539,44 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Uberlândia/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3E04BC4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 13/2025, DISPENSA 11/2025

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 13/2025, DISPENSA 11/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 1.539,44 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5414A415

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 14/2025 – Inexigibilidade de Licitação 02/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 1.082,22 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Uberlândia/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3DA8D859

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 14/2025, INEXIGIBILIDADE 02/2025

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 14/2025, INEXIGIBILIDADE 02/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 1.082,22 (um mil e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BE96B874

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 15/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 15/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025
Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 15/2025 – Dispensa de Licitação Nº 12/2025, que tem como objeto aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia. – **Valor global: R$ 1.134,57 (um mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

Uberlândia/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4269F713

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 15/2025, DISPENSA 12/2025

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 15/2025, DISPENSA 12/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 1.134,57 (um mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
– Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BBAAE4A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 16/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 16/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 16/2025 – Inexigibilidade de Licitação 03/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 834,31 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).**

Uberlândia/MG, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BF6B5BB8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 16/2025, INEXIGIBILIDADE 03/2025

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 16/2025, INEXIGIBILIDADE 03/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 834,31 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 27 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EF306584

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - ATA DA SESSÃO - DISPENSA 003/2025

CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 006/2025.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 006/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA E SACOS PLASTICOS PARA USO FARMACEUTICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTRI.

PREÂMBULO
Abertura da Sessão
Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto aquisição de bobina e sacos plásticos.

Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso

de Contratação Direta nº 006/2025, até as 23:59 horas do dia 26/03/2025. Os seguintes proponentes enviaram propostas:
Proponente 1: **Imprime Industria e Comercio de Plásticos** – CNPJ: **35.905.383/0001-57**
Proponente 2: **Embalagens Enterlagos Ltda -** CNPJ: **66.099.714/0001-07**

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: Imprime Industria e Comercio de Plásticos – CNPJ: 35.905.383/0001-57, cumpriu todos os requisitos documentais.
Proponente 2: Embalagens Enterlagos Ltda - CNPJ: 66.099.714/0001-07, cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: Imprime Industria e Comercio de Plasticos – CNPJ: 35.905.383/0001-57, apresentou valores unitários: Item 1: R$158,00(cento e cinquenta e oito reais) e Item 3: R$ R$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Proponente 2: Embalagens Interlagos Ltda - CNPJ: 66.099.714/0001-07, apresentou valor unitário: Item 2: R$43,693(quarenta e três reais e seiscentos e noventa e três centavos), totalizando o valor de R$436,93 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
Imprime Industria e Comercio de Plasticos – CNPJ: 35.905.383/0001-57, com os valores unitários de R$158,00(cento e cinquenta e oito reais) e R$ R$600,00 (seiscentos reais).
Embalagens Interlagos Ltda - CNPJ: 66.099.714/0001-07, com o valor unitário de R$43,693(quarenta e três reais e seiscentos e noventa e três centavos).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.

Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira. Uberlândia/MG, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:9F8B9460

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Designa Agentes Públicos para composição de Comissão Especial de Contratação para atuar no Processo Licitatório nº 002/2025, Concorrência nº 001/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 7º, todos da Instrução Normativa 001/2023 do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Especial de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação no Processo Licitatório nº 02/2025 – Concorrência nº 001/2025, no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 4º da Instrução Normativa CIMOG nº 001/2023 ,

- José Augusto Madeira Machado
Chefe de Departamento do CIMOG
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
CPF nº. 116.071.326-05

- Marco Aurélio Marçal Cacciari
Secretário Municipal de Administração Geral
Prefeitura de Monte Santo de Minas
CPF 059.113.676-70

- Dener Morais Rocha Fernandes
Diretor de Licenciamento de Obras
Prefeitura de Guaxupé
CPF: 101.845.846-80

- Joel Pires Raimundo
Técnico em Eletrotécnica
CPF: 083.530.456-64

- Willian Rodrigues Martins
Engenheiro Eletricista
CPF: 116.013.256-90

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo Sr. José Augusto Madeira Machado, empregado público do CIMOG nomeado pela Portaria 003, de 03 de fevereiro de 2023 do CIMOG e os demais membros são servidores públicos dos Municípios consorciados ao CIMOG, cedidos para exercerem esta função específica e terceiros colaboradores, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2023 do CIMOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 03 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E6370463

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, CNPJ 32.308.233/0001-42, R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parq. Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Aviso De Licitação - PRC 02/2025 – Concorrência 01/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data de abertura 16/04/2025, às 08:00h. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/,

https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão.

Guaxupé 27 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:141FEBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 04/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia em alta resolução, incluindo a disponibilização de um profissional para realizar a captura, produção, tratamento, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de registros fotográficos para a evento da Câmara Municipal de Barão de Cocais, cerimônia de entrega de homenagens (Moção de Congratulações).
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: JACKSON FAUSTINO DE P. JUNIOR, CNPJ sob o nº 34.185.872/0001-93.
Valor Global: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 27 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C208A2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 499

PORTARIA Nº 499/2025

Nomeia os servidores que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e na forma da legislação vigente,
Considerando a NÃO RATIFICAÇÃO e a consequente nulidade da Resolução nº 248 promulgada em 2024, que autorizou a criação/alteração de funções e cargos e a contratação temporária de servidores, até a realização de concurso.
Considerando que a nulidade da referida resolução implica o retorno ao status quo anterior, restabelecendo os cargos e funções previamente existentes,
Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, RESOLVE:
Art. 1º. Proceder à nomeação dos servidores que, anteriormente, haviam sido admitidos em decorrência dos contratos nº 16, 17 e 18 abaixo relacionados para os cargos anteriormente existentes, pela Resolução 001/2008, modificada pela resolução 248 , ora anulada, respeitadas as condições e os direitos adquiridos, nos seguintes termos:

Marina Marques da Silva Souza Recepcionista
Lorena Inês Camilo Ribeiro Araújo Assistente Técnico Contábil
Leili Leiliane Aparecida Custódio Silva Auxiliar de Serviços Gerais
Art..2º. Determinar que os setores competentes providenciem os ajustes necessários nos registros funcionais e demais atos administrativos pertinentes, a fim de regularizar a situação dos servidores.
Art. 3º. Estabelecer que o presente ato observe os preceitos legais e administrativos, sendo comunicado aos servidores e setores envolvidos para as providências necessárias.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos Altos, 26 de março de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:4759B0C7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
SUSPENSÃO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

SUSPENSÃO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
Dispensa nº 03/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.
A nova data da sessão pública será informada através do sítio eletrônico:
https:// https://www.camposaltos.mg.leg.br , no diário oficial e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Campos Altos/MG
27 de Março de 2025

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:F821C4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 018/2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO.

PORTARIA N° 018/2025

Nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I e 69, parágrafo único), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros os seguintes servidores efetivos:

I – Pedro Paulo Maciel Júnior - Coordenador;

II – Fábio Rodrigues Pereira - Subcoordenador;

III – Gleice de Oliveira Duarte – Relatora;

IV – Marcos Fonseca da Silva – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:876CEDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 019/2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE.

PORTARIA N° 019/2025

Nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I e 69, parágrafo único), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros os seguintes servidores efetivos:

I – Marcos Fonseca da Silva - Coordenador;

II – Gleice de Oliveira Duarte - Subcoordenadora;

III – Pedro Paulo Maciel Júnior – Relator;

IV – Fábio Rodrigues Pereira – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5875BBF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 020/2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA.

PORTARIA N° 020/2025

Nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I e 69, parágrafo único), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros os seguintes servidores efetivos:

I – Gleice de Oliveira Duarte - Coordenadora;

II – Pedro Paulo Maciel Júnior - Subcoordenador;

III – Marcos Fonseca da Silva – Relator;

IV – Fábio Rodrigues Pereira – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C68D8409

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 021/2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.

PORTARIA N° 021/2025

Nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I e 69, parágrafo único), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros os seguintes servidores efetivos:

I – Fábio Rodrigues Pereira - Coordenador;

II – Marcos Fonseca da Silva - Subcoordenador;

III – Pedro Paulo Maciel Júnior – Relator;

IV – Gleice de Oliveira Duarte – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:36C809BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 022/2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS.

PORTARIA N° 022/2025

Nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I e 69, parágrafo único), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros os seguintes servidores efetivos:

I – Fábio Rodrigues Pereira - Coordenador;

II – Gleice de Oliveira Duarte - Subcoordenadora;

III – Marcos Fonseca da Silva – Relator;

IV – Pedro Paulo Maciel Júnior – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4EAF59EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 03/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

O Assessor de Planejamento Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria n.º 900, de 18 de março de 2025, após análise dos autos e tendo constatado a regularidade dos atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es), conforme o resultado proferido pela pregoeira, e **HOMOLOGAR** a referida licitação, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Licitante(s) Vencedor(es):

PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 10.281,75 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao(s) Item(ns) 01 e 02.

Curvelo/MG, 27 de março de 2025.

CLOVES LOPES NETO
Assessor de Planejamento Financeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:311E0235

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, do tipo **Técnica e Preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.232/2010, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023 e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de agência especializada para os serviços de publicidade, propaganda, comunicação, marketing e divulgação institucional e oficial, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações estabelecidas em instrumento editalício, termo de referência e demais anexos. **Data de abertura: 28/05/2025, às 9 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada a disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2025. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 – ramais: 1167/1170, diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 27 de março de 2025.

ANA PAULA COTA MOREIRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:1D03FD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 10ª ORDINÁRIA 31-03-2025

Ordem do dia da 10ª sessão ordinária – 31/03/2025

Discussão e votação únicas do:

•

Projeto de Lei Complementar CM 01/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM 35/2025 (com texto do substitutivo), que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 39/2025, que "Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata-MG como consorciado e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM 40/2025, que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, nas hipóteses que menciona."

•
Anteprojeto de Lei Complementar 1/2025, que "Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar Plano de Saúde e Assistência Médica aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 29/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 430.000,00.

•
Projeto de Lei EM 38/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99."

•
Projeto de Lei EM 41/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:65CCEE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, torna público a RETIFICAÇÃO ao contrato nº. 002/2025, celebrado com a empresa DS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para consultoria e suporte em TI, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, suporte aos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Lagoa Santa. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO 5.1. Valor 5.1.1.O valor da contratação é de R$ 115.679,76 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal a ser pago de R$ 4.819,99 (Quatro mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). LEIA-SE:O valor da contratação é de R$ 115.658,37 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo o valor mensal a ser pago de R$ 4.819,09 (Quatro mil oitocentos e dezenove reais e nove centavos)..

LEONARDO VIANA DAHER -
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:C7C62F68

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A data de vigência do 2º - segundo termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços de seguro de vida (Contrato nº. 029/2023), publicado em 13 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XVI, Nº. 3978, com código identificador: 0F0DDF34, será corrigido com as referências que seguem:

Onde se Lê:Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 09/03/2025 a 09/03/2026.

Leia-se:Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 08/03/2025 a 07/03/2026.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:E199EA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. PROCESSO: PRC 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Órgão Gerenciador: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. Processo: PRC 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Registro de Preços nº 002/2025. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso desta Câmara Municipal de Ouro Fino (MG). Empresa: 1)GOUVEIA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº. 37.876.824/0001-30. Valor total da Ata: R$ 14.787,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais). DATA: 19/03/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:50439DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 34/2025 DISPENSA Nº22/2025 - BOBINAS TÉRMICAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO N° 34/2025 DISPENSA Nº22/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA UTILIZAÇÃO NO REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no

site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 01/04/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1F2B54D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025
Pregão Presencial nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e enceramento de processos licitatórios em andamento em sua instância, *in casu*, Pregão Presencial nº 003/2025, que apontou erro na fase interna do procedimento, resolve **REVOGAR** todo o procedimento licitatório nº 004/2025.

Nesta trilha, o julgador encontra-se amparo ao disposto ao artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogar o processo licitatório.

Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, *in verbis*:

SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVO:

REVOGAR todo o processo de licitação nº 004/2025, modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão as conclusões do Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica desta casa, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como anexo único desta decisão;

E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos;

Que este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

PERDIZES, MINAS GERAIS – 27 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente

Publicado por:
João Acácio Silva
Código Identificador:5883E084

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2025
Pregão Presencial nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e enceramento de processos licitatórios em andamento em sua instância, *in casu*, Pregão Presencial nº 004/2025, que apontou erro na fase interna do procedimento, resolve **REVOGAR** todo o procedimento licitatório nº 005/2025.

Nesta trilha, o julgador encontra-se amparo ao disposto ao artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogar o processo licitatório.

Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, *in verbis*:

SÚMULA Nº 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVO:

REVOGAR todo o processo de licitação nº 005/2025, modalidade Pregão Presencial nº 004/2025, e todos os atos advindos do mesmo, adoto como razão as conclusões do Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica desta casa, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como anexo único desta decisão;

E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos;

Que este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

PERDIZES, MINAS GERAIS – 27 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente

Publicado por:
João Acácio Silva
Código Identificador:E1ABF360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2025.

RETIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº 0016/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90011/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra. Data da Sessão: **02/04/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Imediata. Pagamento: Após prestação do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital.

Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:C5E7E3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIBILIDADE Nº 90004 - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0018/2025 – Inexigibilidade nº 90004/2025. Objeto: Pagamento de inscrição no 2º Seminário Nacional de Contratações Públicas. Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda., CNPJ 21.650.715/0001-60, com o intuito de participação no Seminário. Valor: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:AEE0FBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N29-2025 - PAULA CANDIDO (RATEIO)

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 29/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Paula Cândido ao CONSÓRCIO destinados gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 21/03/2025. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 27 de março de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:63F2FAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 54/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – ATA DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo 06/2025. Dispensa Eletrônica 02/2025. Contrato N.º 54/2025. **OBJETO:** Compra de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter hi wall com 18.000 btus incluindo instalação, e aparelho de ar-condicionado tipo split inverter hi wall com 24.000 btus incluindo instalação, destinados ao atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, em conformidade com as exigências legais e administrativa. **Empresa vencedora ARJ Informática e Acessórios Ltda Cnpj 27.379.480/0001-08 valor R$ 10.358,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais),** Dotação orçamentária 01.01.01.10 301.0428.1002.44 9052.00, vigência 12 meses – Embasamento Lei 14.133/21. Mais informações pelo tel. 37-3231-3700 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:FD433393

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 55/2025 E 56/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 11/2025. Dispensa 07/2025. Contrato N.º 55/2025 e 56/2025. **OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, sem gás**,** para atender demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. em conformidade com as exigências legais e administrativas**. BEBIDAS ALEX CNPJ 01.056.040/0001-18 vencedor do item II** valor total de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e empresa Supermercado Mais CNPJ 24.466.944/001-17 vencedor do Item II** valor total de **R$ 699,50 (Seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Dotação orçamentária 01.01.01-10.122.0043.2001-3.3.90.39.00, vigência 12 meses – Embasamento Lei 14.133/21. Mais informações pelo tel. 37-3231-3700 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:47295CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATOS DE CONTRATO

CISTRISUL: Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO Pregão Eletrônico nº: 014/2024 Número de Contrato:002/2025 Objeto: Aquisição de materiais para identificação visual para o SAMU REGIONAL. Empresa Contratada: WORD DESIGN LTDA. CNPJ da Contratada: 33.575.658/0001-80. Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 158.525,80(cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Data da Assinatura do contrato: 07/01/2025. EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico nº: 008/2024 Número de Contrato: 010/2024 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL. Empresa Contratada: CONECTA MEDIC LTDA CNPJ da Contratada: 41.990.236/0001-08 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 567,00(quinhentos e sessenta e sete reais). Data da Assinatura do contrato: 04/12/2024.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:E99752A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 204/2025, Dispensa n° 214/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63 / "FORTIL LTDA", CNPJ 20.154.795/0001-08 / "DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA", CNPJ 38.662.607/0001-00/ "PAPELARIA CANDIDES LTDA" , CNPJ 00.911.850/0001-41. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 11.355,45 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) . Divinópolis/MG 27 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6FD342BD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 211/2025, Dispensa n° 222/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ETIQUETADORA SF LTDA", CNPJ: 53.569.176/0001-25. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBONS PARA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 6.512,40 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG 27 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3031D3C1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 198/2025, Dispensa n° 226/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ACACIA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", CNPJ: 41.883.335/0001-82. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS SETORES: DIRETORIA, ADMINISTRATIVO, COPA, HIGIENIZAÇÃO, MOTORISTA, RECEPÇÃO E PORTARIA PARA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 14.730,60 (QUARTORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .

Divinópolis/MG 27 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9ED35EA8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 144/2025, Dispensa n° 153/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "SUELENA APARECIDA SILVA SANTOS", CNPJ: 31.915.662/0001-15. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TOLDO (TELHA DE POLICARBONATO) PARA O ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DA UPA 24H UNIDADE PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS**".Valor previsto total de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) . Divinópolis/MG 27 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F90A5682

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 177/2025, Dispensa n° 188/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BRIAN MARK SANTANA SANTOS", CNPJ: 22.118.606/0001-69. Objeto: "**REPARO NAS PORTAS DE BLINDEX DAS SALAS DOS SETORES DE COMPRAS E RH – NOVO ESPAÇO NO PRÉDIO DA CENTRAL**".Valor previsto total de R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS) .

Divinópolis/MG 27 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:DEDB50EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e na Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2025, Processo Administrativo nº 006/2024 cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de sistema de tecnologia integrado, para a gestão pública, para atender as necessidades do COMGRANBEL. Estimado do Processo: R$ 50.296,00; Valor Homologado: R$ 42.300,00; Arrematante Lote 01: ESCAL TECNOLOGIA Ltda - CNPJ: 15.504.667/0001-07. Homologado o objeto no dia 26 de março de 2025. Belo Horizonte-MG

Acolho as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Belo Horizonte-MG, 26 de março de 2025.

DIEGO LARA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:CB7532BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniforme (Camisas para o operacional, NEP e administrativo) para os profissionais do CISURG Médio Piracicaba – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba, com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Augusto Henrique da Silva, Presidente do CONSMEPI, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo administrativo Nº 004/2025 – Dispensa Nº 002/2025, autorizo a contratação da empresa SILK MANIA LTDA –ME, CNPJ: 08.332.631/0001-10, Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniforme (Camisas para o operacional, NEP e administrativo) para os profissionais do CISURG Médio Piracicaba – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba, com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência**,** conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com valor total de R$ R$15.169,50 (Quinze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Monlevade, 24 de março de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F19FC0DA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sr. Augusto Henrique da Silva, Presidente do CONSMEPI, nos termos do disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressora multifuncional para uso do setor administrativo do CISURG Médio Piracicaba – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba, com base na lei 14.133/2021**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., em favor da empresa: SILK MANIA LTDA – ME, CNPJ: 08.332.631/0001-10.
João Monlevade, 24 de março de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:1BC4B573

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sr. Augusto Henrique da Silva, Presidente do CONSMEPI, nos termos do disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado final da Dispensa de Licitação nº 002/2025 , referente ao Processo Administrativo nº 004/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniforme (Camisas para o operacional, NEP e administrativo) para os profissionais do CISURG Médio Piracicaba – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba, com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa: SILK MANIA LTDA – ME, CNPJ: 08.332.631/0001-10.

João Monlevade, 24 de março de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0E806CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 010, de 26 de março de 2025
Objeto: Delegar ao servidor, Sr. Patrick Kennedy da Silva Rodrigues, matrícula 1269, Supervisor de Pessoal, lotado nos Recursos Humanos, os poderes específicos para tratar dos assuntos referentes ao Departamento de Pessoal, notadamente referente a Rescisão Contratual; assinar Carta de Dispensa; assinar Contrato de Trabalho; Ficha de Registro de Empregado; fazer registros, alterações e dar baixa naCTPS de empregados; assinar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; juntar e desentranhar documentos e papéis; bem como ser preposto em fiscalizações, com relação ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e quaisquer atos necessários para um bom e fiel cumprimento deste mandato, no período compreendido entre 01/04/2025 até 30/04/2025;

Portaria nº 007, de 28 de fevereiro de 2025
Objeto: Exonerar os servidores Pedro Carrara Aviles, matrícula 1599, do emprego público em comissão de Assessor Jurídico II, na data de 28/02/2025; Nanna Figueiredo Oliveira, matrícula 1661, do emprego público em comissão de Assessora Jurídica III, na data de 28/02/2025; Vitoria Luiza das Mercês Anastácio, matrícula 1669, do emprego público em comissão de Assessora Jurídica I.

Portaria nº 006, de 24 de fevereiro de 2025
Objeto: Nomear os servidores Efigênio Alexandre Moreira, ao emprego público em comissão de Supervisor de Frota, na data de 01/02/2025 e Sérgio Silveira Soares, ao emprego público em comissão de Assessor Administrativo I, na data de 01/02/2025.

Portaria nº 008, de 01 de março de 2025
Objeto: Nomear os servidores Pedro Carrara Aviles, ao emprego público em comissão de Assessor Jurídico I na data de 01/03/2025, e Nanna Figueiredo Oliveira, ao emprego público em comissão de Assessor Jurídico II, na data de 01/03/2025.
Estas portarias entram em vigor nas datas mencionadas e revogam as disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 26/03/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:754FF2C4

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1ºTERMO ADITIVO AO EMPENHO N°039/2025

1ºTERMO ADITIVO AO EMPENHO N°039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024

Objeto: Acréscimo contratual de 30,91% (trinta vírgula noventa e um por cento), referente ao acréscimo de 18,69m² de persiana, para atendimento da demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes**: CIAS X COR CORTINAS E PERSIANAS LTDA. - **Vigência**: por escopo. - **Valor:** Acrescido - R$3.296,92 | Total do contrato: R$12.683,16 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:0EC263E7

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 022.2025. Partes: CIAS X HLC TRANSPORTES LTDA. Objeto: Locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 27.03.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:FB949AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÕES 05-2025 E AVISO CREDENCIAMENTO CONVALE

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C para atender os municípios que fazem parte do CONVALE, conforme entrega de requisição, pelo período de 12 meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 14/04/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Publica Aviso de Procedimento Auxiliar – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, com o seguinte objeto: credenciamento e cadastramento de empresas, associações ou entidades, para realizar a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis recebidos e recolhidos nos municípios consorciados ao Convale. Abertura de propostas iniciais deu-se no dia 25/03/2025, às 09H00 permanecendo aberto para credenciamento de novos interessados. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico convale.operacional@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:EA3EA9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 68ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (26/03/2025), ÀS 13:00HR EM PRIMEIRA CHAMADA E 13:15HR EM SEGUNDA CHAMADA, NO AUDITÓRIO DO CISLESTE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. RICARDO CELLES MAIA E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, CUMPRINDO A PAUTA DEVIDAMENTE CONVOCADA, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE E PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA DESSAS ASSEMBLEIAS NA BUSCA DE

SOLUÇÕES E AÇÕES PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSA MICRORREGIÃO; II – FOI COLOCADO EM PAUTA A DISCUSSÃO E ANÁLISE DA RESOLUÇÃO 01/2025 QUE ALTERA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CISLESTE, QUE APÓS CRITERIOSA ANÁLISE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE; III – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE O INÍCIO DOS SERVIÇOS DO VACIMÓVEL, QUE ESTÁ AGUARDANDO A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURIAÉ. PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO AS POSSIBILIDADES DE IMPLANTAÇÃO EFETIVA DO PROGRAMA VACIMÓVEL, NO QUE DIZ RESPEITO AO CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E PESSOAL. PELO SECRETÁRIO FOI EXPOSTO DUAS FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA, SENDO O PRIMEIRO ATRAVÉS DE UM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM APLICAÇÃO DE RECURSOS NO CISLESTE, E O CONSÓRCIO EXECUTARIA AS DESPESAS, E A SEGUNDA, O CISLESTE CEDERIA O VEÍCULO E O MUNICÍPIO ARCARÁ COM COMBUSTÍVEL, PESSOAL E O CISLESTE FARIA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, SEM ENTREGA DE RECURSOS, FICANDO APROVADO A SEGUNDA FORMA DE EXECUÇÃO; IV – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI EXPLANADO SOBRE O PROGRAMA UBV (FUMACÊ), QUE INICIOU OS TRABALHOS, JÁ SENDO EXECUTADO O PROGRAMA EM SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, MIRADOURO, VIEIRAS E ATUALMENTE EM MURIAÉ. PELO SECRETÁRIO FOI INFORMADO QUE O CISLESTE ARCARÁ COM O COMBUSTÍVEL, COM RECURSOS DE CONVÊNIO; V – PELO PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO FOI EXPLANADO SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE NOVAS ESPECIALIDADES, TENDO SIDO INFORMADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE UM UROLOGISTA, O DR. PEDRO MOTA. PELO PRESIDENTE DAVISON FOI RELATADO O PROBLEMA DA ORTOPEDIA, QUE SOLICITA EXAMES EM EXCESSO, ACARRETANDO SÉRIOS TRANSTORNOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS. PELOS SECRETÁRIOS FOI COLOCADO A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA CÂMARA TÉCNICA MICRORREGIONAL. PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MURIAÉ FOI EXPLANADA A SUA EXPERIÊNCIA INTERNA DE CÂMARA TÉCNICA. PELO SECRETÁRIO FOI PROPOSTO UMA REUNIÃO COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; VI – O SECRETÁRIO EXECUTIVO EXPLANOU SOBRE O PROGRAMA REDE LABORATORIAL, PERGUNTANDO SOBRE A DEMANDA DE TODOS OS MUNICÍPIOS. O SECRETÁRIO INFORMOU QUE TERÁ 03 (TRÊS) VIAGENS POR SEMANA PARA VIÇOSA, JUIZ DE FORA E BELO HORIZONTE. O SECRETÁRIO RELATOU QUE VAI PRECISAR MUITO DA AJUDA DOS MUNICÍPIOS, POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA NOVO PARA O CISLESTE; VII – A PEDIDO DO PRESIDENTE FOI SOLICITADO À EMPRESA CREDENCIADA “PERFEITAMENTE LTDA” QUE FIZESSE UMA APRESENTAÇÃO SOBRE EQUOTERAPIA; VIII – A PEDIDO DO PRESIDENTE FOI SOLICITADO À EMPRESA “VITTA MULTI LTDA” PARA FAZER UMA PALESTRA SOBRE TERAPIAS DO AUTISMO, ASPECTOS SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO E SUAS AÇÕES PARA MITIGAÇÃO. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F8AF0A42

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 015/2025, referente da empresa ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.682.118/0001-82, para a contratação de empresa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, incluindo elaboração de projetos, fiscalização, supervisão e/ou execução de obras e serviços de infraestrutura, nos termos Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 27 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78565A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2024
Processo Licitatório Nº 101/CISREC/2023
Modalidade: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/CISREC/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA – REABILITAR FISIOTERAPIA,
CNPJ nº: 06.186.045/0001-89

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DE ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA
Valor do Contrato: xxxxxxx
Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:18561F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. AVISO DE DISPENSA Nº 06/2025. **O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHAÇO – CIMME**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 21.345.989/0001-45, sediado à rua Daniel de Carvalho, n379, segundo andar, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG - CEP 35860-000, torna -se pública a abertura da **DISPENSA ELETRONICA**, cujo objetivo é a Contratação de empresa do ramo de viveiro de mudas, para aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) mudas de sansão do campo, em atendimento a condicionante especifica do Registro de Licenciamento Ambiental, destinadas a implantação da cerca viva nos limites da área do aterro Sanitário Intermunicipal, incluindo a prestação de serviços de plantio com hidrogel e adubo, fornecimento e aplicação de protetor solar, calda bordalesa, adubo foliar e repelente contra insetos, bem como, o acompanhamento com capina durante o período de 3 (três) meses. **Início da sessão será dia 02/04/2025 às 09:30h.** A licitação será

realizada por meio eletrônico https://licitar.digital/ informações pelo site – www.ammecimme.org.br.

SNADEY ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretario Executivo

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:6E4272E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Institui o percentual do reajuste dos vencimentos dos empregados do Consórcio Regional de Saneamento Básico, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do **CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE:

1º - Ficam reajustados os vencimentos dos empregados do **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, constantes do Plano de Cargos e Salários da Entidade, o percentual de 6,00% (Seis por cento) a partir de 01 de março de 2025.
2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Consórcio Regional de Saneamento Básico.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:93F8F400

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 016/2025 DISPENSA 010/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 28/03/2025 ao dia 02/04/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 016/2025, Dispensa nº 010/2025 pelo menor preço ofertado, para aquisição de certificado digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão serem apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:298AE800

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 017/2025 DISPENSA Nº 011/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 28/03/2025 ao dia 02/04/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 017/2025, Dispensa nº 011/2025 pelo menor preço ofertado por lote, para **Registro de preços para futura e eventual confecção de uniformes para os servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão serem apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:625F673C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2025 (NUMERAÇÃO COMPRASNET - 90004/2025)

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 004/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Uniformes para os Setores Operacionais do DMAES – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 10/04/2025. HORÁRIO: 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante

toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90004/2025.
Ponte Nova (MG), 28/03/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES
Bemfeito/Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F2034246

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 10/2025 -Edital de Pregão Eletrônico: 02/2025 (AMM LICITA Nº da licitação 2/2025)
Data da Licitação: 11/04/2025 às 09:00hs (nove horas).
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, pelo sistema de registro de preços, para atender os usuários da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG.
Local da Licitação: Portal de AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:02D1C8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CONVOCAÇÃO 02/2025 - EDITAL 003/2024

CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2024 – FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da **Diretora Executiva Ludimila Brunely Fernandes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) para a Função de PORTEIRO,** no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital 003/2024**, para comparecer no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257/1861 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 27 de março de 2025.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS

PORTEIRO			
Classificação	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
2º Classificado	SUZIANE NEVES	***.000.276-**	01/10/2005

Publicado por:
Stefane Maria Alves Rabelo
Código Identificador:B0FE2C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 032/2025 – P.E. 023/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NOMUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 16/04/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:95FE1CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO 022/2023.
PROCESSO Nº 028/2023 - Dispensa **014/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: Leandro Martins Ramos ME **– CNPJ n. : 32.089.778/0001-05.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2.024.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E52E8E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO 01 - PROCESSO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 007/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Fim da suspensão para ajustes no edital e demais anexos, a sessão pública será realizada no dia 09/04/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro,

Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 27 de março de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4D749EEF

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO 01 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Retificação Chamada Pública – Processo nº 011/2025 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2025 - Dispensa 006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2025. Onde se lê: 5.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada no dia 05 de abril de 2025 às 10h, em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 5 (cinco) dias. Leia-se: 5.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada no dia 07 de abril de 2025 às 10h, em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 5 (cinco) dias. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 27 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6B65E38F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 120/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL., NESTE TERMO A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23, valor total de R$ 1.962,50 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Alagoa, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:35C037A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 044/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 54/2025
DISPENSA 044/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MARIA APAFRECIDA RODRIGUES DO VALE**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 1008882-40.2022.4.01.3801 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial "**CENTRO DE OLHOS DR. MARON PERES TEIXEIRA LTDA"**, **inscrito no CNPJ sob o número: 20.114.802/0001-30**, com o valor global de R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 27 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:D0A49E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 045/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 055/2025
DISPENSA 045/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **OTÁVIO JOSÉ MILITO DA SILVA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0005734-83.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**, **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88 e DROGARIA BAIRRO DA SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 27 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:8524062C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 001/2025 AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 056/2025 -DISPENSA Nº 046/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025, TORNA PÚBLICO – que estará recebendo **ENTRE OS DIAS 31/03/2025 A 23/04/2025 DAS 12 HORAS ATÉ AS 17 HORAS**, na sala "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", situada na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, Bairro São José na cidade de Além Paraíba-MG, os envelopes dos fornecedores da Agricultura Familiar (Grupos Formais/ Informais).

OS ENVELOPES SERÃO ABERTOS ÀS 17:10 HORAS DO DIA 23/04/2025 com elaboração de ATA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 , RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2025.

O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/03/2025, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 27/03/2025.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:9FA11407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PROCESSO nº 020/2025- INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.476/0001-10
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de Convênios, contratos de Repasse ou outras modalidades de transferências de recursos estaduais e federais, cadastramento e gerenciamento nos seguintes Portais dos Convênios: Plataforma Transferegov, InvestSus, Plhis (Ministério das Cidades), SIGCON, CAGEC, BDMG Digital, SIGA, SIMEC, SEI, SISMOB, SIGTV, INFOSCIP, VISA DIGITAL, prestação de contas de convênios *"online"* ou em meio físico nos portais Transferegov, SIGCON, SIMEC- Módulo Obras, SEI e fiscalização de obras em convênios de forma continuada, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais)sendo o valor mensal de R$ 9.000,00(Nove mil reais) .
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data: Além Paraíba, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:84978EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 14.133/21 e sumula 473 do STF e CONSIDERANDO que o processo não foi nem adjudicado nem homologado bem como sequer finalizou a fase de impugnação de edital bem como CONSIDERANDO a resposta do órgão requisitante que informa ser necessário uma revisão e com vistas a refazer as informações necessárias a um satisfatório procedimento licitatório, **RESOLVE** anular o Processo Licitatório nº 016/2025, pregão eletrônico 006/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS**; sendo que os interessados ficam cientes e intimados, maiores informações pelos números de telefones: (31) 3520-0001 e (31) 3520-0000 ou pelo e-mail licitacaoalvoradademinas@gmail.com, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000. Alvorada de Minas, 24 de março de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:13BC2E14

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO HIDROJATO E LIMPA-FOSSA, COM MOTORISTA E DESCARTE DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/04/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 27 de março de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:4E9B6CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, MG, na Praça Rui Barbosa, nº: 26, Centro, CEP: 39.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.083/0001-17, devorante denominado Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 372, Bairro Esplanada, Araçuaí – MG, CPF: XXX.655.946-XX, portador da RG. MG.5.200.887SSP/MG, e o Sr. Paulo Humberto Oliveira da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 211, Bairro Planalto, em Araçuaí-MG, inscrito no CPF nº: XXX.953.976-XX e RG- MG. 14958216 SSP/MG., devorante denominado **Locador,** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo sob o n.º146/2021, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º089/2021– Dispensa de Licitação sob o n.º 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reconhecida a quitação plena, por parte do locador, no que diz respeito ao pagamento dos alugueis até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 013 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:241A69D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação das empresas 59.374.530 MARCOS AURELIO FERREIRA DE JESUS inscrito no CNPJ nº 59.374.530/0001-42, 53.246.618 JEFERSON GAMA BARBOSA inscrito no CNPJ nº 53.246.618/0001-00 e 47.657.378 AURELIO RODRIGUES ALVES inscrito no CNPJ nº 47.657.378/0001-26, conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / UND. ESTIMADO	VALOR Unit
01	Pedreiro com Ajudante	2.000 Diárias	R$253,33
02	Pintor Com Ajudante	2.000 Diárias	R$258,33
03	Eletricista com ajudante	2.000 Diárias	R$356,67
Calceteiro e ajudante para realização de serviços calçamento, sarjeta e meio fio pré- moldado a saber:			
04	Assentamento de pedra poliedricas. Execução de sarjeta 30 x 5 cm, i = 3 %. Assentamento de meio- fio de concreto pré-moldado, inclusive Escavação e reaterro.	100.000 M²	R$30,00
05	Assentamento de Calçamento em bloquete - e = 8 cm - FCK = 35 MPA, incluindo colchão de Assentamento e = 6 cm. Execução de sarjeta 30 x 5 cm, i = 3 %. Assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, inclusive Escavação e reaterro	100.000 M²	R$19,00

Fundamento Legal
Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos numerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Razão da escolha do Fornecedor
Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.

Araçuaí – MG, 26 de março de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EE58687E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO AO CONTRATO 028/2023
PAL 024/2023 DL07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023, FIRMADO COM JOSÉ ELI DA SILVA PINHEIRO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 295,41(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$3.795,41(TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO Í**NDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV)**, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$117.758,69(CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO NO ANO DE 2025, R$34.158,69(TRINTA E QUATRO MIL CENTO E

CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), A SER PAGO EM 09(NOVE PARCELAS) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$3.795,41 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E56D87AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO A ATA DE REGISTRO 070/2024 PAL 030/2024 PE 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/03/2025; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 070/2024 PAL 030/2024 PE 011/2024, COM A EMPRESA **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.** ACRESCENTA AO **LOTE 05 (VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, LEVE TIPO PICK UP , CABINE DUPLA ZERO KM**) O VALOR DE R$10.516,00(DEZ MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM PASSA DE R$110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA R$ 120.516,00(CENTO E VINTE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS). SENDO O REEQUILÍBRIO DE 9,56%(NOVE VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4435E06F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2025
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2025, de pretensa formalização de parceria entre a Administração Pública e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Execução do projeto "Ambiente saudável, seguro e protegido – fase VIII". **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí-AEFA-CNPJ: 02.653.355/0001-05 **Valor global estimado:** R$ 4.096,00 (Quatro mil e noventa e seis reais).

Araçuaí-MG, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5B4C324E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 57,50. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.486.195/0001-55. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 88.039,55. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 25.314.197/0001-64. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 1.614,00. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.630.745/0001-90. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 7.145,60,00. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 4.402,75. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.230.132/0001-80. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 87.400,00. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025
N.º Processo: 17/2025 – Pregão Presencial 07/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.715.554/0001-48. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 32.932,90. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B44F9B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 21/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 09/2025
OBJETO: Aquisição de Roçadeira Diversa
Dia 27 de março de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PUMA MÁQUINAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**ROÇADEIRA ARTICULADA** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PLATAFORMA DE CORTE: 2 FACAS - LARGURA DO CORTE: 1,50 - ALTURA DO CORTE: 2,75 - COMPRIMENTO: 20 - ALCANCE CORTE LATERAL: 1,60 - VELOCIDADE DE TRABALHO: 3 a 7 - DIMENSÕES APROXIMADAS (L x A x C): 2,40 X 2,60 X 3,20	MFW	UND	01	69.900,00	69.900,00
TOTAL GLOBAL:						69.900,00
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E4500D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 21/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 09/2025
OBJETO: Aquisição de Roçadeira Diversa

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 55/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 27 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:72284E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 902, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a Gestão 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 19 da Lei nº 2176, de 19 de março de 2025, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, indicados para a Gestão 2025/2027, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodolfo Ferreira Silva	016.257.676-50	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Manuela Andrade Costa Silva	087.872.996-82	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vinícius Eduardo Manso Araujo	14068632626	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Fernanda de Cassia Tavares	081.471.146-48	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Sirlaine Martins Cardoso Nunes	024.953.046-56	Titular	Representante da Associação Comercial
Luisa de Lourdes Cabral	000.939.606-38	Suplente	Representante da Associação Comercial
Larissa Mesquita Batista	116.448.746-95	Titular	Representante dos Meios de Hospedagem
Talita Assunção Franco Barros	073.343.076-74	Suplente	Representante dos Meios de Hospedagem
Sônia Aparecida Martins Santos	894.887.256-72	Titular	Representante dos Grupos Culturais do Município
Geraldo Orlando de Carvalho	318.504.216-68	Suplente	Representante dos Grupos Culturais do Município

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2176/2025, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 27 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6CE886BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2024 - ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 261/2024
Modalidade Concorrência 13/2024
Contrato administrativo nº 279/2024
Contratada: MR CIVIL E METALICA EIRELI

Valor do Contrato: R$ 1.617.685,53 (Um milhão Seiscentos e dezessete mil Seiscentos e oitenta e cinco reais e Cinquenta e três centavos)
Prazo para execução do contrato: 06 (seis) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MR CIVIL E METALICA EIRELI**, a iniciar na data de 16 de janeiro de 2025, a execução dos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de uma **UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA**, área total construída de 466,18 m², na Rua 04, esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha de Resumo de custos e projetos.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2025.

RODOLFO GERALDO DALARIVA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2359248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
ERRATA PORTARIA 117/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 117/2025

DISPÕE SOBRE ERRADA DA EXONERAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE: Retificar o item, conforme a seguir:
Onde se lê: Coordenador Executivo II
Leia-se: Coordenador Executivo I
Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na portaria de Exoneração original, que não foram objeto de retificação.
.**Art. 1º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 27 de Março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:343A86EF

GABINETE
PORTARIA 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. SEBASTIÃO CEZAR PEREIRA para exercer o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 26 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4C20DCFE

GABINETE
PORTARIA 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. CLINTON WEICH CARNEIRO GONZALEZ para exercer o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 26 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51403D2E

GABINETE
DECRETO 025/2025

DECRETO Nº 25/2025, DE 05 DE FEVEREIRODE 2025.

Regulamenta as gratificações pelo exercício de função, nos termos da Lei Complementar nº 19/2001, e estabelece critérios e percentuais para a concessão das mesmas aos servidores do Município de Argirita.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 19/2001, e considerando a necessidade de regulamentar as gratificações pelo exercício de função,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as gratificações pelo exercício de função, nos termos da Lei Complementar nº 19/2001, para os servidores públicos efetivos do Município de Argirita, que desempenham atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade ou dedicação, não inerentes ao cargo efetivo ocupado.

Art. 2º. As gratificações de função serão concedidas aos servidores que atenderem aos critérios estabelecidos neste Decreto, observando a natureza transitória e a finalidade específica para a qual foram instituídas.

Art. 3º. As gratificações de função não se incorporam aos vencimentos para fins de aposentadoria, salvo disposição legal em contrário, e cessam com o afastamento do servidor da função que lhes deu origem.

Art. 4º. É vedada a percepção de mais de uma gratificação de função, salvo em casos expressamente previstos em lei.

Art. 5º. Ficam criadas as seguintes gratificações de função, com os respectivos critérios e percentuais:

I. Motorista:
Descrição da função: Exercício de atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade e dedicação, além das atribuições regulares do cargo, incluindo organização e execução de atividades relacionadas à limpeza de obras e serviços públicos, acompanhamento e suporte às demandas da zona rural, manutenção de tratores e implementos agrícolas.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Demonstrar o exercício de atividades que extrapolem as competências típicas do cargo de motorista, exigindo maior qualificação e responsabilidade.
Organização operacional: Atuar na organização e supervisão das equipes responsáveis pela limpeza e manutenção de obras e serviços.
Fiscalização e controle: Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, higiene e meio ambiente.
Atuação Estratégica no Setor Rural: Prestar apoio no acompanhamento das atividades voltadas à zona rural.
Manutenção de Máquinas e Equipamentos: Auxiliar no planejamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva de tratores e implementos agrícolas.
Percentual: 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

II. Operador de Máquinas:
Descrição da função: Exercício de atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade e dedicação, além das atribuições regulares do cargo, são responsáveis por operar e manter equipamentos pesados utilizados na execução de obras e serviços públicos, especialmente em atividades de pavimentação, drenagem, terraplenagem e conservação de vias públicas. Além disso, assumem a responsabilidade pela execução de serviços emergenciais, como a desobstrução de estradas e canais em situações de calamidade pública, exigindo alto nível de habilidade técnica e comprometimento.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Demonstrar o exercício de atividades que extrapolem as competências típicas do cargo de Operador de Máquinas, assumindo responsabilidades na execução de serviços emergenciais, atuação em áreas de risco ou participação ativa na manutenção e conservação de equipamentos pesados.
Atuação Técnica Especializada: O servidor deverá ter participação direta na operação e gestão de equipamentos pesados em serviços essenciais e emergenciais, organizando o planejamento e a execução de suas atividades para garantir a segurança da população e a integridade do maquinário.
Fiscalização e controle: Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, higiene e meio ambiente.
Atuação Estratégica na Infraestrutura Municipal: O servidor deve demonstrar a capacidade de atuar em situações críticas, como desobstrução de vias, apoio em ações emergenciais e participação ativa na solução de problemas relacionados à mobilidade urbana e rural.
Percentual: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

III. Operário (Manutenção de Infraestrutura):
Descrição da função: Exercício de atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade e dedicação, incluindo a manutenção das redes de abastecimento de água e esgoto, além de serviços estruturais e elétricos.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Demonstrar o exercício de atividades que extrapolem as competências típicas do cargo de Operário, exigindo maior qualificação e responsabilidade.
Atuação Técnica Especializada: Participar diretamente da execução e supervisão dos serviços de reparo, manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água e esgoto, além de serviços estruturais e elétricos.
Fiscalização e Controle: Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança e qualidade na execução dos serviços.
Solução de Problemas Complexos: Atuar na identificação e resolução de falhas operacionais.
Percentual: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

IV. Operário (65%):
Descrição da função: Exercício de funções estratégicas na organização e execução de atividades operacionais e administrativas.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Exercer funções que vão além das competências típicas do cargo de Operário, assumindo responsabilidades organizacionais e estratégicas dentro do setor.
Organização e Distribuição de Tarefas: Atuar na estruturação e planejamento das atividades.
Atuação Administrativa e Operacional: Contribuir tanto na execução dos serviços quanto na organização das atividades.
Monitoramento de Processos: Responsabilizar-se pela supervisão e acompanhamento das atividades.
Percentual: 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

V. Operário (100%):
Descrição da função: Exercício de atividades de organizacionais e tomada de decisões dentro dos serviços operacionais, estruturando atividades, distribuindo tarefas e resolvendo demandas técnicas.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Assumir responsabilidades de organizacional e tomada de decisões que impactam diretamente a execução dos serviços.

Tomada de Decisões: Planejar atividades do setor, distribuir demandas e garantir o cumprimento de metas.
Supervisão e Execução: Atuar na supervisão e execução das atividades, garantindo qualidade e eficiência.
Resolução de Problemas: Identificar e solucionar desafios operacionais e administrativos.
Percentual: 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

VI. Escriturário:
Descrição da função: Exercício de atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade e dedicação, além das atribuições regulares do cargo, incluindo a execução de tarefas complexas, gestão de demandas intersetoriais, atuação multissetorial e desempenho técnico e administrativo.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Demonstrar o exercício de atividades que extrapolem as competências típicas do cargo, assumindo responsabilidades que exigem maior qualificação e dedicação.
Atuação Multissetorial: Desempenhar funções em mais de um setor do município.
Desempenho Técnico e Administrativo: Ser capaz de lidar com a gestão de documentos, relatórios, protocolos administrativos e outras funções que exigem conhecimento técnico e habilidades de organização e controle.
Percentual: 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

VII. Professor:
Descrição da função: Exercício de funções estratégicas que envolvem organização, gestão e supervisão de setores educacionais, além das atribuições inerentes à docência.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atuação em gestão: Exercer funções de liderança em setores educacionais.
Tomada de Decisão Estratégica: Atuar na formulação e implementação de estratégias para aprimoramento das atividades educacionais.
Organização: Organizar e acompanhar as rotinas do setor.
Responsabilidade na Administração do Setor: Garantir a execução eficiente dos processos administrativos e pedagógicos.
Percentual: 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

VIII. Fisioterapeuta:
Descrição da função: Exercício de funções estratégicas que exigem a responsabilidade pela coordenação e controle de planos terapêuticos e pela atuação direta em casos de pacientes com necessidades complexas de cuidados prolongados, o que exige um alto grau de conhecimento técnico, planejamento e acompanhamento especializado, além das atribuições inerentes ao cargo de Fisioterapeuta.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas:Realização de atividades que extrapolem as competências típicas do cargo de Fisioterapeuta, assumindo responsabilidades na elaboração, coordenação e execução de programas de reabilitação especializados, especialmente em casos complexos e de longo prazo.
Gestão de Protocolos Terapêuticos: O servidor deverá ter participação direta na administração e controle de protocolos terapêuticos, organizando a documentação clínica e gerenciando planos de tratamento que envolvam múltiplas sessões e equipes multidisciplinares, garantindo que as normas e os prazos sejam rigorosamente cumpridos.
Percentual: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

IX. Supervisor:
Descrição da função: Exercício de atividades administrativas fundamentais para o bom funcionamento dos setores, incluindo organização, planejamento e acompanhamento dos processos internos.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Exercer funções administrativas que vão além das competências típicas do cargo.
Gestão de Atividades: Participar ativamente da execução e acompanhamento das rotinas do setor.
Tomada de Decisão: Atuar na análise e resolução de situações que impactam o funcionamento do setor.
Organização de Processos: Organizar e supervisionar o desenvolvimento das atividades.
Percentual: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

X. Auxiliar de Serviços Internos e Externos (35%):
Descrição da função: Exercício de atividades administrativas que demandam maior atenção e detalhamento, garantindo a organização e eficiência dos processos internos.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Executar atividades administrativas mais complexas.
Organização e Controle: Atuar na gestão de informações e processos internos.
Apoio Técnico e Operacional: Responsabilizar-se por tarefas que exigem maior nível de detalhamento e acompanhamento.
Percentual: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

XI. Auxiliar de Serviços Internos e Externos (65%):
Descrição da função: Exercício de atividades essenciais para o funcionamento da administração pública, exercendo funções que exigem maior grau de responsabilidade e organização.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Assumir atividades que exigem maior conhecimento e complexidade.
Organização e Suporte: Auxiliar na condução das atividades do setor.
Tomada de Decisão: Atuar em processos que envolvem análise e definição de soluções para demandas específicas.
Percentual: 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

XII. Auxiliar de Serviços Internos e Externos (100%):
Descrição da função: Exercício de atividades estratégicas nos setores em que atuam, organizando atividades, distribuindo tarefas e conduzindo processos essenciais.
Critérios objetivos:

Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Exercer atividades que vão além das atribuições típicas do cargo, com maior nível de responsabilidade e necessidade de tomada de decisões estratégicas.
Organização e Planejamento: Responsabilizar-se pela condução dos trabalhos no setor designado.
Gerenciamento de Demandas: Atuar na organização e fiscalização das atividades realizadas.
Resolução de Problemas: Assumir a responsabilidade de identificar e solucionar desafios operacionais e administrativos.
Percentual: 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

XIII. Auxiliar Administrativo (35%):
Descrição da função: Exercício de atividades que exigem maior responsabilidade, conhecimento técnico e comprometimento, incluindo o gerenciamento de informações em sistemas do governo estadual e federal.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Assumir responsabilidades adicionais relacionadas à alimentação de sistemas governamentais e ao controle de informações estratégicas.
Gestão de Informações Governamentais: Responsabilizar-se pelo correto fornecimento de dados aos sistemas estaduais e federais.
Liderança e Organização do Setor: Atuar na supervisão das atividades administrativas do setor.
Percentual: 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

XIV. Auxiliar Administrativo (100%):
Descrição da função: Exercício de atividades que exigem alto grau de responsabilidade, conhecimento técnico e capacidade de liderança, incluindo a organização, planejamento e execução de processos administrativos complexos.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Assumir responsabilidades adicionais e contribuir para a melhoria da gestão pública.
Atuação em Processos Administrativos de Alta Complexidade: Participação direta na organização e execução de atividades relacionadas ao cumprimento de normativas e exigências legais.
Liderança e Supervisão: Assumir papel de liderança na condução das atividades dentro do setor.
Percentual: 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

XV. Agente Administrativo (20%):
Descrição da função: Exercício de atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade e dedicação, incluindo a organização e acompanhamento de processos administrativos que envolvem controle documental, suporte a setores estratégicos e atendimento direto ao público, desempenhando atividades que exigem atenção, organização e responsabilidade para garantir o bom funcionamento da administração pública.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Assumir responsabilidades na organização e execução de atividades que envolvam controle documental avançado, apoio estratégico a gestores ou atuação em processos administrativos de maior complexidade.
Controle e Organização Administrativa: Participação direta na administração de fluxos documentais e organizacionais, colaborando na organização de arquivos, controle de prazos e auxílio na condução de processos internos da Administração Municipal.
Atuação Administrativa Estratégica: Demonstrar a capacidade de lidar com informações sensíveis e garantir a correta execução dos processos administrativos.
Percentual: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

XVI. Agente Administrativo (55%):
Descrição da função: Exercício de atividades que demandam maior responsabilidade, complexidade e dedicação, incluindo a gestão e execução de atividades financeiras e o controle de processos que envolvem recursos financeiros.
Critérios objetivos:
Tempo de serviço: Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no serviço público municipal.
Atribuições acrescidas: Assumir responsabilidades na gestão de questões financeiras, como a execução e controle de processos financeiros, pagamentos e administração de recursos municipais.
Gestão Financeira e Controle de Recursos: Participação direta na administração de fluxos financeiros, gerenciando e organizando a documentação e os processos relacionados a pagamentos, receitas e despesas.
Atuação Administrativa Estratégica: Demonstrar a capacidade de lidar com informações sensíveis e garantir a correta execução dos processos administrativos que envolvem recursos financeiros.
Percentual: 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Forma de avaliação e acompanhamento: Avaliação anual do desempenho do servidor, considerando o cumprimento das atribuições e responsabilidades da função gratificada.

Art. 6º. A concessão das gratificações de função será precedida de justificativa que demonstre a necessidade da criação da gratificação, bem como o seu impacto orçamentário.

Art. 7º. É vedada a criação de gratificações de função com critérios subjetivos ou genéricos, que dificultem a aferição do efetivo exercício da função e a isonomia entre os servidores.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:447C6A2F

GABINETE
ERRATA PORTARIA 111/2025

ERRATA
PORTARIA Nº 111/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
A Portaria nº. 111/2025, de 13 de março de 2025, publicado 14 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. FERNANDA LOPES PINTO para exercer o cargo efetivo de Nutricionista da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Leia-se:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. FERNANDA LOPES PINTO para exercer o cargo efetivo de Nutricionista da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº

5000258-26.2025.8.13.0384 - Mandado de SegurançaCível, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Argirita/MG, 27 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:455BB652

GABINETE
ERRATA PORTARIA 112/2025

ERRATA
PORTARIA Nº 112/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
A Portaria nº. 112/2025, de 13 de março de 2025, publicado 14 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. LEICY DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Leia-se:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. LEICY DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000258-26.2025.8.13.0384 - Mandado de SegurançaCível, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Argirita/MG, 27 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BCFDFADE

GABINETE
ERRATA PORTARIA 113/2025

ERRATA
PORTARIA Nº 113/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
A Portaria nº. 113/2025, de 13 de março de 2025, publicado 14 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tem a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. FAGNER OLIVEIRA XAVIER para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Leia-se:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. FAGNER OLIVEIRA XAVIER para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000167-33.2025.8.13.0384 - Mandado deSegurançaCível, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Argirita/MG, 27 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:945D4277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 036/2025

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Extrato do Contrato nº 073/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2025 Edição 3980, referente ao Processo Licitatório nº 036/2025 Dispensa Eletrônica 013/2025.

Onde se lê: **56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO - CNPJ: 56.348.123/0001-72**
Valor total: R$ 8.049,30 (oito mil e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Lê-se: COMERCIAL GETRIX LTDA - CNPJ: 03.488.409/0001-97
Valor total: 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

Fica inalterado o restante da publicação.

Barroso, 27 de março de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A9A82433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 023/2025 PROCESSO 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 023/2025 Processo nº 050/2025 Pregão Eletrônico 018/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 10/04/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:14DA9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 024/2025 PROCESSO 0051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 024/2025 Processo nº 051/2025 Pregão Eletrônico 019/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de "Pavimentação em CBUQ em vias urbanas" no bairro Genésio Graçano, mediante a autorização para utilização do saldo remanescente do Convênio Nº 1301001653/2023 firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais através da SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 14/04/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E6927B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 25/2025; Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches em atendimento as necessidades das secretarias diversas do munícipio de Belo Oriente/MG.
Abertura do Julgamento será no dia 15/04/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 27 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7006BEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PALESTRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LIMITADA, CNPJ: 43.246.930/0001-32. OBJETO: Prestação de serviços de palestra sobre autismo, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições descritas no Termo de Referência parte integrante do contrato. A palestra será realizada em 4 Encontros. VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação. Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:AEC7A647

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-055/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e SPE Iluminação Boa Esperança Ltda. **OBJETO**: Acréscimo de 25% do total do contrato originário, para acréscimo de 36 (trinta e seis) meses do item de serviços (1.6- Garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública). **VALOR:** R$ 1.422.897,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021 e alterações. Processo de inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, vinculada à Adesão nº 02/2024 de órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório n° 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.

EDUARDO LIMA DE REZENDE,
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5CB910B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/03/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:26B4DE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2025: ORBIS AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 06.984.726/0001-92. Assinatura da Ata: 27/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 226.320,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/53826
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-5-2025/999881

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:FB7A82D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Objeto: Locação de imóvel com divisão em salas para instalação da Creche "Núcleo Infantil Inácio Pereira Lima" na zona rural Fernando Soares, Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 21/03/2025. **Contratada: WANDA DE FÁTIMA BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.727.306-xx. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e

duzentos e dezesseis reais). Período: 01/04/2025 até 31/03/2026. Fiscal do Contrato: Ana Luiza Oliveira Santos.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3FDBBE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 028/25; 029/25 E 030/25.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 025/2025. PREGÃO nº. 019/2025. ARP nº 028/2025 Contratada: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUP INFORMATICA LTDA. ME. Valor R$ 17.733,00. ARP Nº 029/2025 Contratada: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$ 17.733,00. ARP Nº 030/2025 Contratada: M VENDAS E SERVICOS LTDA. Valor R$ 49.466,00. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0181 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0221 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290 -
02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0311 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 -
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454
-02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0487 -Data de assinatura: 14/03/2025. Vigência: 14/03/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:068CEBD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 031/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 026/2025. PREGÃO nº 020/2025. ARP nº. 031/2025. Contratada: ANDRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor R$ 409.866,00. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de tintas e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0133 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0149 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0163 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0181 -
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0221 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290 -
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0311 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0390 -
02.06.01.08.244.0010.2.041.339030.0416 -
02.06.01.08.244.0010.2.049.339030.0487 -
02.06.01.08.244.0010.2.049.339030.0488 -
02.06.01.08.244.0010.2.050.339030.0505 - Data de assinatura: 17/03/2025. Vigência: 17/03/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8E22A89B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 028/25; 032/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 027/2025. PREGÃO nº 021/2025. ARP nº. 032/2025. Contratada: BCN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE ACO E TRANSPORTES LTDA. Valor R$ 409.866,00. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de ferragens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0133 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0149 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0163 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0181 -
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0221 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290 -
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0311 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0390 -
02.06.01.08.244.0010.2.041.339030.0416 -
02.06.01.08.244.0010.2.049.339030.0487 -
02.06.01.08.244.0010.2.049.339030.0488 -
02.06.01.08.244.0010.2.050.339030.0505 - Data de assinatura: 17/03/2025. Vigência: 17/03/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2AC15E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 053/2025 -** Objeto: – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, para atender os alunos da Rede Pública Municipal. Empresa credenciada: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE EXTRATIVISTAS DO CERRADO MINEIRO**, CNPJ sob nº 34.825.408/0001-14. Valor Total estimado: **R$330.681,00(trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e um reais).** Início: 20.02.2025 Vigência: 20.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CA199E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificada do contrato nº 129/2025 em 25/02/2025 Edição 3967 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.**Onde se lê**: prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu".**Leia-se:** prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro". **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E76D238

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificada do contrato nº 117/2025 em 21/02/2025 Edição 3965 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.**Onde se lê**: prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025.**Leia-se:** prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Amélia Evangelista de Souza, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/02/2025 a 29/06/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1CB8EB9D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 073/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Avilmar de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 073/2022, pelo prazo de 59 (Cinquenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 28/02/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:409C2012

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 359/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dinar Nobre Durães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 359/2023, pelo prazo de 50 (Cinquenta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 19/02/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E9DF3F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 190/2025 Raimar Machado da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$3.468,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo início no dia 03/02/2025 a 03/08/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82BBE697

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 279/2025 Avilmar de Almeida Donato, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", em substituição de férias dos motoristas do PA, conforme escala, no valor mensal de R$1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 01/03/2025 a 01/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB3D0611

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 280/2025 Meire Silva Medino, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Gari, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/03/2025 a 01/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6324B4CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 281/2025 Ana Carolina Freitas Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/03/2025 a 01/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BBED384C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 282/2025 Debora Thalyne Coelho Xavier, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/03/2025 a 01/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:91FA4A33

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 283/2025 Ana Caroline Dias Guedes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica em Enfermagem, no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", para substituir férias dos servidores, conforme escala, no valor mensal de R$2.071,50 (Dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 01/03/2025 a 01/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECF8D5D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 286/2025 Larissa Soares Durães Faustino, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde de PSF, na II Unidade Básica de Saúde "José Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 06/03/2025 a 06/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8BE62682

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 286/2025 Larissa Soares Durães Faustino, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde de PSF, na II Unidade Básica de Saúde "José Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 06/03/2025 a 06/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6AFB5904

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 287/2025 Daniele de Jesus Pimenta, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso, em substituição a servidora Wialla Emanuela Borba Guimarães, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$5.996,98 (Cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), tendo início no dia 06/03/2025 a 22/08/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38A956D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 288/2025 João Paulo de Souza Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Fiscal Sanitário, em substituição ao servidor Gilvan Macedo de Sá, que se encontra exercendo cargo Comissionado, no valor mensal de R$1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 06/03/2025 a 06/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BED75FC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 294/2025 Bruna Cristine Ulhoa Carvalho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Médica na III Unidade Básica de Saúde – PSF "João Francisco Cardoso", no valor mensal de R$19.659,95 (Dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40D9B95D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 295/2025 Bruna Muriele Nunes da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde de PSF, na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso", em substituição a servidora Janaina Carvalho Barbosa, que se encontra de licença

maternidade, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 05/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7ED3056E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 296/2025 Mariana Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:350EC260

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 297/2025 Marina Tavares de Miranda, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II - na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$3.636,11 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 31/03/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7696E6F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 298/2025 Nilvia Aparecida Severino Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – Professora de Educação Física no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia César Gomes de Abreu", em substituição a servidora Raiane Ferreira Soares de Abreu, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$3.636,11 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 31/08/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3915EA77

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 299/2025 Matheus Soares Braga, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Médico na I Unidade Básica de Saúde – PSF "Heliodoro Pereira Ramos", no valor mensal de R$19.659,95 (Dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85C35EBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 300/2025 Cleberson Sidney Nunes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor mensal de R$1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0A2E28E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 301/2025 Eliane Jacinto Moreira Mesquita, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professor de Educação Básica II – na APAE, no valor mensal de R$3.636,11 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82A66D25

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 302/2025 Ana Liriel Santos Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D75D745

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 303/2025 Hellen Eduarda Gomes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica em Enfermagem, na I Unidade Básica de Saúde - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", em substituição a servidora Raniele Rodrigues da Silva, que se encontra de férias, no valor mensal de R$2.071,50 (Dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 10/03/2025 a 08/04/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C73A4B22

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 304/2025 Thaynara Stheffane Ferreira Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Tamila Marciana Cardoso Viana, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 04/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:098A3D3B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 305/2025 Ana Claudia Costa Azevedo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C87560BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 306/2025 Luciana Barbosa das Neves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55BBB5FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 307/2025 Clara Lucia Paulo dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1946EF49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 308/2025 Fabiana Amaral de Souza Batista, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7A89DF5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 309/2025 Daniele Cristina Diniz Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69FE16E7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 310/2025 Fernanda Ferreira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 10/03/2025 a 10/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:59263B83

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 316/2025 Nahyanne de Souza Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Creche Municipal "João Cardoso do Couto" no valor mensal de R$ 1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 11/03/2025 a 11/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE5E390B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 317/2025 Erica Mendes Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira na IV Unidade Básica de Saúde - PSF "João Vicente Neto", no valor mensal de R$5.996,98 (Cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), tendo início no dia 11/03/2025 a 11/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6CE87E35

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 318/2025 Grazielly Pinto Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", no valor mensal de R$4.401,92 (quatro mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), tendo início no dia 11/03/2025 a 11/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1408F228

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 319/2025 Ana Paula França Bulino, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 12/03/2025 a 12/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D506044D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 320/2025 Adila de Oliveira Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Psicóloga em substituição a servidora Pollyana Cristina Ferreira Franco, que se encontra de licença sem vencimento, no valor mensal de R$5.996,98 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), tendo início no dia 12/03/2025 a 12/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69D934B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 321/2025 Pascoalina Aparecida Cardoso da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 12/03/2025 a 12/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3328D8BC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 322/2025 Fabricia Alves Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 12/03/2025 a 12/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F880BAF7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 323/2025 Gleciely Fernandes Nogueira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Clinica de Fisioterapia, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e

quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 12/03/2025 a 12/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89C382FE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 325/2025 Valeria Lopes da Silva Nascimento, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 17/03/2025 a 17/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD08FDCF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 331/2025 Tamires Cristiane da Silva Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R$1.658,10 (Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 17/03/2025 a 17/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47783616

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 332/2025 Liliane Aparecida de Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Ana Laura Fonseca Torres, que se encontra de licença maternidade, no valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 18/03/2025 a 12/09/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 27/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CC37CEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DISPENSA 18/2025, PRC 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 18/2025, PRC 44/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT E AUTOCAD REVIT LT SUITE. As propostas serão aceitas até o dia 02/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:92C21EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0492025 PRC 035 25 PE 005 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº035/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025,Contrato nº 049/2025. Contratado(a):CATERMAQ PECAS TRATORES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº35.516.324/0001-61 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aPREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA DE PESAGEM RODOVIÁRIA, ESTÁTICA, SEMI-NOVA, PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE MG, COM RECURSO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO DE MG - RESOLUÇÃO SEGOV-MG Nº 21-SEGOV, de 01/04/2022 e RESOLUÇÃOSEGOV-MG Nº 12, de 19/04/2023. Valor Total do Contrato R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:17/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4E11181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 050/2025, Pregão Presencial n° 002/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF SERVICE PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão presencial será realizada no dia 11/04/2025 ás 09:35 horas, no endereço avenida prefeito carlos Souza filho n°175 – centro. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,27/03/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E8C099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025,*** publicado em 27 de março de 2025 em sua edição n.º 3988, Ano XVII,página 47, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* inscrita no CNPJ sob o n.º 41.209.777/0001-48 *[...]";* leia-se: *"[...]* inscrita no CNPJ sob o n.º 23.034.278/0001-85 *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2571845A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 039/2025,*** publicado em 27 de março de 2025 em sua edição n.º 3988, Ano XVII,página 47, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* inscrita no CNPJ n.º 23.034.278/0001-85 *[...]";* leia-se: *"[...]* inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24 *[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:038E1117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86 / 2025 - SUBSTITUTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86 / 2025

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Extingue 35 (trinta e cinco) vagas no cargo de Operário Ajudante, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º Amplia o número de vagas do cargo de monitor escolar, conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único: O Cargo de Monitor Escolar tem por atribuição:

Orientar os alunos sobre as normas da escola;
Zelar pela disciplina dos alunos;
Organizar a entrada e saída dos alunos;
Acompanhar os alunos desde o transporte escolar até a escola;
Garantir a segurança dos alunos;
Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos;
Acompanhar as atividades lúdicas e recreativas;
Participar de reuniões pedagógicas, administrativas e cursos quando solicitados e ofertados;
Desempenhar atividades de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e interação social;
Acompanhar os alunos nas atividades realizadas em sala de aula;
Conhecer e cumprir o regimento escolar;
Acatar as orientações dos superiores;
Tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar;
Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330, de 09 de dezembro de 2024.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de março de 2025**; 229º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS A SEREM EXCLUÍDAS				
NOME DO CARGO	NÍVEL	VALOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
OPERÁRIO AJUDANTE	NE	1.518,00	35	40 H SEMANA

ANEXO II

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	CBO	NÍVEL	VALOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.518,00	35	40 H SEMANA

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6FB21768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PEB I AULAS XADREZ

EDITAL N° 03/2025 – PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PEB I AULAS DE XADREZ

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE XADREZ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA OBTIDA
1°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	40 PONTOS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA OBTIDA
1°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	60 PONTOS

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA OBTIDA
1°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	100 PONTOS

Cachoeira Dourada-MG, 27 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:8B59AFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 039/2025 DISPENSA N° 010/2025

Objeto: Serviços de consultoria e assessoria de prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e sanitarista, com visita presencial no mínimo 3 (três) vezes e consultoria todos os dias de segunda a sábado e demais descrições constantes no termo de referência.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA ABAIXO COMO VENCEDORA DO PROCESSO 039/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025. CONFORME A ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 21 (VINTE E UM) DE MARÇO DE 2025.
SEMEAR PROJETOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 26.870.536/0001-51
Valor Total de R$ 57.588,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

CAJURI, 26 de Março de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F68586D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 68/2025 PROCESSO N° 039/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte EMPRESA: **SEMEAR PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.870.536/0001-51, com sede na Rua Capitão Américo Taveira, 78, bairro centro, cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Frederico Santos de Moura** , CPF nº 014.8xx.9xx-32, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 39/2025 processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.””. O Prazo De Vigência do contrato será até 26/03/2026, a partir da assinatura, objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e sanitarista, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e revisão de estratégias ambientais, bem como a execução de ações voltadas para a sustentabilidade, gestão de resíduos, conformidade com a legislação ambiental e preservação dos recursos naturais no Município de Cajuri-MG, O valor da contratação é de R$ 57.588,00 (cinquenta sete mil quinhentos e oitenta e oito reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:3.3.90.39.00.2.01.03.18.541.0014.2.0089 – 1.500.000 – Atividades de Preservação do Meio Ambiente.
Cajuri, 27 de março de 2025.

RAYANNY SOUZA SANTOS
2º Membro/Auxiliar

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:72BF86EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, REUMATOLOGIA E SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA (USG), (PRESENCIAIS OU SOBRE AVISO), PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO MUNICIPIO DE CAJURI - MG.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG, torna público, à partir do dia 31 **(trinta e um) de março de 2025**, que estará recebendo documentação para a realização de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e consultas especializadas em Fonoaudiologia, Reumatologia e serviços de Ultrassonografia (USG). Conforme anexo I, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri - MG, 25 de março de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1762EFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.067/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 5029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE NOMEIA OS GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 7.861 de 04 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para a função de Gestor das Parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente o Sr. Carlos Henrique Soares Júnior.
Art. 2º. Em decorrência da nomeação constante do art.1º o inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 5029 de 05 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a alteração promovida pela presente portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campanha, 24 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6ED0D388

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.065/2025

Nomeia e constitui a Gerência de Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

O(A) Sr.(a) Lázaro Roberto da Silva, Prefeito(a) do Município de Campanha –MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 335.450.
II – A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:
Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
Henrique Franco de Souza – Diretor do Departamento de Convênios e Projetos;
Carlos Henrique Soares Júnior – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 24 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A98EE711

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.066/2025

Nomeia e constitui a Gerência de Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

O(A) Sr.(a) Lázaro Roberto da Silva, Prefeito(a) do Município de Campanha –MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 347.268.
II – A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:
Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
Henrique Franco de Souza – Diretor do Departamento de Convênios e Projetos;
·Carlos Henrique Soares Júnior – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 24 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:603FBA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato de Termo de Convênio
Partes: Município de Campanha – MG e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER MG
Objeto: Conjugação de esforços entre o Município e a EMATER MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.
Valor Global: R$ 855.360,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.20.606.0022.4.066 3330.41.00
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do convênio.

Campanha, 31 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ARAUJO
Gerente da Unidade Regional de Alfenas
EMATER - MG

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:0C745E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0045/2025 – MODALIDADE: PREGÃO N° 0015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato de Edital - **PROCESSO nº 0045/2025** – Modalidade: **PREGÃO n° 0015/2025 - Forma Eletrônica –** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE DE SOJA**. Valor Estimado: **R$ 11.214,66** Data de Abertura: **11/04/2025 às 13:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 27 de Março de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.996/2025

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9F5158B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0039/2025 – MODALIDADE: PREGÃO N° 0013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato de Edital - **PROCESSO nº 0039/2025** – Modalidade: **PREGÃO n° 0013/2025 - Forma Eletrônica –** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO**. Valor Estimado: **R$ 66.780,00** Data de Abertura: **14/04/2025 às 13:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 27 de Março de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.996/2025

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5079A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00071/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00071/2025 – Edital Processo nº 00013/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. – Contratada: **L J Domingues Distribuidora Ltda –** CNPJ n° 28.523.774/0001-16 - Rua Tenente Ayrton Cerqueira - Fatima 3 - Pouso Alegre - MG - 37555-011, com o valor total de **R$ 68.800,40** (sessenta e oito mil e oitocentos reais e

quarenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 27 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6432D68E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00072/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00072/2025 – Edital Processo nº 00013/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. – Contratada: **Lombardi Lubrificantes Ltda -** CNPJ n° 19.277.764/0001-57 - Av Brasil, 77 - Mangabeiras - Formiga - MG - 35577-170, com o valor total de **R$ 51.250,00** (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 27 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F2AA2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00073/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00073/2025 – Edital Processo nº 00013/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. – Contratada: **Lub Minas Comercio de Lubrificantes Ltda -** CNPJ n° 51.011.416/0001-46 -Rua Minas Gerais - Centro - Divinópolis - MG - 35500-000, com o valor total de **R$ 7.825,00** (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 27 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:80B10B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00074/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00074/2025 – Edital Processo nº 00013/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. – Contratada: **JB Pneus & Acessórios Ltda -** CNPJ N° 43.910.472/0001-94 - Avenida Dom Pedro II - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG - 30710-000, com o valor total de **R$ 4.260,00** (quatro mil e duzentos e sessenta reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 27 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48F6A122

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00075/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00075/2025 – Edital Processo nº 00013/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. – Contratada: **Lubrivaz Lubrificantes Ltda -** CNPJ n° 44.857.966/0001-15 - Rua Aristeu Oliveira - Maria Jose de Paula - João Pinheiro - MG - 38770-000, com o valor total de **R$ 41.095,99** (quarenta e um mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.10.01. 3390.30.00.13.392.0031.4.107; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072** - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 27 de março de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9F1D89DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025

DECRETO Nº 128/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do Conselheiro Tutelar, **WALBERT DE OLIVEIRA,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 02/04/2025 a 01/05/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 27 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:5671CD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 26 PREGÃO ELETRONICO 09

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 09/2025, P.A.L 26/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato para atendimento à demanda da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG. Data: 09/04/2025, as 14:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A5787075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº3.259, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº3.259, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do Município de Carneirinho/MG e dá outras providências**.**

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o ”Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo” do Município de Carneirinho, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

DECRETO Nº3.260, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta “Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)” do Município de Carneirinho/MG e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o ”Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)” do Município de Carneirinho, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

DECRETO Nº3.261, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Torna público e aprova o Plano Municipal de Turismo e o planod e marketing do Município de Carneirinho/MG e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO as legislações vigentes do turismo sobe a Lei nº1.796, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR realizada no dia 19 de março de 2025, às 8:00hrs na Rua Antonio das Graças Oliveira, 400 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que aprovou o Plano Municipal de Turismo e o Plano de Marketing do Município de Carneirinho/MG;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica publicado e aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de Carneirinh/MG, e, o Plano de Marketing anexo I parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B7AFB5FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PREFEITURA DE CARNEIRINHO/MG CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA) PARA OS CARGOS DE OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS

Cargo: OPERÁRIO
Local: Tecelagem de Carneirinho (Rua Corredor X, 264, Jardim Primavera, Carneirinho/MG)
Data: 31 de março de 2025.

Horário: 8h.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
Local: O candidato deverá ser apresentar na Secretaria Municipal de Obras (Barracão) - Av. Jerônimo Martins Pereira, 714, Jardim Primavera, Carneirinho/MG.
Data: 31 de março de 2025.
Horário: 13h.

Nos termos do item 6 e subitens do Edital, a prova prática (teste de aptidão física), de caráter eliminatório, será aplicada para todos os classificados no cargo de OPERÁRIO e de OPERADOR DE MÁQUINAS, e será realizada da seguinte de acordo com os seguintes critérios
Para o cargo de Operário, o candidato deverá atender às seguintes exigências:
Manuseio de Massa de Cimento:
Manuseio de saco de cimento de 50kg;
Manuseio de massa de cimento com enxada.

Assentamento de Poste de Cerca:
Tempo e distância percorrida com o poste;
Perfuração de buraco de 60 cm com a utilização de cavadeira e alavanca, para assentamento de poste;
Avaliar a verticalidade e alinhamento do poste;
Verificar se o poste está firmemente assentado.

Manuseio de bomba costal e roçadeira costal:
Avaliar a capacidade física dos candidatos para realizar atividades que envolvam o manuseio de bomba costal e roçadeira costal, garantindo que possam executar suas funções de forma segura e eficiente.

A execução do teste deverá acontecer para habilitação de 02 (dois) minutos para o teste de Manuseio de Massa de Cimento, 04 (quatro) minutos para o teste de Assentamento de Poste de Cerca, 03 (três) minutos para o teste de Manuseio de Bomba Costal e 03 (três) minutos para o teste de roçadeira costal, cujos requisitos de execução serão documentados para comissão de avaliação.
Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato deverá atender às seguintes exigências:
Inspeção Pré-Operacional;
Operação da Máquina;
Segurança; e
Condução Defensiva.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO (A)
1	Edileu Salvador Neto
2	Gilmar Ribeiro de Jesus
3	Guilherma de Jesus
4	João Paulo Honorato da Cruz
5	Elizeu de Souza Silva
6	Joaquim Francisco Pereira
7	Anderson Roberto Gomes
8	Luciano Bispo dos Santos
9	Rubens Alves Ferreira
10	Lucas de Sales Pereira
11	Aldenir Emídio da Silva
12	Sidenilton Aparecido Nicolau
13	Emiliano de Souza
14	Paulo Amilcar Magalhães
15	Mateus Sabino da Rocha
16	Valdomiro Rocha
17	Viorlindo José da Silva
18	Divino Moisés Rosa
19	Valdecir Rocha
20	Claudinei José de Lima
21	Júnior Dias de Oliveira
22	Lourival Joaquim de Jesus Ferreira
23	Higor Antonio Sabino da Silva
24	Pedro Henrique Oliveira de Lima Faria
25	Pedro Augusto Saturnino do Nascimento

LOCALIDADE: São Sebastião do Pontal
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)
1	Vanilso Sabino de Souza

LOCALIDADE: Estrela da Barra
CARGO: OPERÁRIO

	CANDIDATO(A)
1	José Antonio Alves
2	Nilson Francisco de Freitas
3	Sinvaldo José Alves

LOCALIDADE: Sede - Carneirinho
CARGO: Operador de Máquinas

	CANDIDATO(A)
1	José Paulo Vieira
2	Irani Antônio da Silva
3	Maicom Rodrigo dos Santos Torrogrosa
4	Juvenal Pales de Souza

Carneirinho/MG, 27 de março de 2025.

EDNA MARTINS MAIA
Presidente – Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:570306EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 067/2025 - Inexigibilidade 004/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificado e homologado contrato nº 161/2025. Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Visando o Apoio Administrativo no Departamento de Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Cássia/MG", firmado junto a PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 04.284.336/0001-84. Valor total do contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Período de vigência da contratação: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 26/03/2025. Cássia/MG, 27 de março de 2.025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:EEE9AD12

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO PARA MUNICÍPIO DE CÁSSIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 45/2025.** Objeto: **""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO PARA MUNICÍPIO DE CÁSSIA - MG".**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 01/04/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG

Cássia/MG, 27 de Março de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:6C6A3AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2025

PE nº 018/2025, PRC nº 045/2025, objeto: Destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU. Sessão: 14/04/2025 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas, 27/03/2025.

RONALDO BENTO MARTINS –
Secretário.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:774296F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO AUTUADO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência dos contratos:31/12/2025
Contratada: **46.524.715 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**
Contrato nº45/2025
Valor: R$ 5.368,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura:14/02/2025
Contratada: **WLLY MEY LIN COTA DE MAGALHÃES THOM**
Contrato nº69/2025
Valor: R$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data de assinatura:21/03/2025
Contratada: **35.678.066 RODNERS GALIL SALES RODRIGUES**
Contrato nº70/2025
Valor: R$ 48.643,50(quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura:25/03/2025
Contratada: **59.755.467 MILLER HENRIQUE SILVA PEREIRA**
Contrato nº71/2025
Valor: R$51.193,50 (cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura:26/03/2025
Contratada: **58.382.191 RYCHARLES RODRIGUES SANTOS**
Contrato nº73/2025
Valor: R$ 43.275,00 (Quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura:26/03/2025
Contratada: **INGRID LEONARA A DE SOUZA**
Contrato nº74/2025
Valor: R$ 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura:26/03/2025
Catas Altas/MG, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:E6752015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº012/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025
Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamento de Informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 51/2025**
Empresa: **ABA COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 23.125,00 (vinte três mil e cento e vinte e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 052/2025**
Empresa: **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**
Valor: **R$ 27.122,90 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 053/2025**
Empresa: **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
Valor: **R$ 2.079,60 (dois mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 054/2025**
Empresa: **BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA**
Valor: **R$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 055/2025**
Empresa: **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
Valor: **R$ 6.339,90 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 056/2025**
Empresa: **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**
Valor: **R$ 6.297,00 (seis mil e duzentos e noventa e sete reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 057/2025**
Empresa: **GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
Valor: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 058/2025**
Empresa: **L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 059/2025**
Empresa: **MAPPE BRASIL LTDA**
Valor: **R$ 20.997,00 (vinte mil novecentos e noventa e sete reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 060/2025**
Empresa: **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**
Valor: **R$ 894,15 (oitocentos e noventa reais e quinze centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 061/2025**
Empresa: **MHF MOVEIS LTDA**
Valor: **R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 062/2025**
Empresa: **NS SILVA LTDA**
Valor: **R$ 35.125,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 063/2025**
Empresa: **PEDRO HENRIQUE COTA ROLA**
Valor: **R$ 86.998,80 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 064/2025**
Empresa: **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 065/2025**
Empresa: **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**
Valor: **R$ 24.468,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 066/2025**
Empresa: **RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
Data da assinatura: 18/03/2025
Vigerá até: 18/03/2026

Catas Altas/MG, 27 de março de 2025

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2D46722C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2025

Catas Altas, 19 de março de 2025.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de licitação por justificativa nº 004/2025, Processo nº 043/2025, para a contratação prestação de serviços de saúde especializados, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, visando a realização de exames procedimentos cirúrgicos e transportes de pacientes, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas. O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FD4460C5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 884/2025

LEI N.º 884/2025

Concede reposição de perdas inflacionárias e aumento real nas remunerações dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais do Poder Executivo, por perdas inflacionárias apuradas durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, no percentual apurado pelo INPC de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com acréscimo de 1% (um por cento) a título de ganho real, ficando o aumento total no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento).
§1º. Este mesmo índice total de correção – 5,77% será utilizado para corrigir os valores das gratificações pagas por exercício de funções gratificadas, definidas na legislação municipal.
§2º. O presente aumento salarial não se aplica aos servidores que recebem valores iguais ao salário mínimo, tendo em vista que estes já receberam a revisão de sua remuneração com o aumento do salário mínimo determinado pelo Governo Federal, valor respaldado na Constituição Federal e legislação federal específica.
§3º. O presente aumento não se aplica aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais que tiveram seus vencimentos majorados através da Lei n.º 855/2024, em cumprimento ao disposto no art. 29, V, da CF/88.

Art. 2º. A presente reposição será aplicada para que cumpra o que dispõe o art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 41, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Catas Altas, 27 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B93BF866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2025
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2025 para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PACIENTES E ACOMPANHANTES DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 31/03/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 27 de março de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:327DA853

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº DO PREGÃO: 01/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO
Nº do Pregão: 01/2025

Objeto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Motivo da Anulação: Em virtude da necessidade de readequar o Termo de Referência (TR) do Pregão Eletrônico 01/2025, inicialmente publicado em 13/03/2025 esta Prefeitura de Centralina MG resolve anular o referido pregão
Fundamento Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133, de 29 de abril de 2021.

Consequências: A anulação do pregão não gerará prejuízos para os licitantes, uma vez que o processo será reaberto com um novo Termo de Referência atualizado e adequado às necessidades da Prefeitura Municipal de Centralina MG.
Próximos Passos: A Prefeitura Municipal de Centralina elaborará um novo Termo de Referência e reabrirá um novo pregão, oportunidade em que os licitantes poderão apresentar novas propostas.
Centralina, 27 de março de 2025

DR. OSCAR LUISFELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A351317F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº081/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de termo aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 045/2024 – Inexigibilidade nº 028/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CONTRATO Nº 081/2024
ADITIVO DE PRAZO: 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: A N ROCHA, inscrita no CNPJ n.º 34.710.162/0001-35
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "PEDRO CESAR" para apresentação como parte das festividades da tradicional festa de São Francisco de Assis na comunidade de Vargem do Setúbal - município de Chapada do Norte/MG a realizar-se no dia 28 de setembro de 2024.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:515627F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 021/2024 – Inexigibilidade nº 0015/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
CONTRATO Nº 088/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.710.655/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação do Sistema de alfabetização e reconhecimento fonético em inglês através da "Inglês Fácil Express", por meio do processo neurolinguístico de aprendizado através da métrica de sons, aplicando a ferramenta denominada comercialmente de "tabelinha do inglês", para os profissionais e alunos da Secretaria de Educação de Chapada do Norte –MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 798.640,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: vigência de 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 03 de Dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1EF1D72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 089/2025 - PRC 019/2025 - PE 005/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em hotelaria para receber artistas e produções em eventos realizados pela assessoria de cultura e turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 089/2025, MS PALACE HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58 936 529/0001-00, no valor global de **R$ 32.475,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: 27/02/2025a 27/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,27 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E5D1395F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 075/2023 - PRC 082/2022 - PE 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022.**Objeto: O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada parainstalação de Rastreadores/Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma em forma de comodato a serem instalados nos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital. **CONTRATO N° 075/2023,LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.262.641/0001-04**. Objeto do aditivo: **Fica prorrogado até 05 de maio de 2026**.Cláudio, **27**de **março**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3A010938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 031A/2024 - PRC 113/2024 - ADESÃO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2024, ADESÃO N° 018/2024.**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, incluindo a implantação e operação de solução informatizada, para atender as demandas do Consórcio ICISMEP e Municípios Consolidados. **CONTRATO N° 031A/2024**,**MUNDI MED GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.200.472/0001-09**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 19 de março de 2026.Cláudio, **27**de **março**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:91D3ECAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 096/2025 - PE 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 096/2025, autuado em 27/03/2025, Pregão nº. 020/2025-Presencial. Objeto:Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do tradicional rodeio de Cláudio, conforme anexo I do edital. A realizar-se no dia 14/04/2025às 09:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 27 de março de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:34CBAA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1668, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
"AUTORIZA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA N° 1668, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a Recuperação de Créditos do Município de Congonhal, estabelecendo condições Especiais para quitação de dívida e/ou débitos para com o Município, de qualquer natureza tributária ou não, lançada em dívida ativa, de vigência temporária e condições específicas estabelecidas nesta Lei.
Art. 2° Fica a Fazenda Pública Municipal de Congonhal, autorizada a conceder anistia total ou parcial de juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais, apurados sobre os créditos tributários e não tributários de sua titularidade, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa e/ou judicial, com vencimentos até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A anistia somente incidirá sobre juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais apurados conforme a legislação em vigor, vedada concedê-la sobre o valor principal originário.
Art. 3° Os devedores, pessoas físicas e jurídicas poderão liquidar seus débitos à vista ou parcialmente, observados os seguintes limites percentuais de descontos:
1 - 100% (cem por cento), para pagamento à vista de débitos de qualquer valor;
II - 60% (sessenta por cento), para pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor.
§ 1° Os percentuais previstos nos incisos do caput deste artigo terão vigência temporária e limitada aos requerimentos protocolados até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
§ 2° O deferimento do benefício não afasta a incidência de correção monetária, juros e demais acréscimos legais e contratuais, calculados mês a mês, na forma da legislação vigente, ao tempo do vencimento de cada parcela, implicando na interrupção da prescrição do crédito.
Art. 4° Os débitos objeto de parcelamento anterior ao programa, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja em atraso ou não, poderão ser incluídos no presente programa.
§ 1° A adesão ao programa implica em moldar a totalidade do débito parcelado e não quitado à forma de recálculo.
§ 2° Para efeitos deste programa, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem compensação, restituição, retenção em relação aos pagamentos já efetuados.
$3° As dívidas municipais em cobrança judicial e os débitos de exigibilidade suspensa por decisão judicial, as como também as ações judiciais que estiverem garantidas por penhora, bem como as que a ela puderem ser reunidas por conexão, na forma dos artigos 55 e 57 do Código de Processo Civil, poderão ser incluídas no programa e serão suspensas até o cumprimento final do parcelamento firmado, e as demais serão extintas.
§4° Em relação aos débitos protestados, o optante pelo programa deverá quitar os emolumentos junto ao Cartório de Protestos, e em relação aos débitos ajuizados, o optante deverá quitar no Juízo dos Feitos as custas e despesas processuais, apresentando à Secretaria de Finanças a respectiva comprovação.
Art. 5° O parcelamento será concedido em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas no último dia do mês da concessão do benefício, se prazo de carência.
§ 1° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§ 2° Quando o requerimento for formulado por terceiro obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.
§ 3° No caso de parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), havendo transferência do imóvel a qualquer título, o débito deverá ser prévia e integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas remanescentes.
Art. 6º A anistia total ou parcial e o parcelamento somente serão concedidos mediante preenchimento de formulário padrão, protocolizado pelo contribuinte, proprietário do imóvel, procurador legalmente instituído e com poderes para tal ou por terceiro que demonstre, cabal e documentalmente, interesse na liquidação do débito, importando tal ação na expressa confissão irretratável e indivisível quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.
§ 1° Considera-se terceiro interessado o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal e/ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário do imóvel ou do terceiro, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, este mediante prova documental idônea, dessa qualidade.
§ 2° O simples requerimento não implica no deferimento do benefício, o qual deverá atender as prescrições contidas nesta Lei.
Art. 7° A inadimplência no pagamento de até 04 (quatro) parcelas consecutivas ou até 03 (três) alternadas, implicará no cancelamento automático do benefício, retornando o débito ao seu valor original anterior ao deferimento do pedido, com os acréscimos legais e

contratuais, deduzindo-se os valores efetivamente quitados, sem prejuízo das medidas de natureza administrativa e das cobranças judicial e/ou extrajudicial.
Art. 8º Em caso de solicitação para pagamento à vista, no ato do deferimento do benefício será emitida e entregue ao requerente a guia de arrecadação respectiva, com vencimento/limite no último dia do mês da concessão do benefício.
Art. 9° A aplicação das medidas previstas nesta Lei não implica restituição ou compensação de valores, a qualquer título, em caso de pagamento anterior ou posterior à sua entrada em vigor, ainda que os débitos quitados estejam inclusos na mesma faixa para a concessão de quaisquer dos benefícios.
Art. 10. A opção do contribuinte prevista nesta Lei sujeita o optante a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido de opção do contribuinte;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 11. Para os efeitos desta Lei, fica vedada qualquer forma de compensação ou restituição dos valores das multas e dos juros incluídos nas parcelas já quitadas pelo devedor.
Art. 12. O beneficiário que der causa ao cancelamento do benefício, por quaisquer motivos elencados nesta Lei, não poderá obtê-lo novamente.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EB35C465

GABINETE
PORTARIA Nº 3067, DE 27 DE MARÇO DE 2025. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3067, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal prevê as normas sobre o procedimento de sindicância e processo administrativo disciplinas;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que se regerá pelos preceitos contidos na Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como pelos demais diplomas legais que tratam da matéria, com o objetivo de apurar irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Art. 2º - A Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

I – Suely de Cássia Fernandes – mat. 727
II – Rodrigo Muniz Franco – mat. 2423
III – Daniel Andrade da Silva – mat. 2484

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício de suas atividades em sindicância ou processo administrativo disciplinar, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.
Parágrafo único. Quando o servidor for afastado deverá ser nomeado imediatamente outro servidor para compor a Comissão Permanente de que trata essa portaria.

Art. 5º - O processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar terá início de ofício ou mediante notícia da ocorrência de irregularidade, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Art. 6º - Comprovada a prática e a autoria de ilícito, deverá ser aplicada a respectiva pena e emitida portaria.
Parágrafo único. A portaria de aplicação de penalidade deverá conter o nome e a qualificação funcional do servidor apenado, o dispositivo legal ou regulamentar infringido, a qualificação da sanção imposta e, se for o caso, sua quantificação, e o processo administrativo que lhe deu origem.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 27 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8FDAB74B

GABINETE
PORTARIA Nº 3068, DE 27 DE MARÇO DE 2025 INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3068, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Instaura Sindicância para apuração dos fatos e outras providências.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da sindicância para a apuração dos fatos recebidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, relativamente a conduta do servidor Carlos Henrique Ferreira da Silva, com inscrição de nº 2486, com residência na Avenida Tuany Toledo, n. 279, apartamento 302, Bairro Primavera, Congonhal/MG, investido no cargo de motorista e designado para exercer sua função junto ao CRAS.
Parágrafo Único: Conforme notícia da ocorrência, o servidor vem usando o carro do CRAS de modo indevido, realizando viagens para localidades diversas que não foram designadas pela Coordenadora do CRAS, conforme declaração que acompanha essa Portaria. Além do mais, viagens para o Estado do Rio de Janeiro sem sequer existir solicitação do superior hierárquico, conforme consta no relatório de deslocamento do veículo. Também, realizou diversos abastecimentos

que não condiz com a demanda existente no CRAS e sem autorização do superior hierárquico.

Art. 2º - Fica nomeado para a sindicância os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designados pela Portaria nº 3067, de 27 de março de 2025, os membros Suely de Cássia Fernandes – mat. 727, Rodrigo Muniz Franco – mat. 2423, Daniel Andrade Silvia – mat. 2484, que tomaram conta dos trabalhos, sempre com o intuito de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 27 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AC0EC39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO 2

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 01/04/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 17/03/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Solicitação:- *O item 6.9 do ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA, menciona sobre a retenção dos impostos na emissão do documento fiscal referente a prestação de serviços, porém nada se fala sobre as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, que estão dispensadas dessa retenção, mesmo quando prestam serviços para órgãos públicos, como pode ser observado nas seguintes bases legais: IN 765 de 2007 Art.1º; IN 475 de 2004 Art.3º, inciso II (apresenta modelo de declaração de não retenção: Anexo I, a ser apresentada ao ente público tomador dos serviços); IN 1234 de 2012 Art. 4º, inciso XI (apresenta modelo de declaração de não retenção: Anexo IV). - Os itens 6.12 a 6.15.3 do ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA, menciona sobre uma retenção mensal destinada a assegurar o pagamento das férias, 13º salário, verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da prestação de serviços. Essa retenção tem relação com a retenção apontada no item 6.9 a ser descontado no documento fiscal? Caso positivo, solicito que seja apresentado o embasamento legal que autorize a destinação por parte do município referente aos impostos retidos (Pis, Cofins, CSLL). - O item 6.13 do ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA, menciona que deverá ser promovida a abertura de uma conta bancária por parte da Contratada, a qual a Contratante terá autorização de movimentar os recursos ali constantes. Solicito que seja apresentado o embasamento legal desta questão. - No item 8.2 e 8.2.1 do termo de referência, está descrito "Bolsa Nacional de Compras" e "BNC" respectivamente. O correto seria Licitar Digital? - Na parte de Qualificação Técnica, item 11.3.5 do edital questiono duas situações. Na primeira delas, exige-se PROVA DE VINCULO EMPREGATÍCIO para profissional registrado no respectivo conselho. Deste modo, será aceito este profissional que faça parte do quadro societário da empresa? No segundo ponto, tanto o Engenheiro de Segurança, quanto o Administrador, não reúnem COMPETÊNCIA TÉCNICA para executar o serviço objeto deste certame. Deste modo, o edital merece ser retificado. - Considerando que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Conquista/MG, traz 0,40 a quatidade gerada de resíduo sólido domiciliar, por habitante por dia. De acordo com o IBGE (2022), Conquita/MG conta com uma popução de 6.694 habitantes. Deste modo, se fizermos as contas, teremos uma geração diária (0,40 kg/hab.dia X 6.694 hab) de 2.677,60 kg/hab.dia e uma geração mensal de 80 ton/mês. O termo de referência, trouxe uma quantidade mensal de 140 toneladas de resíduos sólidos (item 5.14). Sendo assim, questiono acerca desta diferença. Existe algum ponto no município que a justifique? - Considerando o quantitativo de 140 toneladas mensais de resíduos domiciliares gerados (conforme termo de referência item 5.14) e o valor estimado de contratação de R$ 1.325.743,20, teremos R$ 789,13 por tonelada de resíduo coletado e transportado. Sendo assim, solicito ao setor responsável, uma planilha com a estivativa dos custos da operação, para entendermos melhor o cenário.*

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA

Em relação ao item 6.9 ás empresas optantes pelo Simples Nacional, terão suas retenções ou dispensas conforme a Lei.
Os itens 6.12 e 6.15.3 Não tem relação.
Os itens 8.2 e 8.2.1 fica retificado para Licitar Digital

Item 11.3.5 Sim será aceito profissional que faça parte do quadro societário da empresa, fica excluído o CRA.
Referente á quantidade de toneladas é uma estimativa, nesse último mês por exemplo foram 100 toneladas.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 27 de MARÇO de 2025

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8113FEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 007

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 007/2025
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

DA ADMISSIBILIDADE
A empresa **ADT LOGÍSTICA JURÍDICA**, **CNPJ:36.193.785/0001-03,** inconformada com os termos do edital do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou impugnação por meio eletrônico.
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 01/04/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 24/03/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

DO MÉRITO

A impugnante alegou, em breve síntese, que o **presente edital exigiu na Qualificação técnica a comprovação do CRA (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO), alegando que tal exigência viola o princípio da legalidade e da razoabilidade, além de restringir a competição e ainda para fins de qualificação econômico- financeira a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis somente do último exercício social, o que está em desconformidade com a Lei 14.133/21.**
DA FUNDAMENTAÇÃO

É necessário ressaltar que a resposta á impugnação ora apresentada, se faz em respeito não princípio da legalidade, haja vista que a peça impugnatória somente é cabível nos casos em que há afronta ao princípio da igualdade.
Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação.
Em análise mais aprofundada dos questionamentos apresentados na impugnação em questão, entendemos que deverá ser atendida em parte as solicitações da impugnação.

1 - Quanto á exigência do CRA (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO)
Em manifestações recentes o TCU (Tribunal de Contas da União) vem se posicionando que não é legal a exigência desse documento nas licitações que envolvam prestações de serviços terceirizados.
2- Quanto á exigência Qualificação Econômico-financeira
Conforme artigo 69 da Lei 14.133/21
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

DA DECISÃO
Tendo em vista os argumentos apresentados pela licitante,bem como os fundamentos aqui demonstrados, conheço da impugnação, por tempestiva para, no mérito, dando o provimento e retificando o Edital e procedendo a reabertura do prazo.
Nos termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município
.
Conquista, 27 de março de 2025

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:23EED214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRA PE 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO 1

PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

A SABER:

Retifico o item 10.10 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, POR SE TRATAR DE INVERSÃO DE FASES,conforme artigo 17 da Lei 14.133/21.

Retifico o item 8.2 e 8.2.1 onde se lê BNC leia-se LICITAR DIGITAL

Retifico o item 11.3.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos documentos;

Exclui a exigência do CRA (CONSELHO REGIONAL DE ADMINSTRAÇÃO)

NOVA DATA DA SESSÃO: 14 de abril DE 2025 ás 09:30 horas
ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 007/2025 > esclarecimentos. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.
E também No Departamento de Licitações, na Praça Cel Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG , CEP: 38195-000, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (0xx34) 99951-9202. E também, no site do Município – www.conquista.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Conquista, 27 de março de 2025

Publique-se

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:15ACBB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2025

Processo Licitatório	038/202
Pregão Eletrônico	010/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$50.727,00 (cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E PLANEJADOS PARA A SALA DO PREFEITO E DE REUNIÕES, CONFORME MODELOS E DESCRIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**
Data da Sessão Pública	**Dia 15/04/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A5D74A86

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5252/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5252/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora pública que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação a ser firmado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município deConquista/MG, para emissão de Carteira de Identidade no Município;

CONSIDERANDOa necessidade da cessão de uma servidora pública municipal com as atribuições compatíveis com o cargo deAssistente Administrativo, conforme dispõe o AnexoIIIda Lei Complementar Municipal n° 023/2012 de 23 de janeiro de 2012 que: "Dispõe sobre o Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDOque a cessão do servidor é prevista no artigo 133, III da Lei Complementar Municipal n°22/2012 de20 de janeiro de 2012, que: "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a cessão da servidora **CARINA APARECIDA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** por período de **01/01/2025 até 31/12/2028**, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Artigo 2º- A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo à servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 5238/2025 de 11 de março de 2025, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5540E2B7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5253/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5253/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Revoga Portaria Municipal nº 5242/2025 de 13.03.2025 que 'Conceder licença não remunerada ao servidor que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o pedido formulado pelo servidor revogação de licença para cumprimento do estágio probatório em outro cargo que foi aprovado por concurso público;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a licença sem remuneração concedida pela Portaria Municipal nº 5242/2025 de 13 de março de 2025, ao servidor **JOSÉ DOS REIS CÂNDIDO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 5242/2025 de 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F1C521F7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5254/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5254/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Revoga férias regulamentares da servidora abaixo mencionada"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, por solicitação da Administração Pública, as férias regulamentares da servidora **IARA MARIA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Secretária I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº 5246/2025;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6CD7FC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público ao **Processo Licitatório Nº 024/2025 Dispensa Eletrônica nº 04/2025**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 28/03/2025 às 08:00h até as 07h59min de 02/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 02/04/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 02/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 27 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo- Autoridade Superior

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C66A3A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025
POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **15/2025**:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR (NFC) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 5.082.484,75 (cinco milhões e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/03/2025. VIGÊNCIA FINAL: 24/03/2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AA2CA9CD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata N°: 0008/2025

Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003/2025.
Data de Assinatura: 27/03/2025 - Inicio:27/03/2025 - Término 27/03/2026.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA. Valor Total: R$ 40.646,05.

Coração de Jesus, Quinta-feira 27 de Março de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:7787F05A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata N°: 0009/2025

Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003/2025.
Data de Assinatura: 27/03/2025 - Inicio: 27/03/2025 - Término: 27/03/2026.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Contratado: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Valor Total: R$ 13.890,70.

Coração de Jesus, Quinta-feira 27 de Março de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CAF6D2A5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata N°: 0010/2025

Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0003/2025.
Data de Assinatura: 27/03/2025 - Inicio: 27/03/2025 - Término: 27/03/2026.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Contratado: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - MEI. Valor Total: R$ 15.027,30.

Coração de Jesus, Quinta-feira 27 de Março de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:7ACBB8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Maria das Dores Cardoso Garcia – 83 (oitenta e três) dias restantes de férias prêmio referentes ao 3º (terceiro) quinquênio e 09 (nove) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10160409

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2025 "DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANO as atribuições do cargo de Secretário da Mesa Diretora contidas no art. 65 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º . Fica designado para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Córrego Danta, o Vereador **VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO**, CPF 125.125.256-78 , RG MG- 16. SSPMG, secretário da Mesa Diretora.
Art. 2º . Fica destituída das funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Córrego Danta, a partir dessa data, a Servidora em provimento em comissão no cargo de Assessor Especial **ESTEPHANE MESQUITA ADÃO**, CPF: 076.823.836-66.
Art. 3º. O Tesoureiro terá poderes para, em conjunto com Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes , requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito da Câmara Municipal e demais funções pertinentes ao cargo de Tesoureiro.
Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004/2025, de 13 de janeiro de 2025.
Publique –se, registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Córrego Danta, 27 de março de 2025 (27/03/2025).

JOSÉ COSTA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5DBB8008

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de manutenção e alimentação em Website com Hospedagem, Gerenciamento de E-Mails Institucionais e Alimentação de Conteúdo no Portal da Web Site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. Prazo para envio das propostas: até às 16h do dia 02/04/2025, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 27 de março de 2025

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A8655D73

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. Prazo para envio das propostas: até às 16h do dia 02/04/2025, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 27 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0AAB2831

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.025.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa Eletrônica, através da plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de abertura: 02/04/2025 às 08h Lances de 08h às 14h.

Córrego Danta/MG, 27 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4E131C34

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para construção para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.
CONTRATADO: RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.882.148/0001-16.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.521,40 (Quatorze mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.09.06	17.511.0049.1073-4.4.90.51.00	150	334	Obras e instalações

Córrego Danta/MG, 27 de março de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:21594941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Data da sessão pública: **10 de Abril de 2025 às 08:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 27 de março de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6F36D4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

Contratação emp espec p/ elaboração "Diag Situacional Criança e Adolescente", com ênfase no trabalho infantil, e "Diag Situacional Pessoa Idosa" p/ atender às nec da Sec Mun Adm, Políticas Sociais e Desenv Sustentável, Mun Curvelo-MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 28/03/2025**, devido a pedido de esclarecimento apresentado por licitante, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 26/03/25.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E18EE98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/25

Contratação empresa funerária p/ o fornec urnas mortuárias, traslado e demais serv funerários p/ concessão de benefício eventual (auxílio-funeral) sob a forma de prest serviços, p/ atender as demandas famílias em situação de vulnerabilidade social/econômica e as nec. Sec Mun Adm, Políticas Sociais e Desenv Sustentável, do Mun Curvelo-MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **14/04/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 27/03/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:D1BA513D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.822, DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.583.069,58 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 1072 Equipamento e Material Permanente R$ 872.533,60
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 872.533,60
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$25.535,98
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$25.535,98
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1134 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.720.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$1.720.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 1153 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$750.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$750.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1162 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$805.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$805.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção das Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.11.00 1171 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$30.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.11.00 1180 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$380.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$380.000,00
TOTAL: R$ 4.583.069,58

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 872.533,60
2.540.000.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	R$ 3.710.535,98
TOTAL		R$ 4.583.069,58

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C57FE90B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 7.302,46
27/03/25	14.777-X- PNAT	R$ 39.752,32

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B001EA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.823, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 2.899, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso II do § 5º do art. 7º da Lei nº 2.899, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
(...)
§ 5º (...)
(...)

II – servidor público municipal ativo."

Art. 2º Revoga o § 1º do art. 6º da Lei nº 2.899, 24 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24E5110A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, registrada em Ata nº 428;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, define o tema e o calendário das Conferências Estaduais e Municipais;

Considerando a necessidade de organizar e garantir a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curvelo, promovendo ampla participação dos segmentos representativos da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temática Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curvelo, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à realização da Conferência, assegurando sua efetividade e participação social.

Art. 2º A Comissão Temática Organizadora será composta pelos seguintes representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Andreza Santos e Lima - Governamental;

II – Heliane Rodrigues Ribas - Governamental;

III – Karolina Martins Guimarães - Governamental;

IV – Thiago de Jesus Souza - Sociedade Civil;

V – Maria da Glória Gonçalves - Sociedade Civil;

VI – Eliana Aparecido Alves de Macedo - Sociedade Civil;

Art. 3º Compete à Comissão Temática Organizadora:

I – Definir o cronograma e as etapas de realização da Conferência;

II – Elaborar e divulgar material informativo e convites;

III – Organizar a infraestrutura necessária para a realização do evento;

IV – Mobilizar e garantir a participação dos segmentos representativos da Assistência Social;

V – Coordenar o credenciamento e a sistematização das propostas da Conferência;

VI – Outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conferência.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e operacional de órgãos da administração pública municipal e de outras entidades para viabilizar a realização da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FEE4C563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.162, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.821, de 20 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$2.500.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.500.000.00
TOTAL: R$2.500.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$2.500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1AD2ACBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.163, DE 26 DE MARÇO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 1.501.000.0000 Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 345;

II – 2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.0408.2330.3.1.90.04.00, ficha 346.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
08.242.2707 Nossa gente
08.242.2707.2089 Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente
3.3.50.41.00 345 Contribuições R$134.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$134.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.244.0408.2330 Procadsuas
3.1.90.04.00 346 Contratação por Tempo Determinado R$10.754,16
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$10.754,16
TOTAL: R$144.754,16

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.2707 Nossa gente
08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.1.90.04.00 329 Contratação por Tempo Determinado R$10.754,16
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$10.754,16
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2281 Programa Jovem Aprendiz
3.3.90.36.00 445 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$134.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$134.000,00
TOTAL: R$144.754,16

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AEA64799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato n° 024/2023, por mais 12 meses, passando o seu término para **06/03/2026**. – Impacto Financeiro: **R$117.056,58** – Data:06/03/2025 – **LABORATÓRIO BONIFÁCIO PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA – ME – CNPJ: 44.955.337/0001-28.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:70A9C6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.554, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 209/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Elisângela Pereira de Matos, com inscrição no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-06, classificada em 83º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4A245F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.555, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.471, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 209/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Juliana Viana Guimarães, com inscrição no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-93, classificada em 3º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional, nomeada pela Portaria nº 13.471, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3D8720CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.556, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.505, de 6 de março de 2025;

Considerando o Memorando nº 209/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 6 de abril de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Rosilene Carvalho Soares, com inscrição no CPF sob o nº 689.xxx.xxx-34, classificada em 91º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de creche, nomeada pela Portaria nº 13.505, de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A45863C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.549, DE 26 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.432, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando que o candidato não fez requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º do art. 39, da Lei 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 208/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação do candidato Patricio Aparecido Moreira, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-02, classificado em 31º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.432, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8558296E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.550, DE 26 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos V, VI e VII, do art. 1º da Portaria nº 13.433, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 208/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Gilberto Goncalves Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-44, classificado em 52º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado no inciso V do art. 1º da Portaria nº 13.433, de 12 de fevereiro de 2025;

II – Beatriz Correia Cunha, com inscrição no CPF sob o nº 859.xxx.xxx-12, classificada em 53º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeada no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.433, de 2025;

III – Leila Goncalves de Souza Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-24, classificada em 54º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeada no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 13.433, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D30628F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.551, DE 26 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos VI e VII, do art. 1º da Portaria nº 13.434, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 208/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Josepher Carlos dos Santos Monteiro, com inscrição no CPF sob o nº 134.xxx.xxx-22, classificado em 38º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.434, de 12 de fevereiro de 2025;

II – Gabriela de Oliveira Lima, com inscrição no CPF sob o nº 703.xxx.xxx-57, classificada em 39º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 13.434, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:810642A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.552, DE 26 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.436, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 208/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação da candidata Marilene de Jesus Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-77, classificada em 82º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada pela Portaria nº 13.436, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:92F189A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.557, DE 27 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE AO SERVIDOR MICHAEL JORDAN FERREIRA COUTINHO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 9.611, de 3 de março de 2017, que nomeou o servidor em Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I;

Considerando o Requerimento-RH nº 1483/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Michael Jordan Ferreira Coutinho, licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de abril de 2025, nomeado no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D2D92382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.553, DE 26 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação das candidatas nos incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº 13.437, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando que as candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 208/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação das seguintes candidatas:

I – Andresa de Cassia Correa Vieira, com inscrição no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-35, classificado em 11º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.437, de 12 de fevereiro de 2025;

II – Marta Elisa Alonso do Carmo Benevenuto, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-25, classificada em 12º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.437, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8F552ADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.558, DE 27 DE MARÇO DE 2025

REVOGA O INCISO VIII DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 13.355, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025, para provimento do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física;

Considerando o Memorando nº 210/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5891BBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.165, DE 27 DE MARÇO DE 2025

RECLASSIFICA, A PEDIDO, CANDIDATO APROVADO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata Dilca Mendes Marciano, classificada em 25º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, através do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.355, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 210/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que o reposicionamento no final da fila não altera a ordem de convocação dos candidatos, que será seguida conforme resultado final homologado e divulgado;

Considerando que a última colocação para provimento do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física é o 58º lugar, e observada a ordem de apresentação do requerimento pela candidata em referência;

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada a candidata aprovada no Concurso Público, Edital nº 1/2023, para para provimento do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, Dilca Mendes Marciano, com inscrição no CPF sob o nº 690.xxx.xxx-87, para o 59º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:52BE434F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAES/MS nº1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e MateriaisEspeciaisdo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de MinasGerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – As APACs para cadastro das OCIs serão registradas como quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 25 de março de 2025.

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:25AB921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 141/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 058/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado na modalidade "multirriscos" para transportes de obras do acervo museológico. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecerem interessados a sessão pública realizada dia 26 de março de 2025 na plataforma AMM Licita, a Pregoeira declarou deserto o presente certame. Diamantina, 26 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PERERA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:746661DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da FUMBEM e Centros de Referência da Assistência Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/04/2025. Início da Sessão de

Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/04/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:8A9491AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-092 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Iara Celeste Vaz no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Iara Celeste Vaz no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FEEB7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-091 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Izabela Aparecida Gontijo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Izabela Aparecida Gontijo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48451497

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-090 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Izabela Aparecida Gontijo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Izabela Aparecida Gontijo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26CD0FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-089 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Iara Celeste Vaz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Iara Celeste Vaz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA6FE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-088 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Fagner Diego de Jesus Alves do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Fagner Diego de Jesus Alves do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete da Vereadora Kellen Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B616298F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-093 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão Anual de Inventário da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal 4.320/1964, sobre o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade,
Considerando o disposto nas Instruções Normativas 03/2015, 03/2017, 04/2017 e nos leiautes dos arquivos do SICOM, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que tratam das prestações de contas dos Chefes dos Poderes.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores, para fins de levantamento geral de inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, para os exercícios financeiros de 2024 e seguintes.
I – para o levantamento de inventário físico dos materiais em almoxarifado, bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão:
a) Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira
b) Luciana Campos Weitzel
c) o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária, na data da realização do inventário.
II - para o levantamento de inventário financeiro de valores em tesouraria, do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:

a) Cristiano Gomes Pinheiro
b) Antônio Carlos Ferreira
c) Clarissa Pena Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 26 de Março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A92A2D8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-087 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Elder Nunes Cardoso no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Elder Nunes Cardoso no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CF68654

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-086 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Elder Nunes Cardoso do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Elder Nunes Cardoso do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0196E86A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-085 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Simone Lima Gontijo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Simone Lima Gontijo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D49745C5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R J FONTE BOA LTDA., CNPJ 19.401.947/0001-

32. 1. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, para substituição do LOCADOR/CONTRATADO. 2. Diante da alienação do imóvel objeto da locação, por meio de Escritura Pública de Compra e Venda e registro na matrícula do imóvel, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R J FONTE BOA LTDA assume todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato n.º 016/2024, passando a figurar nele como "LOCADOR" e "CONTRATADO", com a exclusão do vínculo contratual entre a CONTRATANTE e EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ANTONIO FONTE BOA LTDA. 3. As demais cláusulas do contrato permanecem em inalteradas. Divinópolis, 27 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FDFDE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 193/2021

Servidor(a): M.C.L. – Cargo: Supervisor Orientador de Ensino – Matrícula: 2029351
O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M.C.L. – Matrícula: 2029351,** no desempenho da função no cargo de Supervisor Orientador de Ensino, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de outubro de 2013 (fls. 12).
II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/06; Relatórios médicos, laudo de exame ocupacional e atestados médicos, encontram-se às fls. 14/31.
III – A servidora foi devidamente convocada (fls. 34) para avaliação de capacidade laboral no CRESST no dia 07 de janeiro de 2021, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.
IV – O Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (fls. 35/35B), datado de 17 de fevereiro de 2021, informa a aptidão para o retorno ao trabalho.
V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 11 de março de 2021, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora (fls. 42/49).
VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 50/51.

RESOLVE:
a) **HOMOLOGAR** o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 42/49, que optou pela **NÃO aceitação do pedido de readaptação de função da servidora M.C.L. – Cargo: Supervisor Orientador de Ensino – Matrícula: 2029351.**
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B35D937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61º	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	Não manifestou interesse na vaga.
62º	RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AA78663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	IVES VIEIRA MACHADO
64º	LISANDRA ALVES TEIXEIRA
65º	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO
66º	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7070346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 159

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
237º	MAISA ADRIENNE MOREIRA DA SILVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C1C6350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25º	MARIANA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
56º	ISLLA PIMENTEL DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
58º	OLDAIR JONNES RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
40º	MARLENE ALVES FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E188E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 46

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	LEONARDO CASSIMIRO FONSECA E SOUZA
61º	SARA BATISTA DE JESUS
62º	ISABELA VASCONCELOS RABELO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
92º	MICHELE SILVA MENDONÇA
93º	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	GIULIANNA CAROLINE FERRAZZOLI TIBIRIÇÁ RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:640C0073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.
10º	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA88802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA
16º	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO
17º	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM
18º	THAIS TORRES DA MATA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A3790BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 299/2025 – SEMUSA

Constitui o comitê de operações Emergenciais do setor de saúde (COE/SAÚDE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do **artigo 3º, §1º**, do Decreto nº 16.410, de 08 de janeiro de 2025, o Comitê de Operações Emergenciais do setor de saúde (COE-Saúde), cuja composição será definida mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), com a finalidade de coordenar e disciplinar as ações do setor de saúde em resposta a situações de emergência em saúde pública decorrentes de inundações e enxurradas.

Artigo 2º - Sob a coordenação do Primeiro, o comitê de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I - Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde ou seu delegatário/substituto;
- Sheila Salvino
II - Atenção à Saúde:
Primária;
- Simone Cassiano Ventura
Assistência Farmacêutica;
- Fábio Rogério da Silva Botelho
III - Atenção Secundária:
Centro Municipal de Apoio à Saúde;
- Marcelo Isac Ferreira
Policlínica;
- Luiz Augusto Ferreira
IV - Diretoria de Regulação e Gerência de Urgência e Emergência;
- Cristiane Silva Joaquim
- Franciele Ferreira Alves

V - Diretoria de Vigilância em Saúde:
- Érika Camargos Ferreira / Referência Técnica
- Juliano Aparecido da Cunha / Ponto Focal
Vigilância Sanitária;
- Ana Cláudia Araújo Quadros
Vigilância Epidemiológica;
- Mariana Leal Lima
Imunização;
- Tércio de Faria Leão

Vigilância em Saúde Ambiental.
- Erson Ribeiro Guimarães
- Leonardo Jerônimo Ferreira
- Francis Jhonatan Salvino Sousa
- Andreza Germano Souza de Almeida

VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
-
VII – Conselho Municipal de Saúde
- Kely Viviane da Silva
- Adriano Guimarães Parreira

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Divinópolis, 25 de março de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB00D07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000015644/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **JONAS FERNANDES TAVARES**, matriculado sob o nº 99020696, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57CB8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 03/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2025, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
01/04/2025	18:30hs
08/04/2025	18:30hs
15/04/2025	18:30hs
22/04/2025	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B9ABC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.611/25

Revoga dispositivo do Decreto nº 11.638, 06 de novembro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 4º do Decreto nº 11.638/14.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/11/2024.
Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47A58040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.518, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa denominado "Pit Stop Bike" nas vias públicas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o Programa denominado "Pit Stop Bike" nas vias públicas do município de Divinópolis.
Art. 2º O "Pit Stop Bike" é uma estação de reparos rápidos para bicicletas e deve ser caracterizada como um ponto imóvel, onde serão inseridas as ferramentas básicas e necessárias para a manutenção de uma bicicleta com as seguintes ferramentas:
I - 01 jogo de chaves Allen, contendo 07 Peças;
II - 01 chave de boca 8/9;
III - 01 chave de boca 10/11;
IV - 01 chave Phillips;
V - 01 chave de fenda;
VI - 01 espátula para pneu;
VII - 01 alicate multiuso;
VIII - 01 bomba de ar.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de divulgação, firmar convênios e parcerias com empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, para a plena consecução dos objetivos visados nesta Lei.
Art. 4º A pessoa jurídica participante do Programa "Pit Stop Bike" será denominada "Empresa Amiga do Ciclista".
Art. 5º A manutenção e a conservação do "Pit Stop Bike" serão de responsabilidade exclusiva da instituição ou empresa que firmar parceria com o Poder Executivo Municipal, garantindo também a exclusividade na divulgação de sua marca ou serviço.
Art. 6º É vedada a propaganda e a publicidade de:
I - cunho político ou partidário;
II - tabagismo e seus derivados;
III - bebidas alcoólicas;
IV - jogos de azar;
V - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica por utilização indevida;
VI - fogos de estampido e de artifício;
VII revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.
Art. 7º A estação de reparos rápidos para bicicletas é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança pela utilização dos itens disponíveis.
Art. 8º A substituição das ferramentas e da bomba, caso apresentem algum defeito, será de competência da instituição ou empresa parceira do Município.
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1227C96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.517, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Denomina "João França de Oliveira" a Rua "Dois", localizada entre as Ruas "Um" e "Pedro Ferreira de Morais", no bairro Totonho Carvalho, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "João França de Oliveira" a Rua "Dois", localizada entre as Ruas "Um" e "Pedro Ferreira de Morais", no bairro Totonho Carvalho, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O Sr. João França de Oliveira residiu por 13 anos no bairro Vista Alegre. Natural de Unaí, Minas Gerais, enfrentou uma vida difícil. Foi pai de seis filhos com sua esposa, Maria Raimunda, sendo quatro homens e duas mulheres, os quais ainda residem neste município e constituíram família na região de Ermida.
Foi no bairro Vista Alegre que o Sr. João França de Oliveira conquistou sua casa própria, por meio de um projeto de residências populares promovido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis há mais de 30 anos.
Com muita dificuldade e dedicação ao trabalho, conseguiu educar seus filhos e deixar um legado de hombridade e compromisso, sendo sempre correto em suas ações e dando um bom exemplo a seus filhos e vizinhos.
Trabalhou por muitos anos como metalúrgico e tinha grande satisfação em residir no então recém-criado bairro Vista Alegre, que não dispunha da infraestrutura de hoje. Na época, as casas ainda eram cercadas por bambu, as ruas não possuíam sistema de esgoto e eram de terra vermelha.
Mas sempre sonhou em ver o bairro totalmente pavimentado e, se estivesse presente entre nós, se alegraria ao ver as condições em que o bairro se encontra hoje, com ruas asfaltadas, energia elétrica, saneamento básico e maior segurança.
No dia 28 de novembro de 2003, aos 55 anos, o Sr. João França de Oliveira partiu para as mansões celestiais, deixando seus filhos já crescidos e sua esposa, Maria Raimunda. Hoje, eles se sentem felizes e honrados pelo privilégio de ver o nome do Sr. João França de Oliveira eternizado na denominação dessa importante via do bairro Totonho Carvalho, extensão do bairro Vista Alegre.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDE3B4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1133/2025/SEMED.

Contratado: **ARIANE DE FÁTIMA FERREIRA ALBINO,** a partir de 14 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M. Professora Marida de Lourdes Teixeira.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B727BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1024/2025/SEMED.

Contratado: **MARLA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA,** a partir de 17 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4CE3304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 972/2025/SEMED.

Contratado: **ERIKA ROSARIA DOS SANTOS,** a partir de 19 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C71538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2025/SEMED.

Contratado: **FRANCIELE SANTANA NASCIMENTO,** a partir de 18 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação:CMEI Oficina da Criança.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:214C1315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 881/2025/SEMED.

Contratado: **WELMA GRECO,** a partir de 13 de março de 2025- Cargo: PAAFEF – Linguística e Letras-Lotação: E.M. Professor Odilon Santiago .Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45C4AB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 91/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024.

EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 13.991.459/0001-46. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 4.047,90. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28BC7E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no dia 03/03/2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiro, Edição 3971. Onde se Lê... SEMSUR – EXTRATO DA ATA 57/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ º 46.310.289/0001-46. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 6.487,60. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025. Leia se... SEMSUR – EXTRATO DA ATA 57/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ º 46.310.289/0001-46. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 35.881,40. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:115F205E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no dia 03/03/2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiro, Edição 3971. Onde se Lê... SEMSUR – EXTRATO DA ATA 58/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ º 51.011.416/0001-46. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$10.700,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 27/02/2025. Leia se... SEMSUR – EXTRATO DA ATA 58/2025 – PL 337/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024. EMPRESA: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ º 51.011.416/0001-46. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e fluídos a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 56.488,00. Prazo: 01 ano.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B638E788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 16 / 2025

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial na Secretaria Municipal de Educação.

A Diretora Financeira Administrativa da SEMED, Sra. Jordana de Freitas Bueno, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como o número escasso de motoristas lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores abaixo descritos**,** no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais disponíveis na SEMED, de transporte individual de passageiros.

- Jenifer Sabino Reis Silva – Matrícula 990432841
- Bruno Pereira Silva – Matrícula 99041970
- Alessandra Lúcia de Oliveira - Matrículas 99014644 e 14002062

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, 27 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa | SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC54B012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1217/2025/SEMED.

Contratado: **GABRIELA APRECIDA ALVES,** a partir de 10 de março de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação:E.M. Dona Maria Rosa.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E85483E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2025/SEMED.

Contratado: **VANESSA RODRIGUES DE MELO,** a partir de 17 de março de 2025- Cargo: PAAFEF – Ciências Biológicas-Lotação: E.M. Professor Odilon Santiago e CETEPE.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF6FB12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 241/2025/SEMED.

Contratado: **RUBIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA,** a partir de 10 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M.Professor Paulo Freire.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:785BCFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 801/2025/SEMED.

Contratado: **MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS,** a partir de 14 de março de 2025- Cargo: Educação Física-Lotação: E.M. Professora Veneza de Oliveira.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:545FDBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1155/2025/SEMED.

Contratado: **KAREN CLICIA SENA MARTINS TERRA CRUS,** a partir de 12 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M. Raio de Sol.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C052E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 533/2025/SEMED.

Contratado: **JUSSARA ASSUNÇÃO PEREIRA SANTOS,** a partir de 18 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M.Oribes Batista Leite. Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78CC7416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 782/2025/SEMED.

Contratado: **DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA,** a partir de 20 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M.Professora Veneza Guimarães de Oliveira.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8C01E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 123/2025/SEMED.

Contratado: **JUANA MARIA RODRIGUES GONÇALVES,** a partir de 21 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação:Projeto Oficina Itinerante.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5F5F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1221/2025/SEMED.

Contratado: **ELISABETH ANGELA CAETANO DA COSTA,** a partir de 31 de março de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação:E.M. Dona Maria Rosa.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09513396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1214/2025/SEMED.

Contratado: **SOMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO,** a partir de 31 de março de 2025- Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas-Lotação: E.M. Professor Odilon Santiago e CETEPE.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A8A15BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 836/2025/SEMED.

Contratado: **ROSEANE RODRIGUES NEVES,** a partir de 24 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: Projeto Oficina itinerante.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D95AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2025/SEMED.

Contratado: **MICHELLE STEFANI GUIMARÃES CORRÊA** a partir de 24 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M. Bom Pastor.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9490A3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 063/2025/SEMED.

Contratado: **MARINA DE JESUS MENDES,** a partir de 24 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: Projeto Oficina itinerante.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB52728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1047/2025/SEMED.

Contratado: **TAMIRES CARDOSO ARANTES,** a partir de 19 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: E.M.João Gontijo da Fonseca.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6D93C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 626/2025/SEMED.

Contratado: **PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA,** a partir de 24 de março de 2025- Cargo: PAEIAIEF-Lotação: CMEI Jesus Pereira da Costa.Justificativa: Solicitação da servidora

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:383D0F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 171/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em **20/04/2025 a 19/08/2025**, conforme amparo legal no inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e previsão contida no item 2.4 da Clausula Segunda do referido Contrato.
Divinópolis, 25 de Março de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B32579D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1483/2025-(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

– **Contratado (a):** Srª. RAISSA GOMES FABRINI. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 8ª colocação. **Lotação:** SEPLAG / Gerencia de Administração da Folha de Pagamento **Período:** 25/03/2025 a 24/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.19.02.0002.2159. Ass.: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6273EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 157/2025. SAMARA BEATRIZ DE MELO.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58CC107E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 150/2025. MARIANA ALVES OLIVEIRA.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2D5AC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 122/2025. LAIZA SOARES CAMARGOS.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D9CD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 120/2025. ROSIMAR DOS SANTOS VITÓRIA.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F32FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 162/2025. VÂNIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B343138E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 119/2025. PRISCILA MIRANDA DIAS.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2B8DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 222/2025 – ANA CAROLINA SOUZA DINIZ, UEMG

– Fisioterapia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 04/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F3DFF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 218/2025 – MILENA OLIVEIRA SANTOS, UEMG

– Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF3FBFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 202/2025 – VANDA APARECIDA FERNANDES MARTINS, UEMG

– Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2025 a 30/07/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35798A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 197/2025 – MARIA EDUARDA LOPES JOTTA DE AZEVEDO, UEMG

– Educação Física - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 04/04/2025 a 27/06/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87F58D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 181/2025 – LAYLA SANTOS GOMES, UNIFENAS

– Odontologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/03/2025 a 25/07/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:390BFE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 157/2025. SAMARA BEATRIZ DE MELO.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E300145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 150/2025. MARIANA ALVES OLIVEIRA.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:012D089C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 122/2025. LAIZA SOARES CAMARGOS.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7C054D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 162/2025. VÂNIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:092AD1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 120/2025. ROSIMAR DOS SANTOS VITÓRIA.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:655B6FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 119/2025. PRISCILA MIRANDA DIAS.

Objeto: Altera a lotação do (a) estagiário (a) que exercia suas atividades no ESF Candelária e passará a atuar no ESF São Paulo, a partir do dia 27/03/2025 até 11/04/2025. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1833CDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	JÚLIA COSTA DE MORAIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88287937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	LORENA CRISTINA MORAIS DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
74º	RAFAELA KELE BASILIO	Não manifestou interesse na vaga.
81º	LETÍCIA VALQUIRIA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
85º	TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
91º	LAURA RAFAELA SILVA QUEIROZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88C00E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	LUANA DONATO DE OLIVEIRA
95º	RENATO NOGUEIRA ALVES

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30º	HELENA DIAS DE CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1F87291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	FLÁVIA VANESSA LARA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70769DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 09/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na III Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de março de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - A proposta referente a "***Ampliação do modelo REMSA para territórios de maior vulnerabilidade social no município, levando em consideração o olhar integral do projeto e o benefício para desafogar a rede***", sugerida na pré-conferência da ESF Icaraí, no Eixo II, realizada em 10/03/2025, por erro de digitação não foi inserida nas propostas das pré-conferências, ficando fora da XI Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis/MG e para corrigir o erro a Mesa Diretora e o pleno do Conselho Municipal de Saúde, deliberaram pela aprovação da proposta sem destaque incluindo-a nas propostas da XI Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, na III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 26/03/2025, foi ***APROVADO,*** por unanimidade.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 26 de março de 2025.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D28C34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 08/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na III Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de março de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Ciência da adesão realizada pela Gerência de Assistência Farmacêutica referente à Resolução SES/MG nº 9.847, de 13 de novembro de 2024, que trata do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, foi apresentado na III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 26/03/2025, pelo Gerente de Assistência Farmacêutica, o Sr. Fábio Botelho.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 26 de março de 2025.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A471A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na III Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de março de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Plano de ação referente a Resolução SES/MG Nº Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento da política continuada de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB/SUS/MG no 4.418 de 18 de outubro de 2023, deliberado na III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 26/03/2025, apresentado pela Diretoria de Vigilância em Saúde, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi ***APROVADO,*** tendo como resultado da votação da plenária: ***12 (doze) votos pela Aprovação.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 26 de março de 2025.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A254B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 07/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na III Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de março de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Plano de Trabalho para Execução dos Recursos Financeiros oriundos de Emendas Parlamentares referente à proposta 36000595155202400, publicado na Portaria GM/MS no 3.673, de 30 de abril de 2024, deliberado na III Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 26/03/2025, apresentado pelo Diretor Administrativo do CSSJD, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi ***APROVADO,*** tendo como resultado da votação da plenária: ***11 (onze) votos pela Aprovação.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 26 de março de 2025.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3217FB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: DEISIMAR CANDIDO ROSA, CPF: 012.408.836-84.

Objeto: Adoção da Praça localizado no cruzamento das Ruas Doraci Nogueira Penido, Rua Marechal Ernesto e Rua Inácio de Loiola no Bairro Primavera em Divinópolis - MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF14C043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO WASHINGTON APARECIDO MOREIRA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:22/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD138C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/25, CT 012/22, PL 60/22 – MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: reajuste contratual a partir de 25 e março de 2025, em 05,06%, conforme índice IPCA do período de MAR/24 A FEV/25, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01. Passará de: Rota 01, R$ 12,57 para R$ 13,21. Ass: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE196E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Conforme determinação do TCE/MG nos autos do processo nº 1095884, beneficiária Maria Salete Pinto, retifica-se a publicação da Portaria nº 148/2020, realizada na Edição 2852, página 42, datada de 14 de setembro de 2020 e publicada em 30 de setembro de 2020.

Onde se lê:
"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 (nove) de março de 2020, quando ficam revogados todos os termos da Portaria 074/2016".

Leia-se:
"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de junho de 2016, quando ficam revogados todos os termos da Portaria 074/2016".

Divinópolis, 27 de março de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EDA274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° 01, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕES SOBRE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE DIVINÓPOLIS/MG - DIVIPREV

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM, no uso de suas atribuições, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. As eleições para composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis – DIVIPREV serão coordenadas pelo SINTRAM, realizadas a cada 03 (três) anos e até 07 (sete) dias antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 1°. Será garantida por todos os meios democráticos a lisura do pleito, com condições de igualdade a todos os concorrentes, especialmente no que se refere à propaganda eleitoral.
§ 2°. O processo eleitoral será organizado por uma Comissão Eleitoral, composta por cinco membros, sendo dois membros do SINTRAM, dois membros do SINTEMMD e um membro pelo DIVIPREV.
§ 3°. O Auxiliar Juridico do Departamento Jurídico do SINTRAM acompanhará o pleito, oferecendo assessoria à Comissão Eleitoral.

DA DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 2°. As eleições serão divulgadas pelo SINTRAM, pelo SINTEMMD e pelo DIVIPREV, através de comunicados nos respectivos sites, nos quadros de avisos internos e externos das instituições envolvidas e através de Edital resumido publicado em jornal local.
Parágrafo Único. O edital deverá ser publicado até 30 (trinta) dias antes do pleito.

Art. 3°. O Edital, dentre outras informações, obrigatoriamente conterá:
I - A data e o horário de votação;
II – Se a Junta Eleitoral optar por eleição em cédulas, deverá conter informação de que a coleta dos votos será em urnas fixas e em locais a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral, nos quadros de avisos internos e externos das instituições envolvidas para dar maior visibilidade.
III – Caso a Junta Eleitoral opte por eleições online, em se tratado de eleições online, o voto será via eletrônico. O eleitor acessará o link www.eleicaosintram.com.br/#/diviprev e irá realizar sua identificação, receberá o código de validação via SMS ou Whatsapp para proceder com a votação. Quando não tiver número de telefone disponível, o eleitor pode procurar a sede do SINTRAM para realizar votação presencial. As informações de que a realização da votação será por meio digital e na sede do sindicato a serem divulgados o endereço eletrônico posteriormente pela Comissão Eleitoral, nos quadros de aviso internos e externo das instituições envolvidas para maio visibilidade
IV - O prazo para registro da candidatura e os horários para esse fim;
V - A data de apuração;
VI- Constar para o pleito de 2025 a 2028 que o SINTRAM e o SINTEMMD, irá arcar uma única vez, com ajuda de 50% (cinquenta) do valor do curso de Certificação dos Profissionais dos RPPS, entre os 12 eleitos sendo Titular e Suplente, (06 do SINTRAM e 06 do SINTEEMD).

DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 4°. Para concorrer ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração do DIVIPREV, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser servidor efetivo ativo (estatutário contribuinte do DIVIPREV) ou inativo;

II - Ter cumprido, na integralidade, o período probatório;
III - Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio (antigo segundo grau);
IV- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990;
V- Possuir certificação e habilitação comprovadas até dia 31/11/2025, conforme disposto no Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS, versão 1.5 https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/manual-certicacao-profissional-v-1-5.pdf.
§ 1°. O candidato deverá se inscrever até 10 (dez) dias úteis à partir da publicação do edital, indiciando a contagem no 1° dia útil subsequente.
§ 2°. O servidor, ao registrar sua candidatura, deve informar o cargo pretendido, bem como o nome/alcunha para divulgação.
§ 3°. São documentos imprescindíveis para a inscrição da candidatura:
I - Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração, informando a situação funcional do candidato;
II - Cópia da carteira de identidade;
III - Comprovante de endereço;
IV - Formulário retirado na secretaria do SINTRAM contendo os dados do candidato.
V - Comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
VI – Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.
VII - Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990
§ 4º A comprovação do requisito descrito no inciso V e VII deste artigo, ocorrerá mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 5°. O registro das candidaturas se dará no Departamento Jurídico do SINTRAM e na sede do SINTEMMD, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00.
§ 1°. Caberá à Comissão Eleitoral verificar se os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos no artigo anterior.
§ 2°. Constatado o não cumprimento de tais requisitos ou documentação necessária, o candidato será informado por carta no endereço e o seu registro não será homologado pela Comissão Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6°. A Comissão Eleitoral de que trata o § 2º do artigo 1° terá plenos poderes para gerir o processo eleitoral, sendo responsável por definir regras para a propaganda dos candidatos, organizar a votação, coordenar a apuração e proclamar os eleitos.
Parágrafo Único: As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas, sempre que possível, por consenso de seus membros.

Art. 7°. A Comissão Eleitoral será instituída através de Portaria assinada pelo Presidente do SINTRAM.
Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral expedirá comunicado aos candidatos estabelecendo as regras para a propaganda eleitoral por meio de portaria.

Art. 8°. À Comissão Eleitoral compete:
I - Divulgar a relação dos candidatos com registro homologado;
II - Determinar as formas de propaganda a serem usadas pelos candidatos, inclusive oferecendo recursos e infraestrutura para tal, os quais serão mantidos pelo SINTRAM e SINTEMMD;
III - Organizar o processo eleitoral;
IV - Designar os membros das mesas coletoras e das mesas apuradoras de votos;
V - Fazer as comunicações e as publicações eleitorais previstas e necessárias;
VI - Confeccionar a cédula e preparar todo o material eleitoral;
VII - Analisar os recursos a ela encaminhados;
VIII - Atuar no sentido de oferecer aos servidores municipais uma eleição democrática e transparente.

Art. 9°. Ao fim dos procedimentos eleitorais, findados os prazos de recursos e homologada a eleição, a Comissão Eleitoral entregará ao Presidente do SINTRAM, sob protocolo, a documentação referente ao pleito, cujo ato marcará a sua dissolução.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 10. Qualquer candidatura somente será homologada pela Comissão Eleitoral após serem comprovadas as exigências previstas no edital.

Art. 11. O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do prazo estipulado no § 1°, do art. 4º.
Parágrafo Único: O candidato que estiver sob processo de impugnação será notificado pela Comissão Eleitoral no endereço físico ou eletrônico fornecido no formulário de inscrição e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar defesa.

Art. 12. Apresentada a defesa pelo candidato, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o assunto.

Art. 13. O candidato que não obtiver a homologação de sua candidatura será eliminado do pleito.

Art. 14. A renúncia de candidato já homologado será imediatamente divulgada pela Comissão Eleitoral.

DO ELEITOR

Art. 15. São eleitores os servidores públicos municipais estatutários ativos e inativos do Município de Divinópolis.

Art. 16. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para o exercício do direito a voto.
Parágrafo Único: A eleição for por meio eletrônico/digital, fica obrigatório o cadastro no site www.eleicaosintram.com.br.

DO VOTO DIGITAL

Art. 17. O sigilo de voto será garantido mediante as seguintes providências:
I - Antes de votar, os eleitores precisam se identificar;
II – O sistema de votação não armazena relação direta entre o votante e o candidato, o que garante a confidencialidade do voto;
III - Para garantir que apenas eleitores autorizados possam votar, o sistema exige a informação de documentação pessoal do eleitor/votante;
IV - Após a identificação, o eleitor pode acessar o modulo de votação digital, onde pode selecionar suas opções. A interface geralmente intuitiva e fácil de usar;
V- Após fazer suas escolhas, o eleitor pode revisar seu voto antes de confirmá-lo. Uma vez confirmado, o voto é registrado no sistema.

DO VOTO EM CEDULAS

Art. 18. O sigilo de voto será garantido mediante as seguintes providências:
I - Uso de cédula, cujo documento identificará os candidatos registrados;
II - Isolamento do eleitor em ambiente que assegure o sigilo no ato de votar;
III - Verificação de autenticidade da cédula à vista das rubricas do Presidente e do mesário;
IV - Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto e suficientemente ampla para não acumular as cédulas na ordem de introdução.

Art. 19. Na cédula de votação, ao lado da identificação de cada candidato, haverá um retângulo em branco, onde o eleitor assinalará o candidato de sua preferência.
§ 1º. Será considerado branco o voto que não apresentar a escolha de nenhum dos candidatos listados;

§ 2º. Será considerado nulo o voto que apresentar a escolha de mais de um candidato ou conter qualquer outra manifestação por escrito do eleitor.

DAS MESAS COLETORAS EM CEDULAS

Art. 20. A(s) mesa(s) coletora(s) de votos, instituídas até 05 (cinco) dias antes da eleição, serão constituídas de um Presidente e de um mesário, havendo um suplente designado para cobrir possíveis ausências.
§ 1°. A(s) mesa(s) coletora(s) será(ão) instalada(s) em local(is) estabelecido(s) pela Comissão Eleitoral, de acordo com o determinado no Edital.
§ 2°. Os candidatos poderão permanecer próximos aos locais de votação, eximindo-se de qualquer manifestação que possa interferir no andamento dos trabalhos, notadamente o aliciamento de eleitores.

Art. 21. Não poderão ser nomeados como membros das mesas coletoras os candidatos e seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e irmãos.

Art. 22. Excepcionalmente, o mesário poderá substituir o Presidente da Mesa Coletora, objetivando resguardar a ordem e a regularidade do processo eleitoral.
§ 1°. Os membros da Mesa Coletora deverão estar presentes ao ato da abertura e de encerramento da votação, salvo as exceções justificadas e acolhidas pela Comissão Eleitoral.
§ 2°. Na falta do Presidente da Mesa Coletora até 30 (trinta) minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirá a Presidência o mesário e, na falta ou impedimento deste, assumirá o mesário suplente.

DA VOTAÇÃO EM CEDULA

Art. 23. Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora observarão os critérios fixados no edital de convocação, além daqueles emanados da Comissão Eleitoral.

Art. 24. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado com documento contendo a sua fotografia, assinará a folha de votantes e na cabine, de posse da cédula, exercerá o direito de voto, depositando-a na urna coletora.

Art. 25. Ao término dos trabalhos, o Presidente da Mesa Coletora, juntamente com o mesário, procederá ao fechamento da urna com aposição de suas rubricas e dos candidatos, que por ventura estejam presentes

Art. 26. O Presidente da Mesa Coletora fará lavrar a ata, cujo documento será assinado por ele e pelo mesário, registrando a data e a hora de início e de encerramento dos trabalhos, o total de votantes, o número de votos recebidos da Comissão Eleitoral e o número de votos não utilizados.

Artigo 27. Nos dias de votação, a(s) urna(s) será(ão) guardada(s) em local que ofereça total segurança, escolhido pela Comissão Eleitoral.

DA MESA APURADORA

Art. 28. Após o término do prazo para a votação, instalar-se-á a Assembleia de apuração em local estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 29. A mesa apuradora, constituída até 05 (cinco) dias antes da apuração, será composta de um Presidente e até 10 (dez) auxiliares, indicados pela Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO EM CEDULAS

Art. 30. O Presidente da Mesa Apuradora verificará se o total de votantes que assinaram a relação dos eleitores coincide com o total de cédulas da(s) urna(s).

Parágrafo Único. Havendo divergências entre o número de cédulas apuradas e o número de votantes, deverá a Comissão Eleitoral definir sobre a nulidade da eleição.

Art. 31. Na hipótese de formalização de protesto, de pedido de impugnação ou de recurso fundado em contagem errônea de votos, as cédulas ficarão conservadas em invólucro lacrado e acompanhará o processo eleitoral até decisão final.
§ 1º. Os atos de protesto, de pedido de impugnação ou de recurso deverão ser motivados e fundamentados, sob pena de não constarem da ata e deles não se tomar conhecimento.
§ 2º. Caberá a Comissão Eleitoral deliberar sobre o mérito dos protestos, pedidos de impugnação e recursos.

Art. 32. Ao término da apuração, o Presidente da mesa apuradora fará lavrar a ata, cujo documento mencionará, obrigatoriamente:
I - O dia e a hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
II - O local ou os locais onde funcionaram a(s) Mesa(s) Coletora(s);
III - O resultado de cada urna coletora com a especificação do número de votantes, de cédulas apuradas, de votos atribuídos a cada candidato registrado, de votos em branco e de votos nulos;
IV - O número total de eleitores que votaram;
V - O resultado geral da apuração;
Parágrafo Único. A ata será assinada pelo Presidente da mesa apuradora e os seus auxiliares e a eventual falta de qualquer assinatura deverá ser justificada.

DO RESULTADO

Art. 33. Finalizada a apuração, o Presidente da mesa apuradora entregará o resultado à Comissão Eleitoral e esta proclamará os candidatos eleitos.
Parágrafo Único. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados na ordem decrescente, sendo três membros titulares e três membros suplentes para o Conselho Administrativo e três membros titulares e três membros suplentes para o Conselho Fiscal.

DAS NULIDADES

Art. 34. Será nula a eleição quando:
I - Realizada em dia, hora ou local diversos da previsão do Edital;
II - Realizada ou apurada perante mesa não constituída de acordo com o estabelecido neste Regimento;
III - Não for observada a formalidade dos prazos constantes deste Regimento.

Art. 35. Será anulável a eleição quando ocorrer vício comprometedor da legitimidade do pleito ou causador de prejuízo a qualquer candidato concorrente.
Parágrafo Único. A anulação do voto não implicará na anulação da urna onde se verificar a ocorrência, nem a anulação da urna importará, necessariamente, na anulação da eleição.

Art. 36. Não poderá a nulidade ser invocada pelo agente causador da irregularidade, cujo ato omissivo ou comissivo não poderá beneficiá-lo.
Parágrafo Único. O candidato que deu causa a anulação da eleição será excluído do próximo pleito.

Art. 37. Todos os tipos de recursos previstos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral por escrito e fundamentados, e esta deverá opinar sobre o mérito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 38. Anulada a eleição pela Comissão Eleitoral, outra será realizada 30 (trinta) dias após a decisão anulatória, restrita aos candidatos já inscritos no primeiro pleito, procedendo-se a divulgação na forma dos arts. 2° e 3°.

Art. 39. A documentação referente ao processo eleitoral será mantida em arquivo na secretaria do SINTRAM, por um período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. São peças essenciais ao processo eleitoral:
I - O exemplar do jornal onde foi publicado o aviso resumido do edital;

II - A relação dos candidatos inscritos e homologados;
III - As cópias dos requerimentos de registro de candidatos, das fichas de identificação dos mesmos e dos demais documentos;
IV - Os expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
V - As listas de votantes;
VI - As atas dos trabalhos eleitorais;
VII - Um exemplar da cédula de votação;
VIII - Os protestos, os pedidos de impugnações, os recursos, as defesas e as decisões;
IX - O resultado da eleição;
X - O termo de homologação dos eleitos pela Comissão Eleitoral.

Art. 40. Cabe à Comissão Eleitoral publicar o resultado oficial da eleição, imediatamente após a homologação dos candidatos vitoriosos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis - MG, 28 de março de 2025.

MARCO AURELIO GOMES
Presidente do SINTRAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4856B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 84, III e 88, III da Lei Complementar 126/2006, demais disposições aplicáveis e orientações expedidas pela Comissão Eleitoral composta por membros do SINTRAM, SINTEMMD e DIVIPREV, vem, através do presente edital, convocar eleições para nova composição do CONSELHO FISCAL e CONSELHO ADMINISTRATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, a ser realizada no dia 28/04/2025 e dia 29/04/2025. A votação será **ONLINE**, das 08:00h do dia 28/04/2025 e fechamento ao 12:00h do dia 29/04/2025, O eleitor acessará o link www.eleicaosintram.com.br/#/diviprev e irá realizar sua identificação, receberá o código de validação via SMS ou Whatsapp para proceder com a votação. Quando não tiver número de telefone disponível, o eleitor pode procurar a sede do SINTRAM para realizar votação presencial, haverá banners nas sedes do SINTRAM, SINTEMMD DIVIPREV e na ADMINISTRAÇÃO PUBLÍCA, com QR code para facilitar o direcionamento para site. O prazo para registro de candidatura será nos dias úteis entre 31 de março de 2025 ao dia 11 de abril de 2025 (10 dias uteis), poderão ser efetuadas no horário das 8:00 às 17:00 na sede do SINTRAM na Av. Getúlio Vargas, 21, centro, Divinópolis/MG ou na sede do SINTEMMD na Av. Amazonas, 1060, Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG. O prazo para impugnação de candidaturas será entre os dias 14 de abril 2025 a 15 de abril de 2025 (02 dias uteis após o encerramento da inscrição para candidatura). A apuração iniciar-se-á no dia 29 de abril de 2022, a partir de 12:30h e o resultado será divulgado imediatamente após seu encerramento. O SINTRAM divulgará Portaria contendo Regimento que regulamentará o processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo do DIVIPREV. Para se inscrever o candidato deve ser servidor efetivo ativo (estatutário contribuinte do DIVIPREV) ou inativo, ter cumprido o estágio probatório, possuir escolaridade mínima de Ensino Médio, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do*caput*do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, acusar ciência de que se eleito for, até dia 31 de novembro 2025, deverá possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme disposto no Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS, versão 1.5 https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/manual-certificacao-profissional-v-1-5.pdf junto ao DIVIPREV e acusar ciência e concordar com a utilização de seus dados pessoais, firmando termo de tratamento de dados apresentado no ato de inscrição. O mandato dos membros dos Conselhos será de 03 (três) anos, permitida sua recondução por uma única vez e o seu retorno desde que observado o interstício de (01) um mandato. No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração informando sua situação funcional, cópia da Carteira de Identidade, comprovante de endereço, comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990. Para o pleito de 2025 a 2028 das composições do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal o SINTRAM e o SINTEMMD, irá arcar uma única vez, com ajuda de 50% (cinquenta) do valor do curso de Certificação dos Profissionais dos RPPS, entre os 12 eleitos sendo Titular e Suplente, (06 do SINTRAM e 06 do SINTEEMD).

Divinópolis-MG, 28 de março de 2025.

Presidente do SINTRAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F10433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 02 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região – SINTRAM, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1°: Em conformidade com o disposto no artigo 7° do Regimento das Eleições para Conselheiros do DIVIPREV, fica instituída a Comissão Eleitoral, a qual organizará o pleito, composta pelos seguintes nomes:
I – **MARCO AURÉLIO GOMES**, Presidente do SINTRAM, pelo SINTRAM;
II – **TALES PIRES REZENDE**, Auxiliar Juridico SINTRAM, pelo SINTRAM
III – **BRÁULIO PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor do SINTEMMD e SIMPRO, pelo SINTEMMD;
IV – **EDUARDO PARREIRA SOARES**, Diretor do SINTEMMD, pelo SINTEMMD;
V – **DÊNIS ALVES DIAS**, Gerente de Benefícios, pelo DIVIPREV
VI – **EDUARDO RODRIGUES RABELO** Procurador, pelo DIVIPREV
Art. 2º Fica nomeado o advogado do SINTRAM, Dr. EVERALDO GERALDO RIBEIRO, regularmente inscrito na OAB/MG sob o número 78.312, para acompanhamento e assessoria à Comissão Eleitoral.
Art. 3°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis - MG, 28 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO GOMES
Presidente do SINTRAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21F0F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.617/25 (RETIFICADO[1])

Altera o Decreto nº 15.861, de 27 de setembro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 15.861/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Efetivo: Ewerton Carlos da Silva;
b) Suplente: Brendow Laurindo Rocha"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 25 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Correção do erro material observado no caput e no art. 1°.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C467615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CERTIDÃO FUNCIONAL EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO/DIVIPREV E EXIGIDA NO ATO DA INCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1°: Em relação à Certidão Funcional expedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis ou em relação à Certidão de vínculo expedida pelo DIVIPREV para formalizar a inscrição dos candidatos interessados os cargos de Conselheiros da Diviprev, fica estipulado o seguinte:
I- No caso do prazo de entrega da certidão ser posterior ao fim do prazo de inscrição, poderá ser feita a inscrição com a apresentação do protocolo datado até o dia 11/04/2025.
II- Ficará o candidato encarregado pela posterior entrega do documento no prazo determinado, com protocolo do secretário responsável pela inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada.
III- Após a entrega da certidão iniciar-se-á o prazo legal para impugnação daquele candidato.
Art. 2°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis - MG, 31 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E90A175D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 04 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° A comissão deixara a cargo do candidato a confecção e o pagamento dos "santinhos".
Art. 2º Os "santinhos" poderão ser enviados/encaminhados/postados nas redes sociais como Instagram, Facebook, WhatsApp entre outras.
Art. 3º Fica proibido a distribuição dos "santinhos" nas redondezas do SINTRAM, SINTEMMD, DIVIPREV, ou qualquer sede da ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, entre os dias 28 de abril de 2025 e 29 abril de 2025.
Art. 4º Fica proibido a boca de urna nas redondezas do SINTRAM, SINTEMMD, DIVIPREV, ou qualquer sede da ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, entre os dias 28 de abril de 2025 e 29 abril de 2025.
Art. 5º Caso o candidato seja flagrado, em discordância com o Art. 2º e 3º desta Portaria 04 o cândido passará pelo crivo da Comissão Eleitoral, podendo sua candidatura ser anulada como forma de pena.

Divinópolis - MG, 31 de março de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7216D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 235

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1º	Fernanda Tavares De Melo Viana
2º	Thiago Aparecido Lopes
3º	João Henrique da Silva Pereira
4º	Lays Ingrid Nascimento E Silva
5º	Reysla Gontijo Vaz

Arquitetura:

Colocação	Nome
1º	Eloísa Aparecida Santos

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Vinícius Souza Reis
2º	Vitor Dâmaso Gontijo

Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Túlio Vítor Ferreira
2º	Paula Lourêdo Gonçalves
3º	Júlia Teixeira Santos

4º	Alexandre Gregório Costa Filho
5º	Maraiza Aparecida Santos Ribeiro
6º	Adrian Vinicius Pereira Araújo
7º	Ana Laura Canedo Gomes

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Gabriela Ystéfane Quirino
2º	Eloísa Aparecida Santos

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1º	Isabele Rayane Silva Pereira Tavares
2º	Lorrayne Fiuza
3º	Camila Aparecida Corrêa
4º	Nathalia Ribeiro Gouveia
5º	Damaris Ribeiro de Almeida
6º	Paula quirino martins alvim

Educação Física:

Colocação	Nome
1º	João Vitor Alves da Silva

Comunicação Social:

Colocação	Nome
1º	Douglas Eduardo Rodio

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 31/03/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:634C3A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 93/2025 – PL 14/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. Empresa: PAULA SILVA MENDES LTDA, CNPJ º 47.753.522/0001-28. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de PNEUS 23,1 – 26 E CAMARAS DE AR ARO 26 a serem utilizados na MÁQUINA Nº 314 ROLO COMPACTADOR LIUGONG CLG 612 H Motor cummins 6 BT5.9 - Diesel- ANO: 2010 pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 15.093,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F7DACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1° TA DO CT 120/2024 – PL 203/2024.

Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIREL. Objeto: a prorrogação da vigência contratual até 19/05/2025.

Divinópolis, 25 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70DFE5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1528/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruno Maia Seixas. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 143ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 27/03/2025 a 22/09/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB3C6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1477/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rhariany Alves de Morais. **Cargo:** Médico Endocrinologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Endocrionologista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 02/04/2025 a 28/09/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10E69B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1532/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Jozani Ramos Betoni Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 78ª colocação. **Lotação:** ESF Maria Lucia Gregório. **Período:** 31/03/2025 a 26/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0922475E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1458/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Juliana Aparecida Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 43ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DFB571F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1636/2024

Contratado (a): Jozani Ramos Betoni Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 29/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:591E6391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMPI

Dispõe sobre a substituição de Conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMPI.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a substituição de Conselheiros para a recomposição das Comissões Temáticas do CMPI – Gestão Biênio 2023/2025.
1. **Comissão de Visitas/Fiscalização**:
Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende
Peter Araújo Kratochwill – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ;
Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira – Associação Beneficente Casa da União Divina Flor;
Márcia Gonçalves Campos – SEMDS;
Rochester de Oliveira Fontes – La Vitta Residencial para Idosos;
2. Comissão de Análises de Projetos/ Monitoramento:
Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende;
Eunice Rabelo Guimarães - Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC;
José Luis se Souza - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
Kell Carla Ribeiro – Profissional da área do Idoso – Neuropsicopedagoga;
Márcia Gonçalves Campos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS;
Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira - Associação beneficente Casa da União Divina Flor;
Patrícia Flora – Profissional da área do Idoso – Nutricionista;
Peter Araújo Kratochwill – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ
Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.
Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
Divinópolis/MG, 27 de março de 2025, retroagindo seus efeitos a 27/02/2025..

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C22BA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – CMPI - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **27 março de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: 061/2023 referente ao mês de fevereiro/2025- Valor de R69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) denominado “Projeto Café com Prosa”.

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar um espaço de encontro de gerações para troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade – Termo de Fomento TF: 198/2024 referente ao mês janeiro/2025- Valor de R$9.510,(nove mil, quinhentos e dez reais) denominado “Projeto Cantando”.

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de janeiro/2025 - Valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito reais) denominado “EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade”.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de janeiro/2025 – Valor R$134.738,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), denominado: ”Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida”.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de janeiro/2025 – Valor R$132.598,04 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), denominado: “Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II”.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 27 de março de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC5F6149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024, FIRMADO EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **GEOVANI MESSIAS CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 085.211.736-10 E CI 16.018.894 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 320, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Vigia**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Saúde.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 27/03/2025, encerrando 26/05/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Ficha 277 – Manut. Adm. Ativ. Secretaria Saúde - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**, e**m 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 27 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANI MESSIAS CORREA
CPF 085.211.736-10
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:90E7978E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 027/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 009/2025, Registro de Preços n°: 007/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.754/2006, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 007/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.164.523/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 54.777,60 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:323750F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 003/2025, Registro de Preços n°: 004/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS TAIS COMO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE FECHAMENTO, TABLADO, TELÃO COM PROJETOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES CULTURAIS, PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 005/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: CMR SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 53.029.729/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 631.375,00 (seiscentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais). NILZA HELENA ALVES E SILVA LTDA, CNPJ 34.102.165/0001-96. Total estimado para este fornecedor R$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais). ROGERS

LUCIANO ARAUJO, CNPJ 08.755.996/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.158.366/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO, CNPJ 23.974.941/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 119.724,50 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2877B4C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 025/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 007/2025, Registro de Preços n°: 005/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRATADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 005/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:70B1D23F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 031/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 011/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 034/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85. No valor total de R$ 9.626,00 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:262BE4A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 033/2025, Dispensa de Licitação n°: 020/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 036/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. No valor total de R$ 18.844,31(dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9CDA316D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2025, Dispensa de Licitação n°: 021/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 030/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. No valor total de R$ 5.494,10 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6B1CBA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 26/2025 -DISPENSA 12/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 26/2025, Dispensa 12/2025. Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Engenheiro Civil para atender as necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa física **VITA SARA GONÇALVES DE LIMA E SILVA** inscrita no CPF 087.723.766-27 com sede na Rua Nagib José Elias, 280, Gameleira, CEP nº 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assinado e ratificado em 13/03/2025, com vigência até 13/09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe de Departamento de Obras

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:756362B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 27/2025 -DISPENSA 13/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 27/2025, Dispensa 13/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços**

de Buffet para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...), firmado com as empresas **MARCELO HENRIQUE ANTERO COSTA** inscrita no **CNPJ 55.329.758/0001-60** com sede na Avenida Senhor dos Passos, 215, Centro, CEP nº 39237-000, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais),** assinado e ratificado em 13/03/2025, com vigência até 13/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe de Departamento de Saúde

WARLEY GONÇALVES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:CC65702A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 29/2025 -DISPENSA 14/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 29/2025, Dispensa 14/2025. Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Arquitetura/ Engenharia para elaboração de projetos de pequenas reformas, objetivando atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **GERDAN GONÇALVES DE FREITAS** inscrito no **CPF 115.081.546-94** com sede na Rua Pernambuco, 320, Bela Vista, CEP nº 35.796-285, Curvelo/MG, no valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, assinado e ratificado em 19/03/2025, com vigência até 19/09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe de Departamento de Educação

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:4EF677F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo Licitatório n° 32/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de complemento nutricional alimentar (fórmula infantil), para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 11/04/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:938FE62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.699, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.695, de 24 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 25 no art. 3º do Decreto nº. 10.695, de 24 de março de 2025, com a seguinte redação:

Rua Presidente Kennedy

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Formiga, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2C6B63B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa nº 012/2023
Contrato nº 004/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina do Trabalho.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: AZEMED LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 1.252,67 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O valor do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 03/2024 a 02/2025;
Dessa forma, o valor do serviço referente à elaboração, implementação e assistência do PCMSO corresponderá a R$ 435,67 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos); o valor do serviço referente a exame com emissão de atestado de saúde ocupacional corresponderá a R$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos); o valor do serviço referente à homologação dos atestados corresponderá a R$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando 326,80 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), a partir de 27/03/2025.

Dotação Orçamentária: 04018001339039050000000.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 26/03/2026, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA397139

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - PREVIFOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa nº 013/2023
Contrato nº 005/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Perícias Médicas.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: AZEMED LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 2.995,25 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). O valor do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 03/2024 a 02/2025;
Dessa forma, o valor do serviço referente às Perícias Médicas corresponderá a R$ 119,81 (cento e dezenove reais e oitenta e um centavos), a partir de 27/03/2025.

Dotação Orçamentária: 040180033390394100000O.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 26/03/2026, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CEABDC2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.699, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 10.699, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.695, de 24 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 25 no art. 3º do Decreto nº. 10.695, de 24 de março de 2025, com a seguinte redação:

Rua Presidente Kennedy

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Formiga, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laérciorefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:33735C5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0538/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FABIULA FERNANDES MENESES, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, a partir de 28/03/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0C8A83EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0539/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FABIULA FERNANDES MENESES, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, passando da Classe XII, Grau A, para a Classe XII , Grau B, a partir de 28/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A7B61AA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0540/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALDECI GONÇALVES DE FARIA, GARI I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/03/2025 a 22/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3202AC2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.980, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente - Codema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente – Codema:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
a) Titular: Marco Antônio da Silveira;
b) Suplente: Lorena Michele Nunes Cunha;

II) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
a) Titular: Fellippe Silva Duque;
b) Suplente: William Ribeiro de Souza;

III) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
a) Titular: Tainara Silveira Leal Chicri;
b) Suplente: Flávio Leonildo de Melo;

IV) Representantes do Instituto Estadual de Florestas - IEF:
a) Titular: Saulo Almeida Faria;
b) Suplente: Maria Luzia Gomes;

V) Representantes da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
a) Titular: Aduilio Souto Ferreira;
b) Suplente: Saimon Rodrigues Miranda;

VI) Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Orton Marcos Alves Couto;

VII) Representantes da Polícia Militar Ambiental:
a) Titular: Douglas Rodrigo Borges;
b) Suplente: Michel Vinicius Campos Resende;

VIII) Representantes da Procuradoria Municipal:
a) Titular: Vithor Henrique Figueiredo Costa;
b) Suplente: Maria da Silva Maximiano;

IX) Representantes das Entidades Classistas Autônomas:
a) Titular: Marcelo José Paim;
b) Suplente: Sabrine Pedrosa de Morais Costa;

X) Representantes das Instituições Educacionais Privadas:
a) Titular: Adriano Alves Silva;

XI) Representantes das Entidades Classistas Patronais:
Titular: Ricardo Santos Monteiro;
Suplente: Adriana de Oliveira Nascimento;

XII) Representantes de Entidades Rurais:
a) Titular: Eduardo Nunes Nogueira;
b) Suplente: Rosa Gontijo de Faria;

XIII) Representantes das Entidades Classistas dos Trabalhadores:
Titular: Maria Inês Macedo Couto;
Suplente: Lucimar Vitória Sousa;

XIV) Representantes de Clubes de Serviço:
Titular: Anna Carolina Vitor Gonçalves;
Suplente: Patrícia dos Reis de Castro Silva;

XV) Representantes das Entidades Ambientalistas Privadas voltadas à Defesa do Meio Ambiente:
Titular: Mariana Rosa Oliveira;
Suplente: Renata Mesquita Batista Soares;

XVI) Representantes das Entidades de Moradores:
Titular: Márcia Beatriz dos Santos;
Suplente: Adriana de Oliveira Duarte.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Proteção e de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA não será remunerada, sendo considerada relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2025.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria 5.604 de 6 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DD5AF388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 124/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 124/2022 – Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de Colaboração nº 124/2022 a partir de 31/03/2025, com término em 31/12/2025, em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado pela Comunicação Interna nº 93/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **DA ALTERAÇÃO DAS AÇÕES:** Com intuito de alterar o Cronograma de Desembolso no Plano original para garantir o alcance do objeto e as finalidades do instrumento original, fica autorizado o novo Cronograma, que faz parte deste Termo e deverá ser executado durante a vigência, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 62, inciso III, do Decreto Municipal nº 7186/2017. **DA PUBLICIDADE:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. **DATA DA ASSINATURA**: 28/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D252F078

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.981, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Obras e Trânsito por meio do Memorando 094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Eduardo Ribeiro Pires para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do programa de monitoramento das águas subterrâneas, superficiais e efluentes do Aterro Sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:41EB58C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.982, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 5.982, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão Especial para estudos de criação de incentivo à gratificação por produtividade aos servidores públicos municipais:

I – Millena Ribeiro da Silva

II – Joaquim Martins de Carvalho

III – Alex Sandro Alvarenga Arouca

IV – Luiz Henrique Resende

V - Fernanda Aparecida da Silva

VI - Raquel Aparecida de Oliveira

VII – Luís Henrique Silva Soares

VIII - Juliano Goncalves Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1B36874E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 INEX 015 CRED 001/2024 - LISTA DE CLASSIFICADOS

LISTA DE CLASSIFICADOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 030/2024
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024
CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço de Leiloeiro oficial para realização do LEILÃO de bens inservíveis o Município de Grão Mogol/MG.

Atendendo ao que prevê o inciso I do parágrafo único do artigo 79, da Lei 14.133/2021, apresenta a lista de classificados:

1º CLASSIFICADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA;

2º CLASSIFICADO: SANDRO RODRIGUES PINTO;

3º CLASSIFICADO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO(sorteio);

4º CLASSIFICADO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA(sorteio);

5º CLASSIFICADO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA(sorteio);

6º CLASSIFICADO EDUARDO SCHMITZ;

7º CLASSIFICADO CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO;

8º CLASSIFICADO PAULO CESAR AGOSTINHO;

9º CLASSIFICADO ALEX WILLIAM HOPPE;

10º - BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, CPF 082.678.846-70;

11ª - ADRIANA PIRES AMANCIO, CPF 098.828.576-66;

Grão Mogol/MG, 22 de julho de 2024.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9FB43E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 017/2025, a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado a Rua Prefeito Geraldo Braz, nº 125 A, Bairro Centro, Guaraciaba/MG, para funcionamento das atividades da Vigilância em Saúde do município de Guaraciaba/MG, em observância ao inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, do Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, inscrito no CPF n° 682.744.246-20, na qualidade de proprietário do imóvel, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG.
Valor Total: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Guaraciaba/MG, 25 de março de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:EBFB0488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

DISPENSA ELETRÕNICA Nº 002/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet (café da manhã, almoço e café da tarde) para 120 pessoas, incluindo alimentos, mão de obra, utensílios, equipamentos, montagem e desmontagem, para Conferência Municipal de Saúde, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data da sessão: 02/04/2025. Horário da fase de lances: De 08:00 ás 14:00 horas, horário de Brasília – no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Aviso da Contratação Direta na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br

Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 27/03/2025

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:3B5F7D6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 008/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 008/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertecentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3 DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

3.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

4 **DA POSSE.**

4.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
4.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 26 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 008/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000009	Bruna Pereira Venero	5º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002710	Silvano José Rodrigues de Rezende	4º

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002040	Marcio Martins Pataro Brandao	8º

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001881	Cristiane Aparecida Silva Prado	5º

Guaraciaba/MG, 26 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 008/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
k) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
p) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
q) Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
r) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
s) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
t) Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
u) Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
v) CTPS (carteira de trabalho).
w) PIS/ PASEP.

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
II - Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
III - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
IV - Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 26 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1FDD4FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/03/2025 até 17/03/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 17/03/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 5,06%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 10.588,98 (dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Chevrolet Spin Premier 1.8 7 Lugares - RFN 6J36 - 2020/2020. CHASSI: 9BGJP7520MB139775.	SERV	01	R$ 3.465,92	R$ 3.465,92
0004	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW/ Neobus Mini Escolar - QPH 4028 - 2018/2019. CHASSI: 9532M52P6KR909732.	SERV	01	R$ 7.123,06	R$ 7.123,06
TOTAL					**R$ 10.588,98**

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:729DE88C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/03/2025 até 17/03/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 15/01/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 5,0554% no valor total da apólice, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 10.932,39 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Iveco/Wayclass - PYU 4291 - 2016/2016. CHASSI: 93ZL68C01GB469246.	SERV	01	R$ 5.401,32	R$ 5.401,32
0003	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - Renault Master L2H2 2.3 - Acessibilidade - RFO 9110 - 2019/2020. CHASSI: 93YMAFEXCLJ896288.	SERV	01	R$ 5.531,07	R$ 5.531,07
TOTAL					**R$ 10.932,39**

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA, FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO E PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DC44AE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/03/2025 até 18/03/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 17/03/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 5,06%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 6.649,57 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário
01	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OQL 7108 - 2013/2013.	SERV	01	R$ 1.001,89
02	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OQL 7110 - 2013/2013.	SERV	01	R$ 1.001,89
03	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OQM 8686 - 2013/2013.	SERV	01	R$ 1.001,89
04	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS MARCOPOLO/VOLARE A6 MO - PLACA: HMN 5581 - 2006/2006.	SERV	01	R$ 944,48
05	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - RENAULT MASTER – PLACA: RMJ 2I66 - 2019/2020.	SERV	01	R$ 618,02
06	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - RENAULT MASTER – PLACA: RMJ 2I72 - 2020/2021.	SERV	01	R$ 618,02
07	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - RENAULT SANDERO AUT 101 - PLACA: OPQ 9674 - 2013/2014.	SERV	01	R$ 677,64
08	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW KOMBI - PLACA: HFB 6469 - 2012/2013.	SERV	01	R$ 392,87
09	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - VW KOMBI - PLACA: HLF 4446 - 2010/2011.	SERV	01	R$ 392,87

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 010/2021.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DA9634C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/03/2025 até 18/03/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 25/02/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 4,56%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 5.553,34 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário
01	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - AMB SIMPLES REMOÇÃO - PLACA: PWA 3433 - 2014/2014.	SERV	01	R$ 1.433,12
02	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P - PLACA: QNP 7698 - 2017/2017.	SERV	01	R$ 1.259,76
03	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 - PLACA: HMH 6703 - 2009/2009.	SERV	01	R$ 1.519,80
04	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - FIAT/DUCATO M RONTAN - PLACA: HMG 2724 - 2004/2004.	SERV	01	R$ 1.340,66

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 010/2021.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ALEXANDRE PONCIANO SERRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:01C9A82A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **18/03/2025 até 18/03/2026**, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 15/01/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 5,00% no valor total da apólice, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 2.986,98 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Os valores unitários deverão seguir o quadro abaixo:

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário
01	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - CAMINHONETE S10 - PLACA: JFQ 9015 - 2005/2005.	SERV	01	R$ 535,02
02	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - FIAT/GRAND SIENA 1.4 – PLACA: RFN 6J41 - 2020/2021	SERV	01	R$ 491,77
03	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS - IVECO/BUS 10-190E - PLACA: RFN 6J41 - 2020/2021.	SERV	01	R$ 1.960,19

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 010/2021.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA, FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO E PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6DD83036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital Retificado que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 Processos licitatório nº 22/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 09:30 às 15h30min do dia 02 de abril de 2025, licitação tipo menor lance por LOTE OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO CONVENCIONAL E SUPORTE TECNICO PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG**.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 27 de março de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9B8EE592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2025

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA PÚBLICA (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO), RELACIONADOS À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 07.249.622/0001-05

VALOR ESTIMADO R$: R$:78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.121.0403.2084.3.3.90.35.00.1.500.000 – Ficha 53

VIGÊNCIA: 25/03/2025 até 25/03/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C69BDE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 23/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade N**.º:** 07/2025

OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA PÚBLICA (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO), RELACIONADOS À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.**

O Prefeito que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do processo de inexigibilidade 07/2025 referente ao processo 23/2024 que trata da **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA PÚBLICA (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO), RELACIONADOS À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.** Resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme itinerários, quantitativos e preços discriminados seu objeto:

EMPRESA	Valor Total
PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$78.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Guarda Mor - MG, 25 de março de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:81129958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 21/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO EM LOCACAO E INSTALACAO DE RASTREADORES EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

Contratada: SEGSAT MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA

CNPJ: **25.051.797/0001-87**
Valor Total do Certame: R$: 23.136,00(vinte e três mil, cento e trinta e seis reais)

Dotações orçamentarias:

02.06.02.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 272
02.06.03.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 319
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 131
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439

VIGÊNCIA: 25/03/2025 até 25/03/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:90B2BAFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Processo 21/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 05/2025
Dotações Orçamentárias:
02.06.02.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 272
02.06.03.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 319
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 131
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 439
Data da Adjudicação: 25 de março de 2025.
Data da Homologação: 25 de março de 2025.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO EM LOCACAO E INSTALACAO DE RASTREADORES EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
SEGSAT MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA
CNPJ: **25.051.797/0001-87**
Valor Total do Certame: R$ 23.136,00 (vinte e três mil, cento e trinta e seis mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 25 de março de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:179F3FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 007/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 084/2025.** Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Aquisição de torneiras clínica hospitalar com alavanca cotovelo para serem instaladas nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Atenção Básica e do Centro de Especializadas Odontológicas (CEO).** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de abril de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 28 de março de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:46FCFBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 470, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 470, de 26 de março de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG 1.272, de 24 de outubro de 2012 da Secretaria de Estado de Saúde que instituiu a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JR) no Estado de Minas Gerais; e

Considerando as atribuições e diretrizes de funcionamento instituídas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1° Instituir, no âmbito do Município de Guaxupé, a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JR).

Art. 2º Para compor a Junta Reguladora de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente da Junta
Gislaine Salomão Bruno de Melo
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Regiane Aparecida Bueno
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Roberta Magno Bonfim
Representante da Associação Girafas
Vanessa Ribeiro da Silva
Representante da Unidade Saúde da Criança
Neurisvânia Dias Teixeira
Representante do Centro de Reabilitação e Conselheira do COMDEF de Guaxupé
Marcella de Túlio do Prado
Auxiliar Administrativo
Maria Antonieta Jaber Raposo

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025 e revoga a Portaria n° 184, de 22 de março de 2024.

Guaxupé, 26 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C53C1F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 471, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 471, de 26 de março de 2025

Nomeia ALINE CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 24 de março de 2025:

Nome	Cargo
ALINE CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

Guaxupé, 26 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5FBD71DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 104.080,00** (cento e quatro mil e oitenta reais), do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, I, "b", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 27/03/2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8DE939E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 472, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 472, de 26 de março de 2025

Nomeia JULIANA PAULA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 24 de março de 2025:

Nome	Cargo
JULIANA PAULA DA SILVA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

Guaxupé, 26 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3A1994C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 473, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 473, de 26 de março de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
035649	EDNA MARA DA SILVA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
035678	LUCIMARA DOS REIS BARBIERI	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO
035693	AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	PROFESSOR MUNICIPAL
035699	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	ELETRICISTA I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025.

Guaxupé, 26 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BFD3E2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO –PREGÃO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo nº 054/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 218/2025 – PAP/PGM e Decisão Final, referente ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura e Convênios pelo Sistema de Registro de Preços, **OCORRERÁ, no DIA 03 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 014/2025 para continuidade dos trabalhos em relação aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 27, 31, 33, 34, 38, 45, 46, 47, 55, 57, 58, 59, 64, 67, 70, 72, 74, 84, 91, 92 e 99**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:25A41110

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre o procedimento para justificativas de ponto nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar, disciplinar e garantir maior controle sobre o fluxo de informações relacionadas às justificativas de ponto dos servidores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 12 de março de 2025, as justificativas de ponto encaminhadas pelas equipes diretivas serão analisadas criteriosamente, visando garantir a transparência e o controle adequado das informações.

Art. 2º Justificativas genéricas, tais como "por esquecimento", "autorizado pela direção" e similares, não serão aceitas sem fundamentação plausível.

Art. 3º A partir da data mencionada no artigo 1º, todas as justificativas relacionadas à participação em reuniões, formações ou quaisquer eventos externos para membros das equipes diretivas deverão ser devidamente assinadas pelas coordenadoras de cada área (Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos, Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel, Érica de Cássia Gonçalves, Lidiane Bueno Rezende ou Roberta Magno Bonfim) ou por uma das diretoras da Secretaria de Educação (Dalva Aparecida de Lima Volpe, Luzimar Élide Rodrigues ou Mariangela Cruvinel Carvalho), desde que estejam presentes.

Art. 4º Nos casos de faltas ao serviço justificadas por motivos de saúde, a mera justificativa verbal ou escrita não conferirá abono à ausência. Para que tal ausência seja oficialmente registrada e aceita, é imperativo a apresentação do atestado médico à chefia imediata.

• **Parágrafo Único**: O colaborador deverá apresentar o atestado médico à sua chefia imediata no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do início da ausência, visando à imediata regularização da ausência na secretaria competente.

Art. 5º Cabe às equipes diretivas orientarem os servidores sobre a importância do cumprimento adequado do registro de ponto e sobre as novas diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 6º Esta medida tem por objetivo garantir maior clareza, organização e controle sobre o fluxo de informações, prevenindo excessos e inconsistências no processo de justificativas de ponto.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de março de 2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:60328CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2025

A Secretária Municipal de Educação de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para o cumprimento da carga horária dos Professores Municipais I, que ocupam dois cargos,

RESOLVE:

Art. 1º O cumprimento da carga horária dos Professores Municipais I da Rede Municipal de Ensino deve observar as seguintes diretrizes:

I - A jornada de trabalho dos Professores Municipais I será composta por 20 (vinte) horas destinadas à ministração de aulas e 10 (dez) horas destinadas a atividades extraclasse para cada cargo, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1209, de 6 de abril de 2012.

II - As horas destinadas às atividades extraclasse devem ser cumpridas em dias e horários distintos daqueles reservados à ministração de aulas.

III - As 10 (dez) horas semanais destinadas às atividades extraclasse serão alocadas para estudo, planejamento e avaliação.

IV - Dentre as atividades extraclasse, 2 (duas) horas semanais deverão ser destinadas à formação interna na unidade escolar ou 3 (três) horas semanais quando se tratar de formação externa promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

V - A carga horária do módulo de formação referente ao 1º cargo deverá ser cumprida de forma coletiva, conforme o planejamento da escola (formação interna) ou da Secretaria Municipal de Educação (formação externa).

VI - O cumprimento da carga horária do módulo referente ao 2º cargo deverá ocorrer nas semanas em que forem realizadas formações internas ou externas, garantindo-se um período mínimo de 30 (trinta) minutos consecutivos por sessão.

VII - O cumprimento da carga horária e a realização das atividades deverão ser acompanhados pelo Diretor da unidade escolar e pelo Especialista da Educação ou Coordenação Pedagógica.

VIII - O professor deverá registrar semanalmente as atividades realizadas em formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Após validação pelo Diretor ou pelo Especialista da Educação/Coordenador Pedagógico, o formulário deverá ser encaminhado à Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o arquivamento.

IX - Compete à direção da unidade escolar garantir o cumprimento desta norma, assegurando a observância integral da carga horária estabelecida e adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 2º As disposições contidas nesta Instrução Normativa são de cumprimento obrigatório e não poderão ser modificadas de forma a comprometer seu objetivo ou desvirtuar sua finalidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de março de 2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D1D30E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 474, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 474, de 27 de março de 2025

Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar nº 003/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

Considerando o teor do memorando 024/25, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral do Município, bem como o memorando 019/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 198/2025, para apuração de supostas responsabilidades do servidor G.N.M.B, matriculado sob n° 35946, ocupante do cargo Almoxarife I e lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora Alessandra Carvalho e Silva**.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 27 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E7F7A7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 475, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 475, de 27 de março de 2025
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 003/2025, bem como o teor do Memorando 024/2025 da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral do Município, e ainda o Memorando 020/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município;
Considerando a gravidade do delito e a prisão em flagrante;
Considerando constar no B.O nº 2025-013812439-001 que houve o reconhecimento de cometimento do crime pelo servidor;
Considerando o disposto no artigo 217, parágrafo 2º e, o artigo 218, inciso III, todos do Estatuto do Servidor Público do Município de Guaxupé - Lei 742/77, que garante o recebimento de vencimentos e vantagens, desde que reconhecida a inocência do servidor, o que não é o presente caso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventivamente o servidor G.N.M.B., matrícula 35946, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por 30 (trinta) dias, a partir de **27/03/2025 a 25/04/2025**, sem percepção dos vencimentos, conforme estabelecido no artigo 217, parágrafos 1º e 2º, c/c o artigo 218, inciso III, da Lei 742/77, tendo em vista a complexidade da denúncia, a grande repercussão do caso em tela, bem como o local onde ocorreu o fato.
Art. 2º Ao final do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias na forma preventiva, não havendo necessidade de novo prazo, deverá o servidor retornar ao seu local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 27 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BD314039

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 044/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 005/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA CDMB LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de bateria para aparelho auditivo de implante coclear, P675/PR44, para uso exclusivo no aparelho Neuro One, em atendimento ao Processo Judicial n.º 5002816-10.2021.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 4.410,00. Guaxupé, MG, 27/03/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0DCCE3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2024 – INEXIGIBILIDADE 018/2024 - CREDENCIAMENTO 007/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2024 – INEXIGIBILIDADE 018/2024 - CREDENCIAMENTO 007/2024.
Proponentes:
GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR.

Às 16h45min do dia 25 (vinte e cinco) de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 057/2024 – Inexigibilidade 018/2024 - Credenciamento 007/2024. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.470.899/0001-13, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da pessoa jurídica credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as empresas **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637** estavam HABILITADAS nos termos da lei e do edital, sendo, portanto credenciadas no Processo Licitatório 057/2024 – Inexigibilidade 018/2024 - Credenciamento 007/2024. Diante disso, a Comissão sugeriu as contratações das pessoas jurídicas **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.470.899/0001-13, que estavam HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:24CA2D20

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 005/2024

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 005/2024.
Proponentes:
ADEMIR ANTONIO MOREIRA
JURUNA AUTO RETÍFICA LTDA - ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Às 16h30min do dia 25 (vinte e cinco) de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 042/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 005/2024. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestaram interesse em participar do presente credenciamento as empresas **ADEMIR ANTONIO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.744.918/0001-69 e **JURUNA AUTO RETÍFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.967.982/0001-00, conforme protocolos de Requerimentos no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das pessoas jurídicas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **ADEMIR ANTONIO MOREIRA** e **JURUNA AUTO RETÍFICA LTDA - ME** estavam HABILITADAS nos termos da lei e do edital, sendo, portanto credenciadas no Processo Licitatório 042/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 005/2024. Diante disso, a Comissão sugeriu as contratações das pessoas jurídicas **ADEMIR ANTONIO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.744.918/0001-69 e **JURUNA AUTO RETÍFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.967.982/0001-00, que estavam HABILITADAS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A33F498E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 010-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 010/2025 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção da Aquisição de tinta a óleo e telas de pinturas para oficina de pintura da Secretaria Municipal de Cultura. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:00horas do dia 02 de abril de 2025, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feitá no dia 03 de abril de 2025 ás 09:00horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

***GILLIANNO GILLES FERREIRA*–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:0B0E3644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº57/2025– PROCESSO N° 020/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº57/2025– Processo N° 020/2025. Pregão/Eletrônico N° 009/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GRAFICA COUTO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 36.752.940/0001-84.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1846B0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº58/2025– PROCESSO N° 020/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº58/2025– Processo N° 020/2025. Pregão/Eletrônico N° 009/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico que irá atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes ao município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FLACBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 43.531.856/0001-04.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5B575E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 PROCESSO 045/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. Abertura: 10/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 28/03/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 28 de março de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:073AA5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 PROCESSO 047/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de iguatama/mg. Abertura: 09/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 28/03/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 28 de março de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:81BE2B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 – PROCESSO N° 044/2025. DISPENSA N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 – Processo N° 044/2025. Dispensa N° 017/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios em forma de salgados, bolos, quitandas, refrigerante e suco, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ELCIO AMANCIO DE CAMPOS 74671669668. inscrita no CNPJ: 15.184.145/0001-67.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:11216E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 078/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023- CONTRATO Nº 136/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: GABRIELA BORGES DA SILVA DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de fonoaudiologia escolar, orientações, terapias fonoaudiológicas individuais e grupais para os alunos do AEE e das escolas municipais de Indianópolis-MG, com participação na equipe multidisciplinar, orientação e planejamento escolar, atuando na prevenção de alterações e/ou patologias relacionadas a distúrbios da comunicação, linguagem e escrita, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação

pelo INPC referente ao período de julho/23 a julho/24. Data da assinatura: 20/03/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5F3391E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada prestação de serviços de Arquitetura para o Município de Ipanema/MG. Abertura dia 11/04/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 27 de março de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de uniformes e rouparia para o centro cirúrgico do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 11/04/2025 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 27 de março de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:964B1E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO Nº 48/2025, PREGÃO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 103/2025, CONTRATADA: TATHIANA TAVARES E SILVA, Valor: R$ 20.544,00; Ata de Registro de Preços nº 104/2025. CONTRATADA: TANIA MARIA DA MOTA. Valor: R$ 21.479,96. Objeto:** A presente Ata tem por objeto a prestação de serviço de cronometragem e apuração de corridas de rua e ciclismo, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 048/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 48/2025. Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Vigência:** 27/03/2025 a 26/03/2026. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** - Prefeito Municipal. Data de Assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B8580111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2021. **CONTRATADA**: **CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto**: Constitui objeto do presente Termo a alteração nos quantitativos inicialmente pactuados, com a inclusão dos itens abaixo detalhados:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade aditada	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
33	Ponto de Internet – Divisão de Meio Ambiente - Velocidade 50 MB - Marca: CONQUEST	SRV	12,00	112,35	1.348,20

Aditivo de Acréscimo. Processo Licitatório: 38/2021. Pregão Eletrônico: 30/2021. **Valor do Aditivo:** R$ 1.348,20. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal. Data da assinatura: 27/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2E02B68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 63/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 63/2025 Concorrência Eletrônica 03/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025 - Aviso de licitação – Contratação de empresa especializada para manutenção e revitalização do piso da quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal "Arena Itaguara Rui Alberto Lara", localizado na Rua Mário Lima, n° 141, Centro, Itaguara/MG, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/04/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 26/03/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BC1665D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 55/2025 - INEXIGIBILIDADE 16/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2025 Inexigibilidade 16/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório Processo SEI 1320.01.0071489/2024-86, Pregão Eletrônico Nº 189/2024, ARP Nº 24/2025 gerenciado pela Secretaria Estado de Planejamento e Gestão. Empresas vencedoras: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, valor total R$21.381,00; ALFALAGOS LTDA, valor total R$18.400,63; BH FARMA COMERCIO LTDA valor total R$21.696,70; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, valor total R$3.221,00; CIMED INDUSTRIA S.A., valor total R$26.833,52; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, valor total R$39.644,19; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, valor total R$1.890,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, valor total R$5.252,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, valor total R$2.296,50; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., valor total R$1.520,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, valor total R$3.125,82; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor total R$60.765,93; MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, valor total R$181,90; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, valor

total R$42.333,63; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total R$3.485,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, valor total R$47.646,36; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total R$47.850,00; SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, valor total R$40.545,30; SIRIO PHARMA LTDA, valor total R$8.844,01; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total R$31.059,24; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, valor total R$16.003,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, valor total R$5.820,00; VALOR TOTAL GERAL R$449.845,73. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 26/03/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:22E3AAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2025 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS - ANULADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 51/2025 PE SRP 10/2025. PREGÃO ANULADO. Motivo: Houve a divergência entre a sequência de itens informados no edital e na plataforma, considerando que há possibilidade de acarretar prejuízo na disputa, o pregão foi ANULADO. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F68EE069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

Cria Comissão responsável pelo inventário físico financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2024.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Romanhol Tavares - CPF: ***.325.***-44 **- Presidente**
II – José Américo de Oliveira – CPF: ***.886.***-15 **- Membro**
III – Ariovaldo Henriques – CPF: ***.742.***-50 **- Membro**

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão funcionará no período 20/03/2025 a 31/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas,
20 de março de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:20E198D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.510, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 7.510, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 60, de 27 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 60, de 27 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão - ano 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 27 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C3F9F6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 60/2025 - CMS

Resolução nº 060/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão - ano 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO a ata nº 78, de 27 de março de 2025, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2024, prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao CMS, protocolo sob nº 04/2025.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, 51 slides, intitulado "Relatório Anual de Gestão - Ano 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 27 de março de 2024.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:67D2B97D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de projeto de educação patrimonial. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 14/04/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:93622229

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 03/2025 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção em central telefônica Para atender as demandas das Secretarias Municipais e suas unidades, comfornecimento de equipamentos em comodato. Ratificação e Homologação: 13/03/2025. **Contrato nº 058/2025** – Contratada: Primtel Telecomunicações e Comércio LTDA. CNPJ 25.182.015/0001-49, São Lourenço/MG. Valor do contrato: R$ 6.840,00. Vigência: 12 meses. Dotações: 76/358/404/469. Fonte: 1.500/1.600. Data: 20/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4CB555A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo à Ata nº 16/2025– Pregão Eletrônico nº 064/2024 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens **1** – Cesta básica grande, passando para R$ 233,18. **2** - Cesta básica pequena, passando para R$ 135,90. Partes: Município de Itanhandu e Nutrilar Express Ltda, CNPJ nº 46.653.513/0001-00. Itabira/MG. Data: 18/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:DD7CBCC3

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 15/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/04/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E18D3914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU–MG- Audiência Pública – A Administração Municipal convida para Audiência Pública de discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. A Audiência Pública acontecerá em 14 de abril de 2025, a partir das 9h00, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3FADA34

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 86/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 05/2022.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 629/2022. Processo Administrativo nº 358/2022. Modalidade Inexigibilidade 86/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 05/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte – Hospital São Lucas**, inscrita no CNPJ sob nº 17.209.891/0002-74. Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9204C573

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023. MODALIDADE DISPENSA 23/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 798/2023. Processo Administrativo nº 446/2023. Modalidade Dispensa 23/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877.0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo - Prestação de serviços especializados na área de assistência à saúde, em nível cirúrgico, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade – Vigência do aditivo: 14/10/2024 até 31/12/2024. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA775F8E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023. MODALIDADE DISPENSA 23/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 798/2023. Processo Administrativo nº 446/2023. Modalidade Dispensa 23/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877.0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo - Prestação de serviços especializados na área de assistência à saúde, em nível cirúrgico, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade. Vigência do aditivo: 01/01/2025 até 13/10/2025. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C6B2037

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021. MODALIDADE DISPENSA 29/2021.

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 174/2021. Processo Administrativo nº 126/2021. Modalidade Dispensa 29/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Alisson Parreiras da Silva**, inscrito no CPF sob nº 052.688.176-39. Objeto: Prorrogação de prazo – Locação de imóvel destinado a instalação dos profissionais de saúde em Internato devido ao convênio de Internato Rural firmado entre o Município e a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG. Vigência do aditivo: 01/01/2025 até 30/06/2025. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF4218F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023. INEXIGIBILIDADE 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA 04/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 844/2023. Processo Administrativo nº 389/2023. Inexigibilidade 29/2023 – Chamada Pública 04/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Núcleo de Saúde Lapecco**, inscrito no CNPJ sob nº 04.391.573/0001-44. Objeto: Reajuste de valor – Prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Valor total do reajuste: R$ 52.300,29 (cinquenta e dois mil, trezentos reais e vinte e nove centavos). Fundamentação Legal: art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39073994

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023. INEXIGIBILIDADE 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA 04/2023.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 844/2023. Processo Administrativo nº 389/2023. Inexigibilidade 29/2023 – Chamada Pública 04/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Núcleo de Saúde Lapecco**, inscrito no CNPJ sob nº 04.391.573/0001-44. Objeto: Prorrogação de prazo – Prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Vigência do aditivo: 01/01/2025 até 16/11/2025. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BE3A514

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022. INEXIGIBILIDADE 86/2022 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 05/2022.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 630/2022. Processo Administrativo nº 358/2022. Inexigibilidade 86/2022 – Chamada Pública/Credenciamento 05/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Fundação Benjamin Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 17.200.429/0006-30. Objeto: Prorrogação de prazo – Prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Vigência do aditivo: 01/01/2025 até 20/11/2025. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0AB6B196

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022. INEXIGIBILIDADE 86/2022 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 05/2022.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 630/2022. Processo Administrativo nº 358/2022. Inexigibilidade 86/2022 – Chamada Pública/Credenciamento 05/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Fundação Benjamin Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 17.200.429/0006-30. Objeto: Prorrogação de prazo – Prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Vigência do aditivo: 01/01/2025 até 20/11/2025. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666,de 21 de junho de 1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:864AD1F3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 82/2025 - processo licitatório nº 140/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.108/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **BSM ATACADISTA LTDA- DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.696/0001-03**. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor acrescido ao contrato é de R$254.051,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais, oitenta e cinco centavos). Vigência a partir de 04/02/2025 até 03/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F261808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 17/2025, Concorrência nº 01/2025, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente (cbuq) na estrada vicinal de acesso do município de Jacuí ao município de monte santo de minas -trecho 01-estaca 0,00 à estaca 53,00 m) zona rural, município de Jacuí/Mg. ConvênioNº1301000243/2020.** O certame ocorrerá em 16/04/2025, às 09:00, por meio da Plataforma de Licitações AMMlicita www.ammlicita.org.br. Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1250.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABDCDCE6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 18/2025, Concorrência nº 02/2025, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente(cbuq) na estrada vicinal de acesso do município de Jacuí ao município de monte santo de minas -trecho 02- (estaca 53,00 à estaca 74,00 m) zona rural, município de Jacuí/mg. Convênio Nº1301000243/2020.** O certame ocorrerá em 17/04/2025, às 09:00, por meio da Plataforma de Licitações AMMlicita www.ammlicita.org.br. Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1250.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9011984D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 18/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 18/2025, referente ao Processo n° 06/2025, Pregão n°. 03/2025 – DETENTORA: **V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.095.981/0001-01. Valor total estimado em **R$ 463.990,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços da área esportiva com profissionais habilitados nas seguintes áreas: natação, dança, yoga, atletismo profissional, hidroginástica, futebol, balé, vôlei, futsal, handebol e basquete, visando suprir as necessidades do departamento de esporte do município de Jacuí-MG. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C7FC4C2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025
PROCESSO Nº. 16/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Presidente da CPL e demais membros, resolve tornar público resultado de Credenciamento n° 01/2025, Processo n° 16/2025**.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de atendimentos especializados na área de pediatria**,** aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento. Conforme tabela em anexo. Credenciada: **CLÍNICA LEÃO E MONTEIRO S/S LTDA ME,** nos valores estipulados em edital.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8115C88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 002/2025, a partir do dia 31 de Março de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especialidades em pequenas cirurgias, para atendimento das necessidades dos serviços de saúde do município". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de março de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2E08E831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 030/2025,** do tipo **MENOR PREÇO,** no **dia 04 de abril às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em dedetização em áreas internas e externas de prédios pertencentes e locados pela Prefeitura Municipal de Japaraiba. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:C5CE5CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 028/2024, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA - ACEUJ

CNPJ: 07.671.341/0001-38

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 028/2024, com vencimento para 30 de março de 2025, passando a vigorar até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de março de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A0BAD3CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA.

CNPJ: 48.328.779/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de março de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:29F576EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 10 de abril de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de panificação, em atendimento as demandas das secretarias. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de março de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:03B9E66C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 46.591.010/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 55.743,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de março de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:269EF87A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para contratação eventual e futura de serviços de: coleta e transporte especializado de resíduos sólidos e semissólidos do tipo lodo desidratado e resíduos grosseiros removidos no tratamento preliminar (gradeamento e cesto que antecede o bombeamento) das Estação de Tratamento de Esgoto – (ETE) Sede Japaraíba "Cicero Teixeira Borges" e ETE Capoeirão, resíduos do tipo lodo provenientes da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Capoeirão, bem como dos Pontos de tratamento de água existentes em Japaraíba e resíduos provenientes de limpezas dos emissários e redes coletoras de esgoto e caixas de decantação de esgoto, do município de Japaraíba/MG e comprovar a destinação em Aterro Sanitário Classe II externo a esse Município, sendo o mesmo devidamente licenciado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.399.773/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de março de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2C0B13C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

01-Giovane Santana da Silva

Jequitibá, 27 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7B0DF468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 010/2025, com a empresa **POSTO LONGANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.067. 750/0001-80.**
Objeto: Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do DAE, em atendimento às necessidades da Autarquia para continuidade da prestação de serviços, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento,
conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 005/2025.
O valor total do presente contrato é R$ 265.873,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais)
Prazo de vigência: O prazo inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser aditado por até 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

João Monlevade, 24 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:5E0F67D4

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA PADARIA MAYRINK LTDA - ME.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA INTERINA, Sr.ª NÁDIA COTA GUIMARÃES, identidade M4659327, CPF ***.520.096-**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PADARIA MAYRINK LTDA - ME, CNPJ 13.625.592/0001-89, com sede na Avenida Contorno, 2608, bairro Vila Tanque, João Monlevade - MG, CEP 35.930-436 neste ato, representada pelo JONATHAS MAYRINK NUNES, documento de identidade MG 11.028.762 expedida pela SSP - MG, CPF 100.276.316-99, residente e domiciliado na Rua Nove, 27, bairro Vila Tanque, João Monlevade - MG, CEP 35.930-430 daqui por diante, denominada CONTRATADA, celebram o presente nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO (UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS E

TRABALHO EDUCATIVO) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

VALOR: R$ 20.077,40 (vinte mil, setenta e sete reais e quarenta centavos)

VALIDADE: 12 meses a partir de 13/03/2025

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D858979B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 61/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar no município de João Monlevade, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a prestação do serviço de transporte escolar, garantindo a segurança, a qualidade e a regularidade do serviço prestado.

Art. 2º A Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar será composta por membros titulares e seus respectivos suplentes, que serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar:
I – Realizar inspeções periódicas nos veículos utilizados no transporte escolar para verificar as condições de segurança, higiene e manutenção;
II – Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal pertinente ao transporte escolar;
III – Receber e apurar denúncias relacionadas a irregularidades no serviço de transporte escolar;
IV – Emitir relatórios técnicos das fiscalizações realizadas, com recomendações para correção de eventuais irregularidades;
V – Propor ao Executivo Municipal medidas para aprimoramento e melhoria do serviço de transporte escolar;
VI – Realizar campanhas de conscientização voltadas à segurança no transporte escolar.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar farão jus à seguinte gratificação, a ser concedida durante o período em que exercerem suas funções:
I – O presidente da Comissão receberá uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento-base;
II – Os demais membros receberão uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento-base.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAA5FF2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 001/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MIDIAN LIMA, PARA O ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE JOÃO MONLEVADE, A SER REALIZADO NO DIA 26DE ABRIL DE 2025 NA PRAÇA DO POVO**".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	LL VILAS EVENTOS LTDA	27.673.878/0001-44	130.000,00
		VALOR GLOBAL	**130.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE5AC6FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 449/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DO CRAS BEM VIVER DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Março, **Cássia Rocha de Araújo Soares,** como **Coordenadora do Cras Bem Viver**do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 10 de Março de 2025.

João Monlevade, em 24 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB81A1E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 450/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de Abril, **Raquel Guerra Lopes**, para o cargo de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 389 de 05 de Março de 2025.

João Monlevade, em 25 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E65624F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 451/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Abril, **Letícia Aparecida Fonseca**,para ocargo de**Chefe de Serviços de Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 433 de 21 de Março de 2025.

João Monlevade, em 25 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A64D303

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.70/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Art. 52, VI e IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica afetado ao uso institucional da Câmara Municipal de João Monlevade o imóvel de propriedade do Município, localizado na Av. Dona Nenela, 146, Juscelino Kubitschek, João Monlevade/MG, Cep.: 35.930-672, com as seguintes características:
I – Área total: 1.016,07m² (um mil e dezesseis vírgula sete metros quadrados);
II – Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: nº 14.365;
Parágrafo único.O imóvel referido no *caput*deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento administrativo e institucional da Câmara Municipal de João Monlevade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia de março de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6EDBCDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000002/2025,

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, que serão destinados para promover o desenvolvimento das atividades referentes às aulas de violino, bateria, piano/teclado, violão e capoeira (Escola de Artes - Fundação Casa de Cultura).

Fornecedor	Estimado	Homologado
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90 conectalicit@gmail.com- (31) 99632-4732	958,00	713,28
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 05.607.287/0001-36 centromusicalgilson@hotmail.com- (43) 99918-7081	5.984,00	4.553,98
E S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.691.017/0001-44 licitacao.salles@gmail.com- (11) 96180-1888	1.467,00	1.365,35
EVANDRO ZACARONI PEDROSO - 01.571.083/0001-31 wangerlicitacoes@gmail.com- (35) 9232-5296	3.293,00	1.923,26
Kedma isabel de assis me - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotmail.com- (62) 99979-9392	1.228,00	723,50
LPG MUSICAL - 52.549.937/0001-14 licitacao@lpgmusical.com.br- (31) 98415-3077	13.600,00	5.300,00
MVB Music LTDA - 39.432.161/0001-90 licitacoesmvb@gmail.com- (51) 3715-2236	14.814,20	6.549,85
NUBIA CARLOS COSTA SILVA - 45.167.065/0001-64 contatonubiaccs@gmail.com- (34) 3224-0904	3.257,70	2.280,00
Totais	44.601,90	23.409,22

João Monlevade, 27 de Março de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AB1A8FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, que serão destinados para promover o desenvolvimento das atividades referentes às aulas de violino, bateria, piano/teclado, violão e capoeira (Escola de Artes - Fundação Casa de Cultura).

AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90 conectalicit@gmail.com- (31) 99632-4732	958,00	713,28
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 05.607.287/0001-36 centromusicalgilson@hotmail.com- (43) 99918-7081	5.984,00	4.553,98
E S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.691.017/0001-44 licitacao.salles@gmail.com- (11) 96180-1888	1.467,00	1.365,35
EVANDRO ZACARONI PEDROSO - 01.571.083/0001-31 wangerlicitacoes@gmail.com- (35) 9232-5296	3.293,00	1.923,26
Kedma isabel de assis me - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotmail.com- (62) 99979-9392	1.228,00	723,50
LPG MUSICAL - 52.549.937/0001-14 licitacao@lpgmusical.com.br- (31) 98415-3077	13.600,00	5.300,00
MVB Music LTDA - 39.432.161/0001-90 licitacoesmvb@gmail.com- (51) 3715-2236	14.814,20	6.549,85
NUBIA CARLOS COSTA SILVA - 45.167.065/0001-64 contatonubiaccs@gmail.com- (34) 3224-0904	3.257,70	2.280,00
Totais	44.601,90	23.409,22

João Monlevade, 27 de Março de 2025.

Autoridade competente:
NADJA LÍRIO FURTADO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4271146

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL 7/2025 - PCD

Ord.	NOME	DN	TIPO	ESCOLARIDADE	OBSERVAÇÕES
N	Vivia aparecida de Oliveira Carvalho	11/10/1996	PCD	3 ano do ensino médio completo	Desclassificado. Não atende os itens 2.2.1 e 3.1 do edital.
N	DANIELA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	27/11/1979	PCD	ENSINO MEDIO TECNICO EM CONTABILIDADE	Desclassificado. Não atende os itens 2.2.1 e 3.1 do edital.
N	Geralda Magela Dos Santos	13/11/1976	PCD	MAGISTÉRIO	Desclassificado. Não atende item 2.2.1 do edital.
N	Lidiane da Silva Magalhães	12/05/1977	PCD	Pedagogia e Pós Graduação em educação especia	Desclassificado. Não atende item 2.2.1 do edital.
					JOÃO MONLEVADE 27/03/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:622B82B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 63º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",* **Valor:** R$230.000,00 - Dotação Orçamentária: 1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000, Ficha 484, Fonte de Recurso 16000003110 - **Data:** 19/03/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CA1E12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 PROCESSO 063/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, Processo Administrativo nº 063/2025 finalizado quinta-feira, 27 de março de 2025 às 13:04, objeto: Locação de caçambas estacionárias medindo, no mínimo, 5m³ para armazenamento de material, recolhimento, transporte e destinação final de lixo doméstico e entulho. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**DISK CAÇAMBA PINHERENSE LTDA**(15.309.626.0001/51) com o lote 1 no valor de R$ 83.988,00 (oitenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 2 no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), lote 3 no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), lote 4 no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) e lote 5 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 27 de março de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:88A124FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

Inexigibilidade de Licitação 019/2025
Processo Licitatório 086/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro à Casa de Apoio Danielle, conforme Lei Municipal 4.316 de 12 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: Ficha 324
O valor do repasse será de RR 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago parceladamente até o 15º dia útil com repasses até dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Casa de Apoio Danielle – CNPJ 04.183.163/0001-08
João Pinheiro MG, 21 de março de 2025.

Inexigibilidade de Licitação 019/2025
Processo Licitatório 086/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro à Casa de Apoio Danielle, conforme Lei Municipal 4.316 de 12 de março de 2025.
Da Dotação orçamentária financeira

Dotação Orçamentária: Ficha 324
O valor do repasse será de RR 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago parceladamente até o 15º dia útil com repasses até dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Casa de Apoio Danielle – CNPJ 04.183.163/0001-08

João Pinheiro MG, 21 de março de 2025.

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:776952C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 4.112/2025

LEI Nº 4.112, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei 3.919 de 22 de novembro de 2023" que Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata, para acrescentar a ela os §§ 3º e 4º ao Art. 4º.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A "Lei 3.919 de 22 de novembro de 2023" passa a vigorar acrescida dos §§ 3º e 4º ao Art. 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º (…)
§ 3º As repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados citados no § 2º deste Artigo e em outros dispositivos desta Lei, devem afixar placas ou cartazes indicando que as pessoas que estiverem utilizando o Cordão de Girassol têm direito à atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.
§ 4º As placas de sinalização de trânsito referentes à reserva de vaga de estacionamento para pessoa com deficiência devem conter o símbolo previsto nesta Lei, nos termos do modelo de Cordão de Girassol constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei 3.919 de 22 de novembro de 2023" as alterações feitas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:66D4259C

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025)

Lagoa da Prata, 27 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 304/2016 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público;
CONSIDERANDO que o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil em Lagoa da Prata que realiza a Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata desde o ano de 2000;
CONSIDERANDO que a parceria a ser executada possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios socioeconômicos;
Menciono os fatos e razões de direito a seguir:
A Organização SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA é uma entidade sindical sem fins lucrativos, constituída para fins de estudos, coordenação, defesa e representação da categoria econômica dos ramos da produção rural.
A EXPOLAGOA – Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata é um grande evento voltado para o desenvolvimento de Lagoa da Prata, amplamente reconhecida, divulgada em níveis municipal e estadual. Cada vez mais difundida, já em sua 24ª Edição e contribui com a promoção da cidade de Lagoa da Prata.
A Exposição Agropecuária tem por objetivo principal divulgar o potencial agropecuário de Lagoa da Prata e fomentar a economia local. Durante a realização da exposição são realizados rodeios profissionais em touros e cavalos, ampla praça de alimentação, shows de destaques nacionais, além de shows com cantores locais, espaço para atores locais, entre outros, visando o fortalecendo econômico, entretenimento, cultura e turismo.
Assim, a parceria entre Município e Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove e fomenta o desenvolvimento da cidade.
A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (lei federal nº 13.019/2014), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.
Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31 caput (abaixo transcrito), que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria (...):
No caso em específico, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com instituição que realizará a 24ª edição da EXPOLAGOA – Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata.
Justifica-se a parceria por ato de inexigibilidade de chamamento público a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata no valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Justifica-se a celebração desta parceria para fomentar, ampliar e promover o desenvolvimento deste importante evento para Lagoa da Prata e região considerando o papel no desenvolvimento econômico local, fomento ao comércio e ao turismo, bem como a geração de emprego e renda na cidade ocasionada no período da festa.
Portanto, o aumento do fluxo do comércio, a atração de visitantes em decorrência do evento promove o maior uso da utilização de serviços da cidade (hotéis, restaurantes, postos de combustíveis, lojas e mercados) e cria oportunidades de emprego e renda via trabalhos diretos e indiretos.
Enfatizo, por fim, que o valor é compatível com os preços de mercado.
Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:794A23F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

Fundamentação Legal PRC 395/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 127/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP,
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
O presente instrumento terá vigência a partir do dia 16/03/2025 até 15/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: de **R$ 137.734,76 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Desportos
RODRIGO LACERDA RAMOS

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:80FC064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

Fundamentação Legal PRC 395/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 127/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: JLG COMERCIO CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA - ME
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
O presente instrumento terá vigência a partir do dia 16/03/2025 até 15/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 76.751,20 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos. .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Desportos
RODRIGO LACERDA RAMOS

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:72151BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA – ME
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 185.979,31 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal De Educação

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretaria Municipal De Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:E0648ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.850,08 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretaria Municipal De Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:6A83986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 162.192,73 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretaria Municipal De Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:0F65E71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.850,25 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretaria Municipal De Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:21C20493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA – ME
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 91.941,56 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretaria Municipal de Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5AFAE9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRISTAO ALIMENTOS LTDA - ME
O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 341.766,03 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal De Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretaria Municipal De Desportos

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:18D85637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Fundamentação Legal PRC 59/2025
MODALIDADE- Dispensa de Licitação nº. 12/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE LAGOA DA PRATA/MG. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.390.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.18.541.1003.4107.3.3.90.39
Data da assinatura do Contrato: 19 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

Município de Lagoa da Prata
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:9295D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Fundamentação Legal: PRC 232/2024
MODALIDADE- – **PREGÃO Eletrônico 077/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA – ME
O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE OBRA E REFORMA ADEQUAÇÃO PARA ENTREGA IMÓVEL LOCADO ANTIGA UBS SOL NASCENTE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.291,00 ***(quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.40

Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

Município de Lagoa da Prata
Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:13B967D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NEOGOV SISTEMAS LTDA
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA DE DADOS PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018), SERVIÇO DE PREVENÇÃO À PERDA DE DADOS E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA QUANTO À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. ATENDENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E CONFORME ANEXO I.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da assinatura do presente contrato, ou até a execução completa dos serviços com ateste do fiscal de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 994.899,20 (novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.93
Data da assinatura do Contrato: 24 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

Município de Lagoa da Prata
Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:258366F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

Fundamentação Legal: PRC 015/2025
MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TECBULA CONSTRUCOES E REFORMAS SLU LTDA - ME
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZAVA A ANTIGA SEMED, SITUADA À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1010, CENTRO, CONFORME**

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

Data da assinatura do Contrato: 24 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

Município de Lagoa da Prata
Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:D991843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 30/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA - ME, **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, até 26/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39

Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

Município de Lagoa da Prata

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:AC53A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 45/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 39/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CEAF CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA-ME
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS, E NECESSIDADES ESPECIAIS EVOLUTIVAS, DISTÚRBIOS COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM,** estimando 1.220 (mil, duzentas e vinte) sessões, mediante demandas controladas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata.
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39
Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:27FC411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 16/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 76/2025, AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERESTADUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 76/2025, Dispensa Eletrônica – 16/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de passagem rodoviária interestadual para viabilizar o retorno do Sr. F. I. N. P. para sua terra natal no estado do Ceará, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Limite de acolhimento das propostas: dia 03/04/2025 às 07h30min. DISPUTA: 03/04/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

27/03/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DFF7A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO – 77/2025. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 77/2025, Dispensa Eletrônica – 17/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de passagens aéreas interestadual para viabilizar o retorno do Sra. D. M. I e sua criança D. E. I. C., de quatro anos, para sua terra natal no estado do Amazonas, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no qual relata que a Sra. D. M. I. Limite de acolhimento das propostas: dia 03/04/2025 às 10h30min. DISPUTA: 03/04/2025, das 11h00min às 14h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

27/03/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D80AD964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Dipartamento de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o Processo Licitatório Nº 019/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA TRADICIONAL DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PREDOMINANTE NA REGIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de março de 2025

LUCAS FELIZ MENDES
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9E8177ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA** - CNPJ: 17.402.421/0001-41

Finalidade: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4DA264D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2025

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 01/2025, a seguinte empresa: Ceu Construções e Reformas LTDA, CNPJ: 26.331.860/0001-00, valor: R$ 3.895.000,00.

Objeto: Contratação empresa especializada para execução da obra de construção da Ubs Aeronautas, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - proposta n° 14460.3080001/24-001- novo Pac e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico**.**

Lagoa Santa, em 24 de março 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E56BCDDB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 71ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
21	PALOMA CRISTINE SANTOS DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	06/03/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D01B995F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.524, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
5	15459618	Izabela Ribeiro Chaves	Cirurgião Dentista Atendimento Especial
6	15437749	Elizeu Brito dos Santos Junior	Cirurgião Dentista Atendimento Especial
7	15439121	Bernardo Otero Grossi	Cirurgião Dentista Atendimento Especial
8	15439468	Nathalia Luiza Martins Pereira	Cirurgião Dentista Atendimento Especial
2	15449464	Daniel Belo Nunes	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial
2	15438032	Lorena Mendonça Silva	Cirurgião Dentista Estomatologista
3	15446476	Daniela Regina de Souza Martins	Cirurgião Dentista Periodontista
27	15445019	Rachel Venuto Fortini de Araújo	Pedagogo
28	15444220	Tatiane Campos de Paula Castro	Pedagogo
29	15443169	Tamara Mendes Dias Fonseca	Pedagogo
30	15435760	Larissa Alves dos Santos	Pedagogo
163	15457350	Priscila Ribeiro da Silva Santos	Professor A- Educação infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
164	15456635	Elaine Edmeia Correa Viana	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

165	15458087	Neima Peercilia Ferreira da Silva	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
166	15456257	Danielle Dinardo do Nascimento	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
167	15457328	Dilma Rodrigues da Silva	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
168	15460861	Tatiane Izabela dos Reis	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino fundamental
169	15454684	Lilian Carla Moreira Tavares Almeida	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino Fundamental
170	15439089	Amanda Marques Santos	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
171	15460929	Bruna Roberta Pereira	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
172	15448851	Aladia Vitor Costa	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
6	15448848	Pollyana Alves Borges da Silva	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos- Ciências
7	15440955	Júlia Toffalini de Carvalho Alves	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos- Ciências
8	15457091	Victor Leone de Alcântara	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e Adultos - Ciências
5	15460124	Jessica Duarte Silva Guimarães	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e adultos- Matemática

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:296D79D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.520, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 11-A e 11-B, da quadra 01, Bairro Lundcéia – Setor Lund, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Citta Di Bergamo SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7290-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 11-A e 11-B, da quadra 01, Bairro Lundcéia – Setor Lund, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Citta Di Bergamo SPE Ltda., registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 26.756 e 23.107, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 01	Lote nº 11-A, com área de 561,74m² (quinhentos e sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros quadrados) Lote nº 11-B, com área de 492,33m² (quatrocentos e noventa e dois metros e trinta e três centímetros quadrados)	Quadra 01	Lote nº 11-C, com área de 1.054,07m² (mil e cinquenta e quatro metros e sete centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7290-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva da proprietária Citta Di Bergamo SPE Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DE808CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.528, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuar como gestores de parceria, na forma do Decreto municipal n.º 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o art. 2º inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que prevê a figura ao Gestor de Parceria, como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando o que dispõe o art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a designação de gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz a execução da parceria;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, no que tange as obrigações do gestor da parceria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização, para atuar na gestão do Termo de Colaboração, cujo objetivo é a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – modalidade abrigo institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, para o acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos: decorrente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

I- Titular: Joyce dos Santos Pereira Oliveira – matrícula nº 286943 - gestor de parceria

II- Suplente: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377

Art. 2º Compete aos servidores designados o desempenho das funções previstas na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal n.º 3.366, de 07 de junho de 2017**.**

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2E6888D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.529, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuar na gestão, no monitoramento e na avaliação do termo de fomento a ser firmado com o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização de termo de colaboração e de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

Considerando ainda, a Lei Municipal n° 5.498, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, no Município de Lagoa Santa e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestor da parceria e instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser Firmado com o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei nº 5.498, de 06 de fevereiro de 2025 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15.156/2024.

Art. 2º Fica designada a servidora municipal Renata Santos Cunha, matrícula nº 1054-7 para atuar como gestora da parceria, firmada nos termos da Lei nº 5.498, de 2025.

Parágrafo único. Ficam atribuídas a gestora as obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes servidores:

I- Breno Aparecido da Costa, matrícula nº 1040-7

II- Thiago Augusto de Paula Viana, matrícula nº 28521-6

III- Diego Enedino Barbosa, matrícula nº 1088-2

§1º Os trabalhadores a comissão serão presididos pelo servidor Breno Aparecido da Costa.

§2º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas no inciso XI, do art. 2º e art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as funções previstas no art. 33, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º A atuação como Gestor e como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores designados e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:399D6B24

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 009/2025/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 07 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.352/2024, que *"Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências."*
Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.352/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:
1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.352/2024 visa autorizar que os estabelecimentos de bronzeamento artificial funcionem em todo território deste Município.

Em que pese à nobre intenção do Poder legislativo, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

1.1 - DA INCOMPATIBILIDADE DA LEI COM A LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E COM O PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 2.862/2008 define os zoneamentos municipais, ou seja, é ato normativo que norteia qual tipo de empreendimento comercial pode ser desenvolvido dentro de todo o território municipal.

Seguindo essa legislação, não há como um projeto de lei autorizar o funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial em todo território do Município sem observar em quais locais esse tipo de estabelecimento comercial pode ser desenvolvido. Este planejamento foi feito justamente para evitar que o ordenamento do solo seja desorganizado.
Assim, o projeto de lei colide com as disposições da Lei de Uso e Ocupação do Solo aprovada pela Edilidade, pois existem locais no município em que não se pode desenvolver atividades comerciais. E da forma como posto na proposição, tais vedações não estão sendo observadas, pois a permissão está sendo concedida de forma ampla.

O projeto de lei também não observou as características de cada parte do território do município para o exercício de atividades comerciais, já

que o funcionamento das empresas de bronzeamento artificial está sendo permitido, repita-se, de forma ampla e irrestrita.

Verifica-se também, que não foi previamente realizado um estudo técnico que permitisse verificar a existência de restrição ambiental para o desenvolvimento da atividade no território municipal, o que de plano, inviabiliza a aprovação da matéria, pois o município possui unidades de conservação, onde não é permitido o exercício de algumas atividades comerciais, o que pode englobar a atividade que ora se pretende autorizar.

Outrossim, a legislação municipal segue as diretrizes do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257, de 2001 que visa um adequado ordenamento do solo, evitando a utilização inadequada de imóveis e o uso incompatível ou inconveniente destes:

Art. 2º A **política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana**, mediante as **seguintes diretrizes gerais**: (...)
VI – **ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar**:
a) a **utilização inadequada dos imóveis urbanos**;
b) a **proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes**;

Tais diretrizes também foram seguidas pelo Plano Diretor Municipal (Lei 4.129/2018), consoante seu art. 56, I:

Art. 56. São objetivos específicos do ordenamento territorial no Município de Lagoa Santa:

I - **o estímulo à ocupação e ao uso do solo, de acordo com as características específicas das diferentes porções do território municipal**;
Diante da ausência de qualquer estudo prévio, pode-se concluir que o projeto de lei, aparentemente, não respeitou essas diretrizes e as peculiaridades aplicáveis ao uso e ocupação do solo deste Município, especialmente as tecnicamente restritivas.

Destaca-se a importância do planejamento urbanístico e da razoabilidade na elaboração da legislação quanto à ocupação do território por estabelecimentos comerciais, entretanto, isso não foi observado no projeto de lei:

"**a ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles no campo ou na cidade, não podem ocorrer de forma meramente acidental, sob as forças dos interesses privados e da coletividade**. Ao contrário, **são necessários profundos estudos** acerca da natureza da ocupação, sua finalidade, avaliação da geografia local, da capacidade de comportar essa utilização sem danos para o meio ambiente, **de forma a permitir boas condições de vida para as pessoas, permitindo o desenvolvimento econômico-social, harmonizando os interesses particulares e os da coletividade**"(TOSHIO MUKAI Temas atuais de direito urbanístico e ambiental, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2004, p. 29).

A autorização irrestrita que se pretende promover, poderá comprometer a adequada utilização do território do município, fazendo com que novos estabelecimentos de bronzeamento artificial se instalem cada vez mais, em bairros com zoneamento predominantemente residencial comprometendo sobremaneira o ordenamento territorial do município.

Dessa forma, a proposição legislativa, possui um vício de legalidade, frente às legislações municipal e federal e não deve ser mantida pelo r. Poder Legislativo.

1.2 – DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE

O projeto de lei ao autorizar que a atividade de bronzeamento artificial funcione em qualquer local do território do Município privilegia esse tipo de atividade econômica em detrimento das demais.

A medida desrespeita os princípios constitucionais de isonomia e impessoalidade (art. 37, da Constituição da República), já que o Poder Público não pode estipular privilégios para estabelecimentos comerciais de bronzeamento artificial, em prejuízo de outros, ou seja, não pode permitir que apenas estas atividades sejam exercidas em qualquer local do território municipal sem observância às vedações da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O afastamento das regras de Uso e Ocupação do Solo para determinada atividade comercial, **abre precedentes** para que sejam, cada vez mais, requeridas alterações de zoneamento sem qualquer estudo prévio e participação popular, sob a afirmação de que a via já possui atividade comercial consolidada, atentando assim, contra o que dispõe o Estatuto das Cidades e a Constituição da República.

Todos os argumentos comprovam a importância de se vetar o Projeto de Lei, especialmente, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e impessoalidade.

1.3 - DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

A Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa atribui ao Chefe do Poder Executivo, competência para vetar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, caso verifique no todo ou em parte, sua inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público:

Art. 49A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento: (...)

II - se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou ilegal, ou **contrária ao interesse público**, a vetará, total ou parcialmente, dentro de quarenta e oito horas, comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

A autorização para funcionamento de estabelecimentos de bronzeamento artificial em qualquer local do município é contrária ao interesse público, pois além da pessoalidade e desigualdade com os demais comerciantes, o atendimento ao público poderá gerar transtornos ou perturbação do sossego dos munícipes que residem nas áreas em que as atividades comerciais são proibidas.

Então pode-se dizer que o interesse público está prejudicado, este projeto não deve ser convertido em lei.

1.4 – DA PROIBIÇÃO DA ANVISA PARA USO E COMERCIALIZAÇÃO DE CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL PARA FINS ESTÉTICOS

Consoante Resolução RDC nº 56/2009, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, desde 2009, proibiu o uso e comercialização de câmaras de bronzeamento artificial para fins estéticos no Brasil, pois o bronzeamento em câmaras com lâmpadas ultravioleta é cancerígeno para humanos, conforme publicação da Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (*IARC-International Agency for Research on Cancer*), vinculada à Organização Mundial da Saúde (OMS).

Ocorre que o projeto de lei como posto, dá a entender que qualquer tipo de bronzeamento artificial no município pode ser realizado, sendo que a proposição deveria ter mencionado que o funcionamento vincula-se as normas da vigilância sanitária, além das de posturas, uso e ocupação do solo e afins, como já mencionado.

Dessa forma, o projeto de lei é uma carta em branco para permitir, além do funcionamento em qualquer local do município, que qualquer tipo de bronzeamento artificial seja desenvolvido, incluindo aquele já proibido pela ANVISA, e por isso, o presente Projeto de Lei não deve ser convertido em lei.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.352/2024** e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus

membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CA59CD26

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.568.934/0001-06 CONTRATO** Nº 102/2024. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **857/2025.** Em 31/03/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A801BD12

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: **45.987.379/0001-03 –** ARP Nº 025/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16114/2024.** Em **27/03/2025.**

LEANDRA MÁRCIA DE CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:F18C89BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: DRIELLY MORAIS SA FERREIRA.,CNPJ nº 49.429.173/0001-19, para o fornecimento de consultas especializadas de GASTROENTEROLOGIA. Leopoldina, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:795E370A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

Aos 26 dias do mês de março de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, designados pela PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na UAI Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2025 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

RESULTADO FINAL ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	13
2	Luciane de Abreu Corrêa E Silva	01/10/1985	13
3	Luana Diniz Rabelo	15/12/1987	13
4	Maria Celia Iennaco de Moraes	03/04/1946	11
5	Eliane da Silva Louvem Soares	16/02/1981	10
6	Neyde Maria Baronto Couto	06/05/1967	9
7	Sandileuza Macedo Silva de Brito	04/04/1968	9
8	Nilza Xisto Ferreira	08/04/1978	9
9	Jéssika Lopes Venâncio	10/11/1991	9
10	Mariana Mendonça Martins	06/06/1993	9
11	Ana Paula Soares Borges	08/04/1972	8
12	Débora Ferraz Gomes	03/04/2001	8
13	Carlos Henrique Fernandes dos Santos	07/12/1979	5
14	Alessandra Pereira Lisboa	20/12/1977	4
15	Fernanda da Cunha Gripp	20/01/1981	1
16	Andreia Luiza Pina Carpinetti	24/03/1973	0
17	Karla de Fatima Rosa	11/01/1979	0
18	Mariana Leite Peres	28/05/1997	0
19	Camila Botelho Gusmão	20/04/1999	0
	Viviane da Silva Ferreira	15/04/1983	Desclassificado. Item 6.1
	Eni Maria Dutra de Souza	26/02/1968	Desclassificado. Item 6.1
	Lucilene Pereira de Lima	10/04/1975	Desclassificado. Item 6.1
	Rafael lobão da Costa	24/08/1983	Desclassificado. Item 6.1
	Sandra Mara Bitencourt	01/01/1973	Desclassificado. Item 6.1

RESULTADO FINAL PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Alessandra Flores Gonçalves Requena	02/07/1981	18
2	Igor Faial Reimão	02/11/1993	15
3	Jaqueline Moreira	28/02/1968	14
4	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	14
5	Ana Cláudia Vargas da Silva	06/07/1988	12
6	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/2001	9
7	Angélica de Abreu Barbosa	29/11/1976	8
8	Milena Rodrigues Toledo	05/10/1995	8
9	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	8
10	Laura Almeida Ferreira	08/04/1998	6
11	Gabriel Silva dal Sasso Seghetto	18/06/1998	4

12	Lucas Carvalho Nascimento	25/10/1993	0
13	Rafael Cristino Fernandes	01/06/1999	0
14	Letícia Aparecida da Costa	01/07/1999	0
15	Letícia da Costa Silva	21/10/1999	0
16	Gabriela Dias Toledo	29/11/1999	0
17	Raíssa Gonçalves de Oliveira Silva	04/04/2001	0
18	Maria Cecília Fontes Paixão	16/11/2001	0
	Ana Raquel Belga Paiva	18/05/1998	Desclassificado. Item 6.1
	Déborah Luiza Papalini Pires	11/03/1999	Desclassificado. Item 6.1
	Ediel de Jesus Ramos Meira	19/06/1976	Desclassificado. Item 6.1
	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	Desclassificado. Item 6.1

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 26/03/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D90583A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 12.607.740/0001-70
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de 35 (trinta e cinco) monitores de apoio escolar, para acompanhar alunos com transtorno do espectro autista, suporte de níveis 1, 2 e 3 e alunos com outras deficiências Valor total : R$1.729.069,65
Vigência: 11(onze) meses, iniciando a partir da data do contrato.
Condições de pagamento: O pagamento para o serviço executado será efetuado em 30(trinta) dias corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos.
Data do Contrato: 19/03/2025
Processo Licitatório – n°.046/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Ana Paula Batista

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4B746ACA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 251, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeiam integrantes para compor a Comissão de Inventário Anual (2025 – 2028), no Município de Leopoldina - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Inventário Anual (2025 -2028), no Município de Leopoldina – MG, quais sejam:

I - Daniel Luis Soares de Oliveira;
II - Carlos Roberto Lopes da Silva
III - Marina de Oliveira Lima.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AA163B9F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

Pregão nº 025/23 - Processo Licitatório nº 099/23
Partes:PORTOSEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula Primeira - Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2025, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, para renovação desegurodo veículo Caminhão Pipa Tector 170E21 de placa RVR-6C95.
Data assinatura: 18/03/2025.
Signatários: Lene Araújo de Lima.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6A43E266

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

Pregão nº 025/23 - Processo Licitatório nº 099/23
Partes:PORTOSEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Cláusula Primeira - Do Reajuste: Considerando a Lei Municipalnº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, passando o item para o valor de R$14.276,30 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.
Data assinatura: 18/03/2025.

Signatários: Lene Araújo de Lima.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F2EC70D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2025 – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AUXILIAR DE SECRETARIA E AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e

supervisão do processo seletivo simplificado 002/2025 - Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços).

I - NARA MORAES REZENDE;
II - FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
III - SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
IV - CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
V - JOSABET DE SOUZA FURTADO;
VI - ROSEANE PERES ROCHA.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8530F7C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.485, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ALTERAM DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 5.393, DE 26 DE JULHO DE 2024, QUE "INSTITUIU O NOVO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O NOVO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL."

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO**,** a necessidade de aperfeiçoar o instrumento jurídico adaptando à realidade do funcionamento da fazendo pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 14 e seu §1º e §3º, do Decreto n° 5.393, de 26 de julho de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 14. A NFS-e poderá ser cancelada via sistema até 5 dias de sua emissão. Após este período o cancelamento deverá ser solicitado pelo contribuinte à Administração Fazendária.

§1º A solicitação de cancelamento deverá vir acompanhada por documentos que comprovem a não realização do serviço, ou erro na emissão; declaração assinada pelo Tomador de Serviço e Distrato Contratual, ambos com firma reconhecida com a devida identificação do tomador ou certificado eletrônico.

§2º (...)

§3º O cancelamento extratemporâneo de uma NFS-e só poderá ser realizado após parecer do órgão responsável da Fazenda, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem a não a realização do serviço objeto do imposto e ou erro na sua emissão, com documento declaratório assinado pelo Tomador de Serviço, Distrato Contratual, com a devida identificação do tomador e firma reconhecida ou certificado eletrônico".

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 15 e seu parágrafo único, do Decreto n° 5.393, de 26 de julho de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15. A substituição da NFS-e poderá ser realizada pelo contribuinte emissor no prazo de 15 dias a contar do momento da emissão, e deverá conter a numeração da nova nota fiscal que a substituiu.

Parágrafo Único Para efeito de substituição da NFS-e posterior a 5 dias, o contribuinte deverá explicitar os motivos da substituição por meio de declaração do tomador de serviço, ou do contador, com apresentação de documentos de identificação, ficando vedada a substituição de alteração da Competência e Ano".

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.393/2024.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AÍLTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:53FDEEA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.486, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 5.470, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE "ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO**,** a necessidade de aperfeiçoar o instrumento jurídico adaptando à realidade do funcionamento da fazendo pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o §4º, no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n° 5.470, de 23 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º (...)

IV(...)

§4º Fica estabelecido o valor de parcela mínimo de R$ 20,00".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.470/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de março de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AÍLTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:72122B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 09 de abril de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 27 de março de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3A413D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)

CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
José Ferreira Araújo Batista	23/11/2001	8,0	**1º**	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:35C92515

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – TERMOS ADITIVOS.

RETIFICAÇÃO – TERMOS ADITIVOS

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **AÍLTON DUARTE** torna pública a retificação das publicações, **Código Identificador:** 15653B36 -4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023
Código Identificador: D4736371 -5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023.
Código Identificador: 1E0E6F51 -3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023.
Código Identificador: 52424D36 -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2024
Código Identificador: 8A385B49 -1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2024**. ONDE SE LÊ: AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 477.014.476-87**,** residente a Av. Guarim Caetano da Fonseca nº 301, Centro em Luz/MG. **LEIA-SE: SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000. AÍLTON – 26/03/2025 -

Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B0EBD0C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DO TIPO SERVIDOR, PARA ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2025 às 08:30 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Luz, 27/03/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CF251B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.781, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 3.781, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O INCISO IV, DO ART. 1°, DO DECRETO N.º 3.747/2025, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1° inciso I do Decreto N° 3.739/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
IV - Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
b) Suplente: *Britner Dorjó Coimbra, substituindo o Sr. Thiago Henrique Campos Silva.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:049E8449

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DODECRETON° 3.779, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DODECRETON° 3.779, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 8AEE2E63, de 27/03/2025, referente ao DECRETO Nº 3.779 DE 26 DE MARÇO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3988.
O DECRETO Nº 3.779 DE 26 DE MARÇO DE 2025 foi publicado com o nome do conselho incorreto, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição da Portaria, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 27 de março de 2025.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretário Muncipial do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D0CBDB68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 26 de março de 2025, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, **RATIFICO** o "SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Lagoa da Prata -MG
CNPJ: 18.423.582/0001-84
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

Valor Estimado da Dispensa: R$ R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Publique-se.

Luz/MG, 26 de março de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F47E9C76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 02 de janeiro de 2025, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, **RATIFICO** a "" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

global bombas hidráulicas e elétrica ltda
CNPJ: 19.091.655/0001-40
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21.

Valor Estimado da Dispensa: R$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais) .

Publique-se.

Luz/MG, 27 de março de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ED99FB05

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.239.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.921.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA PARA PAGAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E ASSESSORIA CONTÁBIL (SETEMBRO A DEZEMBRO), RECURSO FIA. **VIGÊNCIA:** 24/03/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS,

VARIÁVEL, DE ACORDO COM DOAÇÕES CAPTADAS). LUZ, 24 DE março DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C55864DF

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.926.861/0001-02, com sede à rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 74 F, Bairro Centro no município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu presidente e representante legal, Sr. **José Alberto Alves dos Santos,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.564.794 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 542.799.336-34, residente e domiciliado à rua Bombeiro Valdir de Morais, nº 380, Bairro Grandes Lagos, Luz. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE PARA A COMPRA E REFORMA DE INSTRUMENTOS, PAGAMENTO DE INSTRUTORES, CUSTEIO DE VIAGENS, MANUTENÇÃO DA SEDE, ASSESSORIA CONTÁBIL E DESPESAS ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2025**. **VIGÊNCIA:** 26/03/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). LUZ, 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6E3F13B1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 980, Centro, na pessoa de sua representante legal, Sra. **GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE,** brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG 9.088.033 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.265.706-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 1.501, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES OFICINEIRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COMPRA DE MATERIAL DE CUSTEIO, CAPITAL E PEDAGÓGICOS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ASSESSORIA CONTÁBIL E ALUGUEL DA AREA DE RECREAÇÃO E PISCINA NO ANO LETIVO DE 2025**. **VIGÊNCIA:** 24/03/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 92.856,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). LUZ, 24 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3728F97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 053/2025
INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 053/2025 Inexigibilidade n° 025/2025
Processo n° 053/2025 Inexigibilidade n° 025/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SELEÇÃO CARIOCA DE MASTERS, COMPOSTA POR EX JOGADORES PROFISSIONAIS COM RELEVÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: OLLE GALVÃO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.347.776/0001-33 Valor Total de R$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 26 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0D1E09F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo do Contrato 0132/2024 - Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA–EPP**, inscrição no CNPJ 19.803975/0001-86, com sede na Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula Quinta - item 5.1 – do Valor. O valor do álcool/etanol passa de R$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) para **R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)** com data retroativa ao dia 06 de março de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:73431C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 213, DE 02 DE JANEIRO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 2 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5026	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
5029	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Total	60.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5007	0101.01.0031.0003.1001.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
5025	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
	Total	60.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário
Mendes Pimentel, 02 de janeiro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:42A4C9FC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 214, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.759 de 21 de junho de 2024, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 5.190,10 (cinco mil e cento e noventa reais e setenta e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	777,06
0097	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	925,03
0281	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	264,58
0435	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.223,43
	Total	5.190,10

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	777,06
0096	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	925,03
0275	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264,58
0427	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinad0	3.223,43
	Total	5.190,10

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de fevereiro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:F1F3A3D5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 215, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 149.055,86 (Cento e quarenta e nove Mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0887	3020.08.0244.0020.2051.26610000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.200,00
0888	2830.12.0362.0022.2034.25760010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.185,94
0892	2921.10.0303.0024.2042.2621000000 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.956,98
0900	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.992,16
0901	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.652,80
0902	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.332,02
0903	3020.08.0244.0020.2050.26600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATRIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
0905	2821.12.0361.0022.2021.25520000000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.235,96
	Total	**149.055,86**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de fevereiro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:AD6BF7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2025, objetivando o Registro de preços visando eventual aquisição de bombons para atender alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 09/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6162A903

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00616 EM 26/03/2025 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR F009705C EM 27/03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. CONTRATADA: MONNA EMANUELLY CAMARGOS SIMÕES EIRELLI. CNPJ Nº 28.497.590/0001-29. ONDE SE LÊ: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, PARA ATENDER 120 CONSULTAS MENSAIS, NO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; LEIA-SE: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, PARA ATENDER ATÉ 1.680 CONSULTAS, NO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. ONDE SE LÊ: VALOR R$172.800,00; LEIA-SE: R$201.600,00. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00616 EM 26/03/2025 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR F009705C EM 27/03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. CONTRATADA: UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 27.436.342/0001-05. ONDE SE LÊ: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA, PARA ATENDER 40 CONSULTAS MENSAIS, NO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; LEIA-SE: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA, PARA ATENDER ATÉ 680 CONSULTAS, NO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. ONDE SE LÊ: VALOR R$62.400,00; LEIA-SE: R$88.400,00. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4B58F307

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE MINAS NOVAS- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00407 EM 24/02/2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000255 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR C3159DA., PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, DE REPOSIÇÃO DE 1º (PRIMEIRA) LINHA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ:66.257.577/0001-91. ONDE SE LÊ: VALOR:95.000,00, LEIA-SE: VALOR:192.575,30. VIGENCIA :24/02/2025 Á 23/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICPAL DE MINAS NOVAS- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00407 EM 24/02/2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000255 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR C3159DA., PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, DE REPOSIÇÃO DE 1º (PRIMEIRA) LINHA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA:AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MINAS NOVAS LTDA. CNPJ:01.061.897/0001-26. ONDE SE LÊ: VALOR:950.000,00, LEIA-SE: VALOR:991.980,71. VIGENCIA :24/02/2025 Á 23/02/2025.ALESSANDRO MOTA BARBOSA.PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICPAL DE MINAS NOVAS- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00407 EM 24/02/2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000255 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR C3159DA., PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, DE REPOSIÇÃO DE 1º (PRIMEIRA) LINHA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA:CORDEIRO EVANGELISTA LDTA. CNPJ:01.061.897/0001-26. ONDE SE LÊ: VALOR:700.000,00, LEIA-SE: VALOR:926.607,34. VIGENCIA :24/02/2025 Á 23/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICPAL DE MINAS NOVAS- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO

HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00407 EM 24/02/2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000255 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR C3159DA., PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, DE REPOSIÇÃO DE 1º (PRIMEIRA) LINHA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA:JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ:06.540.440/0001-18. ONDE SE LÊ: VALOR:1.100.000,00 LEIA-SE: VALOR:1.182.486,80. VIGENCIA :24/02/2025 Á 23/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICPAL DE MINAS NOVAS- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº00407 EM 24/02/2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000255 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR C3159DA., PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS, DE REPOSIÇÃO DE 1º (PRIMEIRA) LINHA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA:TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LDTA. CNPJ:23.256.589/0001-99. ONDE SE LÊ: VALOR:230.000,00, LEIA-SE: VALOR:490.467,00. VIGENCIA :24/02/2025 Á 23/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:09402743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 005/2025 – Processo nº 030/2025 – Objeto: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE TRADICIONAIS FESTEJOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG**, Contratada: **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.372.472/0001-04, valor R$: 543.900,00. Mirabela, 27 de março de 2025.**

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:57DDDBBA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP, PROCESSO Nº 197/2023 – PREGÃO Nº 106/2023 – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 031/2024, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 - Contratada: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: 01.355.325/0001-50. Vigência: A**té 31/12/2025**, Valor: **R$ 811.630,91**.

MIRABELA, 14 DE MARÇO DE 2025,

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:F95B322B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº.11/2025

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003 e, ainda,

Considerando os dados fornecidos pelo setor de recursos humanos desta Casa Legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 02/01/2024 a 01/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **CLENIA MARIA DA CRUZ PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Contábil e Orçamento, CPF nº 982.959.696-68, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - O setor de recursos humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 27 de março de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1B883690

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1714 DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

15.452.112.1.0047 – ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 310.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

04.122.014.1.0043 – CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

20.605.200.1.0065 – CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 10.000,00
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 07 – Secretaria de Agric. Pec. e Abastecimento
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Agric. Pec. e Abastecimento

20.606.926.1.0223 – CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 07 – Secretaria de Agric. Pec. e Abastecimento
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Agric. Pec. e Abastecimento

20.605.200.1.0052 – PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 40.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 10 – Secretaria Munic. De Cultura/Turismo
Sub-Unidade:0 – Secretaria Munic. De Cultura/Turismo

23.695.302.2.0059 – PROGR. INCENTIVO AO TURISMO
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 20 – Fundo Municipal de Preserv. Patr. Hist. E Cultural
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Preserv. Patr. Hist. E Cultural

13.391.916.2.0210 – MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 17 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

17.512.118.1.0201 – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 19 – Secretaria Municipal de Esporte
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Esporte

27.811.701.1.0212 – CONSTRUÇÃO QUADRAS
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.205.1.0023 – CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.111.1.0211 – OBRAS PUBLICAS
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saude
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.104.1.0205 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 20.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 27 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:0F6F7D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 06/2025 – Processo nº 07/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 06/2025 – Processo nº 07/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Veículos Diversos para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e

www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 25/03/2025.

Monte Carmelo, 25 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:17C66FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024 E N° 12/2024. Objeto: Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela empresa de Informática do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ: 18.239.038/0001-87, referente ao Pregão n° 90.013/2024, Atas de Registro de Preços n° 09/2024 e n° 12/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 12.477.490/0002-81. Item 01- Notebook do Tipo 1, conforme especificação técnica. Valor Unitário: R$ 7.080,00. Quantidade: 20. Valor total: R$ 141.600,00. Item 02- Micro do Tipo 2, conforme especificação técnica. Valor Unitário: R$ 6.700,00. Quantidade: 50. Valor total: R$ 335.000,00. Monte Carmelo, 27 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7F221834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.369, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13369 de 10 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 83 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1941) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor: 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)

Adiciona:	83.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.2.1.3.01.00.01.02.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal FONTE 192	83.000,00
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	83.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C1915B7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.381, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

Secretaria de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

1190001	Celia Maria da Costa Fonseca	Aux geral serv obras	PEFM 15
1168001	Lecio Luciano da Silva	Aux geral serv obras	PEFM 14
1181001	Lucilia Aparecida Medeiros de Aquiles	Aux geral serv obras	PEFM 15
1167001	Nerio Trindade Gomes	Aux geral serv obras	PEFM 13
4178007	Aline Aquino de Freitas Honorio	Assistente social	PAS02INIC
7863001	Ana Cristina Laranjeira Barbosa	Assitente social	PAS02INIC
7861001	Fabiane Aparecida Ribeiro de Carvalho	Assistente social	PAS02INIC
4235007	Herika Rodrigues Dala Paula	Assistente social	PAS02INIC
7873001	Leticia Montes Machado	Assistente social	PAS02INIC
7235002	Natalia Silva Ribeiro	Assistente social	PAS02INIC
7862001	Patricia de Fatima Miquelito Lopes	Assistente Social	PAS02INIC
2964005	Vanessa Magalhaes Azeredo	Assistente Social	PAS02INIC

LEIA-SE:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

Secretaria de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

1190001	Celia Maria da Costa Fonseca	Aux geral serv obras	PEFM 15
1168001	Lecio Luciano da Silva	Aux geral serv obras	PEFM 14
1181001	Lucilia Aparecida Medeiros de Aquiles	Aux geral serv obras	PEFM 15
1167001	Nerio Trindade Gomes	Aux geral serv obras	PEFM 13
4178007	Aline Aquino de Freitas Honorio	Assistente social	PAS02INIC
7863001	Ana Cristina Laranjeira Barbosa	Assitente social	PAS02INIC
7861001	Fabiane Aparecida Ribeiro de Carvalho	Assistente social	PAS02INIC
4235007	Herika Rodrigues Dala Paula	Assistente social	PAS02INIC
7235002	Natalia Silva Ribeiro	Assistente social	PAS02INIC
7862001	Patricia de Fatima Miquelito Lopes	Assistente Social	PAS02INIC
2964005	Vanessa Magalhaes Azeredo	Assistente Social	PAS02INIC

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:52152BBE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.398, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Concede progressão a servidor público municipal"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e 4.723/20214 dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 021/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011

7325002	GEISA DE SOUZA GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL	PAS02INIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

2443001	MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA	ASSISTENTE DE SEC ESCOLAR	NAP21
1011001	MARIA LIDIA DE OLIVEIRA	AUX SERVIÇO ESCOLAR	NAP12
4027001	MIRIAN SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	INSPETORA ESCOLAR(ESPECIALISTA)	NIE08
7840001	MYRELLA DE CASSIA PINHO DE SOUZA	PROFESSOR II	NPR02

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DABE2750

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.399, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 30118/2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido a servidora **CLAUDIA MARA CRUZ MOREIRA**, **F**isioterapeuta**,**Masp 003.399-002**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de "MESTRADO", em CIENCIA DA SAÚDE,realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, nos termos do inciso II, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C8EA1A77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO – UMC Nº 320/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **ACORDO DE ADESÃO – UMC Nº 320/2025**. **OBJETO**: O presente Acordo de Adesão tem por objeto a instalação e a manutenção de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e o desenvolvimento de ações relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre cadastramento de imóveis rurais e emissão de Cerificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – a cargo do Incra, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46, da Lei no. 4.504, de 30 de novembro de 1964; na Lei no 5.868 de 12 de dezembro de 1972, no art. 52 do Decreto no 55.891, de 31 de março de 1965; no § 2o, do art. 1o, da Lei no 8.022, de 12 de abril de 1990; e na Portaria no 1.249, de 15 de junho de 2022; com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da publicação na página do site oficial da Administração Pública na internet.

Muriaé, 27 de março de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:93CE5370

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2024 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 04 de abril de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 31 de março de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 002/2024, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
23º	MARIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA (3º ano E.M. – 31/03/2007)
24º	LUANA DA SILVA FERREIRA
25º	MARCOS VINICIUS SIMÃO SILVA
26º	GUILHERME SILVA RODRIGUES
27º	MARCOS VINÍCIUS DE JESUS DO CARMO (3º ano E.M.)
28º	JANAINA CRISTINA ELIAS (2º ano E.M.)
29º	KAUA GUSTAVO DE LIMA SILVA
30º	MANUELA BATISTA LANDY
31º	ISABELA FERRARI ADAMANTINO (3º ano E.M.)
32º	MATHEUS FELLIPE VIERA GONÇALVES (2º ano E.M. – 18/02/2008)
33º	ENZO LUIZ FERREIRA BERRIEL (2º ano E.M. – 02/05/2008)
34º	RENZO DEVANIR CORREA (1º ano E.M.)
35º	IRIS VITORIA DA LUZ LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de março de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B85C4246

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
POLIANA SILVA FERREIRA	1.129.001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERCI VILELA MONTEIRO	004.589.001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de março de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95A4CE8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA (ADRA)

O Município de Muriaé torna público o extrato do 03º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2024, Chamamento Público Nº 001/2023 SMDS. **OBJETO:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR: Com a renovação da parceria, haverá reajuste de 6,67%no valor mensal do repasse, que passará de R$ 233.881,78 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) para R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Muriaé, 27 de março de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4EDCD06E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.400, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Altera o Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022 e o Decreto n.º 12.000, de 31 de Maio de 2023, que nomeou os membros do Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde de Muriaé) para o município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas
do Setor Saúde aos Desastres de 2018 e o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 11.098, de 20 de Maio de 2022, o Decreto n.º 11.210, de 11 de julho de 2022, o Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022, o Decreto n.º. 11.626, de 03 de Janeiro de 2023 e o Decreto 12.000, de 31 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3.º, do Decreto 11.500, de 16 de Novembro de 2022, que determina a nova composição dos membros do COE (Comitê Operacional de Emergência de Saúde de Muriaé), e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O COE de Muriaé será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes setores:
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Jurídica do Município;
O Secretário de Saúde;
Vigilância em Saúde Ambiental;
Vigilância Epidemiológica;
Vigilância Sanitária;
Saúde do Trabalhador;
Atenção Primária à Saúde;
Atenção Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
Laboratórios Públicos de Referência;
Setor Financeiro;
Setor de Engenharia e Obras;
Setor de Saneamento;
Setor de Logística e Transporte;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Defesa Civil;
Ações de Saúde;
Farmácia Municipal;
Direitos Humanos."

Art. 2.º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 12.000, de 31 de Maio de 2023, que determina a nova nomeação dos membros do COE (Comitê Operacional de Emergência de Saúde de Muriaé), sem ônus financeiro para a Administração Pública e passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titulares: Gregório José Lourenço Simão
Suplente: Carolina Nobre de Almeida

II - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Simaire Faria de Souza
Suplente: Leonor Marcos Soares Dias

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luiza Agostini de Andrade
Suplente: Marianni Jacinto Monteiro Portela

IV - Representante da Vigilância em Saúde Ambiental:
Titular: Fabrine Odete da Costa Reis
Suplente: Adalto Duarte Silva

V – Representante da Vigilância Epidemiológica:
Titular: Aline Sabrina de Paula Rocha
Suplente: Lara Elisa da Silva

VI – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Maryane Barbosa de Souza
Suplente: Amarildo Aparecido Chaves Júnior

VII - Representante da Saúde do Trabalhador:
Titular: Érika Maria de Souza Vieira Novaes
Suplente: Tatiana Barbosa Sena Peixoto

VIII – Representante da Atenção Primária à Saúde:
Titular: Reginaldo Carvalho Leite
Suplente: Renata Almeida de Matos

IX - Representante Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS):
Titular: Helesangela Silva Melo Sousa
Suplente: Bruna Elisa Paiva Silva

X - Representante do Laboratório Municipal:
Titular: Marta Regina de Fonseca
Suplente: Renata Maia de Oliveira Castilho

XI – Representante do Setor Financeiro:
Titular: Jorge Luiz Ferreira Carvalho
Suplente: Ormenzinda Maria Barbosa Oliveira

XII - Representante do Setor de Engenharia e Obras:
Titular: Samir D'Angelo Alcuri Gobbo
Suplente: Pablo Gonçalves de Almeida

XIII – Representante do Setor de Saneamento:
Titular: Eder da Silva
Suplente: Alcemar Felizardo de Oliveira Junior

XIV - Representante de Logística e Transporte:
Titular: Luiz Henrique Soares Ferreira
Suplente: Sirlei Pacheco de Oliveira

XV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Denys Augusto de Oliveira Façanha
Suplente: Maria de Fátima Pimentel

XVI - Representante de Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Abelar Afonso de Oliveira Neto
Suplente: Luciana Bastos Castelano Dala Paula

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente: Dayse Ane Maria Aparecida

XVIII - Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente:
Titular: Douglas Barbosa de Castro
Suplente: Danielle de Sa Gredilha Coelho

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Maurício Gonçalves da Silva
Suplente: Walkyria Edna Fabiano Mansôr

XX - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: Mayara Lanusse Barbosa Silva

XXI - Representante da Defesa Civil:
Titular: Leandro Henrique da Cunha
Suplente: Wellington Ricardo Fava Júnior

XXI - Representante do Planejamento em Ações de Saúde:
Titular: Érica Moreira Dutra
Suplente: Thais Maria Ferreira de Oliveira

XXII – Representante da Farmácia Municipal:
Titular: Joana Darc Bonfim de Paula
Suplente: Pamela Andrade Alvim

XXIII – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
Titular: Marco Antônio Pinheiro
Suplente: Tatiana Rangel Viana

Art. 3º. º Fica revogado o Decreto nº 13.372, de 10 de março de 2025.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FB9D7BFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.401, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Delega competência para liquidação de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica designado como liquidante de despesas pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, a seguinte servidora:
- Laura Maria Freitas de Souza- MASP 5613002

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:64F715B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.408, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da Comissão Especial para Coordenação de ações e estudos para implementação e instalação do regime de entreposto aduaneiro no Município de Muriaé (Porto Seco), instituída pelo Decreto n.º 13.147, de 06 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.147, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para Coordenação de ações e estudos para implementação e instalação do regime de entreposto aduaneiro no Município de Muriaé (Porto Seco); e

CONSIDERANDO que o art. 2° do Decreto n.º 13.147/2025, que nomeia os membros componentes da referida Comissão; e

CONSIDERANDO o interesse na alteração de membro da referida Comissão, representante da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do Art. 2° do Decreto n.º 13.147, de 06 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° *omissis* (...)
(...)
VI - Membro: Eduardo Marge (Procuradoria Geral do Município);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:42931518

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048/2025

Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que foi concedida ao servidor Erivelton dos Santos Idalino, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, matrícula nº 1.636, licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 03 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 111 prevê que o servidor poderá, a qualquer tempo, desistir da licença para trato de interesses particulares.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor **ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO**, matrícula nº 1.636, ao seu cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, matrícula nº 1.636, a partir de 20/03/2025, visto que estava de licença para tratar de interesses particulares (LIP) desde 03/02/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 19 de março de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DC08E051

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 047/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025 (retroativa a 01/01/2025) que nomeou o servidor Cristiano Gomes Reis, matrícula nº 0766, do cargo efetivo de Auxiliar de Serv. de Limpeza Urbana para a função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Varrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função comissionada executiva de **Chefe de Serviços de Varrição (FCE 1.07.94)**, o servidor **CRISTIANO GOMES REIS**, matrícula nº 0766, do cargo efetivo de Auxiliar de Serv. de Limpeza Urbana.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 10 de março de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E9451CC0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 046/2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de

Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **PAULO VITOR DA ROCHA DIAS**, matrícula nº 1.564, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-06.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 06 de março de 2025.

ALCERMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:957A9DA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as disposições da Lei 14.133/2021, bem como:
Considerando que a Administração Pública tem a prerrogativa de exercer seu poder de autotutela, podendo rever seus atos que não mais se mostram convenientes ou oportunos;
Considerando o princípio da supremacia do interesse público;
RESOLVE:
REVOGAR, com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, o Processo Licitatório nº 10/2025, modalidade licitatória Pregão Eletrônico nº 10/2025, tendo em vista a supremacia do interesse público, a conveniência e oportunidade dos atos administrativos e por entender que a aquisição do veículo poderá ser realizada em momento futuro.
Encaminhe-se esta decisão ao Setor de Licitações, para que se proceda a publicação deste despacho para conhecimento daqueles que possa interessar.

Muriaé-MG, 27 de março de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8F639A73

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP MANUTRENÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES,COMPACTADORES DE SOLO E OUROS (ME OU EPP)

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Anderson Oliveira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025 visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos: geradores, bombas de sucção, máquinas de cortar asfalto, compactadores de solo e pranchas vibratórias, pertencentes a esta autarquia.

DOS FATOS

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 007/2025 teve seu edital publicado na data de 28 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma eletrônica BNC e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e enviado para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls. 084 a 092, com agendamento da presente abertura para o dia 21 de março de 2025 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 21/03/2025 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 21/03/2025 às 09horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 às 08horas 00 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes cadastrarão suas propostas na plataforma até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação e proposta final assinada, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.

Considerando que no dia 21 de março de 2025, às 08:00 horas, data marcada para o para verificação de propostas na plataforma eletrônica BNC, houve 02 (duas) empresas interessadas para o lote, conforme comprovante juntados aos autos nas folhas 094 a 096, com prosseguimento para a disputa de preços (fls. 097).

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
R V ROCHA – ELETRIFICACOES	26.046.999/0001-01	01	R$ 34.000,00
DOMAQ PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	42.598.249/0001-90	01	R$ 34.000,00

Considerando que após disputa de lances foi impresso o relatório (fls. 099 s 101), onde teve como empresa previamente classificada em 1º lugar, a empresa R V ROCHA – ELETRIFICACOES conforme preço final de lance, mas sendo convocada para manifestar sobre a possibilidade de realizar novo lance no prazo de 10 (dez) minutos.

Considerando que a empresa R V ROCHA – ELETRIFICACOES informou que está no seu melhor preço, permanecendo com seu valor de lance, ficando a referida empresa classificada conforme estimativa e na sequência dando prosseguimento a mesma foi convocada para envio dos documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, com início em 21/03/2025 (10:00 horas) e término em 21/03/2025 (12:00 horas) - (fls. 103).

Considerando que dando prosseguimento foi baixado e analisado os documentos de habilitação da empresa R V ROCHA – ELETRIFICAÇÕES (fls. 104), sendo juntados aos autos nas folhas 105 a 138, com emissão de relatório de análise, onde considerou-a inabilitada nas folhas 140, por apresentar atestado incompatível com o objeto da licitação.

Considerando que a empresa DOMAQ PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - 2ª classificada foi convocada para aceitar o fornecimento e com aceite foi convocada para envio dos documentos de habilitação, que após análise fora considerada inabilitada (fls. 170 dos autos).

Considerando que houve manifestação de recurso, ficando mantida a decisão da Pregoeira em considerar inabilitada as empresas R V ROCHA – ELETRIFICACOES – CNPJ nº 26.046.999/0001-01 e DOMAQ PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - CNPJ nº 26.046.999/0001-01 e por terem todas as licitantes consideradas inabilitadas o mesmo será considerado FRACASSADO e encaminhado para ciência da Diretoria Administrativa e Financeira para emissão de Despacho e dado andamento para abertura de novo procedimento licitatório (fls. 173 a 175).

Considerando que não foi emitido Ata de Reunião onde declara o processo frustrado e encaminhando para emissão de Despacho, conforme folha dos autos.

DOS FUNDAMENTOS

Considerando que a licitação é considerada como fracassada quando houve a participação de licitantes no certame, porém todos foram inabilitados ou desclassificados do certame licitatório, não restando licitante apto para contratar com a Administração Pública, conforme faz menção as possibilidades de desclassificação nos termos do art. 59 da Lei Federal 14. 133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos na Lei Federal 14133/2021;

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, visto que tinham conhecimento das regras do edital no que tange as regras habilitatórias e em caso de desclassificação por motivo de preço acima do estimado pela Autarquia.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **DECLARAR FRACASSADO** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, por não ter tido êxito na contratação e sendo o mesmo remetido ao Setor Competente a fim de avaliar as circunstâncias que deflagaram o fracasso do processo licitatório.

Muriaé – MG, 26 de março de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de declarar fracassado o Pregão Eletrônico nº 007/2025 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 26 de março de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:00842294

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: HOTEL GOLDEN JK LTDA – VALOR: R$ 13.234,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/12/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035 DOTAÇÃO 04.04.02 13.392.0013.2.364 3390.39.00, REDUZIDO 119 DOTAÇÃO 04.01.05 23.695.0011.2.647 3390.39.00 E REDUZIDO 165, DOTAÇÃO 04.01.06 27.812.0006.1.010 3390.39.00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CE29CD66

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 38, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva para Estagiários de Graduação em Educação Física, para atuação no Departamento de Esportes e Lazer da FUNDARTE, regido pelo Edital 005/2025

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastrode reservas para Estagiários de Graduação em Educação Física atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 05/2025, de 18 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações;

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, divulgado em 24 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 05/2025 de 18 de fevereiro de 2025; destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Educação Física para a atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 27 de março de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

Candidato	Pontuação	Colocação	Situação
Vitoria Bernardo Tirello	22	1o	Aprovado
Brendo José de Oliveira Correa	22	2o	Aprovado
Mayra Almeida carneiro	21	3o	Aprovado
Emanuela Orili Nogueira	21	4o	Aprovado
Bernardo Leocadio de Sá	19	5o	Aprovado
Tairine Basilio Ventura	17	6º	Aprovado
Lara Line Mendes Vieira	17	7º	Aprovado
Cosme Luiz de oliveira	15	8º	Aprovado

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:BB0A2D72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – DISPENSA Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – *DISPENSA Nº 02/2020*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA. - **LOCADOR: CLAUDINEI JEOVA DE PAIVA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 31/01/2026.**

MURIAÉ/MG, 30/01/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DE9FC309

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – DISPENSA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – DISPENSA Nº 012/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA - LOCADOR: RAPHAEL AGOSTINI DA SILVEIRA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 31/03/2025 A 30/09/2025.**

MURIAÉ/MG, 27/03/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:63D28CD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 012/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO (RAMO A E B) AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NOVA MURIAÉ E VERMELHO II, NO DISTRITO DE VERMELHO NO KM 257 DA RODOVIA BR-356 SENTIDO MURIAÉ/ERVÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 62.753,27**

MURIAÉ/MG, 27/03/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FD5C7A55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO3ºTERMO ADITIVODOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024–CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO3ºTERMO ADITIVODOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024–CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS** – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO A RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS/PLANOS DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS DAS OSCS, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATÉ 18 ANOS, COM FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MEDICAMENTOS, FRALDAS E AFINS, SEM DISTINÇÃO DE GÊNERO, DE ACORDO COM A CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. -CONTRATADA:AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA–**MOTIVO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEIFEDERAL Nº13.019/2014 –VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/03/2026 - VALOR MENSAL DO REPASSE PASSOU DE R$ 233.881,78 PARA R$ 249.500,00.**

MURIAÉ/MG, 27/03/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:66C292BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA 016/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que no mínimo 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 016/2025", cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas para o 4º encontro regional de ciclismo de

Natalândia/MG, a ser realizado no dia 4 de maio de 2025, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 34580000.

Natalândia/MG, 27 de março de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E37A01FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CPNVOCAÇÃO - DISPENSA 017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que no mínimo 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 017/2025", cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para formulação, elaboração e execução de políticas públicas, compreendendo a realização de visitas, participação em reuniões e eventos, assim como orientação aos órgãos da administração nas ações governamentais.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 34580000.

Natalândia/MG, 27 de março de 2025.

DANIELA MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9882D51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 050/2025. Inexigibilidade nº 013/2025. Processo de Licitação 024/2025. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa Especializada para orientar, defender e subsidiar os interesses do Município de Nepomuceno/MG em matérias que envolvam questões complexas nas áreas de Direito Público, como o Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Urbanístico, bem como, de Direito Civil, Processo Civil, solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 (Doze) Meses. Valor Global R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Spencer & Vasconcelos Advogados Associados. Nepomuceno/MG, 20/03/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C85F8EC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 15º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído um veículo no seguro da frota, a saber: Um veículo MARCOPOLO, Modelo VOLARE V 8L 4X4 EQ DIESEL – Placa TODO 4B64 – CHASSI 93PB58A10SC102474 – ANO/MODELO: 2024/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.014,50 (Nove mil, quatorze reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A. Nepomuceno, 12/03/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:51AE4B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 16º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído um veículo no seguro da frota, a saber: Um veículo IVECO, Modelo TECTOR 9-190 – Placa TCZ 3D53 – CHASSI 93ZA686DZS8707015 – ANO/MODELO: 2024/2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 2.938,18 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A. Nepomuceno, 18/03/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:94EA45D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HEMERSON SANTOS SCHNEIDEREIT NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Hemerson Santos Schneidereit, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 27 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5E2E9175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REPASSE DE VERBA AO INSTITUTO TRAMPOLIM, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.198.873/0001-08, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO CIDADANIA".

LEI Nº 2.853, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REPASSE DE VERBA AO INSTITUTO TRAMPOLIM, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.198.873/0001-08, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO CIDADANIA".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de R$ 389.587,20 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), em parcela única, ao Instituto Trampolim, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.198.873/0001-08, durante o exercício financeiro de 2025, para a realização do projeto "Promovendo Cidadania".

Art. 2º. A concessão do repasse autorizado por esta Lei, será autorizado nos termos da Lei nº 13.019 de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

Art. 3º. Para celebração da parceria deverão ser cumpridos os requisitos e apresentados os documentos constantes nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 2014, bem como cumpridas as formalidades legais exigidas.

Art. 4º. A entidade deverá comprovar a regular prestação de contas, em consonância ao que prevê o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e também obrigações arts. 63 e seguintes da Lei nº 13.019 de 2014 e previsão constante no Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Ficha: 796 - Órgão:10 - Unidade:0004 - Função: 04 - Sub-função: 122 - Programa: 21 – Ouro Branco tem Esporte - Atividade: 2.125–Manter as Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - Elemento de Despesa : 33.50.43 – Subvenções.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 25 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6EBBAD2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.852, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "MULHERES EMPREENDEDORAS DE OURO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânicado Município, fazsaber quea Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficar econhecida deutilidade públicaa Associação "Mulheres Empreendedoras de Ouro", fundada em 25 de janeiro de 2022, com sede na Rua Vilares, nº 248, Bairro Siderurgia, Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 51.117.375/0001-77.

Art.2º. Esta Lei entra em vigorna datadesua publicação.

Ouro Branco, 21 de março de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:59693DB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº06/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES,PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "EnvelheSer", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor total:R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência:31/12/2025.Assinatura: 25/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:3ACD0CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 066/2025 - Pregão Eletrônico n.º 032/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas, destinadas ao atendimento de campanhas de saúde, eventos, palestras e demais ações promovidas pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 01/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/04/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/04/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/04/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6CE018E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 002/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro de Preços nº 002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 029/2025. Signatário: Creative Comércio Varejista ltda EPP - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 4 – Dieta Liquida Hipecalórica Isosource 1.5 à R$ 35,25 (Trinta e cinco reais, vinte e cinco centavos) Fundamento Legal: Art. 130, da Lei nº 14.133/23. Data: 27/03/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:92931962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.339/2025

--DECRETO Nº 4.339/2025

Abre crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.240 de 24 de março de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	743	1.700.000.0000.024.067	960.019,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
700.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	960.019,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6FB5159D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.340/2025

--DECRETO Nº 4.340/2025

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.241 de 24 de março de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07 (cento e dois mil, cento e setenta reais e sete centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	765	2.501.000.0000.000.026	102.170,07

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	102.170,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:023FB6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, NA CONDIÇÃO DE CONCEDENTE, E O MUNICÍPIO DE TIROS, NA CONDIÇÃO DE CONVENENTE, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRAVESSIA NO RIO INDAIÁ.

O**MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.296.673/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, CEP 35.622-000, em Paineiras/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osman de Castro Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.294.906-XX, doravante denominado**CONCEDENTE**, e o

MUNICÍPIO DE TIROS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.094/001-34, com sede na Praça Santo Antônio, nº 170, Bairro Centro, em Tiros/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.107.666-XX, doravante denominado**CONVENENTE**,resolvem firma o presente**CONVÊNIO**, o qual será regido pela Constituição da República de 1988; pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer**regime de cooperação**entre o Município de Paineiras e o Município de Tiros para a**mpliação dos serviços de travessia no Rio Indaiá**, mediante a extensão do horário de trabalho do servidor responsável pela operação da embarcação, garantindo a travessia aos cidadãos que necessitam desse serviço em horários extraordinários e noturnos.

1.2. O regime de cooperação entre os municípios se dará por meio da cessão de servidor pelo Município de Paineiras, com ônus financeiro ao Município de Tiros, conforme as regras estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

2.1. Obrigações do Município de Paineiras (Concedente):

a) Disponibilizar o servidor operador da travessia para cumprimento das funções conforme plano de trabalho anexo;

b) Manter a vinculação estatutária e previdenciária do servidor cedido;

c) Emitir mensalmente documento informando os valores a serem ressarcidos pelo Município de Tiros;

d) Assegurar que a operação da travessia esteja conforme as normas de segurança e regulamentação vigente.

2.2. Obrigações do Município de Tiros (Convenente):

a) Arcar com os custos decorrentes dos vencimentos extraordinários e noturnos do servidor responsável pela travessia, até o limite de um salário-mínimo;

b) Efetuar o pagamento dos valores devidos até o dia 20 de cada mês;

c) Informar imediatamente qualquer alteração que comprometa o objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O servidor designado pelo Município de Paineiras para operar a travessia não sofrerá alteração em seu vínculo estatutário.

3.2. O acompanhamento e a fiscalização do presente convênio serão realizados pelos Municípios, ou por servidor por eles indicados, cabendo ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Tiros, devendo os pagamentos serem efetuados ao Município de Paineiras nos termos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio terá vigência de**01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que mantidas as condições pactuadas e demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO

6.1. Fica convalidada a ampliação da jornada do servidor para fins de travessia no período compreendido entre**01 de janeiro de 2025 e a data de assinatura deste instrumento**, sendo de exclusiva responsabilidade do Município de Tiros o ônus de pagamento da remuneração e encargos correlatos à prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser alterado, inclusive para adaptação decorrente de modificações nas políticas públicas relacionadas às partes, por meio de celebração de termoaditivo, cujo extrato será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou Diário Oficial do Município.

7.2. A proposta de alteração poderá ser realizada, tanto pela CONCEDENTE quanto pelo CONVENENTE, desde que não implique em distorção da finalidade do ajuste, devendo, para sua concretização, haver aquiescência do outro partícipe, mediante parecer técnico e decisão da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DA DENÚNCIA

8.1. A extinção decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste CONVÊNIO, devendo o partícipe que se julgar prejudicado, notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela extinção ou manutenção do CONVÊNIO.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o CONVÊNIO será extinto de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

8.2. O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte denunciante comunique por escrito sua decisão à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições.

8.3. A eventual denúncia deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou ações de cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas se desenvolverem normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram este Convênio, independentemente de transcrição, o**Plano de Trabalho**e quaisquer normas municipais e federais que regulamentem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. Os PARTÍCIPES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

10.2. No presente CONVÊNIO, a CONCEDENTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONVENENTE assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

10.3. A CONVENENTE deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONCEDENTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste convênio, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONCEDENTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

10.4. Os PARTÍCIPES deverão notificar um ao outro, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

10.5. Os PARTÍCIPES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

10.6. A CONCEDENTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONVENENTE, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

10.7. Os PARTÍCIPES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.8. Os PARTÍCIPES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente cooperação técnica.

10.9. A CONCEDENTE e o CONVENENTE manterão em sigilo os dados cadastrais a que tiver acesso, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sem prejuízo da aplicação de indenização por danos causados.

10.10. O tratamento de dados pessoais pelos partícipes deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública de cada instituição, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições constitucionais e legais de cada um, nos termos do art. 7º, II c/c art. 23 da Lei nº 13.709/2018.

10.11. A CONCEDENTE e o CONVENENTE se comprometem a não utilizar os dados recebidos para nenhum outro fim que não seja o do

presente CONVÊNIO, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1. A CONCENDENTE providenciará a publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou Diário Oficial do Município, do extrato resumido do presente CONVÊNIO, em até 10 (dez) dias como condição indispensável para sua eficácia, em atendimento à exigência do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 É competente o foro da Comarca de Abaeté/MG para dirimir as questões oriundas deste convênio.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente CONVÊNIO é assinado eletronicamente pelas partes.

(Datado E Assinado Eletronicamente)
Município De Paineiras
OSMAN DE CASTRO MENEZES
Concedente

(Datado E Assinado Eletronicamente)
Município De Tiros
FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Convenente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1. OBJETIVO

1.1 - Identificação do Objeto
O presente plano de trabalho visa à ampliação dos serviços de travessia no Rio Indaiá, conectando os Municípios de Paineiras e Tiros, possibilitando o deslocamento de cidadãos em horários extraordinários e noturnos.

1.2 - Legislação Aplicável
O presente Convênio fundamenta-se na Constituição da República de 1988; pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como nas legislações municipais que autorizam a celebração de convênios para cooperação intermunicipal.

1.3 - Da Execução do Objeto
✓O Município de Paineiras disponibilizará um servidor operador da travessia para atender à ampliação dos serviços;
✓O Município de Tiros arcará com os custos referentes aos vencimentos extraordinários e noturnos do servidor, até o limite de um salário-mínimo;

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 - Meta
✓Ampliar o horário de funcionamento da travessia em pelo menos 3 (três) horas diárias;
✓Garantir a operação do serviço durante os períodos noturnos conforme demanda;

2.2 - Fases

Etapa	Atividade	Responsável	Indicador de conclusão
1	Formalização do Convênio	Prefeituras de Paineiras e Tiros	Assinatura e publicação do convênio
2	Designação do servidor responsável	Prefeitura de Paineiras	Portaria ou ato administrativo designando o servidor
3	Início da ampliação da travessia	Servidor designado	Primeiro registro da operação no horário ampliado
4	Pagamento mensal dos valores ressarcidos	Prefeitura de Tiros	Comprovante de repasse ao Município de Paineiras
5	Monitoramento e avaliação do serviço	Municípios partícipes	Acompanhamento da execução

3. PLANO DE APLICAÇÃO
O Município de Tiros arcará mensalmente com as despesas decorrentes da execução deste Convênio, repassando os valores ao Município de Paineiras conforme a prestação dos serviços.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO
O presente plano de trabalho vigorará de**01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que mantidas as condições pactuadas e justificado o interesse público.
Assim ajustados, os partícipes celebram este instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica.

Município Concedente:
(Datado E Assinado Eletronicamente)
OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Município Convenente:
(Datado E Assinado Eletronicamente)
FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:5DB32EB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ.....: 22.093.119/0001-99
OBJETO.....: aquisição de Regulador de combustível e do Conjunto base da bomba de escorva do combustível para a manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)
Paineiras, 27 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:377D69E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ.....: 48.363.518/0001-16
OBJETO.....: aquisição de turbina para manutenção de veículo placa HMH-6192 utilizado no Transporte escolar
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.321,00 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais)

Paineiras, 27 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:552AD516

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GILMAR JOSÉ DA SILVA
CPF.....: 620.712.706-49
OBJETO.....: locação de imóvel para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Paineiras, 27 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:126C10EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG - EDITAL 1/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que fora realizado o CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU para o Cargo Fiscal de Obras, Patrimônio Histórico, Postura, Direito do Consumidor e Serviços de Transito, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame. Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame. O Prefeito Municipal de Paracatu, o Senhor Igor Pereira dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do concurso público regido pelo Edital 1/2020, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo. Paracatu, 26 de março de 2025.

CARGO:071 - FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, POSTURAS, DIREITO DO CONSUMIDOR E SERVIÇOS DE TRÂNSITO (VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUIZ FERNANDO MORAES - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) NAYANE SANTOS GONCALVES - Class.: 2 / ANA CAROLINE MORAES DE JESUS - Class.: 3
CARGO:071 - FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, POSTURAS, DIREITO DO CONSUMIDOR E SERVIÇOS DE TRÂNSITO (VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) GUILHERME VIEIRA BARBOSA - Class.: 2 / SARAH PERES CORREIA ANDRADE - Class.: 3 / KEILA ALVES CARVALHO - Class.: 4 / RAFAELA MOREIRA BEZERRA - Class.: 5 / JUNIA CRISTINA DOS REIS - Class.: 6 / VANESSA LARA NUNES DIAS - Class.: 7
CARGO:071 - FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, POSTURAS, DIREITO DO CONSUMIDOR E SERVIÇOS DE TRÂNSITO (VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LORENA GOMES JUNQUEIRA - Class.: 1 / DANIEL AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS BESSA - Class.: 2 / LUCAS ALVES VALERIO DOS SANTOS - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado na Lista de Espera) MIRIAN APARECIDA BATISTA - Class.: 4 / PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARROS - Class.: 5 / DABRIO JUNIOR VITORIO VIEIRA - Class.: 6 / ANA LUIZA BESSA DE CARVALHO - Class.: 7 / LUCAS CAXITO TEIXEIRA - Class.: 8 / BARBARA CLEANE GONCALVES BARBOSA - Class.: 9 / GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO - Class.: 10 / LEONARDO WELLINGTON DE SA CAMPOS - Class.: 11 / IRANILSON ANTUNES DA LUZ - Class.: 12 / JENIFFER MELLISSA DOS SANTOS SILVA - Class.: 13 / ITALO FERNANDO MENDES - Class.: 14 / JULIANA ARAUJO ROCHA - Class.: 15 / JESSICA FRANCO SANTOS - Class.: 16 / ALAN JUNIOR DE ALMEIDA - Class.: 17 / LETICIA PORTO FERRARI - Class.: 18 / LUCIANA BOTELHO DAMASCENO - Class.: 19 / LUANA APARECIDA PEREIRA ALVES - Class.: 20 / JULIANA MARTINS PEREIRA - Class.: 21 / FERNANDA SOARES LIMA - Class.: 22 / SIMONE MIRANDA DOS SANTOS - Class.: 23 / GUILHERME VIEIRA BARBOSA - Class.: 24 / SARAH PERES CORREIA ANDRADE - Class.: 25 / MAYRA GONCALVES SILVA - Class.: 26 / GUSTAVO SANTOS SILVA - Class.: 27 / KEILA ALVES CARVALHO - Class.: 28 / RAFAELA MOREIRA BEZERRA - Class.: 29 / JUNIA CRISTINA DOS REIS - Class.: 30 / ANA CAROLINE FERREIRA GRILO - Class.: 31 / DIEGO DOS SANTOS BANDEIRA - Class.: 32 / BRUNO ITALO ARAUJO DE MELO - Class.: 33 / POLIANA PEREIRA CAETANO DA SILVA - Class.: 34 / RAFAELA FERNANDES DE OLIVERIA - Class.: 35 / LANDERSON COUTINHO FREIRE - Class.: 36 / AHILLA ALVES RIBEIRO SOUZA - Class.: 37 / KIARA ALVES MOREIRA - Class.: 38 / SANDRA APARECIDA OLIVEIRA COSTA - Class.: 39 / VANESSA LARA NUNES DIAS - Class.: 40 / GEOVANINY FONSECA PIMENTEL - Class.: 41 / CAROLINE ARAUJO PROCOPIO - Class.: 42 / LUCIENE ALVES MENDES DE ALMEIDA - Class.: 43 / MAURI ROBERTO ROSA JUNIOR - Class.: 44 / ALLYSSON YUKIO ENDO - Class.: 45 / DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO - Class.: 46 / JOYCE CRISTINA ALVES DE ABREU - Class.: 47 / RAIANY CRISTINA CORREIA CORTES - Class.: 48 / FRANCIELE BERNARDES DA ROCHA - Class.: 49 / ALINE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 50 / MARISTELA DE JESUS GONCALVES CAMARGO - Class.: 51 / CAROLINA BATISTA MENDES - Class.: 52 / JOSE ANTONIO DE MELO PERES - Class.: 53 / JESSICKA VANESSA DOS SANTOS SILVA - Class.: 54 / MIRIANE APARECIDA FERREIRA SOUTO - Class.: 55 / LOHRANNA APARECIDA ABREU FERREIRA - Class.: 56 / EVERTON DAMACENA FERREIRA - Class.: 57 / ANNELISA OLIVEIRA MOTA - Class.: 58 / ENILMA MARIA MARCELINO - Class.: 59 / LIGIA MARIA OLIVEIRA SILVA - Class.: 60 / ALESSANDRA MERCEDES DE SOUZA WERNER - Class.: 61 / GIOVANNA NEIVA GIATI - Class.: 62 / MYRELLA CONCEICAO RODRIGUES BARCELOS - Class.: 63 / LEONARDO DA SILVA BARBOSA - Class.: 64 / ALINE RODRIGUES ANDRE - Class.: 65 / LUDMILA DOS SANTOS SILVA - Class.: 66 / JOAO PAULO RIBEIRO BRAGA - Class.: 67 / WALBETRIZ MARIA SILVEIRA DAMASO - Class.: 68 / ROBSON FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 69 / RITA DE CASSIA MARTINS SILVA - Class.: 70 / RAQUEL DE JESUS SILVA NEIVA - Class.: 71 / DANIEL OLIVEIRA COSTA - Class.: 72 / PEDRO GUILHERME RODRIGUES MARTINS - Class.: 73 / ELANE ALVES OLIVEIRA LIMA - Class.: 74 / NADYA CAMILLA PEREIRA - Class.: 75 /

CECILIA ROSALINE FERREIRA DE ARRUDA - Class.: 76 / DAIANE MOREIRA DE SOUZA - Class.: 77 / THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 78 / SILAS PORFIRIO DE ARAUJO JUNIOR - Class.: 79 / PAULO HENRIQUE GUEDES CAJA - Class.: 80 / MAYELLE GONCALVES PEREIRA - Class.: 81 / ANA LUISA DE ARAUJO QUINTA - Class.: 82 / RAFAEL VIEIRA SOARES - Class.: 83 / SUELLEN STEFANY FERREIRA MELO - Class.: 84 / ESDRAS GOMES NASCIMENTO - Class.: 85 / AFONSO HENRIQUE DE FIGUEIREDO FILHO - Class.: 86 / BARBARA AMARAL PEREIRA - Class.: 87 / CAMILA JOSE DE SOUZA - Class.: 88 / DANIEL AUGUSTO CORREA - Class.: 89 / ALISSON ARAUJO DE SOUZA - Class.: 90 / CARLA APARECIDA PEREIRA SOARES - Class.: 91 / AMANDA GONZAGA DE JESUS - Class.: 92 / SAMUEL PERES DE BARROS - Class.: 93 / JOAO ANTONIO BARBOSA BROCHADO - Class.: 94 / BIANCA CAROLINE DE SOUSA LOPES - Class.: 95 / MARIA LUCIA CORREA BRAGA - Class.: 96 / MATHEUS DE CASTRO COSTA - Class.: 97 / DANIELE COIMBRA DA SILVA - Class.: 98 / MARIA CLARA VELOSO BARBOSA - Class.: 99 / ANIELY BRAGA SOUZA - Class.: 100 / GUILHERME SANTOS FONSECA - Class.: 101 / SILVIA PAZ FERREIRA DA SILVA - Class.: 102 / GILMAR GONCALVES CABECEIRA JUNIOR - Class.: 103 / GRACIELE PEREIRA XAVIER - Class.: 104 / LEIDIANE DOS SANTOS MENDES BATISTA - Class.: 105 / EDMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR - Class.: 106 / PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE - Class.: 107 / RAIRA FERREIRA COTA SANTIAGO - Class.: 108 / WILLIAN SPINDOLA DE ATAIDES - Class.: 109 / MARIA DOS REIS SOARES CORREA - Class.: 110 / VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA - Class.: 111 / ANGELA MARIA DOS SANTOS - Class.: 112 / JENIFFER LUCIANO DE SOUZA - Class.: 113 / PAULO CESAR DE GODOY - Class.: 114 / LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO - Class.: 115 / POLIANA DINIZ PIMENTEL - Class.: 116 / LORRAN DAVID COSTA LOIOLA - Class.: 117 / RUTH MELO DA SILVA - Class.: 118 / FRANCISCO DE MELO MONTEIRO FILHO - Class.: 119 / RODRIGO COSTA OLIVEIRA - Class.: 120

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:2F6A4CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Ratifico, o referido processo para **TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO ACOLHER, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO/A SERVIÇO DE ATENDIMENTO À ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, MEDIANTE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NA SEDE DO INSTITUTO CONFORME PLANO DE TRABALHO. PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **INSTITUTO ACOLHER - CNPJ 05.496.065/0001-93**, **com o valor total de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), sendo o Valor Mensal de R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),** Periodo de Vigência sera de 10 (Dez) Meses a partir do 01/04/2025 - Pedrinópolis – MG, 18 de Março de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:14D918DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Pregoeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº 026/2025, pregão eletrônico nº 003/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE Empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, que serão entregues de forma parcelada, conforme quantidades, características, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 10/04/2025 ás 09h00min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia * 31/03/2024 *.

Pedrinópolis-MG, 27 de Março de 2025.

IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3D848588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 025/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CESAR E PAULINHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 01 DE AGOSTO DE 2025, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2025.** Com valor total de **R$ 180.000,00**. **(CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, Contratada: **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.552.051/0001-85**, **COM VIGENCIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATE DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 – PEDRINOPOLIS – MG – 27 DE MARÇO DE 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D2ACC958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA N° 069/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao Fabiano Almeida Caetano, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 4103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 26 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D29F0018

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria Lena de Jesus Oliveira, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 2492, por 01 (um) mês, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 27 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4C56489E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.739/2025

DECRETO Nº 3739, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PARTE DA DIVIDA FUNDADA INTERNA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e infra-constitucionais, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores de parte da dívida fundada interna inscrita até o final do exercício de 2024, assim como em exercícios anteriores processados ou não, e que não forem pagos até o dia 31 de dezembro de 2024, independente de qualquer outra formalidade ou ato normativo.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderão ser atendidos á conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BFB89E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 025/2025 Dispensa Eletronica de Licitação Nº 004/2025 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob O nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição de sêmem sexado para o desenvolvimento do Projeto Pró Pecuária Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital." Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/03/2025. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/04/2025 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 04/04/2024 das 08:00h às 14:00h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 27 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8912CB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 024/2025 Dispensa Eletronica de Licitação Nº 003/2025. O Municipio de Perdizes MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do

Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para a contratação de empresa para aquisição de caderno para anotações didático-pedagógicas personalizado, que serão distribuídos aos profissionais da rede Municipal de Educação para estudo sistematizado pertinente ao referido setor, com entrega imediata em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os profissionais da Rede Municipal de Educação". Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Início de Envio das Propostas Eletrônicas: 28/03/2025 Término de Envio das Propostas Eletrônicas: 03/04/2025 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 03/04/2025 das 08:00 h às 14:00 h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura:http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 27 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:919C0499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 02-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO nº 02-2025 PROCESSO nº45/2025. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação do prazo de abertura para dia 10 de abril de 2025 às 13:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 27 de março de 2024.

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6D6D1715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 03-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO nº 03-2025 PROCESSO nº46/2025. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação do prazo de abertura para dia 10 de abril de 2025 às 14:00.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 27 de março de 2024.

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9668A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.447/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 10.447/2025 de 26 de março de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:17DC005A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
PROCESSO Nº 017/2025 - DISPENSA Nº 006/2025

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 017/2025 – Dispensa nº 006/2025, autorizo a contratação da Sra. SILVIA CONCEICAO MENDONCA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 091.945.827-00, pessoa física, tendo como objeto a Contratação de serviços de ensino de Artesanato para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CB284517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
PROCESSO Nº 016/2025 - DISPENSA Nº 005/2025

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 016/2025 – Dispensa nº 005/2025, autorizo a contratação do Sr. DOUGLAS APARECIDO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 065.378.506-22, pessoa física, tendo como objeto a Contratação de serviços de ensino de Karatê para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:203310B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 002/2025 – Processo Licitatório 019/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em atendimento às atividades diversas das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.Data da sessão: 15/04/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 28 de março de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 003/2025 – Processo Licitatório 021/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para Aquisição de Pré-moldados e Materiais de Construção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.Data da sessão: 10/04/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 28 de março de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:19FE3D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.109/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada às Secretarias Municipais a realização de eventos educativos e de interesse público, bem como a concessão de premiações aos respectivos vencedores.
Art. 2º O valor máximo para cada premiação concedida nos termos desta Lei, será de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por evento, respeitadas as disposições orçamentárias vigentes.
Art. 3º A promoção, organização e execução dos eventos serão de responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais, condicionadas à elaboração de regulamento interno por parte das secretarias.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.
Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1237/2005, bem como quaisquer disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Piranga, 27 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:13B7B930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.110/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de subvenção social, para o exercício de 2025, à Entidade abaixo relacionada, o seguinte valor:
I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piranga (APAE) – R$ 10. 000,00 (dez mil reais)
Art. 2º - A subvenção social de que trata esta Lei será concedida à entidade mencionada, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.
Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4º - Fica as Entidade contemplada pelo Município com a subvenção social, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único – Se a Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piranga, 27 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:EF8EC443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 042 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

.
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Fica a senhora **MAGDA AUXILIADORA DA SILVA,** inscrita no CPF de nº 110.470.416-18, e matrícula de nº 2810, servidora efetiva no cargo de **Servente Escolar**, designada para prestar seus serviços na Escola Municipal de Santo Antônio dos Quilombolas.
Art.2º. Revoga-se a Portaria de nº 012 de 01 de fevereiro de 2016.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:8F838248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO
DO OBJETO

Credenciamento para contratação de prestação de serviço médico Neuropediatra, conforme especificações e descrições constantes neste instrumento.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio da Presidente da Comissão Especial conforme Portaria 148/2025, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando o - **AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Onde se lê:
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará credenciamento - Processo nº 012/2025 - Edital de **CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025**

Leia-se:
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará credenciamento - Processo nº 047/2025 - Edital de **CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025**

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação do TERMO DE CREDENCIAMENTO/REQUERIMENTO, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando a inscrição no Credenciamento a partir do dia 27/03/2025 à 07 de Abril de 2025, encaminhando ao Setor de Licitação, devendo os interessados realizar protocolo do envelope contendo toda documentação exigida no Setor de Cadastro da Prefeitura de Pirapetinga, situado à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 27 de Março de 2025.

ALAN PEREIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 148/2025
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0C4AFC3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

AVISO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025**
O Município de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará credenciamento - Processo nº 049/2025 - Edital de **CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025**
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Pereira da Costa, torna público que se encontra aberto, Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO por prazo determinado, do dia 31 de Março de 2025 ao dia 02 de Abril de 2025 em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no SETOR DE PROTOCOLO na Prefeitura Municipal de Pirapetinga , situada à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, direcionando para a Secretaria Municipal de Educação a fim de realizar o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de MONITORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR relacionados no item 01 deste edital.
DO OBJETO - Credenciamento de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitor do transporte escolar em acompanhamento diário dos alunos em suas rotas escolares atendendo aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Pirapetinga/MG.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/credenciamento (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 26 de Março de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D3A86892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 3

Processo n° 012/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74
Valor Total de R$ 17.749,70 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 18.084,60 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KISCILA CABREIRA MARTINS PEREIRA - CPF: 094.813.577-83
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71

Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 18 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B2B09A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 071/2025
DATA: 18 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) ALICE LOPES ROCHA, portadora da carteira de identidade nº MG 18.095.846, SSP/MG, CPF. Nº 119.654.486-74, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 48, CENTRO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.749,70 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 18/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C351E26A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 4

Processo n° 012/2025

Inexigibilidade n° 010/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74
Valor Total de R$ 17.749,70 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA - CPF: 134.196.486-85
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA - CPF: 089.462.386-90
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BRUNA CAETANO ALVES ARAUJO IEDO - CPF: 079.539.266-44
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37
Valor Total de R$ 18.084,60 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERMELINDA DA SILVA BASTOS - CPF: 724.171.456-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Gracekelly Sobrinho Graciano da Silva de Pinho - CPF: 017.462.347-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI - CPF: 075.538.936-09
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

KISCILA CABREIRA MARTINS PEREIRA - CPF: 094.813.577-83
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 142.479.207-07
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANT DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VERONICA MARTINS PEREIRA BENTO - CPF: 110.005.536-39
Valor Total de R$ 17.347,82 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 089.416.316-70
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO - CPF: 082.875.366-00
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R$ 17.816,68 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 18.285,54 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:18357117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 012/2025

CREDENCIAMENTO 001/2025
CHAM. PUB. 002/2025
CONTRATO Nº 072/2025
DATA: 24 de MARÇO de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) VERÔNICA MARTINS PEREIRA BENTO, portadora da carteira de identidade nº MG 18351787, SSP/MG, CPF. Nº 110.005.536-39, residente e domiciliado na RUA SEBASTIÃO JONIAS DA SILVEIRA, 23, SANTO ANTÔNIO, PIRAPETINGA - MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.347,82 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/03/2025 à 13/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001 e 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.39 fonte de recursos 1.540.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5EC58658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº040/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria da família e políticas sociais (SEFAM).Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO este - Pregão Eletrônico em favor das empresas André Gontijo Empreendimento Comercial - CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor global de R$142.405,70; Jessica Leonardo Soares - CNPJ: 58.700.405/0001-12, no valor global de R$48.360,70; MG2 Nutriçao LTDA, CNPJ:39.935.073/0001-00, no valor global de R$25.127,00. - Pirapora/MG, 27/03/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Raphael Antonio Lino
Código Identificador:88ADE999

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 033/2021 - Dispensa n° 010/2021 - Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifundiário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS - CNPJ: 21.505.692/0001-08 - ***Objeto****: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 04(quatro) meses, a partir de 26/03/2025.* ***Valor Mensal:*** *R$ 23.035,23 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos).* ***Vigência:*** *26/03/2025 a 26/07/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA *-*
Contratada

ALEXANDRO COSTA CESAR *-*
Prefeito Municipal

CIMAMS *-*
Contratado

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7A5C7F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 021/2025_ PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025** Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para veículos pesados e borracharia, para manutenção dos veículos da frota municipal de todas as Secretarias e entes conveniados do Município de Pitangui, MG.

Pitangui, 25 de março de 2025.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1A0C6C2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO 102/2025_PREGÃO ELETRONICO 012/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de transporte escolar rural de alunos matriculados no ensino público residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado, para o ano letivo de 2025 e subsequentes, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.
.

Pitangui, 24 de março de 2025.

MARIA LUCIA CARDOSO

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B4BCB2B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0122/2025 - DISPENSA N° 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0122/2025 DISPENSA N° 096/2025 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0122/2025 DISPENSA nº 096/2025 Objeto – Prestação de serviços para a efetivação do PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL, no qual tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) visando posterior inclusão dos beneficiados no mercado de trabalho para superação da vulnerabilidade social. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A39DCFAC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00122/2025 – DISPENSA 0096/2025,** para Prestação de serviços para a efetivação do **PROJETO DE INFORMÁTICA ESSENCIAL**, no qual tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) visando posterior inclusão dos beneficiados no mercado de trabalho para superação da vulnerabilidade social.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9A46FEFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO - PROCESSO 082/2025 - CREDENCIAMENTO 03/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Padre Belchior, número 51, Centro na cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, brasileira portadora da cédula de identidade MG-2.275.318, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 245.380.356.53 residente no Município de Pitangui, MG, decide por REVOGAR o Processo Licitatório 0082/2025 _ Credenciamento 003/2025, eis que após análise munuciosa dos autos, restou verificado que a adoção do procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, qual seja, o credenciamento, não se mostra viavel, quanto juridicamente, para o objeto pretendido.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E3AA2C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/25 - CREDENCIAMENTO n° 0004/25
Objeto: Credenciamento para contratação de árbitros de futebol para prestação de serviços de arbitragem nos jogos de campeonatos municipais e intermunicipais, na modalidade campo e futsal, conforme descrito no edital.
Contratado: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ n° 20.212.617/0001-88. Valor global estimado, que será dividido entre todos os credenciados, de R$ 93.000,00. Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 21 de março de 2025 até 21 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
510 2025 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37D58B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 257/2024
Processo Licitatório nº 111/2024
Empresa: CULTIVALI COMERCIO LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 para R$ 890,00.
Data: 27 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:151AACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000051/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 38º ENCONTRO DE CARREIROS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: ROSELENE ALVES MARQUES 77266900620, CNPJ n° 17.953.014/0001-22. Valor global estimado de R$ 16.375,00. Data da assinatura: 26/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de março de 2025 até 28 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
222 2025 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.32.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1A3685D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000051/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/25

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO 38º ENCONTRO DE CARREIROS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, CNPJ n° 56.056.667/0001-60. Valor global estimado de R$ 2.812,50. Data da assinatura: 26/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de março de 2025 até 28 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
222 2025 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.32.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BFA750A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 4.529, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de fevereiro de 2024, Edição 3701, prorrogada pela Portaria nº 4.556, de 12 de abril de 2024, também publicada no mesmo Diário em 15 de abril de 2024, Edição 3476. DISPOSITIVO DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: decido pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a penalidade aplicada aos servidores públicos C.C.M. e J.R.V. Pouso Alegre, 18 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C35E5622

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.708, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino:André Luiz Barbosa de Souza Júnior.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. NomearAndré Luiz Barbosa de Souza Júnior para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino (CC1), no período de 24/03/2025 a 22/04/2025.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7BEA2FC1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.101, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competências do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino,André Luiz Barbosa de Souza Júnior, nomeado pela Portaria nº 4.708/2025, no período de 24/03/2025 a 22/04/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXXVII, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:743BFB5F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.709, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Anna Júlia Priante Campos Guersoni, Matrícula nº 22.671, na condição de liquidante, no período de 24/03/2025 a 22/04/2025 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no art. 1º.
Pouso Alegre/MG, 24 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E697A55F

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 234

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1010743
Nome: ALCEU GERALDO CAVALCANTI RIBEIRO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.522,66 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2031793
Nome: BAR E CAFÉ AVENIDA LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2021, 2022, 2024
Valor: R$ 20.352,14 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 770329
Nome: ELUANE JESSICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Origem da dívida: IPTU, TAXA DE OBRA NOVA, TAXA DE HABITE-SE
Exercício: 2020, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.585,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 1002262
Nome: FOUAD ANTONIOS ABI GHOSN (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 6.533,10 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 17527
Nome: R C V CONSTRUÇÕES E PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU, TAXA DE OBRA NOVA, TAXA DE HABITE-SE
Exercício: 2020, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.585,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 1085025
Nome: RODRIGO CLARO VIEIRA
Origem da dívida: IPTU, TAXA DE OBRA NOVA, TAXA DE HABITE-SE
Exercício: 2020, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.585,09 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 2085586
Nome: RODRIGO WASHINGTON PEREIRA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2024
Valor: R$ 5.361,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Pouso Alegre, 26 de Março de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:94C95CC1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMAS DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação no sistema SIGCON / SAÍDA das prestações de contas relativas aos anos de 2022 e 2023 dos recursos do Piso Mineiro e Rede Cuidar no âmbito do Município de Pouso Alegre.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023, após deliberação no dia 13 de março de 2025 e Reunião Ordinária do dia 26 de março de 2025.

Considerando a apresentação pela Secretaria de Políticas Sociais das prestações de contas relativas aos anos de 2022 e 2023 dos recursos do Piso Mineiro e Rede Cuidar

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema no sistema SIGCON / SAÍDA das prestações de contas relativas aos anos de 2022 e 2023 dos recursos do Piso Mineiro e Rede Cuidar no âmbito do Município de Pouso Alegre.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:BCB9BC5F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE CITAÇÃO

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA

Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí/MG
CEP n° 37.540-000

Processo Administrativo Sancionatório – Portaria SMPS nº 43, 12/11/2024
Pregão Eletrônico nº 098/2023
Ata de Registro de Preço nº 334/2023
Ordens de Compras nº 1.342/2024 e 1.372/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionatório (PAS) instaurado pela Secretaria de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre, com finalidade de apurar a, em tese, **inexecução contratual total** inerente à obrigação de dar (entregar itens) referente **à Aquisição de Hortifrutigranjeiros** relacionados às **Ordens de Compras nº** 1.342/2024 e 1.372/2024, e, assim como, quanto ao **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 334/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos; e
CONSIDERANDO o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal administrativo.
O Presidente da Comissão **CITA**, por estar em local incerto e não sabido, a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.768.487/0001.00, com sede na Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG **para querendo, apresentar defesa prévia (escrita), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de revelia.**
Consigna-se, por oportuno, que os fatos em apuração encontram-se narrados no **Relatório Preliminar Circunstanciado** (fls. 86/88) e aqui, sem prejuízo ao contido no documento citado anteriormente, sintetizados: ***(i)*** inexecução contratual total inerente às Ordens de Compras nº 1.342/2024 e 1.372/2024; e ***(ii)*** descumprimentos das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 334/2023 remissivas ao Termo de Referência. Resultando na infringência das cláusulas: ***(a)*** Edital – 17.3.2; ***(b)*** Termo de Referência – 3.1.3, 3.4, 10.2, 10.3, 13.8, 13.13; ***(c)*** Ata de Registro de Preços – 9.1.

Registra-se que a defesa escrita poderá ser enviada através de *e-mail* para departamento.sds@gmail.com ou para o seguinte endereço: **Rua Dr. Jorge Beltrão nº 147 – Centro, CEP 37.550-264 -, Pouso Alegre/MG**.
É facultada a apresentação de defesa por advogado devidamente constituído.
Oportunamente, informa-se que o Edital e seus anexos podem ser acessados no sítio do Município de Pouso Alegre, através do *link* https://pousoalegre.mg.gov.br/filter/2180.
Por fim, comunica-se que os autos do Processo Administrativo Sancionatório encontram-se na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde se dará vista caso haja interesse. Anota-se que o expediente na SMPS é de segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h00min.

ELISSA GUERSONI RODRIGUES SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:90603093

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77. **OBJETO:** garantir assistência integral á pessoa idosa em acolhimento institucional conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso, fortalecendo assim a rede de proteção social, garantindo acolhimento, atendimento especializado e ações que promovem a qualidade de vida dos idosos residentes na instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Édina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:6E7F7806

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2025/CMDPI

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal 6.235/2020 e suas alterações, através do Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, publica o **Resultado Final** do pleito:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	VOTOS	SITUAÇÃO
1ª	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - **Escola Profissional Delfim Moreira**	94	ELEITA
2ª	Associação de Caridade de Pouso Alegre - **Asilo Betânia da Providência**	86	ELEITA
3ª	**Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**	66	ELEITA
4ª	**Ativa Residencial e Centro de Convivência**	37	ELEITA
5ª	Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – **Recanto Madre Guell**	30	ELEITA
6ª	Paróquia Santo Antônio – **Pastoral da Pessoa Idosa**	30	EXCEDENTE

Pouso Alegre, 21 de março de 2025

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:60C310BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.** Valor: R$ 19.180,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS). Vencedora do item :27. Data da assinatura: 21/03/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA

				BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4B479F65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 77/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 77/2021. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 06/2021 – Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS . Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 19/04/2025 e termino previsto para 19/04/2026.** Contratada : DORIVAL JONAS CABRAL - ME . Data assinatura :26/03/2025. Dotação orçamentária: nº 02.11.10.0301.0002.2157.3.3.90.39.00– ficha 681.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4EB44480

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 8, DE 27 DE MARÇO DE 2025

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, INTEGRAR EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores, preferencialmente, efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; e
CONSIDERANDO que a equipe de apoio trabalha sob orientação do agente de contração ou pregoeiro, auxiliando na condução do processo de contratação,
RESOLVE:
Agente de Contração/Pregoeiro
Art. 1º Ficam designados para exercício da função de Agente de Contratação os servidores:
I - GILBERT PEREIRA DE CASTRO, inscrito na matrícula sob nº 20.695;
II – RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, inscrito na matrícula sob nº 14.787;
III - VANESSA MORAES SKIELKA SILVA, inscrita na matrícula sob nº 19.603;
IV - WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JÚNIOR, inscrito na matrícula sob nº 24.212.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o servidor designado neste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º O servidor designado neste artigo incumbe, também, à condução do processo de contratação direta.
§ 3º Caberá ao agente de contratação, em especial, o exercício das atribuições dispostas no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.535/2022.
§ 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar as suas decisões, conforme § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.535/2022 e Lei nº 14.133/2021.
§ 5º O servidor designado neste artigo poderá ser auxiliado por equipe de apoio tanto na condução dos procedimentos de contratação através de licitação pública quanto nos procedimentos de contratação direta.

Equipe de Apoio
Art. 2º Caberá ao agente de contratação ou pregoeiro designar, em ato próprio, o servidor que integrará a equipe de apoio ou respectivo suplente, observados, dentre outros requisitos legais, a rotatividade dos integrantes e o princípio da segregação de funções, em observância ao que disposto no art. 6º desta Portaria.
Art. 3º A equipe de apoio titular poderá ser composta pelos servidores:
I - ADRIANA MARA DOS SANTOS, inscrita na matrícula sob nº 13.985;
II - ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA, inscrita na matrícula sob nº 19.649;
III - EDUARDO DE ASSIS PASSOS, inscrito na matrícula sob nº 23.806;
IV - ELTON GARCIA, inscrito na matrícula sob nº 22.594;
V - FABIANA PEREIRA GOMES, inscrita na matrícula sob nº 22.520,
VI - JÚLIO CÁSSIO DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula sob nº 17.431;
VII - LETÍCIA PAULINI MUNIZ, inscrita na matrícula sob nº 23.402;
VIII - MARCELO COSTA FLORES, inscrito na matrícula sob nº 24.204;
IX - MARIA ELIZA DOS REIS PEREIRA MOREIRA, inscrita na matrícula sob nº 23.236;
X - MARILES MARIA TAVARES, inscrita na matrícula sob nº 19.623;
XI - THARLEY ALMEIDA FRANCO, inscrito na matrícula funcional sob nº 23.808;
XII - VALMIR OLIVATO, inscrito na matrícula sob nº 22.606.
Parágrafo único. Os servidores que integrarem a equipe de apoio na forma do art. 3º desta Portaria, deverão, dentre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo agente de contratação ou pregoeiro.
Art. 4º A equipe de apoio poderá ser composta, na falta dos servidores arrolados no art. 3º, desta Portaria, pelos seguintes servidores suplentes:
I - ARTHUR MOURA GOMES SANTOS, inscrito na matrícula sob nº 23.148;
II - ALESSANDRA GEMA CISTERNAS CASTRO, inscrita na matrícula sob nº 23.650;
III - BIANCA GIOVANINI MARIANO; inscrita na matrícula sob nº 22.707;
IV - CAMILA LEAL FRANCO, inscrita na matrícula sob nº 22.435;
V - CYNTIA CONCEIÇÃO MATOSO, inscrita na matrícula sob nº 22.605;
VI - LUCAS TOLEDO DE SOUZA, inscrito na matrícula sob nº 23652;
VII - PALOMA BIANQUE ALVARENGA BERNARDES, inscrita na matrícula sob nº 22.584;

VIII - SUZANA MARIA DA SILVA MIRANDA, inscrita na matrícula sob nº 23.707.
Parágrafo único. Os servidores designados na condição de suplentes da equipe de apoio, quando convocados, deverão, entre outras, exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo agente de contratação ou pregoeiro.
Art. 5º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o agente de contração ou pregoeiro, especialmente, na fase externa do procedimento de contratação.
§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de outros setores do órgão licitante, bem como do controle interno, para desempenho das funções.
§ 2º O integrante da equipe de apoio responde solidariamente com o agente de contração, pregoeiro se acaso o induza a erro na adoção dos atos praticados.
Art. 6º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 7º O servidor designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 6, de 11 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 7, de 17 de março de 2025, todas da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 27 de março de 2025.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C4A5F61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.232, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2023 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para compor Conselho Municipal De Turismo (COMTUR);

CONSIDERANDO, que o COMTUR será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) membros governamentais e 5 (cinco) membros não governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os membros para compor o Conselho Municipal De Turismo (COMTUR), indicados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:
Titular: Anayza da Silva de Freitas Nunes
Suplente: Raynison Franco de Souza

II. Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Raysa Vilela Junqueira
Suplente: Julia Aguilera Guimarães

III – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Magaiver Vieira Freitas
Suplente: Maria Paula Vieira Lemes

IV – Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: José Roberto Souza Vilela
Suplente: João Vitor de Jesus

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Polliana Oliveira Tannús Bernardes
Suplente: Sâmella Santos Nascimento Vilela

II - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA :

I - Segmento de Empresas de Meios de Hospedagem:
Titular: Gabriela Brant de Carvalho Campbell Penna
Suplente: Antonio Queiroz Paixão Filho

II - Segmento de Empresas de Alimentação Fora do Lar:
Titular: Edevaldo Silva Nunes
Suplente: Lucas Araujo de Morais

III - Segmento de Empresas de Turismo Receptivo, Guias e Condutores, Transportadoras Turísticas, Agências de Viagem e Operadores de Atividades Turísticas
Titular: Marcos Vinicius Freitas Alves
Suplente: Marcos Martins Bernardes

IV - Segmento de Empresas e/ou Entidades de Comunicação:
Titular: Carlos Divino Junqueira
Suplente: Tatiani Marciano Martins

V - Segmento de Empresas e/ou Entidades do comércio varejista, indústria, agropecuária, mineração e/ou outros setores econômicos complementares ou afetos ao turismo:
Titular: Alexandre Andrade Souza
Suplente: Luiz Eduardo Brant de Carvalho Neto

Art. 2º - Est Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BB6DC101

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
GABRIELA FERREIRA BIBIANO – 14º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2872F6FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2025

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2022, CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 9.2.;

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 292/2023 e Portaria nº 341/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Prata/MG, homologado em 30 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EB2E93C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO O SENHOR JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA**, ocupante do cargo de Secretário de Comunicação, matrícula 07323, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, a partir de **27/03/2025**, em razão da exoneração do Sr. **ELSON ALVES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DB285BFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **27/03/2025** o servidor **Sr. LUCIANO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Operário, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6AC0668B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e SINDICATO RURAL DE PRATA-MG
Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o **SINDICATO RURAL DE PRATA-MG** e Secretaria de Agricultura de Prata-MG, através de Emenda Parlamentar Federal a transferência de recursos financeiros destinados a aquisição e instalação da balança ferroviáriaLegal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$200.000,00 (duzentos mil reais)
Prazo de vigência para repasse: 27/03/2025 a 27/04/2025.
Data da Assinatura:27/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:6C0E4216

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2025

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO O SENHOR FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO**, ocupante do cargo de Superintendente de Transporte Escolar, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de **08/03/2025** a **15/03/2025**, e pelo período de **28/03/2025, 31/03/2025** e **01/04/2025** a **04/04/2025** em substituição a **Sr.ª POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES**, que se encontrará afastada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/03/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:55B18C16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2025

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **CAMILA CRISTINA GOULART SILVA**, aprovada para o cargo de **AGENTE COMUNICTÁRIO DE SAÚDE – Bairro Oliveira IV,** nomeada pela **PORTARIA Nº 168/2025**, o qual se submeteu ao Processo Seletivo por meio do Edital nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:016D4BD5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPIRITA DO SAMARITANO CNPJ N° 01.320.148/0001-76
Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a CASA ESPÍRITA SAMARITANO e Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção humana e Trabalho a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de salários. 13° férias e rescisões contratuais e outros.
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$170.696.81 (sento e setenta mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo)
Prazo de vigência para repasse: 27/03/2025 a 27/01/2025
Data da Assinatura:27/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:BEEF0138

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e INSTITUTO HORTENSE 25.214.914.0001-86
Constitui objeto do termo de fomento a prestação de serviços de Educação Socioemocional para atender 10 (dez) escolas da Rede Municipal de Ensino do Prata MG. Abrangendo 538 estudantes, matriculados para o ano de 2025 nos 2° anos e do 6° aos 9° anos do Ensino Fundamental, seus respectivos pais/ representantes legais e 22 professores/ profissionais do magistério. A oferta também deverá contemplar: o fornecimento de material didático para alunos e professores aplicadores da Metodologia FAI: formação presencial para professores envolvidos no projeto, disponibilização de plataforma online para todos os profissionais do magistério vinculados ao projeto e atividades realizadas com estudantes e pais ou responsáveis.
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

Valor do repasse: R$200.472,18 (duzentos mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)
Prazo de vigência para repasse: 27/03/2025 a 27/12/2025
Data da Assinatura:27/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:089CDA2A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECLARA SEM EFEITO E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023.

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu declarar SEM EFEITO o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023, bem como, tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato do termo aditivo, veiculado em 25 de março de 2025, edição N° 3986, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 198.

Prata/MG, 27 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C299C871

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 9ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 24 de março de 2025 de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025), às dezoito horas e trinta e cinco minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 001.2025 que "Concede o Título de Cidadão Honorário a Carlos Henrique Menezes", de autoria da vereadora Nara Abgail**,** a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial, se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 002.2025 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Fabrício Augusto Jardine", de autoria da vereadora Nara Abgail, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial, se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:EFF766CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, através de seus respectivos presidentes, Fábio Eustáquio Pereira, Thaís Tambellini Pires, Renato Campos Silva, Claudia Regina Mota Duarte, tornam pública e convocam todos os vereadores e interessados para a reunião conjunta das comissões permanentes, que será realizada na segunda-feira, 31 de março de 2025, as 18h 45 na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus n. 117 no Distrito do Rio do Peixe do Município do Prata-MG em razão da Reunião Ordinária Itinerante que será realizada no Distrito do Rio do Peixe. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 27 de março de 2025.

VEREADOR FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADORA THAÍS TAMBELLINI PIRES
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR RENATO CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:65B9D086

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº046/2025

CONCEDE PROMOÇÃO À SERVIDORA THALISSA SILVA VILELA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Thalissa Silva Vilela, titular do cargo efetivo de Recepcionista, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Promoção Funcional para o nível II, nos termos da Seção III, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Promoção funcional da servidora para o Nível II se dará a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 28 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal do Prata, 27 de março de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Código Identificador:C9606409

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 050/2025 E Nº 051/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **MEDICAL CLINIC LTDA.**
-Médico: Pedro Henrique Ribeiro**.**

- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas

Credenciada: **DASPETT MEDICINA LTDA.**
-Médica: Flavia Daspett Mendonça.

- Plantão Clinico Geral Diurno

- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas
-Médico clínico geral para atendimento no CAPS
-Médico clínico geral para presídio – PNAISP

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 26/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:26296E98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/03/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciadas: **MEDICAL CLINIC LTDA e DASPETT MEDICINA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ABCB0D45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/03/2025.

Processo Licitatório nº 028/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de um sistema de irrigação com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente para melhor funcionamento do Viveiro Municipal.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **MONTE GOTAS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.379.133/0001-86,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 22.799,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:13FEFCDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 052/2025.

Processo Licitatório **nº 028/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 011/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de um sistema de irrigação com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente para melhor funcionamento do Viveiro Municipal.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **MONTE GOTAS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.379.133/0001-86,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 22.799,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 27/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:F98A9FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 91/2025 – Pregão Eletrônico: 20/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veiculo 0 km novo de fábrica em atendimento a Resolução SES nº 9.804, 05 de novembro de 2024 conforme termo de referência. Contratada: Marka Veiculos e Peças S/A. Vigência: 25/03/2025 a 24/05/2025. Valor do contrato: R$ 137.046,66 (Cento e trinta e sete mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação 25/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AB4457A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 31/03/2025, o processo licitatório nº 117/2025 – Inexigibilidade 028/2025, Credenciamento 016/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM UTI MÓVEL, DESTINADO A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO (ADULTO, INFANTIS E NEONATAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190. -

CIBELE ASSIS CAMPOS -
Agente de Contratação e Equipe de Apoio –

27/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:028E9E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2025 PROCESSO: 106/2025, (ART. 75, III 'A' DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e,

ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA** no valor global de R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais) , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8CD272D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 063/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/04/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **27 de março de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EBDB3813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do termo de referência do processo nº **114/2025** – Dispensa de nº **061/2025**,onde se lê "valor de **R$ 1.430,99 (Um MI E Quatrocentos E Trinta Reais E Noventa E Nove Centavos)**" ler-se **valor de R$ 821,72 (Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)**, secretário municipal de transportes. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 21/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5C33A86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 064/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EIXO TRASEIRO A AR COMPLETO - GARANTIA DE 90 DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/04/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **27 de março de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE7E224E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025, para Contratação da banda SER SAMBA atráves do seu empresário exclusivo, a empresa GOUVEIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para a realização de show musical durante a Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados/MG, a ser realizado no dia 24/05/2025, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal14.133/21.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3F8223F2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025, para Contratação da banda CAVALO DE FOGO atráves do seu empresário exclusivo, a empresa FABIANO JOSE LOPES BARBOSA F2 PRODUÇÕES, para a realização de show musical durante a Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados/MG, a ser realizado no dia 23/05/2025, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal14.133/21.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A2663420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003143/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 150/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FCB03D38

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003152/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 152/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A5D2AD94

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000003163/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003163/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 163/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:EA4203BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PRC 184/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 184/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS RUAS CRISTIANO MOREIRA, JOAQUIM MENDES DE CARVALHO, GERALDA NAVARRO DOS SANTOS, CAMILO DE OLIVEIRA FILHO, CLAUDIONOR MORAIS E AVENIDA FERNANDO HONORIO DOS SANTOS E ELMANO DE MOREIRA DE CARVALHO NO BAIRRO VEREDA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Considerando conforme página 98 Nº. MEMO/SPPA 478/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 22 de outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC7E15CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 066/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 066/2024

OBJETO: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS – SCFV – REGULAMENTADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

Considerando conforme página 147 Nº. MEMO SUPLANGE SMDSC 115/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania no dia 24 de Janeiro de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 18 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE7D912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 077/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 077/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA A " V CORRIDA AV. EDUARDO BRANDÃO" NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Considerando conforme página 125 Nº. MEMO/SEMEC 1462/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no dia 17 de outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC3204D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 012/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

Considerando conforme página 251 Nº. MEMO/SAC/SEMSA 299/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 08 de outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 18 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67B190F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 139/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Considerando conforme página 171 Nº. MEMO/SPPA 471/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 15 de outubro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB4E17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 070/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 070/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MUROS EM GABIÃO, MUROS DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO E GRAMPEADO COM BLOCO SEGMENTADO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.

Considerando conforme página 540 Nº. MEMO/SPPA 262/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 27 de junho de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66BF04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO EXAME ADMISSIONAL, após A INTERPOSIÇÃO dos recursos**, perante à Medicina do Trabalho, do Município de Ribeirão das Neves, referente ao Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDIDA
BERENICE LOPES DE QUEIROZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	424	INAPTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F089EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA Nº 01/2025

Correção do período de inscrição para cadastro de entidades no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE ENTIDADES INTERESSADAS A ESTAREM VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMEL/RN

No item 3. DAS CONDIÇÕES PARA O CADASTRO NO CMEL/RN, **onde se lê:**

3.1. Para formalizar o cadastro das entidades ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN, as entidades interessadas deverão realizar a sua inscrição, obrigatoriamente, no período de 12 a 26 de março de 2025, das 08h00 às 17h00, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Leia-se:

3.1. Para formalizar o cadastro das entidades ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN, as entidades interessadas deverão realizar a sua inscrição, obrigatoriamente, no período de 31 de março de 2025 a 17 de abril de 2025, das 08h00 às 17h00, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Ribeirão das Neves, 26 de março de 2025.

COMISSÃO TÉCNICA – CADASTRO DE ENTIDADES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE93A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 019/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
CONSIDERANDO QUE:
A empresa Contria Empreendimentos Imobiliários S.A, através de seu procurador legal, o Senhor Junio de Souza Muniz (fls.04), protocolou junto a administração em 19/03/2025, recurso (fls.02), processo: **2837/2025,** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação N° SFUP 154/2025** (fls.03)

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inserida nos autos, observamos que o requerente não atendeu aos requisitos do artigo 23, paragrafo 2°, alínea d), conforme Decreto 082/2024 que aprova o Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, ou seja, não apresentou nos autos, cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica e suas alterações. No que se refere a prorrogação para o cumprimento ao que preceitua a legislação aplicada, informamos que não há previsão legal que justifique a concessão de extensão de prazo, conforme Decreto 028/2019 que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de março de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BDA8545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 015

PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS PTC 2025
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves do Centro de Referencia e Assistencia Social/CRAS, no uso de suas atribuições, informa que não houveram impugnações a Lista Classificatoria e torna pública a homologação do resultado final da Lista de Beneficiarios, da seleção para vagas do Programa Trabalho e Cidadania PTC, 2º Edital de Convocação para o ano de 2025, para 30 vagas, Lei Municipal nº: 970 de 14 de Junho de 2022, conforme transcrito abaixo:

1- Maria Rosangela dos Santos (classificado)
2- Eva Ferreira de Souza (classificado)
3- Lorena Ferreira de Araujo (classificado)
4- Vanio Nazaro de Jesus (classificado)
5- Raquete Pereira de Souza (classificado)
6- Maria luzia Lima de Jesus (classificado)
7- Leidiane Miranda Pestana (classificado)
8- Glenda Fabia Amaral Mendes (classificado)
9- Camilli Cauane Rodrigues Almeida (classificado)
10- Gisele de Almeida (classificado)
11- Cecilia Pereira da Silva (classificado)
12- Alexsandra Pereira Miranda (classificado)
13- Luana Ramalho dos Santos (classificado)
14- Maria Helia Gomes (classificado)
15- Tairane Martins dos Santos (classificado)
16- Ariane Pereira dos Santos (classificado)
17- Lucimara de oliveira (classificado)
18- Tassia Lima de jesus (classificado)
19- Miria Rocha (classificado)
20- Delvania Martins Oliveira (classificado)
21- Juscilene Rodrigues Nunes (classificado)
22- Ana Carla Costa Santos (classificado)
23- Luiz Otavio Goncalves Barbosa (classificado)
24- Dayane Loiola Almeida (classificado)
25- Amanda Viturino dos Santos (classificado)
26- Andresa Josielly Costa (classificado)
27- Crislane Pereira Aguiar (classificado)
28- Islande Francisca Costa (classificado)
29- Ivaneia Martins Rodrigues (classificado)
30- Eva Sandra de Jesus (classificado).

A convocação dos contemplados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita. E após a convocação caso os beneficiários constantes na lista não compareçam serão convocados os suplentes conforme ordem classificatória.

Rubelita, 26 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:708F2659

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 016

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC

O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social divulga para conhecimento do público interessado o 3º Edital de Convocação PTC – Programa Trabalho e Cidadania, objetivando a transferência de renda às famílias carentes, que consiste em um benefício no valor de **R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)** equivalente a meio salário mínimo, durante um período de até 09 (nove) meses, destinado às pessoas ou famílias com renda per capita mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Durante esse período, os beneficiários do programa irão realizar atividades relativas a serviços básicos na Prefeitura Municipal ou entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 horas semanais.

Serão inscritos no Programa PTC, as pessoas que:

Sejam maiores de 18 anos, residam no município de Rubelita há pelo menos 2 (dois) anos e estejam com a documentação pessoal e obrigações eleitorais em dia;
Possuam renda per capita de 0% a 25% do salário mínimo;
Estejam cadastradas em algum dos serviços de assistência social do município e sendo acompanhadas sistematicamente por meio do equipamento CRAS;
Caso tenham filhos em idade escolar compatível ao Ensino Fundamental, os mesmos devem estar devidamente matriculados e frequentes com no mínimo 70% de frequência (em caso de pai ou mãe de família);
Apresentem comprovação de renda per capita que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela lei que criou o PTC;
Estejam em condição física, psicológica e social para desempenhar os trabalhos que serão realizados durante o desenvolvimento do programa.

Mediante os critérios acima descritos, ainda será priorizada a família que:

Seja chefiada por mulher;
Seja composta de maior número de crianças e adolescentes até 18 anos;
Tenha dependentes deficientes incapacitados para o trabalho ou tenha idosos de 60 a 65 anos de idade.

As inscrições serão realizadas no CRAS de Rubelita, localizado na Avenida Major Avelino de Almeida, Nº 54-A, Centro nos dias 27 de Fevereiro a 03 de Março de 2025, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h.

A quantidade de famílias atendidas no programa "PTC" ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, conforme disposto no paragrafo 3º, do art. 3º do Decreto Municipal de nº: 048 de 12 de Julho de 2022. **E para o Terceiro Edital de Convocação no exercicio de 2025 serão ofertadas mais de 10 (dez) vagas**. A covocação dos selecionados para inicio dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do municipio de Rubelita.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas pessoas selecionadas através do encaixe nos critérios que norteiam este Edital, consistem em trabalhos básicos de atendimento na sede do município de Rubelita, seus distritos, bem como toda a sua extensão rural, a saber:

Trabalhos vinculados a Feira da Agricultura Familiar e Rua de Lazer bem como a eventos e programas realizados pela Prefeitura Municipal de Rubelita;
Limpeza de ruas da cidade, distritos e povoados do Municipio incluindo capina e varrição;
Ajuda no cuidado e manutenção de jardins, praças, quadras e prédios públicos do Município. Entre outros serviços que forem necessários ao bem da população rubelitense;
Auxilio na distribuição de água nas comunidades rurais.
Atuação nas diversas secretarias para desenvolver atividades vinculadas aos serviços prestados por cada departameto, auxiliar em projetos e campanhas desenvolvidas pelas secretarias municipais;

Pede-se gentilmente ao interessado, que faça a leitura da lei de criação do programa, (Lei Nº 970, de 14 de Junho de 2022), para melhor entendimento e posteriormente, no ato da inscrição leve a cópia dos documentos pessoais e dos moradores de sua residência, além de comprovante de residência. A lei se encontra disponível no site da Prefeitura, bem como no Cras do Municipio de Rubelita.

Rubelita, 27 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:FC6D8146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2024

Processo nº 264/2023
Pregão n°097/2023
Contrato nº: 56/2024

1° Aditivo ao contratonº 56/2024

Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJ n°21.935.659/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato n°56/2024, sendo prorrogado por mais 12(doze) meses, com vencimento em 22/04/2026;

b) O acréscimo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente à 25% (vinte e cinco) dovalor do contrato inicial.

Valor: Em razão do acréscimo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) o valor global do Contrato n° 56/2024 que era de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passa a ser de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses,contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 22/04/2026.

Santa Bárbara, 27 de março de 2025

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FA16EC4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Processo nº: 004/2025
Pregão Eletrônico: 001/2025
Ata de Registro de Preços nº: 16/2025

Promitente Fornecedora: SB COMÉRCIO &SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF no 38.659.489/0001-80.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$190.527,73 (cento e noventa mil quinhentos e vinte e setereais e setenta e três centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estarácaracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026.

Data assinatura: 27 de março de 2025.

Santa Bárbara, 27 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CDC9C75D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 55/25 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/25. Objeto: Inscrição de servidores para participação no 17° Seminário Nacional "Ouvidores e Ouvidoras" e o 7° Seminário Internacional "Ouvidores, Defensorias del Pueblo e Ombudsman", nos dias 09 a 11 de abril. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Ratificado em 27/03/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 27/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:56C4E87E

CONTABILIDADE
DECRETO 6236/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06236 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMIL
3.1.90.04.00 219 Contratação por Tempo Determinado4.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos4.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.16.00 583 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil3.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos3.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil5.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos5.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil2.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil6.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos6.000,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.16.00 716 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil3.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas90.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos90.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado9.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos9.000,00
3.1.90.94.00 810 Indenizações e Restituições Trabalhistas3.000,00
1.600.000.0000Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2279 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SUBSIDIOS
3.1.90.94.00 981 Indenizações e Restituições Trabalhistas26.099,99
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos26.099,99
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 1071 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física1.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:R$152.099,99

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.13.00 238 Obrigações Patronais4.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos4.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 380 Indenizações e Restituições Trabalhistas1.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos1.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.40.00 587 Serv. de TI e Comunicação - PJ10.000,00

1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado9.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos9.000,00
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil90.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos90.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado3.000,00
1.600.000.0000Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.000,00
3.1.90.11.00 807 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil9.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos9.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0099 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE CONVENIOS E PRE
04.122.0099.2329 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE CONVENIOS E PRE
3.1.90.94.00 984 Indenizações e Restituições Trabalhistas6.099,99
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos6.099,99
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0078 GESTAO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E RESU
04.121.0078.2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMEN
3.1.90.11.00 1004 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil20.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos20.000,00

TOTAL:R$152.099,99

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 27 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 986.182,35
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 152.099,99
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.138.282,34
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.704.725,79
Percentual utilizado	0,56%
Atualizado em 27/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:10D6001B

CONTABILIDADE
DECRETO 6237/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06237 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADAABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.11.00 455 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil1.662.868,55
2.540.000.0000Transferências do FUNDEB - Impostos / 1.662.868,55
3.1.90.94.00 458 Indenizações e Restituições Trabalhistas17.042,33
2.540.000.0000Transferências do FUNDEB - Impostos / 17.042,33
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MU
3.1.90.13.00 464 Obrigações Patronais40.766,04
2.540.000.0000Transferências do FUNDEB - Impostos / 40.766,04
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB
3.1.90.13.00 477 Obrigações Patronais25.295,25
2.540.000.0000Transferências do FUNDEB - Impostos / 25.295,25
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0008.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE J
3.1.90.11.00 483 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil11.022,62
2.540.000.0000Transferências do FUNDEB - Impostos / 11.022,62
TOTAL:R$1.756.994,79

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$1.756.994,79

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 27 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 986.182,35
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 152.099,99
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.138.282,34
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.704.725,79
Percentual utilizado	0,56%
Atualizado em 27/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:50EF70F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023 SMDMPS - CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2023 SMDMPS - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, através da Secretária Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e Cáritas Diocesana de Itabira

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representada pela secretária adjunta municipal Iandeyara De Paula Lima, nomeada pelo Decreto Municipal 6064/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/10/2024, portadora da matrícula 12451; e**CARITAS DIOCESANA DE ITABIRA**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.962.437/0001-13, com sede na Rua Padre Hildebrando De Freitas, 135, Vila Tanque, Joao Monlevade/MG, doravante denominado **OSC**, representada pelo seu Presidente, o Pe. Elson Vital dos Reis, conforme atos constitutivos da entidade RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com base no art. 57 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 22, I, alínea b do Decreto Municipal no 3.239/2017, considerando a solicitação da administração pública e manifestação da OSC, o fazendo nos seguintes termos a seguir descritos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa reduzir o valor total do instrumento em **R$ 49.770,10 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais e dez centavos)** correspondente ao redução do desembolso mensal referente aos meses de fevereiro e março de 2025, tendo em vista que volta a vigorar o 1º Plano de Trabalho aprovado, considerando que não se encontram presentes os motivos que culminaram no 1º Termo Aditivo, qual seja, o Município de Santa Bárbara não está mais contribuindo para a superlotação da Casa Lar administrada pela OSC, conforme ofício em anexo.

Mês de referência	Termo de Fomento 001/2023	1º Aditivo Termo de Fomento 001/2023	2º Aditivo Termo de Fomento 001/2023	Redução
fev/25	R$ 51.479,86	R$ 76.364,91	R$ 51.479,86	R$ 24.885,05
mar/25	R$ 51.479,86	R$ 76.364,91	R$ 51.479,86	R$ 24.885,05
TOTAL REDUÇÃO				R$ 49.770,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi reduzido em 3,41%, passando a corresponder ao valor de repasse total de *R$ 1.410.284,27 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)*.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº001/2023 passa a viger com a seguinte redação:
"4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ 1.410.284,27 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
A liberação do recurso financeiro restante se dará em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso originalmente aprovado no Termo de Fomento 001/2023 SMDMPS, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto nº 3239, de 2017:

Mês de referência	2º Aditivo Termo de Fomento 001/2023
fev/25	R$ 51.479,86
mar/25	R$ 51.479,86

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, bem como a aprovação do Plano de Trabalho originalmente apresentado pela OSC.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura por todas as partes.

Santa Bárbara/MG, 24 de fevereiro de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA – MAT. 12451
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

PE. ELSON VITAL DOS REIS
Presidente da Caritas Diocesana de Itabira

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:89A52888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
DECRETO N° 037 DE 2025

DECRETO Nº 037/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui e regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, previsto no Capítulo IV da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito do Município de Santa Maria do Salto/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de fixação da competência administrativa para a realização de investigações, instauração e tramitação do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, aplicação de sanções e a celebração de acordos de leniência, no âmbito do Município de Santa Maria do Salto/MG e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Santa Maria do Salto/MG, o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, previsto no Capítulo IV da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que *dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*.
Parágrafo único. Consideram-se atos lesivos contra a administração pública, no âmbito do Município de Santa Maria do Salto/MG, aqueles previstos no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
Parágrafo único. Os atos previstos como infrações administrativas às normas de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conforme o rito procedimental previsto neste Decreto, observada a Lei Estadual nº 14.184/2002.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR E JULGAR

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar comissão especial com poderes para instauração do PAR, para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica pela prática dos atos lesivos contra o Município de Santa Maria do Salto/MG, previstos nos arts. 5º e 8º da Lei federal nº 12.846/2013, bem como celebração de acordos de leniência e aplicação de sanções administrativas, na forma da Lei federal nº 12.846/2013.

Art. 4º A Comissão de Instauração constituída na forma do art. 3º deste Decreto, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo ao Município de Santa Maria do Salto/MG, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:

I - pela abertura de investigação preliminar, em caso de insuficiência de indícios para instauração do PAR;
II - pela instauração de PAR; ou
III - pelo arquivamento da matéria.

CAPÍTULO III
DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 5º A investigação preliminar constitui procedimento de caráter preparatório, sigiloso e não punitivo, que visa a coletar indícios de autoria e materialidade de atos lesivos ao Município de Santa Maria do Salto/MG, para verificar o cabimento da instauração do PAR.

§ 1º A investigação preliminar será dispensável caso presentes indícios de autoria e materialidade suficientes à instauração do PAR.
§ 2º No caso de denúncia não identificada que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, será instaurada, de ofício investigação preliminar para verificar a verossimilhança dos fatos denunciados.
§ 3º A investigação preliminar será conduzida por comissão de investigação composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis dos quadros de servidores do município de Santa Maria do Salto/MG, que exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos ou, quando exigido pelo interesse do município de Santa Maria do Salto/MG, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei para a elucidação dos fatos.
§ 4º O processo de investigação preliminar será instaurado por meio de despacho da Comissão de Instauração que indicará os membros da comissão de investigação preliminar e, entre eles, aquele que exercerá a função de presidente.
§ 5º O prazo para conclusão da investigação preliminar não excederá 30 (trinta) dias e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do presidente da comissão de investigação preliminar à Comissão de Instauração.
§ 6º A comissão de investigação preliminar deverá elaborar relatório conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade relacionados à responsabilização administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos ao município de Santa

Maria do Salto/MG, devendo recomendar a instauração de PAR ou o arquivamento da matéria, conforme o caso.
§ 7º Encerrados os trabalhos da comissão de investigação preliminar, o processo será remetido à Comissão de Instauração, que poderá determinar a realização de novas diligências, o arquivamento da matéria ou a instauração de PAR.

CAPÍTULO IV
DA INSTAURAÇÃO, DA INSTRUÇÃO E DO JULGAMENTO DO PAR

Art. 6º No ato de instauração do PAR, a Comissão de Instauração designará comissão processante composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§ 1º A instauração do PAR dar-se-á por meio de ato publicado, em extrato, no Sítio Eletrônico do município, que conterá:
I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão processante, com a indicação de um deles para presidi-la;
II - o número do processo administrativo e a síntese dos fatos a serem apurados; e
II - as iniciais do nome da pessoa jurídica supostamente envolvida.

§ 2º Os integrantes da comissão processante deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição previstas no Capítulo XV da Lei Estadual nº 14.184/2002 e o dever previsto no art. 4º da Lei federal nº 12.813/13.
§ 3º O prazo para a conclusão do PAR não excederá a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de sua instauração, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão processante à Autoridade Instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.

Art. 7º A comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade.

Parágrafo único. Será assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos ou, quando exigido pelo interesse do município de Santa Maria do Salto/MG, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Instalada a comissão processante, será a pessoa jurídica notificada sobre a instauração do PAR e para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação prevista neste artigo será encaminhada, sempre que possível, por carta registrada, com aviso de recebimento ou via endereço eletrônico da pessoa jurídica cadastrada na administração municipal.
§ 2º Caso não seja possível a notificação da pessoa jurídica na forma do parágrafo 1º, a ciência do interessado será garantida por meio de publicação Órgão Oficial, momento em que começará a correr o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa escrita.
§ 3º Do documento de notificação constará:
I - a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II- o número do PAR instaurado;
III - a descrição sucinta dos atos lesivos supostamente praticados contra o Poder Judiciário do Estado do Amazonas e as sanções cabíveis;
IV - a informação sobre eventual decisão administrativa cautelar;
V - o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos relatados no processo e especificação das provas que se pretenda produzir;
VI - o horário de funcionamento do órgão, onde será franqueada vista dos autos para cópia;
VII - a indicação precisa do local onde a defesa deverá ser protocolizada; e
VIII - a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa pela pessoa jurídica.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

Parágrafo único. É vedada a retirada dos autos do setor responsável pela condução do PAR, no município, sendo autorizada a obtenção de cópias, mediante requerimento e pagamento da cópia reprográfica.

Art. 10. A comissão processante procederá à eficiente instrução do PAR, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável para a produção das provas deferidas, conforme a complexidade da causa e demais características do caso.

Art. 12. Requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa.

§ 1º As testemunhas arroladas deverão comparecer à audiência a ser designada pela comissão processante, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§ 2º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão processante e, posteriormente, as da pessoa jurídica.
§ 3º Verificando que o representante da pessoa jurídica poderá influenciar na verdade do depoimento da testemunha, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição da testemunha e fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 4º Se a testemunha ou o representante legal da pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de oitiva, o presidente da comissão processante fará constar a recusa neste e no termo de audiência, invocando a presença de 2 (duas) testemunhas, que também subscreverão o registro da ocorrência.

Art. 13. Será recusada pela comissão processante, em decisão fundamentada, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva.

Art. 14. Decorrido o prazo de defesa ou realizada a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências que entender cabíveis e, quando necessário, solicitando informações a outros órgãos e entidades.

§ 1º A comissão processante, havendo a juntada de novos documentos ao PAR, notificará a pessoa jurídica para se manifestar em 5 (cinco) dias.
§ 2º As notificações, no decorrer do processo, serão realizadas observando os mesmos procedimentos da notificação inicial.

Art. 15. Encerrada a fase de instrução, a comissão processante emitirá relatório final, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contendo:

I - a descrição dos fatos apurados;
II - o detalhamento das provas ou a indicação de sua insuficiência;
III - os argumentos jurídicos que o lastreiam;
IV - a conclusão quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica;
V - as sanções a serem aplicadas e sua gradação;
VI - recomendação de desconsideração da personalidade jurídica, quando for o caso.
§ 1º Caso a pessoa jurídica apresente, em sua defesa, informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados no Capítulo VIII deste Decreto, para a dosimetria das sanções a serem aplicadas.
§ 2º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório final da comissão processante deverá informar se ele foi

cumprido, indicando quais as contribuições para a apuração dos fatos, com a sugestão do percentual de redução do valor da multa aplicável.
§ 3º Verificada a prática de infração por parte de servidor do Município de Santa Maria do Salto/MG, deverá essa circunstância constar do relatório final da comissão processante, a fim de subsidiar a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

Art. 16. A comissão processante, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I - propor à Autoridade Instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato, contrato ou do processo objeto da investigação;
II - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, se for o caso, para auxiliar na análise da matéria sob exame.

Art. 17. A comissão processante encaminhará o PAR, com o relatório conclusivo, devidamente autuado, rubricado e numerado, à Procuradoria Jurídica do Municipal.

Art. 18. A Assessoria Jurídica, após se manifestar, encaminhará os autos do PAR diretamente à Comissão de Instauração, para julgamento.

Art. 19. Antes de decidir o processo, a Comissão de Instauração intimará a pessoa jurídica para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 20. Transcorrido o prazo para apresentação de alegações finais, a Comissão de Instauração deverá exarar decisão, devidamente motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º A pessoa jurídica será notificada da decisão, na forma do art. 8º deste Decreto.
§ 2º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão processante, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Art. 21. Da decisão administrativa sancionadora caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data notificação da decisão.

Art. 22. O recurso, que será processado nos mesmos autos do PAR, deverá ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Recebido o recurso, o Chefe do Poder Executivo Municipal decidirá em 15 (quinze) dias.
§ 2º Na hipótese de a pessoa jurídica não apresentar o recurso no prazo, deverá cumprir as sanções impostas no PAR em até 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo para interposição do recurso.

Art. 23. Não tendo ocorrido a interposição de recurso ou, após a apreciação do recurso eventualmente interposto, será encerrado o julgamento do PAR e a decisão final será publicada, em extrato, no sitio eletrônico do município e em órgão oficial.

§ 1º O extrato a ser publicado deverá conter, entre outros elementos, o nome do órgão, o nome ou razão social da pessoa jurídica, o número de sua inscrição no CNPJ e o resumo das infrações praticadas contra o município de Santa Maria do Salto/MG, nos termos da Lei federal nº 12.846, de/13, com a indicação dos respectivos dispositivos legais.
§ 2º As penalidades aplicadas serão incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no Cadastro Informativo de Inadimplência do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o caso.

Art. 24. Verificada a ocorrência de eventuais ilícitos a serem averiguados em outro processo administrativo, civil ou criminal, o PAR será encaminhado pela Comissão de Instauração ao órgão competente para apuração, conforme o caso.

CAPÍTULO V
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO
Seção I
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 25. Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no art. 14 da Lei federal nº 12.846/13, dará ciência à pessoa jurídica, notificando os administradores e sócios com poderes de administração a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º A notificação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 8º desta Resolução, além de informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade da desconsideração de personalidade.
§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos conferidos à pessoa jurídica, previstos neste Decreto.
§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à Comissão de Instauração e integrará a decisão final a que alude o art. 20 deste Decreto.
§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão recorrer da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no art. 21, e seguintes, deste Decreto.

Seção II
Da Simulação ou Fraude na Fusão ou Incorporação

Art. 26. Para os fins do disposto no § 1º do art. 4º da Lei federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, observando o contraditório e a ampla defesa na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§ 2º A decisão quanto à simulação ou fraude será exarada pela Autoridade Instauradora e integrará a decisão a que alude o caput do art. 20 deste Decreto

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 27. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei federal nº 12.846, de 2013:

I - multa; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.
§ 1º A multa de que trata o inciso I deste artigo será recolhida aos cofres públicos do município de Santa Maria do Salto/MG.
§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida da manifestação jurídica, na forma do art. 17 deste Decreto.
§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

Art. 28. A pessoa jurídica, no caso de atos lesivos apurados na forma do parágrafo único do art. 2º deste Decreto, estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito a restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, conforme preceitua o art. 156 da Lei federal 14.133/2021.

Seção II
Da Multa

Art. 29. A multa será fixada levando-se em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não podendo ser inferior à vantagem auferida ou pretendida pela pessoa jurídica, quando for possível sua estimação, observado o art. 34 desta Resolução.

Art. 30. São circunstâncias agravantes que devem ser consideradas para o cálculo da multa:

I - valor do contrato firmado ou pretendido superior a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
II - vantagem auferida ou pretendida pelo infrator superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
III - reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de 5 (cinco) anos contados da publicação do julgamento da infração anterior;
IV - tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica sobre a ocorrência das infrações;
V - interrupção ou paralisação da execução de obras, prestação de serviço público ou do fornecimento de bens.

Art. 31. São circunstâncias atenuantes que devem ser consideradas para o cálculo da multa:

I - não consumação do ato lesivo;
II - colaboração efetiva da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
III - comunicação espontânea pela pessoa jurídica, antes da instauração do PAR, em relação à ocorrência do ato lesivo;
IV - enquadramento como micro ou pequena empresa, nos termos da legislação específica;
V - ressarcimento integral dos danos causados ao município de Santa Maria do Salto antes da prolação da decisão administrativa condenatória.

Art. 32. A aplicação da multa no percentual máximo ou mínimo estabelecidos no art. 6º, I, da Lei federal nº 12.846, de 2013, independe do enquadramento da pessoa jurídica em todas as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 33. A comprovação pela pessoa jurídica da existência de implementação de um programa de integridade, observado o disposto no Capítulo VIII deste Decreto, configura causa especial de diminuição da multa e deverá ser considerada com preferência a qualquer outra circunstância atenuante no respectivo cálculo.

Art. 34. O valor da vantagem auferida ou pretendida será apurado pelo valor dos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica, que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 35. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do processo administrativo, previsto no art. 6º, I, da Lei federal nº 12.846, de 2013, a multa incidirá:
I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo;
II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme previsto expressamente no art 6º, §4º da Lei federal nº 12.846, de 2013.

Art. 36. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento total ou parcial acarretará, sem prejuízo do respectivo registro nos cadastros de que trata este Decreto:

I - inscrição em Dívida Ativa do Município de Santa Maria do Salto/MG;
II - promoção de medidas cabíveis para cobrança do débito, inclusive o protesto da dívida inscrita em dívida ativa do Município de Santa Maria do Salto/MG, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 1º Feito o recolhimento da multa na forma prevista na decisão final do PAR, a pessoa jurídica sancionada apresentará documento que ateste seu pagamento integral, para juntada nos autos do PAR.
§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração também poderão figurar como devedores no título da Dívida Ativa.

Seção III
Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 37. A decisão administrativa sancionadora será publicada pela autoridade competente, na forma de extrato, cumulativamente:

I - no Diário Oficial;
II - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
III - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no prédio de exercício da atividade da pessoa jurídica, em local que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
IV - em lugar de destaque na página principal do sítio eletrônico da pessoa jurídica, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A publicação a que se refere o inciso II deste artigo será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.

Seção IV
Dos Encaminhamentos Judiciais

Art. 38. A Autoridade Instauradora solicitará à Procuradoria Jurídica Municipal e ao Ministério Público do estado de Minas Gerais as providências necessárias para a aplicação das medidas judiciais cabíveis, como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do art. 19 da Lei federal nº 12.846/1313, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do Acordo de Leniência.

CAPÍTULO VII
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 39. O Acordo de Leniência será celebrado com a pessoa jurídica responsável pela prática dos atos lesivos previstos na Lei federal nº 12.846/13, dos ilícitos administrativos previstos nas normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções aplicáveis, desde que haja efetiva colaboração com as investigações e com o PAR.

Parágrafo único. O procedimento para celebração do Acordo de Leniência será regulamentado por Portaria da Presidência do TJAM.

CAPÍTULO VIII
DOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

Art. 40. Para fins do disposto neste Decreto, o Programa de Integridade consiste, no âmbito da pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve manter seu constante aprimoramento e adaptação, visando garantir sua efetividade.

Art. 41. O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua efetividade e funcionalidade, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa;
II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV - treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade;
V - análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;
VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;
VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos nos processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tais como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX - independência, estrutura e autoridade do setor interno responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;
X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
XI - medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;
XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
XV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei federal nº 12.846/13; e
XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.
§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, tais como:
I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II - a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;
III - a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;
IV - o setor do mercado em que atua;
V - os países em que atua, direta ou indiretamente;
VI - o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;
VII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e
VIII - o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 2º A efetividade do Programa de Integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput deste artigo.
§ 3º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV deste artigo.
§ 4º O Chefe do Executivo Municipal expedirá orientações, normas e procedimentos complementares referentes à avaliação do Programa de Integridade de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IX

DOS CADASTROS DE INFORMAÇÕES DE IMPEDIMENTOS E SUSPENSÕES

Seção I

Do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

Art. 42. A Comissão de Instauração deverá encaminhar para a Controladoria-Geral da União - CGU a relação das sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com o Município de Santa Maria do Salto/MG, conforme abaixo descritas, para registro no CEIS:

I - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Santa Maria do Salto, conforme disposto no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no e art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme disposto no art. 33, IV da Lei Federal nº 12.527/2011;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no art. 33, V da Lei federal nº 12.527/11.

Art. 43. A Autoridade Instauradora deverá encaminhar para a CGU a relação das empresas condenadas com fundamento na Lei federal nº 12.846/2013, e respectiva sanção, e, se for o caso, o descumprimento de Acordo de Leniência, para registro no CNEP.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do Acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

Art. 44. Constarão dos documentos a serem enviados para registro no CEIS e no CNEP, sem prejuízo de outros a serem estabelecidos pela CGU, os seguintes dados e informações:

I - nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;
II - número de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ ou da pessoa física no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - tipo de sanção;
IV - fundamentação legal da sanção;
V - número do processo no qual foi fundamentada a sanção;
VI - data de início de vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou data de aplicação da sanção;
VII - data final do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando couber;
VIII - nome do órgão ou entidade sancionador;
IX - valor da multa, quando couber.

Art. 45. A exclusão dos dados e informações constantes do CEIS ou do CNEP se dará:

I - com o fim do prazo do efeito limitador ou impeditivo da sanção; ou
II - mediante requerimento da pessoa jurídica interessada, após cumpridos os seguintes requisitos, quando aplicáveis:
a) publicação da decisão de reabilitação da pessoa jurídica sancionada, nas hipóteses dos incisos II e V do art. 42 deste Decreto;
b) cumprimento integral do Acordo de Leniência;
c) reparação do dano causado; ou
d) quitação da multa aplicada.

Seção II

Do Cadastro Informativo de Inadimplência do Estado do Amazonas - CADIN/AM

Art. 46. A Comissão de Instauração deverá encaminhar para registro no CADIN/MG a relação:
I - das sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com o Município de Santa Maria do Salto/MG; e

II - das empresas condenadas com fundamento na Lei federal nº 12.846/2013, e respectiva sanção, e, se for o caso, o descumprimento de Acordo de Leniência.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. As informações referentes ao PAR instaurado no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Maria do Salto/MG ficarão registradas em área própria disponibilizada no Portal do município.

Art. 48. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Município de Santa Maria do Salto/MG resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Art. 49. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Salto/MG, 26 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:54E2E6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Processo: 009/2025
Pregão Eletrônico: 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a Prorrogação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, tipo: "Menor Preço" tendo Objeto: Registro de Preços, para Aquisições e Serviços de instalações futuras de forma parcelada de Ar Condicionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus setores de apoio de atendimento aos munícipes, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência. Os novos prazos serão: Fim do cadastramento das propostas 10/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/04/2025 às 09hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 10/04/2025 às 09h00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 27/03/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG), 27 de março 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:D267BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE ERRATA EDITAL PE 001-2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**."**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO / MG**, por intermédio do Pregoeiro designado, Sr. Carlos Roberto Meira Britto Gondim (Portaria nº 018-2025) torna pública a errata no ***"Item 4 – Dos Materiais"*** e ***"Item 5 – Dos Serviços"*** no Termo de Referência Anexo do Edital em referência, corrigindo a os quantitativos para cada lote.

A Nova Planilha encontra-se disponível no Anexo do Edital constante na Plataforma Banco Nacional de Compras no campo "Arquivos" com o nome "EDITAL RETIFICADO - P.E. 002-2025 - AR CONDICIONADO.pdf" e no site oficial do município no link "https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/detalhes/106" .

As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas.
Em tempo, ressalta-se que a presente alteração altera a formulação das propostas uma vez que o valor referencial é oriundo da pesquisa de preços do município, assim em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.333/21, os prazos serão reabertos conforme publicação que será anexada ao sistema Banco Nacional de Compras, e divulgação no diário oficial do município.

Atenciosamente

Santa Maria do Salto(MG), 27 de março de 2025

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM
Pregoeiro
Portaria nº 018-2025

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:46EEAD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025

PROCESSO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2025
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026
Valor Estimado: R$ 285.064,92 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C6BD601B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 117/2024 – Pregão Eletrônico Nº 34/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 117/2024 – Pregão Eletrônico Nº 34/2024, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhados das dotações já existentes no processo, a despesa será:
FICHA 153: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00 / 1.500.000.1001.000
Recursos não Vinculados de Impostos MDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 27 de março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:44F948D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **08/2025** – Processo Licitatório nº **40/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **31/03/2025** a partir das 08h00min com término no dia **10/04/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DF2F56C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GAS

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO/MG
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2025
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO:SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO RECARGA
VALOR ESTIMADO: R$60.313,00 (sessenta mil trezentos e treze reais)
DATA DA SESSÃO: 03/03/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 às 10:00 horas
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitardigital.com.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Santana do Riacho, no endereço **www.licitardigital.com.br**no link "aviso de licitações/editais/licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Santana do Riacho/MG, sito a Rua Alfredo Domingos de Melo, n.° 44, Centro, através do e-mail licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.brou pelotelefone (31) 3718-6169, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santana do Riacho, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5C93B68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO - PRC Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 011/2025 - Edital nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 002/2025. Torna público a retificação do objeto, passando a vigorar com a nova redação: objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C usinada a quente e emulsão asfáltica RR1C, bem como o fornecimento de asfalto rápido CBUQ, para aplicação a frio em embalagens de 25kg, para a recuperação de vias públicas na sede e distritos do Município, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 09.04.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 27.03.2025.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3F0948D5

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 015/2025 - Edital nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Registro de Preços nº 004/2025. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 14.04.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 27.03.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI-
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:57FE2EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 129/2024

AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 129/2024

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 129/2024, firmado com a empresa Clínica Médica Zanetti Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 14.112.612/0001-80, oriundo da Inexigibilidade nº 022/2024, referente ao Processo Licitatório nº 104/2024.
O contrato, assinado em 24/06/2024, com vigência iniciada em 25/06/2024, tinha como objeto a Contratação de pessoa jurídica sem caráter de exclusividade, por conta própria e com a assunção dos riscos, para a prestação de serviços na atividade de médico especialista, objetivando o adequado acolhimento aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.
Santa Vitória/MG, 27 de Março de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:353B90B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO ONDE HOUVE ROMPIMENTO DA MANILHA QUE CORTA A ESTRADA AVENTUREIRO SOBRE O RIO ANGU NO KM. 05 (EM FRENTE À FAZENDA SÃO GERALDO), TUDO CONFORME META 2 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROTOCOLO Nº REC-MG-3160009-20250207-01, PROCESSO 59053.021392/2025-34,** de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **12h00min. do dia 11/04/2025,** quando se dará início à Sessão de Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 27/03/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5FBD02B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO AO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, TUDO CONFORME META 1 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROTOCOLO Nº REC-MG-3160009-20250207-01, PROCESSO 59053.021392/2025-34,** de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **12h00min. do dia 08/05/2025,** quando se dará início à Sessão de

Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 27/03/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A52BF712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 018/2025. Leilão nº 001/2025. Tipo: Maior Lance ou Oferta. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, sendo estes os dois veículos a seguir discriminados: Fiat Toro Freedom MT D4, placa: PZK0451, cor branca, ano/modelo 2017/2017, combustível diesel; e, Fiat Ducato Greencar Ambulância, placa: QQF8610, cor branca, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, no estado em que se encontram, avaliados e discriminados no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 14133/2021. **Data para visitação dos bens**: de 14/04 a 17/04/2025. **Local:** O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.. D**ata da realização da sessão pública do Leilão**: às 13h00min. do dia 24/04/2025. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, localizada à Rua José Antonio Senra, 15, Centro, em Santo Antonio do Aventureiro-MG, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min.; no site da prefeitura; no site www.mgl.com.br; e, através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Maiores informações através do e-mail aqui mencionado e do telefone (32) 3286-1110. 27/03/2025.

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA –
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AE2B9D3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 011/2025. Pregão Presencial Nº 004/2025. Contrato Administrativo Nº 032/2025. Contratada: JOSIANE DE ARAÚJO – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L), CANJIQUINHA E FUBÁ DE MILHO. Valor Total: R$ 4.408,80. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013;
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0106;
3.3.90.30.00.2.05.02.12.122.0002.2.0024;
3.3.90.30.00.2.05.02.12.306.0012.2.0025; e,
3.3.90.30.00.2.06.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000)...3.3.90.30. 12/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0BF6BC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 014/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2025. Tipo: Menor Preço por Linha/Itinerário. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO PASSAGEIROS, COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR. Processo homologado e adjudicado nesta data. Daniel Clemente/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 49.486.651/0001-22 com valor total de R$ 48.234,00. Santo Antonio do Aventureiro, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A7536D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO Nº 20/2025, Contratado: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA. Processo Licitatório nº 17/2025 , Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para Execução de Obras de Engenharia de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em perímetro urbano , a qual será executado em trechos da Rua 17 entre as Avenidas 16 e 18, Rua 15 entre as Avenidas 16 e 18, Rua 13 entre as Avenidas 04 e 06 e Avenida 16 entre as Ruas 17 e 21, a qual será executada em Diversas Ruas e Avenidas, incluindo acessibilidade, pintura de Ruas e Avenidas e Placas de vias incluindo fornecimento de materiais, conforme projetos técnicos de engenharia e termo de referência que integram e completam o presente Edital. por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.1014.4.4.90.51.00 Ficha 296, Valor Total: **R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. São Francisco de Sales-MG, 26 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ--
Diretora do Departamento de Compras e Material.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o processo licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 01/2025, para todos os fins de direito, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações. São Francisco de Sales-MG, 26 de março de 2025.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA**, vencedora do processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA n.º 01/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, o objeto licitado, pelo valor de **R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais)**, para todos os fins de direito. São Francisco de Sales-MG, 26 de março de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:F7CD8CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO 026/2025 - CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO 026/2025

Cria Comissão Responsável pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, conjugada com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Decretos STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

Edilene Lourdes da Silva Lellis	Matricula: 2261	Coordenador
Paulo César de Souza	Matrícula: 134	Subcoordenador
Fábio Marques Pedrosa	Matrícula: 52	Relator
Dhara Martins Pedrosa	Matricula: 2259	Membro

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.

§ 2º. Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º deste Decreto.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Decreto STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta Decreto que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2024.

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I - aquisição;
II - comodato;
III - cessão;
IV - doação;
V - fabricação, construção ou produção;
VI - incorporação por avaliação;
VII - dação em pagamento;
VIII - permuta ou troca;
IX - transferência;
X - encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após o início da vigência deste decreto, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, ser servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 6º. A Comissão funcionará no período de 26 de fevereiro a 21 de março de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C3294A70

CONTROLE INTERNO
DECRETO 027/2025 - CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO 027/2025

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, conjugada com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações sobre o preenchimento da Certidão de Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

Nara Vaz de Souza Pires	Matrícula: 2260	Coordenador
Ana Carolina de Oliveira Sousa	Matricula: 2262	Subcoordenador
Edilene Lourdes da Silva Lellis	Matricula: 2261	Relator
Fábio Marques Pedrosa	Matrícula: 52	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar a certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em até 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2024.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A Comissão funcionará no período de 26 de fevereiro a 21 de março de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:B3630E72

CONTROLE INTERNO
DECRETO 028/2025 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO 028/2025

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2024.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

Graciane Natalia de Assis	Matricula: 65	Coordenador
Emillainny Fatima Rocha Barbosa	Matricula: 2277	Subcoordenador
Nara Vaz de Souza Pires	Matrícula: 2260	Relator
Edilene Lourdes da Silva Lellis	Matricula: 2261	Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Decreto terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em até 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferenças de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A Comissão funcionará no período de 26 de fevereiro a 21 de março de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:FA67FBD1

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DE RECURSO ESTADUAL – PISO MINEIRO, REFERENTE ANO DE 2025.

Resolução nº 007/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Serviço de Recurso Estadual – Piso Mineiro, referente ano de 2025.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Serviço do Recurso Estadual, Piso Mineiro 2025.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 26 de março de 2025.

CLÁUDIA IMACULADA REIS DE PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:39B8482B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 008/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 037/2025/Pregão Presencial nº. 008/2025/Registro de Preço nº012/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº62, Bairro Ilha dos Araujos,na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização

mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades do município de São Francisco do Glória. DO VALOR**:** R$565.370,00 (Quinhentos sessenta cinco mil e trezentos setenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008 – 339040 – 049 – Manut. Dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.006.10.122.0008 – 339040 – 297 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – 15000001002.

São Francisco do Glória, 27 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5D8A9FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA Nº 004/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 053/2025/Adesão à Ata 004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Estrada São João, s/n, São João - Zona Rural, na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47. OBJETO: Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. VALOR: R$ 447.109,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e nove reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – **552** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 27 de março de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9E72B137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 014/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025
REGISTRO DE PREÇO 023/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 054/2025/Pregão Presencial 014/2025, Registro de Preço Nº 023/2025, cujo objeto é o Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Setor de Tributos e Assistência Social do Município e monitoramento do E-CAC Municipal. A Sessão será realizada no dia 10 de abril de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .
São Francisco do Glória, 27 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2755CDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (INEXIGIBILIDADE 012/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Vidal Ramos, Nº 53, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Florianopólis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 23.375.424/0001-36, representada pelo Sócio **JOÃO JOSÉ PISTUM NETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Carteira de Identidade Nº 31.918-85 expedida pela SSP/SC e do CPF Nº 007.451.969-77, para apresentação musical do **CANTOR THIAGO MARTINS** na 35ª Exposição Agropecuária, 33ª Festa do Franciscano Ausente, no dia 20 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 27 de março de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:DC716233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 18 DE 27 MARÇO DE 2025

Nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN e da outras providencias

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 671 de 15 de março 2024, que" Institui a Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, que estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN ano âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto /MG; e da outras providencias.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:
I -Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Raiane Guieiro da Silva Lopes
II-Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
José Vicente Soares
III-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Vieira da Rocha
IV-Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jessica Laurensy dos Santos de Jesus

Art. 2º o mandato dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será de 02 (dois) a serem exercidos sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art-3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto- MG 27 março de 2025

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0BED40EB

ASSESSORIA GABINETE
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 19 DE 27 MARÇO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo Rio Preto, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Municipal de nº-671 de 15 março 2024, que" Institui a Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PMSAN, estabelece os parâmetros para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza o sistema Nacional de segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto -MG, e da outras providências;
E Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, prestarão apoio técnico e logístico para o funcionamento do referido conselho.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
I- Representantes de Entidades Não Governamentais:
Igreja Evangélica Viva
Titular: Gilbert Junior Guieiro Oliveira Silva
Suplente: Thales Nunes Araujo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cornélio da Cruz Lopes
Suplente: Francisco Gonçalves dos Anjos
Conferência São Vicente de Paula:
Titular: Leila Marcia de Noronha Rocha
Suplente: João Victor Severiano
Pastoral da Criança
Titular: Ludimila dos Santos Leite
Suplente**:** Yara Rocha Araujo

Lar de Permanência de Idosos Irmã Cecilia:
Titular: Agostinho Genesco Leão
Suplente: Geraldo Leão
Igreja Evangélica Adventista Sétimo Dia:
Titular: Gleisimara Helida Lopes França
Suplente: Ediméia Aparecida de Jesus
Projeto Caminhando Juntos - Procaj
Titular: Belise Vitoria Siqueira
Suplente: Amanda Viana Alves
II- Representantes do Poder Público Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Raiane Guieiro Silva Lopes
Suplente: Celeste de Jesus Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jessica Laurensy dos Santos
Suplente: Camilla Stephanie Rocha
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mariana Vieira da Rocha
Suplente: Hereny Eliana da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: José Vicente Soares
Suplente: Edelço Aparecido Saraiva
Art. 2- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA, será de (02) anos a serem exercidos sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao Município.
Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto MG 27de março 2025

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AA9AD669

ASSESSORIA GABINETE
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DECRETO No 20 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SENHOR DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica do município de São Gonçalo do Rio Preto e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público para desenvolvimento de projeto educacional;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, bem como a Portaria nº 2.036, de 23 de dezembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a importância da continuidade e ampliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Município de São Gonçalo do Rio Preto, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, em 24 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo**, com o objetivo de elaborar, implementar e concluir as contratações de professores para desenvolver atividades integradoras constantes na Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, através de edital de processo seletivo a ser publicado.

Art. 2º A **Comissão** terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital do processo seletivo;

II - coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

III - dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvam.

Art. 3º A **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo** será composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação, que a presidirá,

II – Diretora da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos;

III – Secretário Municipal de Administração

Art. 4º As Atividades Integradoras e suas respectivas ementas constantes da Matriz Curricular da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, objeto das contratações em caráter temporário, são as seguintes:

I - Educação midiática

Ementa: esta área integradora fará interface com as diversas áreas do conhecimento dentro da matriz curricular da BNCC, tornando-se um meio de ampliação das aprendizagens, através da utilização das TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação - de forma planejada e articulada. Objetiva-se que os estudantes se apropriem de conhecimentos técnicos básicos para registro e edição de imagens e vídeos, possibilitando-os produzirem conteúdos sobre suas experiências educacionais no ambiente escolar.

II - Educação socioambiental

Ementa: as questões ambientais e a sustentabilidade são uma dimensão transdisciplinar de suma importância, objeto de estudo e aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento, além de uma realidade presente na vida cotidiana. A abordagem desse tema enquanto atividade integradora permitirá aos estudantes a apropriação de conceitos fundamentais para suas vivências cotidianas, tais como a relação entre os recursos naturais e os diversos aspectos que constituem a sociedade (economia, política, cultura etc); a compreensão da desigualdade como uma anomalia nas relações econômicas, políticas e sociais, resultante da dominação dos recursos naturais por uma pequena parcela da sociedade em detrimento da grande maioria; a abordagem das relações de consumo e o seu impacto no equilíbrio ambiental; a interseção entre raça e território e o entendimento sobre o conceito de racismo ambiental, resultante da articulação desses dois elementos; a promoção da conscientização e o incentivo à adoção de ações de preservação; a provocação à reflexão e à construção de alternativas para reduzir o desperdício e promover práticas de reciclagem e reuso de materiais.

III - Reforço Escolar

Ementa: o enfoque será o enfrentamento da desigualdade educacional, refletida nas médias de proficiências alcançadas nas avaliações sistêmicas e diagnósticas, através do desenvolvimento e implementação de metodologias ativas (diferenciadas em relação à metodologia aplicada no turno regular) de atenção àquelas habilidades ainda não consolidadas pelos estudantes atendidos nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, objetivando otimizar as suas condições de domínio de conhecimentos na sequência de sua trajetória escolar.

IV - Orientação e Acompanhamento Pedagógico das tarefas extraclasse

Ementa: monitorar a execução das tarefas extraclasse nas diversas áreas de conhecimento, identificando as lacunas de aprendizagem e as dificuldades apresentadas pelos estudantes na execução das tarefas; sistematização da identificação das fragilidades identificadas para a necessária interação com o regente de turma, refletindo sobre as causas da baixa aprendizagem e orientação quanto as estratégias regulares de aplicação dos conteúdos curriculares.

V - Esportes Interativos

Ementa: essa atividade integradora terá como objetivo fortalecer a cultura da prática esportiva, enquanto um direito social, para a promoção da vida saudável, para a interação social e a inclusão de todos os estudantes, sem discriminação por fatores físicos, para o reforço da importância do trabalho em equipe, dentre outros fatores. Devem ser exploradas diversas modalidades de esportes, a fim de possibilitar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes, sempre tendo em vista o incentivo à convivência e competição saudáveis.

VI - Musicalização

Ementa: desenvolver nos estudantes a construção do conhecimento musical com o objetivo de despertar e desenvolver suas habilidades nesta área, tais como a capacidade criativa e matemática e a expressão artística, levando-os a compreender a musicalidade presente no ambiente social e natural. Esta atividade deve promover também, em diálogo com a cultura, o conhecimento e interação dos estudantes com as músicas tradicionais dos grupos culturais do município, tais como os grupos de congado e folia de reis, a fim de fortalecer essa tradição na faixa etária mais jovem.

VII - Cultura

Ementa: ampliar os horizontes do conhecimento, através da imersão nas manifestações culturais típicas do município (como estratégia para sua apropriação pelas gerações atuais e futuras) e da oferta de atividades de dança e teatro; promover o entendimento da cultura como a riqueza imaterial de um povo e sua preservação como ato de resistência, levando os estudantes a compreender os riscos do apagamento da cultura genuinamente popular e local diante da estratégia das produções de consumo em massa pela indústria cultural.

VIII - Educação para Direitos Humanos e diálogos com a comunidade

Ementa: atividade integradora que objetiva a promoção da cultura da paz e do respeito à diversidade, através de ações para o aprofundamento do conhecimento sobre temas relevantes, tais como a importância da educação para a igualdade de gênero no combate à cultura machista e misógina; da educação antirracista como mecanismo de combate ao racismo estrutural e as múltiplas exclusões que dele resultam; da educação sexual para o enfrentamento das violências e do abuso sexual contra crianças e adolescentes, fortalecendo o papel da escola como um ambiente seguro, acolhedor e atento para a identificação – e encaminhamento às autoridades responsáveis – de possíveis violações à integridade dos estudantes, inclusive no núcleo familiar; da participação social nas decisões que afetam a coletividade; do estudo de conhecimentos básicos sobre o mundo do trabalho, a economia local, a geração de trabalho e renda no município e sua conexão com a vida cotidiana. Essa ementa não tem a pretensão de esgotar os incontáveis temas cujas abordagens são fundamentais no ambiente escolar.

Parágrafo Único – A **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo,** mediante análise quanto à possibilidade do aproveitamento de profissionais do quadro de professores efetivos da Rede Municipal de Educação com perfil para atuar em algumas das Atividades Integradoras, definirá aquelas que serão objeto de contratação para o seu necessário desenvolvimento ao longo do ano letivo, por meio do processo seletivo.

Art. 5º A **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo** terá vigência até a finalização do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de Março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0E5F490C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **109/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **045/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2024**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1°** TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2, NO CONTRATO N° 109/2024, ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO ITEM, ONDE FOI SUBSTITUÍDO O MODELO DO TRATOR PARA LOVOL 1204 – 120CV. DATA DO ADITIVO: **02/12/2024.** CONTRATADA: **BOMFIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** – ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL**.** LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

KATIA OLIVEIRA BOMFIM SILVA -
Representante da Contratada**.**

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:207CA96C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS -TRIAGEM E POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO -TRIAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", CONTRATADA: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025 VIGÊNCIA: 27/03/2025 A 27/03/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:10F33130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS -TRIAGEM E POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO -TRIAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", CONTRATADA: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 27/03/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A4363DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 034/2025 – Dispensa de Licitação Nº 008/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e recursos humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3729A99F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na

minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12/03/2025 à 11/03/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 12 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4D60E6F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE NO CONTRATO Nº 006/2021, Procedimento Administrativo nº. 010/2021- Dispensa de Licitação nº. 006/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: UBIRAJARA MUNIZ DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 367.273.776-34. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, nº 99992- Distrito do Condado do Norte, Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Posto dos Correios, conforme termo de referência. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 006/2021, para locação do referido imóvel, do contrato administrativo, até o dia 06/02/2026, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato Administrativo, juntamente com o reajuste no valor do contrato de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), passando o contrato a ficar no valor de **R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais),** com amparo legal no art. 65 da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7914D9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2025

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet, através de LINK DEDICADO (FULL) e CONVENCIONAL para o transporte de dados, voz, imagem por IP, para interligar os diversos setores administrativos da Administração Municipal de São Lourenço à rede mundial de computadores, sem franquia ou quantidades mínimas ou máximas para o tráfego de dados, com conexão da tecnologia de transmissão de sinais EXCLUSIVAMENTE VIA FIBRA ÓTICA. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3522FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.787 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.787

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.042, de 11/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Srª. Karolina Melo de Lima**, portador da Carteira de Identidade MG 16683755 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 069.828.116-03, residente à Rua Isidoro Machado, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento "Festival de Música", no dia 12 de abril de 2025, das 17h00min às 02h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.787
Folha 02

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5BD8AE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.788 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.788

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.053, de 11/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento "Festival de Música", nos dias 19 e 20 de abril de 2025, das 12h00min às 02h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.788
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3B76AD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 023/2025

Contrato SAAE/SLO nº 023/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Armazém Vidros & Cia. Ltda.
CNPJ: 50.668.165/0001-04
Modalidade: Pregão Eletrônico nº005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de divisórias em vidro na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE
Valor total: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1DEDFC6A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 024/2025

Contrato SAAE/SLO nº 024/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Mônica Regina Ferreira e Ferreira 02526702640
CNPJ: 39.900.174/0001-46
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº025/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e operação de máquina de algodão doce e pipoca
Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DA240353

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

Ata de Registro de Preços nº 003/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: BRW - Válvulas e Conexões Ltda. – CNPJ: 58.238.794/0001-28.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 62.481,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e cinquenta centavos)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9DE930F8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Ata de Registro de Preços nº 004/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ: 35.703.977/0002-30.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0B024B6A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Ata de Registro de Preços nº 005/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: G2 Materiais Hidráulicos Ltda. – CNPJ: 05.931.197/0001-04.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2CC94335

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Ltda. – CNPJ: 02.332.638/0001-55.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta Reais).
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AD9DAD86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Ata de Registro de Preços nº 007/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda. – CNPJ: 29.175.860/0001-48.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 12.957,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4FC27DF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Ata de Registro de Preços nº 008/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Rogeria Rodrigues Palheiros Gouveia – CNPJ: 14.059.860/0001-05.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos Reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58AD9038

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Ata de Registro de Preços nº 009/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Tatianni L. da Silva – CNPJ: 04.819.540/0001-52.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 19/03/2025

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F491A095

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 016/2025

Contrato SAAE/SLO nº 016/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Brasferma Ltda.
CNPJ: 00.503.644/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico nº053/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de oficina mecânica e lavador de veículos automotores nas dependências do SAAE
Valor total: R$ 36.296,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F418A876

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 017/2025

Contrato SAAE/SLO nº 017/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Jerffel Comércio e Consultoria Ltda.
CNPJ: 48.570.633/0001-61
Modalidade: Pregão Eletrônico nº053/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de oficina mecânica e lavador de veículos automotores nas dependências do SAAE
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6699AFF2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 018/2025

Contrato SAAE/SLO nº 018/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda.
CNPJ: 23.408.019/0001-77
Modalidade: Pregão Eletrônico nº053/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de oficina mecânica e lavador de veículos automotores nas dependências do SAAE
Valor total: R$ 25.524,27 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro Reais e vinte e sete centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F80992FD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 019/2025

Contrato SAAE/SLO nº 019/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Nova Soluções Ltda.
CNPJ: 57.027.920/0001-10
Modalidade: Pregão Eletrônico nº053/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de oficina mecânica e lavador de veículos automotores nas dependências do SAAE
Valor total: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:63763350

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 020/2025

Contrato SAAE/SLO nº 020/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: William Cesar da Mota
CNPJ: 21.890.531/0001-77
Modalidade: Pregão Eletrônico nº053/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de oficina mecânica e lavador de veículos automotores nas dependências do SAAE
Valor total: R$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:92D60A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº

92, Mocoquinha**. Objeto:** Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo, de acordo com o previsto na Cláusula Décima, ou seja, de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026. **Assinatura:** 06/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:878DE780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5223

LEI MUNICIPAL Nº 5223
PROJETO DE LEI Nº 5700

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 8.575.000,00 (Oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
1794	2571	02 06 06	12 365 1202 1.131 4490 51	R$ 4.780.000,00
1812	2571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R$ 1.550.000,00
1813	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 51	R$ 1.648.000,00
1814	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 52	R$ 597.000,00
TOTAL				**R$ 8.575.000,00**

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes dos recursos de convênios recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 5.235.339,12 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
467	1571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R$ 5.235.339,12
TOTAL				**R$ 5.235.339,12**

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos de convênio provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a serem recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 5º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:315F59A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5224

LEI MUNICIPAL Nº 5224
PROJETO DE LEI Nº 5701

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 2.616.179,81 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
1815	2540	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 11	R$ 1.350.000,00
1816	2540	02 06 05	12 365 1202 2.221 3190 11	R$ 925.000,00
1817	2540	02 06 05	12 361 1202 2.056 3191 13	R$ 235.000,00
1818	2540	02 06 05	12 365 1202 2.221 3191 13	R$ 106.179,81
TOTAL				**R$ 2.616.179,81**

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes dos recursos do FUNDEB (DR 2540).

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:CFFDB3BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5225

LEI MUNICIPAL Nº 5225
PROJETO DE LEI Nº 5702

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
XXX	1569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339030	R$ 600.045,00
XXX	1569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339039	R$ 200.000,00
XXX	1569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 449052	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 1.045.000,00**

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
375	1569	02 06 04	12 361 1203 1.090 449052	R$ 845.000,00
381	1569	02 06 04	12 365 1202 1.137 449052	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 1.045.000,00**

Art. 3º – Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
XXX	2569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339030	R$ 520.000,00
XXX	2569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 339039	R$ 100.000,00
XXX	2569	02 06 04	12 361 1202 X.XXX 449052	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 720.000,00**

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (DR 2569), no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertas no artigo 1º e artigo 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:430385D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2963

PORTARIA Nº 2963

"CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais e de conformidade com os artigos 29, 30 e 33 da Lei 2.987/2002;

CONSIDERANDO que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que preenchidos os requisitos à classe postulada, a promoção será deferida mediante expedição de Portaria e efetivada no mês em que o requerimento for protocolizado na Gerência de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise Documental, instituída pela Portaria nº 2.907/2024, após análise da documentação apresentada pelos servidores municipais e dos requisitos exigidos pela legislação, se pronunciou favoravelmente às promoções pretendidas;

CONSIDERANDO que os institutos das progressões e promoções, não se enquadram nas vedações do disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal uma vez que se tratam de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos;

CONSIDERANDO que o direito à progressão funcional do servidor público à luz dos limites da LRF é objeto da tese jurídica firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, para o Tema 1075 dos Recursos Repetitivos, firmada nos seguintes termos: "*É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000".*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 29, 30 e 33 da Lei Municipal n. 2.987/2022, Promoção na Carreira aos servidores públicos municipais abaixo mencionados:

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
8041	GEOVANE AP. FERNANDES PEREIRA	MOTORISTA II	MOTORISTA III	20/03/2025

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
812	WELINGTON BONACINI DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO V	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	25/03/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos financeiros para fins de pagamentos dos novos vencimentos retroativos a data de 01.03.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F1DBE4EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PRC 2902-2025 DISP. ELETRÔNICA 007-2025

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **2902/2025**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **007/2025** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE**

TESTES DE ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, EM APARELHOS DE ULTRASSOM DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, BEM COMO A EMISSÃO DE LAUDOS, DE ACORDO COM REQUISITOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VALIDADE DE 12 MESES E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3DDA8D3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 018/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 3872/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 018/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO (MENOR % ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR DA TABELA). Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de hortifrúti destinados à elaboração de refeições dos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, à cantina do Pátio Municipal para os funcionários da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, à Secretaria de Ciência e Tecnologia, para alimentação de alunos e colaboradores, destinados também às Secretarias de Esporte; e destinados às refeições dos pacientes em tratamento nos CAPS da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
. As propostas serão recebidas até o dia 16/04/2025 e o horário para início da sessão será às 10 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FB9F03F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. ELETRÔNICA 018/2025
PROCESSO 3735/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3735/2025
Dispensa Eletrônica nº	018/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE REFRIGERAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE GÁS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **Valfer Tecnologia Ltda - EPP, CNPJ: 54.135.777/0001-92,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de março 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:EF441FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 37/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 37/2023 – **Inexigibilidade Nº 06/2023**, Processo Administrativo Nº 155/2023 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **4 DE ABRIL DE 2025 a 3 DE ABRIL DE 2026**. CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES" CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT)**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Prefeito Municipal –
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F971A980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna pública 2° aditivo do contrato nº 097/2023 Pal nº 065/2023 pregão presencial nº 023/2023. Cujo objeto contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos de som em atendimento ao município de São Tomé das Letras. Ao presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), o que corresponde a 10 diárias 25% do valor total estimado para serviços a serem prestados durante a vigência do presente aditivo. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 11/08/2024 à 10/08/2025.

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:19122823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o EXTRATO DO CONTRATO DO CONSÓRCIOCIMAG/AMAG , Processo de Licitação de nº020/2024, Modalidade Pregão nº016/2024, contrato administrativo N° 139/2025. O objeto deste instrumento contratual registro de preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de notebook neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras. O valor do contrato é de

3890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 14.133/2021.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:6A06830A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o EXTRATO DO CONTRATO DO CONSÓRCIOCIMAG/AMAG, Processo de Licitação de nº 020/2024, Modalidade Pregão nº 016/2024, contrato administrativo N° 154/2025. O objeto deste instrumento contratual registro de preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de notebook neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras. O valor do contrato é de 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 14.133/2021.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A5EBD9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a SUSPENSÃO do PAL n° 017/2025 Pregão Eletrônico n° 003/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Kit de Vigilância e equipamentos e materiais para estruturação de rede de informática, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de São Tomé das Letras. Por motivo de questionamento do tribunal de contas do estado MG, o Edital esta sendo suspenso para retificação e posterior republicação.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:697FF4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 67/2025. Processo nº. 48/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 16/2025. Objeto: Contratação da Banda Vivaz para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado55.960.669 Leonardo Machado - Representante exclusivo da Banda Vivaz CNPJ n.º 55.960.669/0001-17. Valor: R$ 3.200,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 26 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7369B32D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 68/2025. Processo nº. 49/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 17/2025. Objeto: contratação da Banda CLIMATIC para apresentações artísticas de shows musicais no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Natanael Leda 09714403600 CNPJ n.º 38.272.920/0001-31. Valor: R$ 3.500,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 26 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EA38E5DF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 12/2025. Processo nº. 33/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado (tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de serrania/MG. Detentora: A.R.P. 066/2025 - 58.521.035 João Francisco Ferreira CNPJ sob nº. 58.521.035/0001-56, valor R$ 90.000,00. Valor R$ 90.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 27 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B30D3678

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 083/2021. Processo licitatório n.º 35/2021. Pregão 11/2021. Objeto: prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas adquiridos e locados, visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 e NCASP. Empresa: ASI Sistemas De Informação Eireli – EPP CNPJ nº. 11.396.933/0001-66. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 30 de Junho de 2025, modificando a CLÁUSULA "Primeira", item 1.2 do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 meses (03-2024 a 02-2025) no período na proporção de 4,866500% (Quatro vírgula oitenta e seis, seis, cinco, zero, zero por cento). O valor mensal a ser pago pelo Município de Serrania referente a locação de licença de software será de R$ 20.517,16 (Vinte mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos) e o valor do suporte técnico (hora técnica) será de R$ 120,92 (Cento e vinte reais e noventa dois centavos).

Serrania, 27 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:60C9A43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto: Alteração das cláusulas Primeira (Item 58), Quarta e Oitava do Contrato 110/2024, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro;
Contratada: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 46.218.314/0001-66
Vigência: De 21/03/2024 até 21/03/2025 passa a vigorar de 21/03/2025 até 21/03/2026;
Valor: De R$ 172.450,0000 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), passa a ser R$ 175.080,0000 (Cento e Setenta e cinco Mil e oitenta Reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:ADFF8A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto: Alteração da cláusula Oitava do Contrato 111/2024 (prazo de vigência), cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro;

Contratada: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli.- CNPJ: 30.888.187/0001-72

Vigência: De 21/03/2024 até 21/03/2025 passa a vigorar de 21/03/2025 até 21/03/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D261676B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, MODALIDADE DISPENSA 14/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 16/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 11, Centro, município de Serro/MG, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte – CNPJ: 17.507.708/0001-36

Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C770A088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PÚBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 007/2021

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	007/2021
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	RIVELINO ALVES DA SILVA-ME CNPJ 22.011.192/0001-74
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PÚBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 007/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 27/03/2025 a 26/03/2026
Data de assinatura	27 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rivelino Alves da Silva, Representante legal

Simão Pereira, 27 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F5DD909D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021 CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE (ODONTOLÓGICOS / MÉDICOS /

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 028/2021

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	024/2021
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	TECH HOSP VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 11.852.553/0001-99
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE (ODONTOLÓGICOS / MÉDICOS / DE FISIOTERAPIA / DE ENFERMAGEM / OUTROS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 028/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Vigência	De 27/03/2025 a 26/03/2026
Data de assinatura	27 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Felipe de Oliveira Nascimento, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5A262316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.008/2025.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
Extrato de retificação
Abertura de licitação:
Processo Licitatório 23/2025 - Pregão Eletrônico. nº 09.008/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapira. Retifica-se por erro material, onde lê-se: Abertura: 02/04/2025 às 09h, leia-se: Abertura: 10/04/2025 tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F72394C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 - Nº PROC. ADM. 18/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

PUBLICAÇÃO: 27/03/2025 08:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/04/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 14/04/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 826.247,4200.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F695B741

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - Nº PROC. ADM. 20/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

PUBLICAÇÃO: 27/03/2025 13:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/04/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 16/04/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 266.240,00.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:961D3F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO- TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO

ONDE SE LÊ:

"A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 42.982.484/0001-61; BRENO HENRIQUE COLARES SILVA LTDA-CNPJ Nº 58.858.752/0001-78; SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG."**

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA**a presente**INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas**HABILITADAS**: **CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA II -**CNPJ Nº 42.982.484/0001-61;**BRENO HENRIQUE COLARES SILVA LTDA-** CNPJ Nº 58.858.752/0001-78 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 27 de Março de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F59D6CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024- JSVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 11h:00 min. (onze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa Médica no respectivo horário: JSVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.753.595/0001-36, ás 8:00h do dia 27/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: JSVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.753.595/0001-36. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** às empresas: por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11h:30 min. (onze horas e trinta minutos), lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F233F90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024 - VAN DER MAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 10h:00 min. (dez horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa no dia e horário**: **VAN DER MAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ 43.963.960/0001-60**, às 10H:00 min. do dia 27/03/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: **VAN DER MAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 43.963.960/0001-60**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:966EFEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 -ALVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024
CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:h00 min. (dez horas) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: ALVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 59.008.881/0001-30,** às 10h:00 do dia 27/03/2025. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **ALVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 59.008.881/0001-30** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11h:30min (onze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98597B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2025 no dia 11/04/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar (Equipos para bomba), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 27/03/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C8AFA589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024- SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h e 00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário e data: **SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44** às 08:45H do dia 18/03/2025. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **SATHLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.006.550/0001-44**por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5FC2F960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 036/2025. PROCESSO N.° 0123/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 036/2025. Processo n.° 0123/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, para atender às necessidades das atividades da secretaria municipal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/04/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AA3F9D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2025. PROCESSO N.° 064/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 029/2025. Processo n.° 064/2025. Objeto: aquisição de materiais de madeira para o departamento de pontes e pontilhoes sob a responsabilidade da semap. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/04/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de março de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4A359D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 019/2025. PROCESSO N.° 0545/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 019/2025. Processo n.° 0545/2024. Objeto: contratação de serviço especializado em dedetização, desinsetização, desratização, para atender às secretarias municipais, pelo período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 27 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E7AD9D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

No extrato publicado no dia 26/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3987, onde se lê "(...) nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021", leia-se: nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021 (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 27/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:278E301C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

Considerando o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º015/2025– Processon.º035/2025**, cuja sessão de abertura ocorreu em26de março de 2025, referente à**Registro de Preços para aAquisição de peças para implemento agrícola (Trincha)**, visando a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor das empresas:**Dias & Pereira Industria Comercio de Maquinas ePecas Agropecuarios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º21.044.807/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.632,00(vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais),**Dipar Ferragens Ltda**inscrita no CNPJ sob o n.º16.868.674/0001-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.912,50(quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), **J. Marangoni Comercial - Importacao e Exportacao Ltda**inscrita no CNPJ sob o n.º20.649.395/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais).Três Pontas, 27 de março de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:266C2C11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 – PREGÃO N.º015/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

Objeto: Preços para a Aquisição de peças para implemento agrícola (Trincha)**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Maquinas ePecas Agropecuários Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º21.044.807/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.632,00(vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais). **Vigência:** 27/03/2025 á 26/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:351BE126

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 – PREGÃO N.º015/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

Objeto: Preços para a Aquisição de peças para implemento agrícola (Trincha)**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dipar Ferragens Ltdainscrita no CNPJ sob o n.º16.868.674/0001-42, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.912,50(quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 27/03/2025 á 26/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2DB8CA72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 – PREGÃO N.º015/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

Objeto: Preços para a Aquisição de peças para implemento agrícola (Trincha)**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**J. Marangoni Comercial - Importacao e Exportacao Ltdainscrita no CNPJ sob o n.º20.649.395/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.072,00(três mil, setenta e dois reais). **Vigência:** 27/03/2025 á 26/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:194691E3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PEÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.990/0001-91. OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato em: **Pneu 175/70 R14 (Sem Câmara) Com 10 Lonas, Radial** de **R$ 250,00** para **R$ 281,25.** O presente Aditivo inicia-se no dia 27 de março de 2025 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços.

Três Pontas – MG, 27 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A882A987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 023/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: **ANDERSON MUNDIM DE OLIVEIRA JUNIOR**
CNPJ:40.281.927/0001-61
Valor: 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de Troféus para as homenagens, DA MULHER NO MÊS DE MARÇO, PRODUTOR RURAL, COMERCIANTE, EMPRESÁRIO E AUTÔNOMO E MÉRITO POLÍTICO JUSCELINO KUBITSCHEK.

Tupaciguara, 25 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:89D01643

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RATIFICAR A DISPENSA 040/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de

Licitação 040/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021 , para a contratação da empresa:

Empresa: HIDRO ELETRICA MARTINS E STORTE LTDA
CNPJ:30.404.102/0001-33
Valor: 75,00 (Setenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de suporte de chão para motor de portão com bucha e parafuso, para portão da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 25 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:00BC73E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 028/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2025 objetivando a aquisição de cartuchos, tintas e toners para atender as Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Desenvolvimento Social; Educação; Governo e Saúde do Município de Tupaciguara, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital. A sessão será realizada no dia 14/04/2025 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Decreto nº. 006.2023

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6E6463B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 027/2025, Dispensa de Licitação nº. 009/2025, com o objetivo da aquisição de placas para identificação no cemitério, em alumínio com dimensões de 12cm x 8cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Serrinha Comércio de Etiquetas e Produtos Gráficos Ltda	08.270.247/0001-30	R$ 4.733,60

Tupaciguara/MG, 27 de Março de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:A2B7A13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 005/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 018/2025, Dispensa de Licitação nº. 005/2025, com o objetivo da **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de piscinas semanalmente, sendo de sua responsabilidade o manuseio e aplicação dos produtos químicos necessários para realização da limpeza e manutenção de qualidade da água, dentro dos padrões recomendados. O material destinado a limpeza será fornecido pela administração.** Houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
EVERALDO FERREIRA DE ALEXANDRE	59.547.744/0001-73	R$ 31.200,00

Tupaciguara/MG, 27 de Março de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:C4201BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 010/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 029/2025, Dispensa de Licitação nº.010/2025, com o objetivo da **Aquisição de colchões de berço, com a finalidade de atender a demanda dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Bruno do Espírito Santo Pierrin Indústria e Comércio de Espumas	30.108.802/0001-80	R$ 21.600,00

Tupaciguara/MG, 27 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:D0A3AFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 020/2025 – Concorrência Eletrônica Nº. 001/2025

Abertura: 21/03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos do PAC - Proposta nº. 14819606000124002, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
ACM CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº. 03.700.548/0001-32
ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ Nº. 21.537.897/0001-67
MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 43.354.688/0001-10
NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - CNPJ Nº. 44.342.626/0001-51
LOK SERVICE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº. 17.542.653/0001-03
EXTREMA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº. 19.961.966/0001-13
CONSTRUTORA FIEL ROSA LTDA. - CNPJ Nº. 12.749.366/0001-47
MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 42.699.174/0001-34
TELECO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº. 04.469.835/0001-46
FREITAS ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNPJ Nº. 40.333.329/0001-99
MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº. 19.433.422/0001-89
JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ Nº. 20.964.952/0001-32
SEVAL CONSTRUÇÔES LTDA. - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26
CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº. 35.380.354/0001-93
MATHEUS MOURA PARREIRA ENGENHARIA - CNPJ Nº. 30.894.367/0001-67
CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA. - CNPJ Nº. 02.241.150/0001-12
SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 00.845.101/0001-63
BAS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº. 19.988.502/0001-09
CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA. - CNPJ Nº. 16.823.213/0001-53
JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ Nº. 10.175.209/0001-40
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA. - CNPJ Nº. 40.902.557/0001-32
LONDON SERVIÇOS URBANOS LTDA. - CNPJ Nº. 36.753.547/0001-05
PEDRO HENRIQUE BORGES RESENDE ENGENHARIA - CNPJ Nº. 27.114.535/0001-40

Empresa Vencedora:

MATHEUS MOURA PARREIRA ENGENHARIA - CNPJ Nº. 30.894.367/0001-67

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação Oficial

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FA6D530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender as necessidades da frota de veículos do município de Turmalina-MG, que tem como fundamento legal o Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.871/2023, Decreto Municipal nº 131/2023, Leis Complementares 123/2006 e alterações posteriores e demais legislação aplicável, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ do dia 28/03/2025 até as 07h59min do dia 03/04/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 03/04/2025 às 08h00min com duração da disputa de 06 (seis) horas. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com ou pelos sites: https://licitar.digital/ e www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de março de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2163D0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 016/2024. Processo Licitatório: 011/2024. **Contratante:** VITTOR HUGO DE LIMA CENA, inscrito no CPF: 491.485.188-16, **Contratado:** CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E O TÍTULO VI, DO ART.29, DA RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, BEM COMO A ATA DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) EM 13/12/2023, O QUAL FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO FUTURO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/03//2025. União de Minas/MG 27/03/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4379C877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 – CONTRATO Nº 075/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIÃO, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, PARA RECEBIMENTO DO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A A LEI N.° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, QUE CITA: INSTITUIU O PISO**

NACIONAL DA ENFERMAGEM, PARA ENFERMEIRAS(OS), TÉCNICAS(OS), AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. POSTERIORMENTE, A EMENDA CONSTITUCIONAL N.°127/2022 DETERMINOU QUE COMPETE À UNIÃO PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BEM COMO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS QUE ATENDAM, NO MÍNIMO, 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEUS(SUAS) PACIENTES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DAS(OS) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E A PORTARIA GM/MS Nº1.355 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura. Valor: **Para os Técnicos de Enfermagem** sendo agora ajustado para **R$ 1.807,00** (mil oitocentos e sete reais), **para os Enfermeiros** sendo agora ajustado para **R$ 2.406,80** (dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

UNIÃO DE MINAS, 27 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F77102E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N°01/2025 DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS DE BAIXA RENDA FAMILIAR QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR NA INSTITUICÃO DE ENSINO SUPERIOR (FACULDADE ALDETE MARIA ALVES).

EDITAL N°01/2025

Dispõe sobre as inscrições para a Concessão de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda Familiar que cursam o Ensino Superior na Instituicão de Ensino Superior (Faculdade Aldete Maria Alves).

A Comissão Especial, por meio de seu Presidente, Fabia Ribeiro Menezes, devidamente Nomeado pela PORTARIA n° 06, 21de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei Municipal N° 1048, de 20 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para a Concessão de Auxílio Financeiro destinado a alunos de baixa renda familiar que já cursam ou que estejam ingressando no Ensino Superior na Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA), de acordo com estabelece o presente Edital.

DO NÚMERO DE VAGAS
1.1 Para a implantação do Programa de Formação Profissional de que trata esta lei, o Município de União de Minas fica autorizado a custear até 50 (cinquenta) bolsas de estudos no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário, valor esse reajustável anualmente pelo índice oficial de inflação.
a) O valor do benefício será pago diretamente à instituição de ensino.
b) Os valores residuais devidos entre o valor recebido do auxílio financeiro e o devido a título de mensalidade para a instituição de ensino ficam de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável legal.
c) Os benefícios de que tratam a presente Lei são para atendimento exclusivo da mensalidade escolar cobrada pelo estabelecimento de Ensino, excluindo quaisquer outras despesas como matrícula, material escolar e outras porventura existentes.

2. DAS INSCRIÇOES

2.1. As inscricões estarão abertas no período de 31 de março a 4 de abril de 2025 das 7h as 11h e das 13h as 17h, cujas deverão ser feitas através do formulário próprio (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Educacão, situada à Avenida 5, n° 679 , Centro,União de Minas-MG.

2.2. Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar os documentos descritos no item 5 do presente edital, e protocolar perante a Secretaria Municipal de Educacão, nos dias e horários mencionados no item 2.1.

2.3 Os beneficiados com a concessão do auxílio estudante deverão se inscrever a cada semestre para concorrer novamente ao auxílio, conforme Edital a ser publicado, nos termos desta Lei.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O auxílio será concedido aos estudantes, que exclusivamente são residentes e domiciliados a dois anos ou mais no Município de União de Minas, e que preencham um ou mais critérios, abaixo elencados:
a) Estar regularmente matriculado em Faculdade ou Universidade no Município de Iturama/MG;
b) Estar regulamente matriculado em curso presencial;
c) Possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes;
d) Não usufruir de subsídios financeiros educativos ou benefícios similares, de qualquer natureza, seja da esfera estadual ou federal, de qualquer instituição ou empresa, com exceção do FIES.
e) Não ter mais de dois integrantes do mesmo núcleo familiar usufruindo do benefício;
f) Inscritos no CADUNICO;
g) Pessoas com deficiência (PCD)
h) Chefe do Núcleo Familiar (Mãe Solo)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos candidatos será com base na aplicacão de fórmula matemática que gera o índice de carência do candidato, considerando-se os seguintes aspectos:

a) Renda bruta familiar;
b) Moradia (se própria, alugada ou financiada);
c) Se no quadro familiar há portadores de doenças crônicas;
d) Se há outra pessoa no quadro familiar cursando o ensino técnico ou superior em instituição particular;
e) Gastos com transportes;
f) Número de integrantes do quadro familiar.

4.2. Os aspectos descritos no item 4.1. estão representados pelos indicadores abaixo, na seguinte fórmula de cálculo:

Onde:
ICI=Indice de Classificacão Inicial
RT = Renda Total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candicato)
M=Moradia (própria=1; alugada ou financiada=0,7)
TS=Tratanento de Saude(sim=0,8; não=1)
P=Outra pessoa na familia cursando o ensino médio técnico ou superior em instituição particular (sim=0,8; não=1)
PT=Paga Transporte(sim=0,9; não=1)
GF = Grupo familiar (número de membros do quadro familiar que contribuam a renda familiar ou usufruam dela, incluindo o candidato).

4.3. As informacões preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição serão aplicadas na fórmula matemática descrita no item 4.2., gerando um índice de carência para cada candidato, do menor índice para o maior, estabelecendo-se a ordem crescente de classificacão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação a ser entregue pelos estudantes no ato da apresentacão da ficha de inscricão consiste em:

5.1.1. Relativa ao Candidato
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título de Eleitor;
Comprovante de endereco;
Declaracão de próprio punho com firma reconhecida de que reside há pelo menos 02 (dois) ano no município de União de Minas, Estado de Minas Gerais;

Declaracão da Instituicão de Ensino confirmando que o estudante não é beneficiário de nenhum Programa de Auxílio Financeiro para cursar o Ensino Superior;
Comprovante de Matrícula.

5.1.2. Relativas à Composicão do grupo familiar:

Fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento, de todos os membros do grupo familiar,declarados no Formulário de Inscricão;
Certidão de Casamento ou Declaracão firmada com duas testemunhas, quando se referir à União Estável.

5.1.3. Comprovantes da Renda Bruta do grupo familiar:

Empregados:
Recibo de salário completo,holerite ou contracheque;

Autonomos:
Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaracão firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida;
No caso de Agricultor, apresentar declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria.

Micro e Pequenos Empresários:
Cópia do contrato social e balanco financeiro da empresa;
Última Declaracão do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado).

Pensionistas e Aposentados:
Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser extraído do site no INSS.

Desempregado ou Do lar:
Declaracão de próprio punho, com data atual, assinada por duas testemunhas, que
não exerce atividade remunerada;
Cópia da baixa na Carteira Profissional, se a data não exceder à 180 dias.

Renda Agregada:
Em caso de renda agregada, apresentar declaração do doador, informando o valor doado.

5.2. Os documentos deverão ser entregues em cópia tamanho A-4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de fax ou ilegíveis. Não haverá devolução de documentos.

5.3. O estudante que não apresentar a documentação completa será excluído do presente processo seletivo.

5.4. Dúvidas a respeito da documentação poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educacão.

5.5. O estudante beneficiado por qualquer das modalidades de atendimento previstas neste Edital, que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
Advertindo-se que a comissão encaminhará Denúncia ao Ministério Público que adotará as medidas cabíveis ao caso, com a devida instauracão de inquérito criminal,se necessário.

6. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A listagem dos estudantes classificados será divulgada, inclusive a lista reserva, dia **14 de abril de 2025,** a qual estará disponivel:
no mural da Secretaria Municipal de Educacão;
no mural da Prefeitura Municipal;
no endereco eletrônico Diario Oficial dos Municipios Mineiros AMM https://portalamm.com/

7. DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

7.1. Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o estudante poderá solicitar revisão à Comissão Especial do Programa Auxílio Financeiro, nos dias 17 de abril de 2025, a ser protocolado em duas vias, na Secretaria Municipal de Educacão, no mesmo horário mencionado no item 2.2.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Alistagem dos candidatos beneficiados será divulgada, inclusive a lista reserva em sequência de chamada, no dia 22 de abril de 2025, nos mesmos locais mencionados no item 6.1.

9.DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. O valor relativo ao benefício será repassado à Instituição de ensino, nos termos da Lei nº 1044, 10 de fevereiro de 2025.

9.1.1. O pagamento se dará na forma de desconto do valor repassado pelo município à instituição de ensino, desconto que deverá estar devidamente descrito no boleto mensal do aluno.

10.DENÚNCIAS

10.1. O processo de investigação será realizado pela Comissão Especial do Programa de Auxílio Financeiro para estudantes de baixa renda familiar.

10.2. Qualquer pessoa pode formalizar denúncias, que deverá ser dirigida à Comissão Especial e entregue na Secretaria Municipal de Educacão.

10.3. O sigilo sobre a identidade do denunciante é assegurado pela Comissão.

10.4. A Administração Municipal tendo ciência do não enquadramento do Estudante nos termos da presente lei, para recebimento do benefício, por denúncia ou qualquer outro meio, instaurará o devido processo legal administrativo, garantindo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, após a conclusão restando comprovado o recebimento indevido do auxílio deverá:
a) Suspender o benefício;
b) Aplicar as penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;
c) Interpor as ações judiciais cabíveis.

11.DISPOSIÇOES GERAIS

11.1. O aluno beneficiado com o auxílio financeiro previsto neste edital, fica sujeito à prestacão de serviços de relevância comunitária, à Administração Pública, sempre que houver necessidade, não ultrapassando o limite de 04 (quatro) horas semanais.

11.2. Constituem servicos de relevância comunitária, prestados à Administracão Pública:

I-auxiliar em manhã ou tardes de lazer;
II-auxiliar em gincanas escolares;
lII-auxiliar em eventos culturais;
IV-auxiliar em jogos nas unidades escolares;
V-pesquisa de campo;
VI-campanhas de vacinacão;

11.3.A prestação de serviços nos termos do artigo 9º, não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza, em nenhuma hipótese, e consequentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.
11.4. Perderá o benefício e terá suspensa a inscrição, pelo período de 01 (um)semestre, o aluno que, injustificadamente, recusar-se a prestar servico à Administração Pública. Será aceito como justificativa:

I-Atestado Médico;

II-Declaracão da empresa em que o aluno trabalha, atestando horário de trabalho que conflite com o horário de prestação de servicos.

11.5. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.6. O auxílio é definido na Lei nº1048, de 20 de março de 2025, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente a partir de maio de 2025.

11.7. O aluno que não mantiver frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas de acordo com a média semestral mínima exigida pelo estabelecimento de ensino perderá o benefício, ficando impedido de participar de novo processo de seleção pelo período de 01 (um) semestre, salvo motivo justificado e devidamente apurado pela COMISSÃO ESPECIAL, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

11.8. É parte integrante deste edital os anexos I e II.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda que cursam o Ensino Superior.

FÁBIA RIBEIRO MENEZES
Presidente
Comissão Especial do Programa de Auxílio Financeiro Para Estudantes de Baixa Renda Familiar

ANEXOI

Formulário de Inscricão
Instituição FAMA

Antes de responder o questionário referente à solicitação do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Municipal N°1048, de 20 de março de 2025, responda as seguintes situações:
É brasileiro nato ou naturalizado?( )Sim ( ) Não
Em qual das situações abaixo se encaixa (marque apenas uma das opcões disponíveis):
( ) cursou o ensino médio completo em escola da rede pública?
( )cursou o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituicão?
( ) cursou o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?
( ) é portador de necessidades especiais, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20/12/1999?
As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, devendo ser informacões autenticadas e se possível baseadas em documentação a ser apresentada no prazo estipulado no edital. Em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e a inveracidade das informações prestadas implicará no encaminhamento de representacão ao Ministério Público.

a) Informação do (a) candidato (a)
Nome: CPF: RG: Data de Nascimento:__/__/__
Estado civil: ( ) Casado(a) ou vivendo em União Estável ( )Separado(a)
( )Solteiro(a)( )Viúvo(a)( )Outro

b) Endereco completo
Logradouro: N°_____
Complemento: Bairro:_____
Cidade: UF: CEP:_____
Telefone:(_) e-mnail:_____

c) Reside ou está domiciliado no município de União de Minas-MG, há pelo menos 02(dois)anos?( )Sim ( )Não

d)Possui bolsa de estudo, auxílio financeiro ou benefício similar de alguma instituição ou empresa? ( ) Sim ( ) Não
Se sim-Qual instituicão/Empresa?

e)Quanto à residência, você reside com:
( ) família (pai, mãe, irmão ou avós) ( )sozinho ()república
( ) com esposo(a) ou companheiro(a) e filhos
( )em pensão ( )outros
Habitação:( )alugada ( )financiada ( )própria ( )cedida
Tipo de imóvel: ( ) alvenaria ( )madeira ( )mista ( )outro
Se imóvel próprio, valor estimado em R$:
Se imóvel financiado, valor do financiamento mensal R$:
Se imóvel alugado, valor do aluguel em R$:

f) Quanto ao meio de transporte:
Possui veículo (carro ou moto)?()Sim ( )Não
Situação do veículo ( )próprio ( )alienado R$
Qual meio de transporte utilizado?
( ) carona/a pé ( ) carro próprio ( ) divide combustivel ( )ônibus ()transporte da prefeitura
Valor dos gastos com transporte em R$:

g) Recebe auxilio financeiro de terceiros?( )Sim( )Não

h) Há outra pessoa do grupo familiar curso ensino técnico ou superior em instituição particular?( )Sim ( )Não

i) Quanto às doenças crônicas (gastos contínuos) no grupo familiar:Há despesa com doencas crônicas no Grupo Familiar? ( ) Sim ()Não Qual doenca? Deficiência:( ) cegueira ( )mudez ( )surdez ( )mental ( )física ( )outra Valor mensal de gastos contínuos com doenças crônicas no grupo familiar em R$:

j) Quanto ao patrimônio:
Qual valor do patrimônio familiar em R$:

k) Dos abaixo citados, quais bens você ou sua família possui:
( ) casa ( ) carro ( )terreno ( ) apartamento ( ) sala comercial ( ) casa de praia ou rancho ( )não possui
( )computador-quantos? _____( )ar condicionado ( )piscina ( )televisão-quantos? ( )outros-Descrever:_____

l) Trabalho voluntário
Quanto à disposição para prestar servico voluntário: _____horas/semanais Quantas horas de servico voluntário você se dispõe a prestar no semestre? horas

m)**Informacoes profissionais**
Empresa onde trabalha:_____ _
CNPJ: _____ **Renda mensal em R$:_____**
Fone:(__) _____ Funcão:_____

n) Informacões do Grupo Familiar

NOME COMPLETO	PARENTESCO	INSTITUICAO/EMPRESA QUE TRABALHA	FUNÇAO	R$ RENDA MENSAL

Total de Componentes do Grupo Familiar:
Total Renda Mensal do Grupo Familiar: R$
Renda per Capita em R$
Obs.:Fórmula-da renda do grupo familiar/número total de integrantes do grupo familiar

União de Minas-MG, de de 2025

_____
Declarante

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

Eu,_brasileiro(a), (estado civil),(profissão), portador do RG n° inscrito(a) no CPF n°_residente e domiciliado à Rua/Avenida ,n° Bairro_,União de Minas-MG, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de inscrição no processo de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda Familiar que cursam o Ensino Superior, de que trata a Lei Municipal N° 1048, de 20 de março de 2025, que sou residente e domiciliado(a) no endereco e município acima especificado, há mais de 02 (dois) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

União de Minas-MG,_de_de 2025

_____
Declarante

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:_____
RG:_____
2)
NOME:_____
RG:_____

Obs.: A presente declaração deverá ser firmada de próprio punho e/ou com firma reconhecida.

CRONOGRAMA

INSCRICOES	31/03 à 04/04/2025
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO	14/04/2025
PRAZO RECURSOS	16/04 á 17/04/2025
RESULTADO FINAL	22/04/2025

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:37DE4B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 5734, DE 17 DE MARÇO DE 2025 TORNA PÚBLICO E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E O PLANO DE MARKETING DE UNIÃO DE MINAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 5734, DE 17 DE MARÇO DE 2025

TORNA PÚBLICO E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E O PLANO DE MARKETING DE UNIÃO DE MINAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pela Lei Orgânica desta municipalidade, e;
CONSIDERANDO a legislação municipal vigente do turismo sob a Lei nº 1038, de 10 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR realizada no dia 12 de março de 2025, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qual foi aprovado Plano Municipal de Turismo e o Plano de Marketing de União de Minas/MG;
DECRETA:
Art. 1º Fica publicado e aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município de União de Minas- MG, e, o Plano de Marketing, constaqnte do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG. 17 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:40DF9474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 016/2025

*"*RETIFICAR A PORTARIA Nº 010 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE A SRA. ANISIA PEREIRA MESQUITA ALVES*"*

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada Artigo 40 §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 102 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve
Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 010 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à Servidora Efetiva **ANISIA PEREIRA MESQUITA ALVES,** CPF nº 006.061.636-97, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 00092-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 001/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento base	Art. 37, da lei nº 002/2002	R$ 987,89
Complemento	Art. 1º, § 5º, lei federal nº10.887/2004	R$ 530,11
Valor total dos proventos		R$ 1.518,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia-MG, 24/03/2025.

_____
ROSE ABIRRIAN NOBRE

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BCF8B9FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através de o presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **MOISES NUNES FIGUEIREDO,** residente na Rua Domingos Alvares Silva, nº 72, Bairro Urucuia Nova, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 19646114 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 133.757.066-42, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Artesanato e Costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, localizado no endereço Rua Flonora Ramos nº 110, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, no valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e

dezesseis reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 260117.511.0004.2062 3339036000000 Ficha:366 Fonte:15000000, conforme Processo Administrativo nº 054/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 27 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:32D2B5FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de Cantor renomado, **"GUILHERME SILVA",** consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no **"Aniversário de Urucuia - 33 Anos"** no dia 26 de abril de 2025, através da empresa **TIRA O PE PRODUÇÕES LTDA**, situada na CJ SMSE Conjunto 8 Lote 01 Unidade A, Samambaia Sul, Brasília/DF, Cep: 72.310-208, CNPJ: 59.268.570/0001-00, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 30.01.13.392.0008.2076.3339039000000 Ficha: 452 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 055/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 27 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EC47512F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 103-2024

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 103/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 35/2024 – DISPENSA N.º 08/2024 –OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 103/2024, cujo objeto é prestação de serviços médicos clínico geral em regime de plantão seja ele diurno ou noturno, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato e artigo 137 inciso VIII da Lei n° 14.133/2021. Veríssimo/MG, 06 de fevereiro de 2025-

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A3F01C91

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 70/2025

EXTRATO CONTRATO 70/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 16.202,15 (Dezesseis mil, duzentos e dois reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E8F35B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Julgo habilitado e credenciado o licitante **ANA CAROLLINA NASCIMENTO SANTANA,** na modalidade do item 03 (PERCUSSÃO).

VANDERSON MARTINS GOMES.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2258A385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Ratifico a **ANA CAROLLINA NASCIMENTO SANTANA,** na modalidade do item 03 (PERCUSSÃO).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D818363E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Julgo habilitado e credenciado o licitante **JULIA IZABELE SILVA MAGALHÃES,** na modalidade do item 01 (BALLET). Vanderson Martins Gomes.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E886E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Ratifico a **JULIA IZABELE SILVA MAGALHÃES,** na modalidade do item 01 (BALLET).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4936F590

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 071/2023 – P.L. 099/2022 – P.P. 012/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato visando a continuidade da locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo, em atendimento a Comunicação Interna nº

148/2025 do Departamento de Transporte e Oficina/SMA. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B837C48E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 029/2024 – P.L. 283/2023 – P.E. 088/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de veículos pesados, em atendimento a Comunicação Interna nº 158/2025 do Departamento de Transporte e Oficina/SMA. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 212, 328, 341, 379, 389, 395, 413, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:716BE231

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ALMOXARIFADO DA SME.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MITRA ARQUIDIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 46, salas 07 e 08, Lourdes - Vespasiano/MG, para armazenamento de materiais da Secretaria Municipal de Educação, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,840930% (INPC-IBGE de 03/2014 a 09/2024). **REAJUSTE:** De R$ 1.200,00/mês, Para R$ 1.600,00/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:743CA171

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CARTÓRIO ELEITORAL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua João Barbosa da Fonseca, nº 58, no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para funcionamento do Cartório Eleitoral, com aplicação de reajuste no percentual de 18,736642% (INPC-IBGE de 03/2014 a 09/2024). **REAJUSTE:** De R$ 4.211,00/mês, Para R$ 5.000,00/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:28218AD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 025/2020 – P.L. 221/2019 – P.P. 078/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação em caráter excepcional do contrato de prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da gestão municipal, conforme Comunicação Interna nº 001A/25 da SMG. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 064.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:537E76C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 035/2025. Dispensa de Licitação nº 023/2025. Contrato Administrativo nº 026/2025. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: AOM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA ANTONIO JOSÉ MONTEIRO – BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 80.248,47. Prazo de Execução: 12 meses. Vigência: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.51.00.2.16.00.15.451.004.1.0007 (1.720.000);
4.4.90.51.00.2.16.00.17.512.005.1.0018 (2.720.000); e,
4.4.90.51.00.2.16.00.17.512.005.1.0016 (2.720.000). 27/03/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT* –**
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E5D581CB

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 036/2025. Dispensa de Licitação nº 024/2025. Contrato Administrativo nº 027/2025. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: SCP SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE TRECHO DA RUA "M" – BAIRRO YBYTYRAMA, NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 89.940,70. Prazo de Execução: 01 mês. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.16.00.15.451.004.1.0007 (1.710.000). 27/03/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT* –**
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F0B4E431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 146/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **FABIO APARECIDO MOREIRA** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ,** a partir do dia 12/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:53D2CF84

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 148/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL ,** a partir do dia 12/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 26 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:26942612

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 150/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **EDINA CRISTINA ALVARES NICOLI** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA EM SAÚDE,** a partir do dia 21/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 26 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:360F1375

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 147/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **FABIO APARECIDO MOREIRA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRESTRUTURA RURAL,** a partir do dia 12/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8338794D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA,** a partir do dia 12/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:544F7BE4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 151/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **EDINA CRISTINA ALVARES NICOLI** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE POLICLINICA,** a partir do dia 21/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:73F35863

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 164/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor Carlos Roberto da Cunha**,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Carlos Roberto da Cunha,** servidor contratado, no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Abaeté, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A17CAAB0

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 165/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar de Serviços , Carlos Roberto da Cunha,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 27 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2B82A2D3

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 057/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Licitatório 057/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretaria Municipais do Município de Abaeté/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência . O certame se dará no dia 15 de Abril de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:FB3A8AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 07/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 10/04/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria) para as diversas Secretarias do Município. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0E8D46DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 24/2025
INEXIGIBILIDADE nº 11/2025, referente a Contratação de Show Artístico " DJ MIIA SIQUEIRA", a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO 12322034673, CNPJ 40.964.990/0001-00, valor global R$ 7.000,00. Data do contrato 20/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:080576D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 26/2025
INEXIGIBILIDADE nº 12/2025, referente a Contratação de Show Artístico " DJ PIU", a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: 29.871.426 ATAIDE ROSA REIS JUNIOR, CNPJ 29.871.426/0001-00, valor global R$ 12.000,00. Data do contrato 20/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B09C28A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Ata de Registro de Preço n. 27/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2025. objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I, A favor de **RODOGV AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.713.166/0001-60**, **vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 4.577.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais)**. Ata Assinada em 24/03/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E30CAEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 28/2025
Pregão Presencial n. 05/2025, referente a Contratação de empresa para locação de motoniveladora, potência mínima 204 HP para o Município de Alpercata, a favor de SANTA CLARA PRODUTOS AGRICOLAS, CNPJ 11.807.852/0001-01, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da assinatura do contrato 27/03/2025. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F8D79310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO 2º PEDAL DE ALVARENGA, SENDO PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2025. **CONTRATADO:** SIDNEY SILVEIRA SANTOS – CNPJ 42.734.151/0001-01. VIGÊNCIA: 27/03/2025 À 26/06/2025. VALOR R$ 6.000,00.

PROCESSO: N.º 023/2024 – CONCORRENCIA N.º 004/2024. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLINTO PORTES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 953225/2023 - OPERAÇÃO 1091598-34 CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA. **1º ADITIVO: CONTRATADO:** ALBP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 51.346.928/0001-63, VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 02/02/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DA497E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE

TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. **1º ADITIVO: CONTRATADO:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85. VIGÊNCIA: 19/04/2025 À 18/04/2026. VALOR R$ 229.665,30.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:96B0A22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE FÉRIAS 2025 DE ALVARENGA, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2025. **CONTRATADO: REINALDO DOS SANTOS CORREA** – CNPJ 22.105.983/0001-63. VIGÊNCIA: 27/03/2025 À 26/12/2025 VALOR R$ 5.500,00

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F41B4EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**10/04/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º023/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, que tem como O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo 0 KM, ano/modelo 2025/2025, conforme especificações definidas, em conformidade com a Resolução SES n.º 9.804, de 05 de novembro de 2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Prado de Minas/MG. Antônio Prado de Minas/MG,27 de março de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:3432C882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/03/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B051035D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 21/2023

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 21/2023 firmado com a **URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.**, prorrogado mediante o Primeiro e Segundo Termos Aditivos, com o reajuste contratual no patamar de 2,0569%, passando a vigorar o valor mensal para R$ 10.266,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), compreendendo o valor total de R$ 123.198,00 (Cento e vinte e três mil, cento e noventa e oito reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:68F2CBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 85/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 14/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de fornecimento parcelado de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos.
Assinatura: 26/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 57/2024 – Pregão: nº 14/2024.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária M. de Educação
Luiz Gustavo Figueiredo – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4375B4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 92/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 30/2022

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LVR Serviços e Transportes Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato original, pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de ônibus para o transporte escolar de Astolfo Dutra para até 13/03/2026.
Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária M. de Educação
Leonardo Costa Fernandes – LVR Serviços e Transportes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:03202FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 29/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Pó de café 500g registrado através do Pregão nº. 29/2024.
Assinatura: 03/03/2025
Processo Licitatório: 97/2024 – Pregão Eletrônico: nº 29/2024
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:45A284B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 017/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de troféus e medalhas, para premiações de eventos realizados pelo Município de Bandeira do Sul. Recebimento das propostas: Das 11h00min do dia 1º/04/2025 até as 10h30min do dia 14/04/2025. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 14/04/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2BF0A38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 056/2025. Modalidade Dispensa nº 16/2025, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Prestação de serviços de aula de futevôlei em grupo, com turmas de até 20 alunos, ministradas por profissional qualificado**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 01/04/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:CDB5FA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 19 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B8B4E80D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00037 / 2025
Dispensa Nº: 000034 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação serviço de emissão de certificado digital A3 E-CPF com tokem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças**,** solicitado pelo Secretaria Finanças. de Administração e
Determino que seja feita a aquisição através da empresa
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MORADA NOVA DE MINAS,
com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 24 de março de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F58319CC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 24 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FF3A7885

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00038 / 2025
Dispensa Nº: 000035 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de botinas para proteção individual (EPI) e capacetes motociclístico para proteção dos ACS e ACE, para atender as necessidades dos setores de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, respectivamente, a ser pago com Recurso RE 9678**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 25 de março de 2025.
:
EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:03BC1249

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00041 / 2025
Dispensa Nº: 000037 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição e instalação de câmeras de segurança na sede da Prefeitura Municipal, na Unidade Pronto atendimento José Araújo de Oliveira e na Secretaria de Esporte e Lazer, para atender as necessidades de cada Setor**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de março de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7E3CAEBC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 26 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:19C5BF73

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 26 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8D77705E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00042 / 2025
Dispensa Nº: 000038 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recuperação de peças da Retroescavadeira XCMG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de março de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:38E66DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.747/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.747/2025

"Retifica o decreto nº 8.629/2024, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bocaiuva-MG, e dá outras disposições".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes à matéria, e

Considerando o Ofício 031/2025/SMDS, datado de 19 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Izabella Torres Queiroga, bem como o Ofício 003/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, datado de 18 de março de 2025, subscrito pelo Secretário Executivo dos Conselhos de Assistência Social, Sr. Júlio Cesar Faria que, em seu teor, solicitam a nomeação de Jefferson Carley Andrade Leite e

Antônio Roberto da Silva para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Considerando o Ofício 032/2025/SMDS, datado de 25 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Izabella Torres Queiroga, bem como o Ofício 004/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, subscrito pelo Secretário Executivo dos Conselhos de Assistência Social, Sr. Júlio Cesar Faria que, em seu teor, solicitam a nomeação da servidora, Sra. Fernanda Souza de Oliveira para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em substituição a servidora, Sra. Anivalda Cardoso Otoni, em decorrência da rescisão de contrato da mesma com o município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º, Inciso II do Decreto Municipal de nº 8.629/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

***Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme as categorias de representação:*

II - *REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:*

(...)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

***. Titular:** Warlen de Fátima Souza Pereira – (38) 9834-7370;*
***. Suplente:** Anivalda Cardoso Otoni – (38) 99802-3514;*

Câmara Municipal de Bocaiúva:

***. Titular:** Jefferson Carlay Andrade Leite – (38) 99927-4405;*
***. Suplente:** Pedro Cesar Gomes de Souza – (38) 99963-0933;*

LEIA-SE:

***Art. 1º**: Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme as categorias de representação:*

II - *REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:*

(...)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

***. Titular:** Warlen de Fátima Souza Pereira – (38) 9834-7370;*
***. Suplente:** Fernanda Souza de Oliveira – (38) 98403-8864;*

Câmara Municipal de Bocaiuva:

***. Titular:** Jefferson Carley Andrade Leite – (38) 99927-4405;*
***. Suplente:** Antonio Roberto da Silva – (38) 99926-8432;*

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 8.629/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 27 de março de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B5750677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE UM VENTILADOR BIPAP STELLAR 150 COM UMIDIFICADOR, BATERIA INTERNA DE 1H A 2H, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 30 DBA, OPERAÇÃO ENTRE 100V E 240V, NOBREAK, CIRCUITO INVASIVO E AMBÚ, VISA ATENDER USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. O OBJETIVO É GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OFERECENDO SUPORTE RESPIRATÓRIO ADEQUADO, COM AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E OPERAÇÃO SILENCIOSA, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO DO SUS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **28/03/2025** ÀS 17:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/04/2025** ÀS 14:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **14/04/2025** ÀS 14:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E3A26A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90014/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo **o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**. **Abertura da sessão:** 14/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:57188B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90015/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C69AB45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90013/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:13480A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 059/2023

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 059/2023
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 059/2023 - Processo nº 082/2023. Concorrência nº 007/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.982.183/0001-59. Objeto: Construção da construção do almoxarifado central e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e
conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Reajuste de acordo com INCC (Índice Nacional de Construção Civil), com novo valor de R$ 684.948,80 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 25/03/2025.
Borda da Mata/MG, 25 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4894FD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 059/2023
OBJETO: Construção da construção do almoxarifado central e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**. Os novos valores passam a vigorar a partir de 25 de março de 2025 e são de R$ 3.806,80 (três mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025.
Borda da Mata/MG, 25 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:FE520106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025 – DISPENSA 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000 KM do veículo nº 187 – PEUGEOT (AMBULÂNCIA). **CONTRATADA:** TEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ nº 43.945.993/0002-68. **VALOR:** R$ 2.958,15 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 27 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:73C1B939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO - D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Administração e Fazenda;
A necessidade de se proceder a revisão obrigatória periódica de 60.000 quilômetros programada pelo fabricante da viatura Traiblazer Chevrolet , placa QXW4d70,
A importância desses serviços na identificação de possíveis falhas mecânicas e elétricas que podem causar acidentes;
A preservação do funcionamento adequado do veículo e evitar o desgaste prematuro;
A realização de estimativa de custos elencadas no TR;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
As disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação das secretarias.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.286/0003-40, para prestação de serviços de revisão obrigatória periódica de 60.000 quilômetros programada pelo fabricante da viatura Traiblazer Chevrolet , placa QXW4d70 constantes do documento de

formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Administração e Fazenda.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 3.546,32 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 21 de março de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Administração e Fazenda, que tem por objeto a contratação da empresa "RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.286/0003-40, contratação de empresa para prestação de serviços de revisão obrigatória periódica de 60.000 quilômetros programada pelo fabricante da viatura Traiblazer Chevrolet, placa QXW4d70 conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Administração e Fazenda, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **051/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **013/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 21 de março de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:C82E53FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais esportivos e de suporte.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 950.808,88 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 31/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 09/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 09/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:22C6625B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a aquisição de Ração para Cães.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$282.480,00(duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 31/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 10/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA–
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:F0EFB6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços concreto usinado.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 970.241,00(Novecentos e setenta mil e duzentos e quarenta e um reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 31/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 11/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA–
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9831271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de Material de Ambulatório.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.445.423,88 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 31/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 14/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 14/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***EUNÍCIA APARECIDA DUTRA*–**
Agente de Contratação /

***FELIPE EDUARDO BEGALLI* –**
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:C6CC997F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 052/2025 – Pregão Eletrônico 010/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP DE USO HOSPITALAR E RESIDENCIAL, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.** Abertura: 14/04/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 27/03/2025.

***HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES* –**
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:501D1214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato Contrato n° 050/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 037/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 08 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS.** Contrato nº 050/2025**: GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, pelo valor estimado global de R$**15.552,00**. Vigência: 27/03/2025 a 26/03/2026. Assinada em 27/03/2025. Brazópolis/MG, 27/03/2025.

***JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR* -**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0CCA763B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse específico**, Procedimento 150,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro BANHADO**, **denominado "LOTEAMENTO JOÃO DO OVO"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino.Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.Brazópolis-MG, 27/03/2025.

***JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:35AAF37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 025/2025
Dispensa Eletrônica nº 004/2025
Data da publicação do aviso: 28 de março de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa eletrônica de licitação em razão do valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte dos Vereadores Aparecido Donizete da Silva,

Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Walter José Pereira e a Diretora Geral Maria Tereza Salles Manolio, ao Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP. Data da ida: 21/04/2025 e data da volta: 25/04/2025.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: **28/03/2025 às 8h até 02/04/2025 às 17h.**
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **03/04/2025 às 8h.**
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasediталc/
MODO DE DISPUTA: **fechado.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço por item.**

Cambuí-MG, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasediталc/
1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário de início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte dos Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Walter José Pereira e a Diretora Geral Maria Tereza Salles Manolio, ao Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP. Data da ida: 21/04/2025 e data da volta: 25/04/2025.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	VIAGEM AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (IDA E VOLTA) Serviço 1 – IDA: - Data da saída de Cambuí/aeroporto: 21/04/2025 - Horário: 8h - Local: Câmara Municipal de Cambuí – Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí MG. Serviço 2 – VOLTA: - Data do retorno a aeroporto/Cambuí: 25/04/2025 - Horário: 18h30min. - Local: Levar os vereadores até o ponto mais próximo da residência. **Veículo para 10 passageiros e 10 malas de viagens.**	02	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
4.1 Para o atendimento das necessidades de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte dos Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Walter José Pereira e a Diretora Geral Maria Tereza Salles Manolio, ao Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP. Data da ida: 21/04/2025 e data da volta: 25/04/2025.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 O serviço deverá ser prestado em conformidade com o descrito na Tabela de Item (2.2).

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 A contratada deverá arcar com as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviços.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da prestação de serviços e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.1.1 O pagamento poderá ser realizado em uma única parcela, após a realização do Serviço 2 (viagem de volta), constante na Tabela do Item 2.2, após a emissão da Nota Fiscal.
9.1.2 Caso a empresa faça a opção de recebimento em duas parcelas, uma parcela deverá ser realizada após o Serviço 1 (viagem de ida), constante na Tabela do Item 2.2, e a outra parcela após o Serviço 2 (viagem de volta), constante na Tabela do Item 2.2, sendo obrigatória a emissão de duas Nota Fiscal, uma para cada Serviço.
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 01 01 031 0024 2.002 339039 Participação – Congressos/Seminários/Cursos e Encontros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cambuí-MG, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:4408F0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 026/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Data da publicação do aviso: 28 de março de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de equipamento de som, amplificador de potência digital 4 canais, 2000W, XPA-4500, 110V, para a manutenção do som do Plenário, desta Câmara Municipal.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: **28/03/2025 às 8h até 02/04/2025 às 17h.**
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **03/04/2025 às 9h30.**
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: **fechado.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço por item.**

Cambuí-MG, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Aquisição de equipamento de som, amplificador de potência digital 4 canais, 2000W, XPA-4500, 110V, para a manutenção do som do Plenário, desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO
			UNITÁRIO
01	Amplificador de Potência Digital 4 Canais 2000W XPA4500 110V - NXA Especificação técnica Potência nominal: 2000W 4x500W @ 4 ohms Distorção Harmônica Total (THD): 1000 Impedância de entrada: 30k ohms balanceada Sensibilidade de entrada: 0,775V Conectores de entra: XLR Alimentação: 110V Dimensões: 480x380x45mm Peso: 7.5kg Cor: Preto	01 Unidade	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Para o atendimento da manutenção do som do Plenário, proporcionando melhorias para os Parlamentares e população em geral, que utilizam o espaço.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1 O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo de entrega à Câmara Municipal de Cambuí.
5.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 03 01 122 0001 2.005 449052 Manutenção do Plenário da Câmara Municipal – Equipamentos e Material Permanente.

Cambuí-MG, 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:B9D58E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 079/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 – Objeto: Locação de imóvel situada na Avenida Tiradentes, nº 36 para funcionamento da Farmácia Municipal de Cambuí-MG. Contrato Nº 030/2024. Vigência: 28/02/2026. CONTRATADO: FERNÃO DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal.

PRC Nº 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – Objeto: Locação de imóvel situada na Rua Joaquim Augusto da Cunha, nº 12, Anexo III para funcionamento do Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Cambuí-MG. Contrato Nº 020/2024. Vigência: 18/02/2026. CONTRATADO: FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTÔNIO PASCOAL LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:999D5094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025. OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES para repasse de verba conforme autorizado pela Lei municipal nº 3.277, de 07 de março de 2025. Custeio da prestação de serviço de Pronto Atendimento Hospitalar apenas em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em Clínica Médica, Pediatria e Obstetrícia, além de sobreaviso de Ortopedia, Cirurgia Geral e Anestesia. VALOR: R$ 3.159.139,92.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:723373B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025. OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ – HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES para repasse de verba conforme autorizado pela EMENDA PARLAMENTAR Nº 003/2024 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025. Pagamento da aquisição de 01 berço aquecido, 08 berços beira leito, 01 cama appp elétrica e 02 aparelhos de ar-condicionado 9.000btu e 12.000btu para a sala parto de maternidade do hospital. VALOR: R$ 76.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D0DBA74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 521/2021 – PREGÃO Nº 002/2022 – Objeto: Aditivo de valor para instalação de ponto de internet para atender a demanda da CEIM Isolina Bento da Silva, Anexo II, situada na Rua Capitão Salustiano, nº 174 no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 005/2022. Valor: R$ 1.063,44. CONTRATADO: BORGES PEREIRA EIRELI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:CCF09AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 834/2021 – PREGÃO Nº 006/2021 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção do sistema de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Cambuí. Contrato Nº 006/2022. Vigência: 10/02/2026. CONTRATADO: HELDER LUCIO DOS SANTOS - MEI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:47347CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PAVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo Adm: Nº 158/2024

Objeto: Aquisição de materiais para os projetos da Secretária de Saúde, sendo academia da saúde e academia de Pilates da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Os gastos para aquisição da compra dos equipamentos para saúde, será realizado através da resolução 8374, conforme conta 87183-4, resolução 8431, conforme conta 87182-6, resolução 8095, conforme conta 86130-8.
Chamamento de empresa classificada em segundo lugar devido rescisão contratual, Empresas classificadas: **AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** com o lote: 14 no valor de R$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL** com o lote: 08 no valor de R$2.978,00 (Dois mil novecentos e setenta e oito reais). **BRUMO ESPORTES LTDA** com os lotes: 09 e 35 no valor de **R$6.203,67(Seis mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos).**

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:AF896A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação ao Edital: Processo 049/2025 - Pregão Eletrônico 020/2025

Nova data para recebimento das propostas será até 10/04/2025 às 09:59. Íntegra da retificação encontra-se disponível no site oficial da prefeitura no campo licitações.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Agente de Contração

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:2B74F090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL
III TERMO ADITIVO ao contrato N°056/2024 - PAL N°033/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024. **Empresa: FAST INTERNET E INFORMÁTICA LTDA**. Valor total de **R$ 43.056,00(Quarenta e três mil e cinquenta e seis reais)**.

Cambuquira, 27 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL
IV TERMO ADITIVO ao contrato N°056/2024 - PAL N°033/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024. **Empresa: FAST INTERNET E INFORMÁTICA LTDA**. Valor total de **R$ 2.208,00(Dois mil duzentos e oito reais)**.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretario requisitante

Cambuquira, 27 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:ED26A87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 27 03 2025

PAL 049/2025 – Pregão Eletrônico 020/2025 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS RETIFICAÇÃO** – Aquisição de aparelhos, moveis e equipamentos para estruturação de 5 (cinco) salas de atendimento via teles saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, a serem pagos com recurso da emenda parlamentar de número 202414110016.Conta 624017-6. Retificação no edital em epígrafe, a alteração poderá ser baixada na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao. Data para apresentação das propostas, até: 10.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 27/03/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:AB690CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - PAL 056/2025

PAL 056/2025 – Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos dos centros de atendimentos em saúde pública do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 16/04/2025às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:BEBC4BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 142/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche e refeição completa, para atender as demandas do Município de Campo do Meio. Abertura: 23 DE ABRIL DE 2025, AS 09:00 HSDA MANHÃ . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571319.

CAMPO DO MEIO, 27 de Março de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:90B36B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 024/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Aquisição de veículo de passeio de 5 lugares.

Data de Julgamento: 09/04/2025 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F28F8967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 012/2023, Dispensa 003/2023, Contrato: 014/2023 OBJETO: **Prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, contemplando controle zootécnico com anotações vermifugação, dietas, partos, cios e controle parasitários para atendimento aos pequenos e médios produtores, cujo objetivo é aumentar a produtividade e melhorar a qualidade genética dos rebanhos em atendimento a Secretário Municipal de Desenvolvimento, Economia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.** Contratada: **ELIVANDERSON SILVÉRIO DE ASSIS** – CPF: 062.185.626.62. Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1FAF051B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2024.
Processo Licitatório nº 020/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedores: JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ nº: 41.737.131/0001-33.
MATHEUS LOPES VIANA SILVA E CIA LTDA - CNPJ nº:41.807.659/0001-31.
REINALDO VIANA NOGUEIRA - CNPJ nº: 38.460.069/0001-70.
ALIMENTOS SORETTO LTDA - CNPJ nº: 41.955.367/0001-46.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Prorrogação: Por um período de 1 (um) ano com início em 26/03/2025 e encerramento 25/03/2026.
Data de assinatura: 24/03/2025.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3D62A9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 377/2025

PORTARIA Nº. 377, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de oitiva da Indiciada;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024, instaurado pela Portaria nº. 282, de 12 de novembro de 2024, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:04668251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 378/2025

PORTARIA Nº. 378, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Disciplinar nº. 002/2024, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de citação do Investigado;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Disciplinar nº. 002/2024, instaurada pela

Portaria nº. 280, de 31 de novembro de 2024, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:043E13DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 379/2025

PORTARIA Nº. 379, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Acusatória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Acusatória nº. 001/2024, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de oitiva de testemunhas, solicitação de documentos e coleta de provas em geral;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº. 001/2024, instaurada pela Portaria nº. 284, de 25 de novembro de 2024, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:82AE9D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO011/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:011/2025- Pregão EletrónicoR/Pn° 007/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL ALOCADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 30.321.765/0001-65 Vencedora do lote **023, 024.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$16.700,00** (Dezesseis mil. E setecentos reais).

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 26.729.755/0001-15, Vencedora do lote 011. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

KARINA EPI'S LTDA- CNPJ; 20.357.402/0001-55., Vencedora do lote 001, 003, 004, 007, 009, 010, 012, 018, 026. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 75.696,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).

DE O. SANTIL EPI - CNPJ; 97.530.228/0001-25, Vencedora do lote 002, 006, 008. Totalizando o valor equivalente á R$ 30.338,40 (Trinta mil. Trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS - CNPJ 25.319.229/0001-14, Vencedora do lote 025. Totalizando o valor equivalente á R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DESTRA BRASIL LTDA - EPP - CNPJ N° 10.900.700/0001-96, Vencedora do lote 005, 013. Totalizando o valor equivalente á R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

WORD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ N° 42.100.755/0001-08, Vencedora do lote 030. Totalizando o valor equivalente á R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

COMERCIAL J AMP; COMEX LTDA - CNPJ N° 46.687.136/0001-12,Vencedora do lote 015, 017, 019, 022, 028. Totalizando o valor equivalente á R$ 13.586,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

MARCELO GORETTI DE CARVALHO - CNPJ N° 39.452.748/0001-60, Vencedora do lote 014, 016, 021. Totalizando o valor equivalente á R$ 15.228,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e oito reais).

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 48.256.518/0001-17, Vencedora do lote 020, 027, 031. Totalizando o valor equivalente á R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$267.263,40** (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Confins/MG, 27 de Março de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:337BFD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 023/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 023/2025 - Inexigibilidade n° 011/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **Fabiana Franco Ribeiro Ramos 04717127609 CNPJ 46.320.012/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para a realização do evento da 3ª etapa da Copa Sul Minas de Velocross que será realizada nos dias 05 e 06 de abril de 2025 no município de Cordislândia,no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Ratificado em 27/03/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:06936FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 002/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 002/2025, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos por meio de adesão a ata de registro de preços firmada entre a CIDERSU - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável e a empresa ALFALAGOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para atender à solicitação da secretaria de saúde, em favor da ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/001-14, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Córrego do Bom Jesus, 27 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8BCCE9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ANULAÇÃO - PROCESSO 203/2024

TERMO DE A ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024
EDITAL Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa na área de construção civil destinada ao fornecimento de mão de obra para execução de meio fio e sarjeta com utilização de equipamento extrusora de propriedade do município, conforme detalhamento presente no Termo de Referência, a serem executados em logradouros públicos que serão definidos posteriormente pelo município de Ervália/MG. Os serviços serão contratados de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda.

Prezados Senhores (as),

Nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, venho por meio deste "ANULAR" o premente Processo de Licitação.
Inicialmente, cabe ressaltar que a nova gestão mediante a seus gestores e no uso de suas atribuições legais, constatou-se que o processo em apreço possui vícios em sua elaboração, tendo em vista necessárias alterações para melhor atender ao interesse público e legalidade.
Além disso, verificou-se que o orçamento estimado para o processo em apreço, assim como o valor da proposta vencedora na importância de R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) por Metro Linear executado, ultrapassa o valor de mercado local e inclusive o próprio valor praticado em contratações anteriores de mesmo objeto por este município.
Portanto, a anulação é o procedimento que melhor se adequa a realidade constatada, que se molda no entendimento do Ilustre Doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:
"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato fo válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supra-individual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso

denomina-se revogação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Edição, p. 614/616) ”

Outrossim, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado, referente ao assunto, vejamos:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. ”

Neste sentido, CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos Licitatórios em andamento, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos por razões de vícios, assim como deve presar pelo princípio da economicidade, e CONSIDERANDO que não há de se falar em prejuízos aos interessados diante a fase atual do processo, informo pela ANULAÇÃO do Processo de Licitação 203/2024 – Pregão Eletrônico nº 074/2024, com fundamentos no Art. 71, inciso III da lei Federal nº 14.133/21 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
Assegura-se, por fim, nos termos do Art. 71, §3º da Lei federal nº 14.133/21, a ciência aos interessados quanto a anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ervália-MG, 27 de março de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:CD3E1CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025, na data de 14/04/2025, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 066/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas na área de construção civil, destinada ao fornecimento de mão de obra para execução de caixa de drenagem retangular, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, anexo ao Edital. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1BFBA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Inexigibilidade nº 014/2025. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 064/2025, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 002/2025, visando a contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais com utilização de roçadeira motorizada, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/04/2025, encerrando-se em 04/04/2026. A sessão pública acontecerá de forma presencial junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n 50, Bairro Centro, cep: 36555-000, em Ervália/Mg, na data de 04/04/2025, às 10h00min. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 27/03/2025.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:01DB2FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 040/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, na data de 14/04/2025, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 065/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de calçamentos em estradas vicinais, conforme serviços descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 27/03/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D217948A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Presencial nº 010/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 38.461,90 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 09/04/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C1DCF728

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
DISPENSA PRESENCIAL N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 47.450,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA SESSÃO: 03/04/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **email: licitacao@eugenopolis.mg.gov.br**

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 24 de março de 2025.

CAIO DE ANDRADE CALDEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:FC12795A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 065/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o Processo nº 065/2025, Concorrência Pública nº 002/2025 com abertura para o dia 14/04/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução de Construção do Muro Gabião para restabelecimento da encosta adjacente estrada acesso Vila do Cafarnaum, incluindo mão de obras e materiais****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 27/03/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:4DAF501D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 008/2025, Processo Licitatório N.º 014/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preço para **futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bicos, protetores e demais itens pneumáticos destinados à manutenção da frota municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.**

LICITANTE VENCEDOR: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ N.º 38.130.509.0001-21
VALOR: R$2.923.336,00 (dois milhões, novecentos e vinte e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais).

LICITANTE VENCEDOR: BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 39.535.062/0001-33
VALOR: R$50.914,00 (cinquenta mil, novecentos e quatorze reais).

Franciscópolis, 27 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:20FBF17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

OBJETO: Registro de preço para **futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bicos, protetores e demais itens pneumáticos destinados à manutenção da frota municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 008/2025, Processo Licitatório N.º 014/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

LICITANTE VENCEDOR: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ N.º 38.130.509.0001-21
VALOR: R$2.923.336,00 (dois milhões, novecentos e vinte e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais).

LICITANTE VENCEDOR: BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 39.535.062/0001-33
VALOR: R$50.914,00 (cinquenta mil, novecentos e quatorze reais).

Franciscópolis, 27 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3E3E58F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

OBJETO: Registro de preço para **futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bicos, protetores e demais itens pneumáticos destinados à manutenção da frota municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

FORNECEDOR: **COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**
REPRESENTANTE: Rômulo Nunes da Silva
CNPJ N.º: 38.130.509.0001-21
VALOR: R$2.923.336,00 (dois milhões, novecentos e vinte e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais).
DA VIGENCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026

Franciscópolis, 27 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:82707BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada em eletricidade e pequenos reparos correlatos nos prédios públicos municipais da Prefeitura de Franciscópolis e manutenção de bombas de água.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: 13.199.866 Claudinei Ribeiro Fernandes
CNPJ: 13.199.866/0001-15

VALOR: R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 /03/2025.

Franciscópolis, 27 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6FE94934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO
PROCESSO 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos, hospitalares, odontológicos e afins para o Departamento Municipal de Saúde.
RETIFICAÇÃO:
Devido à insuficiência na especificação técnica do **item 02 – Balança Digital**, o que impede que as potenciais licitantes elaborem suas propostas de forma coerente, fica o citado item **FRACASSADO** neste processo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não expressamente modificadas por este termo.
Gonçalves, 27 de março de 2025.

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:6437BB01

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO
PROCESSO 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos, hospitalares, odontológicos e afins para o Departamento Municipal de Saúde.
RETIFICAÇÃO:
Devido impugnação recebida e acatada parcialmente pelo redator do edital, fica o Edital Original alterado da seguinte forma:
No Edital, onde se lê:
8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Prova de aptidão em nome da empresa para o desempenho de atividade pertinente ou semelhante com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu ou está fornecendo bens e produtos **compatíveis** aos licitados em condições satisfatórias.
b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
c) Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial (se for o caso) emitida pela ANVISA e comprovação de publicação do Diário Oficial da União), conforme estabelece a legislação específica da ANVISA. Não serão aceitos protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.
LEIA-SE:
8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Prova de aptidão em nome da empresa para o desempenho de atividade pertinente ou semelhante com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu ou está fornecendo bens e produtos **compatíveis** aos licitados em condições satisfatórias.
b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
c) Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial (se for o caso) emitida pela ANVISA e comprovação de publicação do Diário Oficial da União), conforme estabelece a legislação específica da ANVISA. Não serão aceitos protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.
OBSERVAÇÃO: Os documentos solicitados nas alíneas "b" e "c", acima, estão dispensados de apresentação pelas empresas que apresentarem propostas TÃO SOMENTE PARA OS ITENS: BALANÇA E EQUIPAMENTOS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não expressamente modificadas por este termo.

Gonçalves, 27 de março de 2025.

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:EB4FAFE9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPECTIVA RESPOSTA
Ref.: PROCESSO 13/2025
INEXIGIBILIDADE 06/2025 - CREDENCIAMENTO
"A empresa ***PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56,*** *por meio de seu*

representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), ***REQUERER OS SEGUINTES ESCLARECIMENTOS****:*

1. No intuito de precisar etapas processuais e oferecer um portifólio de serviços atualizados às expectativas dos colaboradores da PM de Gonçalves, pergunta-se: O material de divulgação/marketing apresentado pelas empresas credenciadas será compartilhado (vistas franqueadas) às empresas interessadas antes de ser disponibilizado aos usuários? O teor dos materiais deverá estar em acordo com Decreto Federal nº 11.678/23 e as nuances que deram origem ao julgado TC-014847.989.23-3, do TCE/SP?

[1] EMENTA. EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. VALE-ALIMENTAÇÃO. TAXA DE RETORNO ECONÔMICO. EFEITOS ANÁLOGOS AO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA. VIOLAÇÃO REFLEXA AO ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI N.º 14.442/2022. PARCIAL PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

2. Não obstante, a Portaria MTE nº 1.707/24 foi instituída para combater práticas de mercado que ofereçam "serviços ou produtos" desassociadas à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador, como "serviços ou produtos" que possuem vinculação direta com a majoração dos custos de toda a cadeia envolvida e, portanto, cascateados aos atores comerciais integrantes da relação estabelecida, sendo assim o § 4º da referida portaria prevê a vedação da oferta de benefícios não ligado à segurança alimentar relativos a atividades físicas, esportes, lazer, planos de assistência à saúde, estéticos, cursos de qualificação,condições de financiamento ou de crédito ou similares."

(O texto acima foi reproduzido **exatamente** como recebido por e-mail)

RESPOSTA:

Vejamos o teo do edital sobre o assunto:

"6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

6.1. *Após a seleção das empresas que atendam os requisitos para habilitação, o Município de Gonçalves realizará processo interno de escolha, no qual os servidores municipais selecionarão a melhor opção, conforme apresentação do produto ofertado pelas credenciadas.*

6.2. *Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado do presente credenciamento às empresas credenciadas para que as mesmas encaminhem ao Município de Gonçalves seus links com material de comunicação e marketing para divulgação entre os servidores.*

6.2.1. *O material de divulgação de todos os credenciados deverá ser disponibilizado,* ***exclusivamente, em suas respectivas páginas*** *específicas (landing pages). Os links para essas páginas serão amplamente divulgados na página de internet da Prefeitura de Gonçalves. Cada credenciado erá responsável por garantir que o* ***material divulgado esteja em conformidade com as normativas do PAT.****" (grifei)*

Pode-se notar que o edital não prevê envio o compartilhamento do material com as licitantes **antes da divulgação aos usuários**. Portanto isso não ocorrerá. No entanto a qualquer momento que for solicitado o material será disponiobilizado à empresa solicitante (vista franqueada).

Com relação às duas normas citadas (Decreto Federal nº 11.678/23 e Portaria MTE nº 1.707/24), note-se que o edital prevê que as empresas são responsáveis pela divulgação de acordo com as normas do PAT. Vale ressaltar que a Prefeitura de Gonçalves NÃO é beneficiária do PAT.

Gonçalves, 27 de março 2025.

MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:524B1542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia 15 DE ABRIL DE 2025 às 08:00 horas, estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tel. (38) 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br/licitações** – **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5C623C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O Município de Lassance/MG., através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **31 de Abril de 2025**, **às 08:00 horas**, realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO,** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, Telefone: (038) 99918-9536, em sítio eletrônico oficial http://lassance.mg.gov.br/licitações e e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br ou licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:455A9F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 55/2025 PREGÃO 08/2025

MUNICIPIO DE DE LEANDRO FERREIRA TORNA PÚBLICO Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão nº 08/2025, Registro de Preço 05/2025. Objeto – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de medicamentos para atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório**.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.32.00. Entrega das propostas até o dia 14/04/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 27/03/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:930980AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 161/2024- PREGÃO ELETRÔONICO 044/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA EDNO MOEMA COMERCIAL LTDA.

(PL 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento a referida Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no Processo Licitatório nº 161/2024, modalidade Pregão eletrônico 044/2024 e nas normas gerais da Lei 14.133/2021 de licitações e contratos administrativos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie**,** pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro na Ata de Registro de Preços 115/2024, no seguinte produto:

ITEM- 45- DESCRIÇÃO 00000135518-ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA, marca pertuto, valor registrado R$0,86, aumento 13,04%, valor atualizado R$0,97;

Item 61- DESCRIÇÃO 00000143969-DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA TIRA LIMO, marca azulim, valor registrado R$3,88, aumento 0,86, valor atualizado R$3,91;

Os preços acima citados, ficam atualizados a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme solicitação encaminhada pela Empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, incluso nos autos do PL 161/2024– Pregão eletrônico nº 044/2024. O aumento se justifica conforme notas fiscais nº1.320.589 com data de 12/07/2024 enº. 1.393.916 com data de 27/02/2025 para o item "Esponja dupla face bactericida", e notas nº5.873.994 com data de 31/08/2024 e nº6.084.648 com data de 08/03/2025 para o item "Desengordurante limpeza pesada tira limo", de compra do produto/fornecedor, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, aumento este autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 26 de março de 2025.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Moema ComercialLTDA
LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9539A22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/25, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 09/04/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PORTAL DA LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br também no Site Portal da Transparência .MALAC. 2703/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5FF655F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.744, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Compõe o Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.386/2009, de 18 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.386/2009, para mandato de 27 de março de 2025 a 27 de março de 2027, os seguintes cidadãos:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Magali Borges Costa

II – Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB:
Titular: Silvana Xavier de Almeida
Suplente: Elvira Maria Alemeida da Silva

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ariadne Mendes Pereira
Suplente: Luciana Nunes Mendes de Almeida
Titular: Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi
Suplente: Elaine Maria de Campos e Sousa

IV – Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Giovana Marise Siqueira Albino
Suplente: Gabriel Augusto de Souza Silva

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:
Titular: Angélica Rocha Morais Miguel
Suplente: Isadora Neto Silva

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvana Kobayashi
Suplente: Grace Cristina Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5F6C0B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 002/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 002/2025 entre o Município de Nova Resende e a *Associação dos Protetores dos Animais de Nova Resende*, inscrita no CNPJ nº *43.625.206/0001-10*, com sede na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com vigência de 26/03/2025 a 31/12/2025, objetivando controlar a população de cães e gatos abandonados em Nova Resende, por meio de castração, tratamento veterinário e adoção responsável, além de promover a conscientização sobre guarda responsável, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar dos animais e da comunidade.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Protetores dos Animais de Nova Resende.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:442B4440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ELUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTESME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME, com sede na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, n° 389, na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 03.252.971/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Luiz Antônio Rodrigues Fontes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 037.831.086-08, residente e domiciliado na cidade de Rio Pomba – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 007/2021, contrato 021/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 10 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 3.982,83 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e trêscentavos) em consonância com o índice do 4,86% do INPC, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 27 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8A9B990D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Antônio Serafim de Paiva, n° 39, na cidade

de Rio Pomba – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 25.575.333/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Joanildo de Paula, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 036.906.616-25, residente e domiciliado na cidade de Rio Pomba – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 017/2022, contrato 042/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 27 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.924,79 (um mil, novecentose vinte e quatroreais e setentae novecentavos) em consonância com o índice do 4,86% do INPC, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 27de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JOANILDO DE PAULA
ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:28896AA6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E MARCELO DE CASTRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e MARCELO DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 681.823.766-53, residente e domiciliado na cidade de Oratórios– MG, doravante denominado CONTRATADO, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 021/2022, contrato 049/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 08de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.721,17 (um mil, setecentos e vinte e umreais e dezessetecentavos) em consonância com o índice do 4,86% do INPC, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 27 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

MARCELO DE CASTRO
Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F4C3B5AB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 025/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga– CISAMAPI.** CNPJ: nº 01.095.667/0001-88. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025.
Empresas contratadas: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.917.657/0001-83, com endereço a AV. MONTREAL, 856, Jardim Canadá, Nova Lima/MG. CEP: 34.007-720, representada pelo Sr. Evandro Nader, CPF: 133.701.896-15 – Representante Legal, com o valor total de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais); **ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14**, com endereço a Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG. CEP: 37.135-516, representada pelo Sr. Natanael Pereira, CPF: 502.690.546-34 – Representante Legal, com o valor total de R$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20,** com

endereço a RUA Paulo Costa, nº 14, Distrito Industrial, Jardim Pelmont Sul, Betim/MG CEP: 32.669-712, representada pelo Sr. Rafael Olimpio Castanheira, CPF nº 324.367.598-71 – Representante Legal, com o valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.269.125/0001-87,** com endereço a Av. Sócrates Mariani Bitencourt, 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 20.010-010, representada pelo Sra. Ana Paula Cirino Santos de Seixas, CPF: 071.996.994-84 – Representante Legal, com o valor total de R$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais); **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91,** com endereço a Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, representada pelo Sr. José Maria Nogueira - Representante Legal, CPF nº 171.445.586-68, com o valor total de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20**, com endereço a AV. Presidente Tancredo Neves, **nº:** 2103, Zacarias, Caratinga/MG. **CEP:** 35300030. Representada pelo Sr. FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, CPF: 013.040.786-04 – Representante Legal. Com o valor total de R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais). **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09**, com endereço a rua Tupinambás, nº: 651, Carapina, Governador Valadares/MG. CEP: 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72 – Representante Legal, com o valor total de R$ 7.169,76 (sete mil, cento e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67**, com endereço a Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Vila Rica, Extrema/MG. CEP: 37.640-000, representada pelo Sr. Hamilton Pletsch, CPF: 642.661.760-15 – Representante Legal, com o valor total de R$ 5.030,00 (cinco mil, trinta reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98,** com endereço na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-520, representada pelo Sr. Elcio Luís Bordignon, CPF nº 972.234.769-15 – Representante Legal, com o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. C**NPJ: 44.734.671/0022-86,** com endereço a Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, s/n, Loteamento nações Unidas, Itabira/SP, CEP: 13.974-908, representada pelo Sr. Adriano Gomes dos Santos, Representante Legal, CPF nº 281.036.848-13 – Representante Legal, com o valor total de R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais); **ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.657.155/0001-02**, com endereço a RUA ITACOLOMI, 337, LA SALLE, PATO BRANCO/PR. CEP: 85.505-050, representada pelo Sr. Adolfo Frederico Grams, CPF ° 025.663.419-07 – Representante Legal, com o valor total de R$ 10.687,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93**,** sediada na RUA PARTICULAR, nº: 110, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, CEP:37.556-348, representada pelo Sr. Jhonatan Boni, CPF nº 016.789.820-59 – Representante Legal, com o valor total de R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais); **JT MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.892.897/0001-46**, com endereço a rua Bahia, 69, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-270, representada pelo Sr. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, CPF nº 054.562.379-03 – Representante Legal, com o valor total de R$ 3.822,50 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA. CNPJ: 36.447.388/0001-10**, com endereço a AV GERALDO FERREIRA DE ANDRADE, 11, Centro, Santa Barbara do Leste/MG. **CEP:** 35328000. Representada pelo Sr. Enio Thadeu Chaves Santana, CPF: 058.499.656-02 – Representante Legal. com o valor total de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais); **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.586.871/0002-50**, com endereço a A KM 99 Rodovia MG 179, SN, Area Rural De Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. **CEP:** 37561899. Representada pela Sra. Valdirene De Cassia Fraga, CPF: 929.091.086-00 – Representante Legal. com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0048
DATA DA ATA: 28/03/2025

VIGÊNCIA - 12 MESES – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – (CISAMAPI).**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:593E6A11

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 025/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **025-2025**, Pregão Eletrônico nº **015-2025.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga– CISAMAPI.** CNPJ: nº 01.095.667/0001-88. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS.

Contrato Nº: 051/2025. Empresa contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.917.657/0001-83, com endereço a AV. MONTREAL, 856, Jardim Canadá, Nova Lima/MG. CEP: 34.007-720, representada pelo Sr. Evandro Nader, CPF: 133.701.896-15 – Representante Legal, com o valor total de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais);

Contrato Nº: 052/2025. Empresa contratada: ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14, com endereço a Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG. CEP: 37.135-516, representada pelo Sr. Natanael Pereira, CPF: 502.690.546-34 – Representante Legal, com o valor total de R$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais);

Contrato Nº: 053/2025. Empresa contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, com endereço a RUA Paulo Costa, nº 14, Distrito Industrial, Jardim Pelmont Sul, Betim/MG CEP: 32.669-712, representada pelo Sr. Rafael Olimpio Castanheira, CPF nº 324.367.598-71 – Representante Legal, com o valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);

Contrato Nº: 054/2025. Empresa contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.269.125/0001-87, com endereço a Av. Sócrates Mariani Bitencourt, 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 20.010-010, representada pelo Sra. Ana Paula Cirino Santos de Seixas, CPF: 071.996.994-84 – Representante Legal, com o valor total de R$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais);

Contrato Nº: 055/2025. Empresa contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, com endereço a Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, representada pelo Sr. José Maria Nogueira, Representante Legal, CPF nº 171.445.586-68, com o valor total de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Contrato Nº: 056/2025. Empresa contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20, com endereço a AV. Presidente Tancredo Neves, **nº:** 2103, Zacarias, Caratinga/MG. **CEP:** 35300030. Representada pelo Sr. FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, CPF: 013.040.786-04 – Representante Legal. Com o valor total de R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Contrato Nº: 057/2025. Empresa contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09, com endereço a rua Tupinambás, nº: 651, Carapina, Governador Valadares/MG. CEP: 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72 – Representante Legal, com o valor total de R$ 7.169,76 (sete mil, cento e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos);

Contrato Nº: 058/2025. Empresa contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-

67, com endereço a Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Vila Rica, Extrema/MG. CEP: 37.640-000, representada pelo Sr. Hamilton Pletsch, CPF: 642.661.760-15 – Representante Legal, com o valor total de R$ 5.030,00 (cinco mil, trinta reais);
Contrato Nº: 059/2025. Empresa contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-520, representada pelo Sr. Elcio Luís Bordignon, CPF nº 972.234.769-15, com o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais);
Contrato Nº: 060/2025. Empresa contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86, com endereço a Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, s/n, Loteamento nações Unidas, Itabira/SP, CEP: 13.974-908, representada pelo Sr. Adriano Gomes dos Santos, Representante Legal, CPF nº 281.036.848-13 – Representante Legal, com o valor total de R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais);
Contrato Nº: 061/2025. Empresa contratada: ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.657.155/0001-02, com endereço a Rua Itacolomi, 337, La Salle, Pato Branco/PR. CEP: 85.505-050, representada pelo Sr. Adolfo Frederico Grams, CPF ° 025.663.419-07 – Representante Legal, com o valor total de R$ 10.687,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
Contrato Nº: 062/2025. Empresa contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, sediada na RUA PARTICULAR, nº: 110, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, CEP:37.556-348, representada pelo Sr. Jhonatan Boni, CPF nº 016.789.820-59 – Representante Legal, com o valor total de R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais);
Contrato Nº: 063/2025. Empresa contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.892.897/0001-46, com endereço a rua Bahia, 69, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-270, representada pelo Sr. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, CPF nº 054.562.379-03 – Representante Legal, com o valor total de R$ 3.822,50 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos);
Contrato Nº: 064/2025. Empresa contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA. CNPJ: 36.447.388/0001-10, com endereço a AV GERALDO FERREIRA DE ANDRADE, 11, Centro, Santa Barbara do Leste/MG. CEP: 35328000. Representada pelo Sr. Enio Thadeu Chaves Santana, CPF: 058.499.656-02 – Representante Legal. com o valor total de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais);
Contrato Nº: 065/2025. Empresa contratada: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 16.586.871/0002-50, com endereço a A KM 99 Rodovia MG 179, SN, Area Rural De Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37561899. Representada pela Sra. Valdirene De Cassia Fraga, CPF: 929.091.086-00 – Representante Legal. com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data do Contrato: **28 DE MARÇO DE 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:ECA00558

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025
PREGÃO Nº. 16/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 16/2025, Processo Administrativo nº 27/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 58183
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.
Data de Publicação: 27/03/2025 14:16:49
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/04/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 128.899,04
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58183

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA* -**
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:27270FD1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2764 DE 24 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de **ORATÓRIOS - MG**, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014.
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de **ORATÓRIOS - MG, DECRETA:**
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam instituídas medidas de aprimoramento e desenvolvimento socioeconômico local e regional no município de **Oratórios**, com o objetivo de garantir o acesso ao mercado para micro e pequenas empresas sediadas no município e na região, nos termos da **Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.
Parágrafo único. Fica estabelecido, por força deste Decreto, o caráter de preferência à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte com sede no município de **Oratórios**, na forma do critério contido no **inciso I, § 2º, do artigo 2º** deste ato, desde que haja no mínimo três licitantes proponentes aptos, mediante prévia cláusula edital e justificativa nos autos.
Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
II - ampliação da eficiência das políticas públicas.
III - o incentivo à inovação tecnológica.
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Oratórios e Região.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.
§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Local ou municipal: o limite geográfico do município.

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) Entorno do Município: o âmbito dos municípios estabelecidos até o limite de 100 km (cem quilômetros) do centro do município de Oratórios até o centro do Município onde é a sede (ou filial participante) da empresa esteja estabelecida. A distância será calculada pelo raio do centro do Município de Oratórios até o centro da cidade do licitante.
b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.
c) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.
§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:
I - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte, que assim solicitarem, para que adequem os seus processos produtivos.
II - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.
III - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios, para o fim de facilitar o acesso de mais empresas na região.
IV - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 7º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 8º Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.
Parágrafo único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 9º Nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

SEÇÃO I
DA PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM CASO DE EMPATE

Art. 10º Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta em situação de empate, sob pena de preclusão.

Art. 11º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até o delimitado pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, com suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no artigo 49 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

SEÇÃO II

DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 12º Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação.
II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município.
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte.
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto nas normas específicas.
III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:
I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico.
III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

SEÇÃO III
DA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 13º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO III
DA EXCEÇÃO

Art. 14º Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 147/2014, quando a licitação for dispensável ou inexigível, excetuando-se as dispensas em razão do valor, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresa e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Oratórios.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Oratórios, revogadas todas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 24 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:884DF207

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2765/2025 25 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 691/2025, que dispõe sobre a locação do ginásio municipal de Oratórios - MG para eventos sem finalidade de lucro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 691/2025,

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 691/2025, estabelecendo normas complementares para a locação e utilização do ginásio municipal de Oratórios - MG.
Art. 2º - A locação do ginásio municipal para eventos sem finalidade de lucro será concedida mediante cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO
Art. 3º - O interessado em locar o ginásio municipal deverá formalizar requerimento junto à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, contendo as seguintes informações:
I - Nome e CPF/CNPJ do responsável;
II - Descrição do evento e objetivo;
III - Público estimado;
IV - Data e horário do evento (observando o limite máximo de até **meia-noite**);
V - Declaração de que o evento não tem finalidade lucrativa;
VI - No caso de eventos com bilheteria, apresentação do estatuto da entidade e declaração de destinação dos valores arrecadados.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal analisará os pedidos de locação no prazo de **10 (dez) dias úteis**, podendo solicitar informações complementares.
Art. 5º - A autorização de uso será concedida por meio de Termo de Permissão de Uso, assinado pelo responsável e pelo representante do Município.

CAPÍTULO III - TAXAS E ISENÇÕES
Art. 6º - Para cobrir despesas com manutenção, limpeza e consumo de energia, será cobrada uma taxa de utilização do ginásio, fixada em **R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 7º - São isentos do pagamento da taxa:
I - Órgãos públicos;
II - Escolas municipais;
III - Entidades reconhecidas de utilidade pública;
IV - Entidades sociais sem fins lucrativos que comprovem atendimento aos requisitos da Lei nº 691/2025.

CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Art. 8º - O responsável pela locação deverá:
I – Manter a conservação do ginásio e zelar pela integridade do patrimônio;
II – Garantir a limpeza e organização do local após o evento;
III – Reparar eventuais danos causados às instalações, sob pena de responsabilização.
Art. 9º - O descumprimento das regras estabelecidas implicará:
I – Cancelamento da autorização de uso;
II – Multa administrativa no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**;
III – Suspensão da permissão de uso por até **12 meses** em caso de reincidência.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal.
Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios - MG, 25 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:EF508048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 13/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 13/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 13/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 13/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DAEPA E DEMAIS SETORES.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 11/2025 a favor da empresa: **A E F CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA** com CNPJ sob o nº 50.342.720/0001-03, no valor global de R$6.358,80 (Seis mil trezentos cinqüenta oito reais oitenta centavos**)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 26 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F65D88EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4485 DE 6 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4485 DE 6 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

10 SAÚDE

•
ATENÇÃO BÁSICA

0020 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO
00
2.405 ATENCAO BASICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

60.000,00

10 SAÚDE

•
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0021 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

00
2.408 CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

80.000,00

10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00
2.409 CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.000,00

10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00
2.410 ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

60.000,00

10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00
2.411 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.50.41.00.00 Contribuições

17.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.048 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P

5.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	4.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL:		**647.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.50.41.00.00
Contribuições
100.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.373	CONSTRUÇÃO CENTRO POP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
TOTAL:		**647.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 6 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A0F5DD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4491 DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4491 DE 9 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 656.181,60 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 656.181,60 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	656.181,60
TOTAL:		**656.181,60**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do Art. 41 e inciso do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e autorizado na Lei Municipal nº 5677/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 9 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9CFEC66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4510 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4510 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 6.114.500,00 (Seis milhões e cento e quatorze mil e quinhentos reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.114.500,00 (seis milhões, cento e quatorze mil e quinhentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00

2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00

12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 EDUCAR PARA DESENVOLVER
00
2.016 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

300.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS PARANAIBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	465.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.690.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00

27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0003 MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER
00
2.712 MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.000,00

20 AGRICULTURA
605 ABASTECIMENTO
0004 MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
00
1.340 DISTRIBUICAO DE CALCARIO E GESSO AGRICOLA
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

400.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.500,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL:		**6.114.500,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	1.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	465.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2.690.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL:		**6.114.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7570E1AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4518 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4518 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL:		**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.50.41.00.00
Contribuições

200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 11 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F572763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 15/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 15/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 10/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 15/2025 a favor das empresas: CONCRETEC SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA com CNPJ n° 01.410.568/0003-05, no valor global de R$ 919.200,00 (novecentos e dezenove mil e duzentos reais), MAC CONCRETOS LTDA MEcom CNPJ 12.063.851/0001-62, no valor global de R$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) e PATROCON INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA EPPcom CNPJ 24.940.838/0001-23, no valor global de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59326626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/12/2024 à 24/03/2025** ao contrato **Nº 81/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 019/2023, Tomada de Preço 007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. SETE DE SETEMBRO E AV. JESULINO RODRIGUES CONFORME PROJETO E CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 334840/21** Empresa: **FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.366.092/0001-56,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 24/12/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9C0EE13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **5º Termo Aditivo** de acréscimo de valor em forma de pagamento contratual no valor de R$ 22.703,13 (vinte e dois mil setecentos e três reais e treze centavos) com **Vigência: 24/12/2024 à 24/03/2025** ao contrato **Nº 81/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 019/2023, Tomada de Preço 007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. SETE DE SETEMBRO E AV. JESULINO RODRIGUES CONFORME PROJETO E CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 334840/21** Empresa: **FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.366.092/0001-56,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 24/12/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:1299BBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°181/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** CNPJ Nº 22.316.617/0001-53 Processo licitatório nº 018/2025, inexigibilidade nº 007/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA **HUMBERTO E RONALDO**, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO DO 11º SÃO JOÃO DE PINTÓPOLIS. Valor Global R$243.000,00(duzentos e quarenta e três mil reais). Vigência do contrato será até 24/07/2025. Assinatura 24/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°169/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **A & G ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CNPJ Nº 14.942.183/0001-79 Processo licitatório nº 015/2025, inexigibilidade nº 005/2025CREDENCIAMENTO N°001/2025. Prestação de serviços Médicos em **Pediatria** no município de Pintópolis-MG. Valor Global R$44.217,00(quarenta e quatro mil duzentos e dezessete reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 12/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:83BD1765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°004/2025 do pregão presencial nº 001/2025. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Posto Petromac Ltda.**, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: Registo de Preços para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e correlatos para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Pintópolis-MG**.** Valor global R$418.078,00. Assinatura 21/03/2025, vigência 12 meses –

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA–
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°003/2025 do pregão presencial nº 012/2025. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Posto Santa Luzia Ltda.**, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: Registo de Preços para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e correlatos para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Pintópolis-MG. Valor global R$84.238,00. Data do contrato 21/03/2025, vigência 12 meses-

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA–
Prefeito.

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços N°005/2025 do pregão presencial nº 012/2025. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Super Auto Serviços e peças Ltda.**, CNPJ: 58.697.196/0001-03 objeto: Registo de Preços para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e correlatos para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Pintópolis-MG. Valor global R$1.275.654,00. Assinatura 21/03/2025, vigência 12 meses-

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA–
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:0FA3CC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Sexto termo aditivo de prazo ao contrato N°242/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa CONSTRUMOTA LTDA CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 79/2022, tomada de preço nº 06/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de infraestrutura no parque de exposições no município de Pintópolis/MG, tendo como fonte de recursos o contrato de repasse MC 909216/202-operação 1074054-82, conforme projetos que integram o presente edital. Fica prorrogado o prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Sexto termo aditivo ao contrato N° 158/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa associação mineira de municípios. CNPJ Nº 20.513.859/0001-01Processo licitatório nº 45/2022, dispensa nº 18/2022. Objeto: prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Pintópolis, conforme estabelecido pela lei nº494, de 08 de fevereiro de 2021.vigência do contrato será de 12 meses a partir do dia 25/03/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:5D424587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, certifica, para os devidos fins, que a obra referente ao Contrato Administrativo nº 100/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo Licitatório nº 037/2024, que objetivou a contratação de empresa de engenharia especializada para de empresa especializada para Execução de Galeria de Águas Pluviais para Drenagem em alguns Bairros do Município de Planura/MG, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, foi executada pela empresa DIOGO SILVA ZAGGO ME, inscrita no CNPJ: 37.830.271/0001-84, no período de 03/07/2024 a 28/02/2025, encontrando-se com os serviços concluídos, obedecendo os padrões técnicos exigidos e atendendo plenamente a comunidade beneficiada. Por ser verdade, firmo o presente Termo de Aceitação da Obra, para que surta os efeitos legais.
Planura/MG, 11 de março de 2025.

MARDONE TOMAIN
Engenheiro Civil - CREAMG nº 15083

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:7916DD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 005/2024 - Credenciado: ARTHUR MOREIRA CUPERTINO09840836692, inscrita no CNPJ sob Nº 48.449.481/0001-43. Termo de Credenciamento 006/2024 - Credenciado: 41.034.236 GABRIELA BASTANIITABAYANA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.034.236/0001-26. Termo de Credenciamento 002/2023 - Credenciado: LEANDRO ALVES, CPF: 096.xxx.xxx-06. Termo de Credenciamento 003/2023 - Credenciado: ARTHUR VINICIOS DE SOUZA E SOUSA MEI, CNPJ: 23.213.353/0001-75. Termo de Credenciamento 004/2023 - Credenciado: JOSE CARLOS ALBERGARIA DE JESUS, CPF: 022.xxx.xxx-44. Termo de Credenciamento 005/2023 - Credenciado: RODRIGO PEREIRA INACIO, CPF: 100.xxx.xxx-31. Termo de Credenciamento 006/2023 - Credenciado: JAMIL CUSTODIO DIAS, CPF: 766.xxx.xxx-49. Termo de Credenciamento 007/2023 - Credenciado: GLEDSON SILVA FABRIS 08437366666, CNPJ: 20.069.424/0001-10. Termo de Credenciamento 008/2023 - Credenciado: RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663, CNPJ: 35.993.301/0001- 48. Termo de Credenciamento 007/2024 - Credenciado: 36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO, inscrita no CNPJ sob Nº 36.825.069/0001-00. Termo de Credenciamento 008/2024 - Credenciado: MILTON CARLOS VICENTE 09252399763, inscrita no CNPJ sob Nº 18.221.880/0001-91. Termo de Credenciamento 009/2024 - Credenciado: RICHARLES JESUS DOS SANTOS 04004474604, inscrita no CNPJ sob Nº 14.169.123/0001-65. Termo de

Credenciamento 010/2023 - Credenciado: SANDRO DE SOUZA TOLENTINO 99343266634, inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.606/0001-93. Termo de Credenciamento 011/2023 - Credenciado: ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.356.791/0001-52. Termo de Credenciamento 012/2023 - Credenciado: RICARDO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 756.XXX.XXX-91. Termo de Credenciamento 013/2023 - Credenciado: THALES LIMONGE SILVA, CPF Nº 015.xxx.xxx-66. Termo de Credenciamento 014/2023 - Credenciado: PERLA DE CASSIA MACEDO 84853158634, inscrita no CNPJ sob Nº 23.687.156/0001-98. Termo de Credenciamento 015/2023 - Credenciado: RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, inscrita no CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10. Termo de Credenciamento 016/2023 - Credenciado: WESLEY DE SOUZA PEREIRA 01861943660, inscrita no CNPJ sob Nº 48.678.311/0001-30. Termo de Credenciamento 017/2023 - Credenciado: FELIPE SALGADO LOPES, CPF Nº 067.xxx.xx-00. Termo de Credenciamento 018/2023 - Credenciado: FELIPE EVARISTO DOS REIS, CPF Nº 101.xxx.xxx-63. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CC760BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 007.2025.SRH

PORTARIA SRH Nº 07/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para realização do Exame de Conformidade.

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para a realização do Exame de Conformidade ao Processo n° 045/2025 – Pregão Eletrônico n° 026/2025, o qual possui como finalidade a contratação de empresa especializada para implantação de software de controle e administração dos cálculos de margem de consignável.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gladstonier Roberto Pereira Serrano – Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação
Rita da Conceição Silva Alves – Auxiliar Administrativo I
Fabrício Santos Silva – Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Art. 3º – A comissão terá como objetivo analisar a capacidade da empresa devidamente habilitada em executar os serviços objeto do certame, sendo realizada por meio da demonstração dos módulos do software gestão das margens consignáveis, conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de março de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:1431E2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica na área de gestão de convênios e repasses federais e estaduais, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02 de abril de 2025 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 27 de março de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:C37BDF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 033/2025
Adesão n.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 006/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 006/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 013/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônica n.º 001/2024 da Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CILESTE, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **FACILITA TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 13.045.960/0001-10. O valor do contrato é R$ 76.913,32 (setenta e seis mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 27 de março de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C505C8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 42/2024, Dispensa de Licitação n° 04/2025, torna público que celebrou contrato para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL com **LUAN DUARTE DUTRA (CNPJ: 068.581.496-35).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27FFA213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, oriundo do Processo licitatório nº 35/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 - Objeto: Contratação de banda musical renomada Bonde do Forró com participação Juliana Santos para apresentação de show no evento denominado Forrozão 2025- Contratada: M&P Ferreira Produções LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 08.111.952/0001-94 Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:80C37583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 058/2025
Dispensa n° 015/2025

Objeto: Serviço de organização e realização do Campeonato Zona da Mata de Motocross.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Art. 2º, V, c/c Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.042/2025, e, ainda, do parecer jurídico anexado. FABRICIO FERNANDO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 11.573.767/0001-26 Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) RIO POMBA, 26 de Março de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B8E11042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	064/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FABRICIO FERNANDO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Objeto	Contratação de serviço de organização e realização do campeonato zona da mata de motocross
Fundamento	Processo nº 058/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025
Prazo	**27/03/2025 - 26/06/2025**
Valor	**R$ 18.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0300
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Fabrício Fernando do Carmo – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 27 de março de 2025. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:05BF98B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	012/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HORTFRUTI CENTRAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 047/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025
Prazo	**27/03/2025 - 26/03/2026**
Valor	**R$ 313.384,60**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Josilene Vieira Campos – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 27 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:A9D3CCC3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 3.075/2025, de 17 de Março de 2025.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º da Lei 1.109/2001, de 01.03.2001, com alterações da Lei nº 1.218/2005, de 23.11.2005, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, composto de 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais, devidamente constituídas e representativas no âmbito do município:

GOVERNO:
TITULAR SUPLENTE

I. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Isis do Carmo Mateus Fernandes	Edilaine Aparecida dos Reis

II. 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Edna Teresinha Corrêa de Abreu	Nathaly Roberta Hipólito Maciel
Geisa Gomes de Almeida	Andréa Maria Teixeira Fajardo

III. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

Pedro Marcos Campos Senra	Isabel Cristina Mendes Peixoto

IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

João Carlos Batista Cancela	Yuri Nunes de Abreu

V. 01 representante da Assessoria Jurídica:

Douglas Chaves Gomes	Stéfany Bolivar da Silva

SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR SUPLENTE

I. 04 representantes de entidades prestadoras de serviço na área de Assistência Social:

Paula Graciane Pereira da Silva	Thaís Corrêa Netto Soares
Isabele Luíse Couto Grossi	Isabela Maria Silva Floriano
Ana Maria de Oliveira Moreira	Silvana Carla Pereira Sant'anna
José Sudário Bento	Flávia Luciana Campos Dutra Andrade

II. 02 representantes de entidades de usuários ou defesa de direitos de usuários:

Maria Célia de Oliveira	Maria Inês da Silva
Amanda Campos Bergamasquini	Roberta Sandim Amaral

Art. 2° - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2027.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025 e revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decreto n°s 2.709/2023, 2.822/2023 e 2.898/2024.

Rio Pomba, 17 de março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:02303064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
009 - 2025 - P.E. 003 - 2025 - R.P. 003 - 2025 - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 009/2025 - Pregão Eletrônico Nº 003/2025 –Registro de Preço Nº 003/2025, objeto "Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo." Ata de registro de preço N° 033/2025 – Contratado: **48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES**, CNPJ 48.567.130/0001-37, no valor R$ 85.590,00. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A27CC88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
005 - 2025 - D.L. 002 - 2025 - SOCORRISTAS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 005/2025, Dispensa de Licitação Nº 002/2025, contrato Nº 002/2025– Contratado: **SAUDE VIP MEDICINA LTDA**, com CNPJ Nº 21.657.233/0001-31 - no valor de R$ 23.600,00 (Vinte e Três mil e Seiscentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI móvel para o evento Carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, com fornecimento de equipe de resgate conforme especificações em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AFA97199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
011 - 2025 - P.E. 005 - 2025 - R.P. 005 - 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 011/2025 - Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - Registro de Preço Nº 005/2025, Ata de registro de preço N° 025/2025 – Contratado: **DOUGLAS MENDES 04996197650**, CNPJ 17.448.751/0001-78, no valor R$ 66.340,00 – Ata de registro de preço N° 026/2025 – Contratado: **A MOREIRA CAMPOS**, CNPJ 14.880.370/0001-75, no valor R$ 142.600,00 – Ata de registro de preço N° 027/2025 – Contratado: **49.306.000 EDGAR MENDES PAULINO**, CNPJ 49.306.000/0001-03, no valor R$ 97.220,00 – Ata de registro de preço N° 028/2025 – Contratado: **YGOR PAULINO SILVA 12555879625**, CNPJ 29.179.145/0001-83, no valor R$ 44.180,00 – Ata de registro de preço N° 029/2025 – Contratado: **49.547.554 THIAGO MENDES PAULINO**, CNPJ 49.457.554/0001-01, no valor R$ 128.700,00 – Ata de registro de preço N° 030/2025 – Contratado: **MARCIO JOSE PROSPERO 03649449609**, CNPJ 47.817.193/0001-31, no valor R$ 86.080,00 – Ata de registro de preço N° 031/2025 – Contratado: **LUIZ CARLOS DE MELO 02908684675**, CNPJ 17.689.596/0001-81, no valor R$ 196.800,00 – Ata de registro de preço N° 032/2025 – Contratado: **45.151.633 VALDECY MENDES**, CNPJ 49.151.633/0001-90, no valor R$ 27.800,00 – Ata de registro de preço N° 039/2025 – Contratado: **VALTER JORGE MORREIRA 02972392604**, CNPJ 26.934.699/0001-50, no valor R$ 33.524,00, Registro de preço para contratação de empresa especializada para transporte escolar em comunidades rurais ou não, de acordo com o itinerário em anexo, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:490DD662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade 006/2025 - Processo Licitatório n° 027/2025. Objeto: Aquisição de cartilhas e tabloides educativos para realizar campanhas educativas de combate ao *aedes aegypti*, sensibilização sobre a importância da vacinação e prevenção de violências e acidentes de trânsito com os alunos da rede municipal de ensino, grupos de centros especializados e campanhas em locais municipais como praças. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: EDITORA GRALHA AZUL LTDA. CNPJ: 42.860.641/0001-66. Vigência de Contrato nº 018/2025: 19/03/2025 a 19/05/2025. Valor R$ 26.924,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal, Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:E0480AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 015/2025 - Processo Licitatório n° 029/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS ESSENCIAIS PARA ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. CNPJ: 27.821.229/0001-43. Vigência de Contrato nº 019/2025: 21/03/2025 a 21/03/2026. Valor R$ 60.700,00 (sessenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal, Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:734EBA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa Eletrônica 012/2025 - Processo Licitatório n° 019/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviço de CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA HELENA DE MINAS-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: ENTRE VALES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 18.210.623/0001. Vigência de Contrato nº 016/2025: 14/03/2025 a 14/05/2025. Valor R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal, Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:71D59FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos em geral, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas/MG, com exclusividade par MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Processo Licitatório nº 043/2023, Pregão presencial n°: 021/2023, Contratada: ELO GRAFICA LTDA CNPJ: nº 40.187.386/0001-07, Vigência do Contrato nº 028/2023: 01/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:7D50267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos em geral, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Minas/MG, com exclusividade par MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, Processo Licitatório nº 043/2023, **Pregão presencial n°: 021/2023**, Contratada: **IVANIA GUSMÃO MACHADO DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: nº 34.337.981/0001-89, Vigência do Contrato nº 027/2023: 01/01/2025 até 31/12/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:B8D8CB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025 - Processo Licitatório n° 022/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A 130M DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,540, ARÉA CONSTRUÍDA SENDO ELA, SEIS SALAS, UMA COZINHA, TRÊS BANHEIROS, E UMA GARAGEM, A FIM DE DESTINAR AO FUNCIONAMENTO DAS ACOMODAÇÕES DAS EQUIPES E-MULTI E E-MULTI AD DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: ARLETE FERREIRA SILVA SANTOS. CPF: 036.184.276-70. Vigência de Contrato nº 015/2025: 11/03/2025 a 11/03/2026. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal, Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:84D2A737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025 - Processo Licitatório n° 030/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor LUAN SOUZA a ser realizado no dia 19/04/2025 na Aldeia Indígena Maxakali em comemoração ao dia Nacional do Índio, no Município de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: SEVIS – SISTEMA DE ENSINO VIRTUAL E SHOWS – ME. CNPJ nº 30.386.175/0001-40. Vigência de Contrato nº 020/2025: 24/03/2025 a 30/04/2025. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal, Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:88A93422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025 - Processo Licitatório n° 031/2025. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De serviços contábeis de diagnósticos situacional, apuração, revisão e recuperação de credito fiscal e previdenciário e de imposto de renda na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESORIA -ME. CNPJ nº 04.276.277/0001-00. Vigência de Contrato nº 021/2025: 26/03/2025 à 26/03/2026. Valor R$ 337.979,05 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal, Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:A59584AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 026/2025 - Pregão Presencial nº 02/2025 para Registro de Preços - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 09/04/2025, na Prefeitura, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tipo menor preço por item, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br ou no site santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:856E8555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025

Processo n° 024/2025

Dispensa n° 011/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de vacinador auxiliar de brucelose bovina, sob supervisão e responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA, em fêmeas bovinas com idade entre 03 e 08 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
O Prefeito Municipal de Ibertioga no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 24/2025 Dispensa nº 11/2025 nos termos:

DAUVAM ALVES DE PAULA - CPF: 109.252.976-40

Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Março de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5601F946

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA torna público o interesse em aderir à**aderir à A.R.P nº 05/2025 decorrente do Processo de Licitação de n° 07/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 05/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**, para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, perfazendo assim um total de R$ 794.708,00 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e oito reais) para 12 meses.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:A8A6F62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1268/2025

LEI Nº 1268/2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, o reajuste de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre os vencimentos básicos percebidos pelos servidores públicos municipais ativos vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Município.
Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos em conformidade com as regras constitucionais de paridade remuneratória pagos pelo município.
Art. 3º Excluem-se da aplicação do reajuste previsto no artigo 1º:
I - os servidores públicos municipais cujos vencimentos já tenham sido ajustados em virtude do reajuste do salário mínimo nacional;
II - os servidores que recebem piso salarial fixado em legislação específica;
III - os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar, por meio de Decreto, as tabelas de vencimentos correspondentes aos servidores públicos ativos e aos ocupantes de cargos em comissão vinculados à Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Santa Rosa da Serra (MG), 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:6E409B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1269/2025

LEI Nº 1269/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MINAS GERAIS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM."

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Rosa da Serra junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e

órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais.

§1º- As despesas com a afiliação AMM, serão suportadas pela dotação orçamentária própria já constante na Lei Orçamentária Municipal – 02.01.01.04.122.0010.2122.3.3.70.41.00 – Ficha 40.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:8496A00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1270 /2025

LEI Nº 1270/2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DA SERRA/MG (APAE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa da Serra – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 00.348.786./0001-32, com sede na Rua Avenida Brasil, 164, Santa Rosa da Serra/MG.

Art. .2º- As despesas decorrentes com materiais diversos e combustível, correrão a conta da dotação orçamentária 02.10.01.08.242.0122.2089-3.3.90.30.00 – ficha 334 e as despesas com funcionários correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:3A728B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1271 /2025

LEI Nº 1271/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO – CNM."

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO – CNM, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Santa Rosa da Serra junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais.

Art. 4º- As despesas da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária própria já constante na Lei Orçamentária Municipal – 02.01.01.04.122.0010.2123.3.3.70.41.00 – Ficha 41 - Manutenção do Convênio CNM.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F0FAB9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1272/2025.

LEI Nº 1272/2025.

"AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERÊNCIA SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE VICENTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal à **Conferência São Sebastião – Sociedade Vicentina**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.045.696/0001-80.
Parágrafo Único – A cessão de pessoal fica condicionada à anuência expressa do servidor a ser cedido.
Art. 2º – A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santa Rosa da Serra/MG, em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o município e os servidores.
Parágrafo Único - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.
Art. 3º - O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário.
Art. 4º - A cessão far-se-á mediante Portaria.
Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:852D2834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 031/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 031/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, Registro de Preços N° 005/2025, no formato presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para para aquisição de tubos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG".* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial/Análise das propostas: **11/04/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 27 de março de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:99FA9330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 001.010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: LeC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, com sede na Rua Major Querino, nº 119, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre//MG, representante legal Sr. (a) **CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 043.246.456-46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

VALOR GLOBAL: R$85.056,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:60EE6851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 37/2025

PORTARIA Nº 37/2025

Exoneração da Sra. ELIANE FERREIRA DE PAIVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *ELIANE FERREIRA DE PAIVA* do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, CBO 4110-05, padrão AN, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:2ED9E404

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 38/2025

PORTARIA Nº 38/2025

Exoneração do Sr. EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar o servidor *EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS* do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CBO 1114-15, padrão DR, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 25/2025.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:993028A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E SALÁRIOS, DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI No. 4.713 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 25/2022 que *"Dispõe sobre a Organização Administrativa e o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Salários, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont e contém outras providências".*

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar nº 25/2022 é excluído e passa a ser:
Art. 15 (...)
§ 1º Cada classe é subdividida em 11 (onze) níveis de antiguidade, simbolizadas por números cardinais de 1 (um) a 11 (onze), nas quais o acesso se dá na forma dos artigos desta Lei;
§ 2º A cada mudança de classe, para todos os cargos de carreira, serão aplicados,sobre o vencimento base do respectivo cargo, os percentuais de 15% (quinze por cento)para a classe pleno e 30% (trinta por cento) para a classe sênior, não cumulativos.

Art. 2º O§ 1º do artigo 28 da Lei Complementar nº 25/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28(...)
§ 1° - Os cargos que compõem a estrutura da Câmara Municipal são enquadrados nos padrões de vencimento identificados pelas simbologias abaixo:
I - Direção – DR
II - Chefe de Departamento– CD
III - Analista –AN
IV - Assessoria Parlamentar – AP
V- Auxiliar Legislativo – LL
VI - Serviços Gerais – SG

Art. 3º O cargo de Assessor de Comunicação, previsto no Anexo II, *Descrições dos Cargos*, Item 12,da Lei Complementar nº 25/2022, é enquadrado no padrão remuneratório AN, excluindo-se da Lei o padrão remuneratório AC:

12. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Identificação: CBO 2611-10
Padrão de vencimentos: AN
Tipo de Provimento: Concurso Público
Classes: Júnior, Pleno e Sênior
Níveis: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
(...)

Art. 4º A tabela de *Vencimentos e Gratificações*, prevista no Anexo IV, passa a vigorar com o acréscimo de 5% (cinco por cento) de ganho real sobre os vencimentos base dos cargos, efetivos e comissionados, e gratificações, a partir da publicação desta Lei, bem como, nos mesmos termos, fica assegurado o mesmo percentual de ganho real a partir de 1º de março do exercício de 2026.
Parágrafo único - A função gratificada de Liquidante, prevista no Item 3, do Anexo III, passará a ter o valor de gratificação de R$ 487,65 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), excluindo-se do reajuste de 5% no corrente exercício.

Art. 5º Ao *Quadro de Cargos*, dimensionado no Anexo VII, da Lei Complementar nº 25/2022, ficam acrescidas 13 (treze) vagas para o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o estudo orçamentário-financeiro,sendo que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão por conta das dotações próprias, já consignadas no orçamento vigente, com a devida atualização do Anexo IV.

Art.7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2025, observado o disposto no artigo 4º, e com exceção do artigo 5º, que terá efeitos a partir do próximo exercício financeiro, ou seja, 2026

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 27 de Março de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:EB7F6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO FAZ

P O R T A R I A Nº 32 DE 26 DE MARÇO DE 2025

"Cancelamento Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Contribuinte SOLANGE DE FREITAS TAVARES não pagou a taxa de ITBI referente ao protocolo 1068/2024 de 08/03/2024, não finalizando o processo de ITBI em

tempo hábil, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 550/2025 de 07/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja cancelada a dívida ativa no valor de R$ 6.459,32 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) a SOLANGE DE FREITAS TAVARES, CPF: 285.187.306-78, referente a taxa de ITBI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 26 de março de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:1D0C3FAE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mecânica em geral para veículos médios e demais serviços em atendimento à toda frota municipal.
Retificação no Edital de Credenciamento no que tange ao Alvará Sanitário e a Licença Ambiental, os quais deverão ser retirados do presente edital, por serem considerados dispensáveis para habilitação das empresas.
A retificação do Edital encontra-se disponível no seguinte end. eletrônico:
https://www.santosdumont.mg.gov.br/serviços/licitacoes.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:464606C1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mecânica em geral para veículos leves, motocicletas, e demais serviços em atendimento à toda frota municipal.
Retificação no Edital de Credenciamento no Que Tange ao Alvará Sanitário e a Licença Ambiental, os Quais Deverão Ser Retirados do Presente Edital, Por Serem Considerados Dispensáveis Para Habilitação Das Empresas.
A retificação do Edital encontra-se disponível no seguinte end. eletrônico:
https://www.santosdumont.mg.gov.br/serviços/licitacoes.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:FAF58F0B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 025/2025

Inexigibilidade nº 005/2025
Processo nº 025/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Contratação de Bandas Musicais para as Festividades Carnavalescas no Município de Santos Dumont, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato nº 032/2025 – Contratada: A. Almeida Silva
Atração: Renatinho da Bahia, apresentação no dia 01/03/2025, às 00h.
Valor: R$ 44.100,00
Contrato nº 033/2025 – Contratada: Aline Crispim Cardoso
Atração: Aline Crispim, apresentação no dia 04/03/2025, às 17h.
Valor: R$ 6.000,00
Contrato nº 034/2025 – Contratado: Bruno Perdigão Barbosa
Atração: Banda Freefarra, apresentação no dia 02/03/2025, às 23h30min.
Valor: R$ 50.000,00
Contrato nº 035/2025 – Contratado: Fernando da Costa Campos
Atração: Banda Fator Zero, apresentação no dia 03/03/2025, às 23h.
Valor: R$ 39.000,00
Contrato nº 036/2025 – Contratado: Igor Pimenta de Souza
Atração: Banda Bazuka, apresentação no dia 04/03/2025, às 00h.
Valor: R$ 18.000,00
Contrato nº 037/2025 – Contratado: Jefferson Fagundes de Paula
Atração: Grupo Além do Desejo, apresentação no dia 02/03/2025, às 17h.
Valor: R$ 9.000,00
Contrato nº 038/2025 – Contratado: Junior Produções Ltda
Atração: DJ Morango, apresentação no dia 28/02/2025, às 00h.
Valor: R$ 6.000,00
Atração: Banda É Festa é Show, apresentação no dia 28/02/2025, às 21h.
Valor: R$ 15.000,00
Atração: Banda Fabrício e Gabriel, apresentação no dia 04/03/2025, às 21h.
Valor: R$ 18.000,00
Atração: Banda Sambratuk, apresentação no dia 03/03/2025, às 17h.
Valor: R$ 15.000,00
Atração: Palhaços Fuxico e Xaveco, apresentação no dia 03/03/2025, às 15h.
Valor: R$ 15.000,00
Contrato nº 039/2025 – Contratado: Pablo David Shows e Eventos Ltda
Atração: Banda Pablo David Show Mix, apresentação no dia 02/03/2025, às 21h.
Valor: R$ 15.000,00
Contrato nº 040/2025 – Contratada: Pamela Baeta Tomaz
Atração: Banda Sassaricando, apresentação no dia 26/02/2025, 20h.
Valor: R$ 5.000,00
Contrato nº 041/2025 – Contratado: Thayná Souza Vasconcellos
Atração: Thayná Vasconcellos, apresentação no dia 01/03/2025, às 21h.

Valor: R$ 17.000,00
Fundamento legal: art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 20/02/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:09DC9D45

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
DATA E HORA DE ABERTURA: 31 de março de 2025 às 13 horas.

Objeto: Registros de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de tapa buracos em CBUQ, de forma descrita na planilha, para manutenção das vias do Município. **ERRATA**: No edital, item 9.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, corrigindo o percentual para 75% (setenta e cinco por cento) acatando o pedido de Impugnação. O Edital retificado está disponível no site www.santosdumont.mg.gov.br , PNCP Portal Nacional de compras e Licitações Públicas.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F15D7346

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 185/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** em favor da servidora municipal **ANA PAULA DIAS GARCIA AMARAL,** ocupante do cargo efetivo de PEB I, redução parcial de carga horária, atendendo TERMO DE CELEBRAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, assinado pelo servidor, no qual cumprirá a partir desta data a carga horária semanal de 36h.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 1° de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 11 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:373788FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 186/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER ADJUNÇÃO,** sem ônus ao município, à servidora municipal **OLIVIA DE CASTRO OLIVEIRA BENTO,** ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, a partir de 01° de março de 2.025, a fim de assumir o cargo de **DIRETOR DA EM JOÃO EVANGELISTA DE ASSIS- JUIZ DE FORA**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 1° de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:15B36E5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 187/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **ALEKSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA FREITAS,** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 21 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6F7160C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 188/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **JOEL DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7051E68D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 189/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **INAH LIGE RIBEIRO RAMOS ROSA**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B2028E54

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 190/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **VIVIANE CANTARINO FARIA**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9A5BAD0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 191/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **EVERALDO FERREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D4D9BF44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 192/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **MARIA CLARICE PIRES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0CCCC77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 021/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025, Registro de Preços nº 006/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2025.
Contratada:
Ata de R.P 030/2025; TAYNARA KELLY QUEIROZ GOMES; CNPJ: 422.015.562/0001-41; Valor Global: R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).
Vigência da Ata de R.P.: 27/03/2025 à 27/03/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:095EC43F

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 002/2025 ao contrato n.º 050/2023, Processo licitatório nº 018/2023, modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE. Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e ROGARE E CUNHA GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 40.244.273/0001-04.
Vigência: 03/04/2025 à 03/04/2026.
Valor: R$ 29.725,08 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F547741B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 16/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E PROFISSIONAL DAS SALAS DE VACINA E EMULT – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e mediante as seguintes considerações:

considerando a Portaria nº 3.493, de 24 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

considerando que o art. 12-D da Portaria nº 3.493/24 define a transferência mensal de acordo com o cumprimento de indicadores, *in verbis:* "*O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular, e valor correspondente para cada equipe, conforme Anexo XCIX-B*";

considerando o disposto no § 3º do art. 12-D da Portaria nº 3.493/24, que define um repasse único de acordo com cumprimento de indicadores no final do último ciclo, *in verbis: No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes"*.

considerando que o art. 12-E e parágrafos da Portaria nº 3.493/24, especifica que os indicadores serão definidos pelo próprio Ministério da Saúde,

considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.319/2025, que estabelece a gratificação para os profissionais das Equipes de Saúde da Família, Saúde bucal e profissional das salas de vacina e e-Mult – Equipe multiprofissional, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam definidos os critérios para concessão da gratificação aos servidores contratados e/ou efetivos devidamente nomeados, abrangendo todos profissionais que atuam junto às equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal, das Salas de Vacina e eMult do município diretamente relacionadas à Estratégia Saúde da Família, conforme nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde de acordo com os preceitos da Portaria nº 3.493/2024 e Lei Municipal nº 1.319/2025.

Art. 2º - Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.319/2025, os indicadores a serem cumpridos, bem como os critérios de avaliação das equipes, estão descritos no Anexo I, que fica fazendo parte integrante a esse Decreto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 05/2021.

Art. 4ª - Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos financeiros a janeiro de 2025.

São Pedro da União, 27 de março de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
Secretária de Saúde

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 16/2025)

REGULAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – A Prefeitura Municipal de São Pedro da União, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, regulamenta a gratificação Componente de Qualidade prevista na Lei Municipal nº 1.319/2025.

1.2 – Poderão ser contemplados com a gratificação do Componente de Qualidade da nova metodologia de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, todos servidores contratados e/ou efetivos devidamente nomeados, abrangendo todos profissionais que atuam junto às equipes de Saúde da Família, de Saúde Bucal, das Salas de Vacina e eMult do município diretamente relacionadas à Estratégia Saúde da Família, conforme indicados definidos pelo Ministério da Saúde.

1.3 – A gratificação será distribuída da seguinte forma:
50% (cinquenta por cento) em metas de resultado da equipe conforme resultado avaliado pelo Ministério da Saúde, e;
50% (cinquenta por cento) em avaliação de presença/participação no trabalho, sendo esta individual.

2. OBJETIVOS

2.1 – Tem por objetivo valorizar o trabalho dos servidores municipais que desenvolvem trabalho em equipe e melhoria de acesso e qualidade, com resultados positivos voltados à saúde dos indivíduos e da comunidade.

2.2 – Fomentar para que o trabalho seja realizado em equipe, não gerando prejuízo ao atendimento à população por falta de compromisso por parte de alguns servidores.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 – Para as metas de resultado dos indicadores, as equipes serão avaliadas quadrimestralmente, conforme o parágrafo 1º do art. 12-D da Portaria nº 3.493/24 de acordo com a publicação do resultado dos indicadores.

3.2 – Para as metas de presença, a avaliação ocorrerá durante os trinta dias corridos, e será gratificada no mês subsequente de acordo com a nota atribuída a equipe e individualmente.
3.3 – A primeira avaliação ocorrerá do dia 21 de janeiro de 2025 ao dia 20 de fevereiro de 2025 para as metas de presença, sendo que para as metas de resultados (indicadores) seguira o quadrimestre divulgado pelo Ministério da Saúde.

3.4 – Não será gratificado o servidor que ficar afastado de suas atividades laborativas por mais de 30 (trinta) dias, com exceção os que gozarem de licença maternidade.

3.5 – As equipes nomeadas pelo Gestor local, receberão o valor do crédito do item Componente de Qualidade eGestor. Caso sofra alteração do valor, o mesmo será alterado na gratificação da equipe.

3.6 – O primeiro quadrimestre, compreende de janeiro à abril, o segundo de maio à agosto e o terceiro e último de setembro à dezembro de cada exercício. Caso não aconteça o cumprimento dos indicadores, resultando em redução dos valores, os mesmos serão descontados no quadrimestre subseqüente.

4 – METAS DE RESULTADO E DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO

4.1 - METAS DE RESULTADO

4.1.1 – A gratificação dos 50% (cinquenta por cento) das metas de resultado para as equipes ocorrerão conforme cumprimento dos indicadores previamente estabelecidos e avaliados pelo Ministério da Saúde

4.2 - METAS DE PRESENÇA/PARTICIPAÇÃO

4.2.1 – Essa meta será de avaliação individual e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da gratificação e sua evidência será a apresentação de atestados e/ou declaração, e seus resultados ocorrerão da seguinte forma:

NUMERO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
0 a 1 dia de Atestado/Declaração	100%
Acima de 1 dia à 03 dias de atestados/Declaração	80%
Acima de 03 dias à 07 dias de atestados/Declaração	50%
Acima de 07 dias à 29 dias de atestados/Declaração	20%
Acima de 29 dias e mais	0

4.2.2 – Entende-se por declaração, aquelas fornecidas por médicos, profissionais de saúde, profissionais de educação para acompanhamento de entes da família para tratamento, bem como aquelas por comparecimentos em qualquer tipo de serviços onde o servidor ficar ausente de suas atividades laborativas por mais de 01 (um) dia. Se ao final dos 30 (trinta) dias avaliados as declarações somarem mais de 01 (um) dia, ou 08 (oito) horas, serão aplicadas as regras descritas no item 4.2.1.

4.2.3 – Caso o servidor não apresente atestado para justificar a falta, deverá fazer declaração de próprio punho justificando sua ausência ao trabalho, que também contará para recebimento da referida gratificação, além de ser descontado o dia de trabalho.

5. OS PROFISSIONAIS COM CARGA HORÁRIA REDUZIDA

5.1 – Entende-se por carga horária reduzida os servidores que trabalham menos de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.

5.2 – As gratificações destes profissionais serão proporcionais, sendo:
Carga horaria de 40 (quarenta) horas equivale a 100%,
Carga horaria de 30 (trinta) horas equivale a 75%,
Carga horaria de 20 (vinte) horas equivale a 50%.

5.3 – Para as metas de presença/participação serão da mesma forma, conforme item 4.2.1.

6. DO CRITÉRIO DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO

6.1 – O montante destinado para Gratificação ficará condicionado aos valores estipulados no site do FNS – Fundo Nacional de Saúde e eGestor, em um limite de 60% (sessenta por cento) conforme a Lei Municipal nº 1.319/2025.

6.2 – O montante da Gratificação será dividido pelo número de colaboradores nomeados pelo gestor de saúde local e vinculados aos programas citados.

6.3 – Quando não for utilizado os 100% (cem por cento) citado no item 6.1 devido ao não cumprimento das metas por qualquer um dos servidores nomeado, o saldo, permanecerá na conta da Prefeitura e será utilizado para custeio dos serviços de saúde da atenção básica.

6.4 - A gratificação fica condicionada ao repasse dos respectivos valores pelo Ministério da Saúde e será creditada na folha de pagamento ou outro instrumento contábil mensalmente, conforme cumprimento das metas dos indicadores. Caso o repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde atrase, e não seja efetuado no mês devido, poderá a gratificação ter efeito acumulativo e ser creditado nos próximos meses juntamente com o repasse do mês em curso.

6.5 – Conforme o parágrafo 3º do art. 12-D da Portaria nº 3.493/24, no fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.

6.6 – A parcela única que refere o item anterior será repassada de forma integral a todos os servidores, e não será utilizado a metodologia de avaliação de presença/participação, sendo aplicada apenas a proporcionalidade de carga horária do item 5.2.

6.7 – Em hipótese alguma a gratificação será incorporada ao vencimento do servidor e está condicionada aos preceitos da Portaria GM/MS nº 3493/2024 ou outra que vier a substituí-la, bem como à disponibilidade dos créditos em conta do município.

São Pedro da União, 27 de março de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:75488D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e mediante as seguintes considerações:

considerando a Nota Técnica nº 10/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que estabelece diretrizes para a promoção da equidade em saúde, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade;

considerando a necessidade de fortalecer políticas públicas que garantam o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, eliminando barreiras sociais, econômicas, culturais e territoriais;

considerando a importância da participação social e da articulação intersetorial na formulação, implementação e monitoramento de políticas de promoção da equidade no município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da União, o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, com caráter consultivo e propositivo, visando à promoção da equidade no acesso e na atenção à saúde da população.

Art. 2º - O Comitê terá como principais objetivos:
I – propor, acompanhar e avaliar ações estratégicas voltadas à promoção da equidade no município, considerando os determinantes sociais da saúde;
II – articular e fortalecer políticas públicas intersetoriais para a superação de desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços de saúde;
III – fomentar a participação social e o diálogo com os segmentos da sociedade civil organizada, especialmente aqueles que representam populações em situação de vulnerabilidade;
IV – promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde sobre a equidade em saúde;
V – propor estratégias para o monitoramento e avaliação dos impactos das políticas de equidade no município.

Art. 3º - O Comitê será composto por 05 (cinco) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da União, por meio de suas áreas técnicas relacionadas à promoção da equidade e atenção à saúde;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a representação do controle social;
IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, incluindo movimentos sociais, associações e entidades que atuam na defesa dos direitos de grupos vulneráveis, tais como população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e população em situação de rua.

Art. 4º - Os membros do Comitê serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O Comitê Técnico reunir-se-á periodicamente, conforme calendário previamente estabelecido, podendo convocar reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 6º - A participação no Comitê será de caráter voluntário e não remunerado, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 27 de março de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F9D89BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento Por Inexigibilidade nº 011/2025. O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, torna público que estará recebendo até o dia 20 DE DEZEMBRO DE 2025, no horário de 08:00 às 16:00h, interessados a participar do **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE nº 011/2025** – destinado à Credenciamento de estabelecimentos prestadores de

serviços de fisioterapia. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 33-3352-1286, no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo email licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 27 de março de 2025.

DANILO CALDARELI DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:199C7262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 009/2025 - Procedimento Licitatório nº 016/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Eletrônicos, Equipamentos e Suprimentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **09 de abril de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 27 de março de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES-
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6AE042D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE SEMENTES HORTALIÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. **PROCESSO nº 067/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 019/2025**. Aviso de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇA.** Abertura: 02/04/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:74549CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROJETO DE LEI Nº 416/2025 LEI Nº 1.377/2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 416/2025
LEI Nº 1.377/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos e aquisição de bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) com a seguinte classificação:

0206 04 606 2005 1.035 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PROVIAS
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 754 000 0000 - F. 596 ..... R$ 1.100.000,00

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo anterior, no valor total de R$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 11 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:0E726190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 045/2025
Modalidade – Dispensa nº 027/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Rateio com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, cujo valor global é de R$151.714,44 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, por analogia, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, por analogia, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial que o Município adota e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A6003E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 – PRC 045/2025 – DISPENSA 017/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
Objeto: Formalização de Contrato de Rateio com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA.
Valor do contrato: R$151.714,44 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: De 28/03/2024 até 31/12/2025.

Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A5BE8427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 046/2025
Modalidade – Dispensa nº 018/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviço de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública, cujo valor global é de R$ 58.847,04 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:ED5BD9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 – PRC 046/2025 – DISPENSA 018/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviço de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública.
Valor do contrato: R$ 58.847,04 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
Prazo: 12 meses

Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:33EC4C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLAÇÃO PROCESSO 33/2025

Processo n° 033/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos Departamentos da Administração Municipal.

Homologação
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84 Valor Total de R$ 67.338,30 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07 Valor Total de R$ 254.662,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ: 19.241.974/0001-95 Valor Total de R$ 63.945,80 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BCC8572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 46/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Aplicação de Multa e Cancelamento do Registro de Preço

REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRATIVO / DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO / CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO / APLICAÇÃO DE MULTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 46388826000170, sediada na AVENIDA DOM PEDRO II, 791 - OCIAN, na cidade de PRAIA GRANDE - SÃO PAULO.

O Município de Senhora dos Remédios, através do Pregão Eletrônico nº 020/2024, autorizado pelo Processo Administrativo 046/2024, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2024 com empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, para a "Aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2024 foi firmada no dia 11/06/2024.
Conforme notificação datada em 25/03/2025, foi dado o prazo de 24 horas para a entrega dos produtos, conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Segundo a Cláusula terceira do Anexo III- Minuta de Termo de Contrato do Edital do Pregão nº 020/2024, que integra a Ata de Registro de Preço nº 082/2024 firmada entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, independente de transcrição, a empresa tem que entregar os produtos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, no **prazo máximo de até 05 dias**.
As referidas compras que geraram a notificação eram destinadas a Secretaria Municipal de Saúde. Elas foram encaminhadas na data de 25 de janeiro de 2025, pelo Setor de Compras para a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, por email, SE´s: 00193/2025 e 00194/2025 da Ata de Registro de Preço nº 082/2024, firmada pelas partes.
No entanto, até a data (27/03/2025), a empresa sequer respondeu.
Conforme se depreende do enredo, a aludida empresa encontrava-se em mora com o Município a mais de 60 dias.
Conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Por sua vez, o Município notificou a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, na data 25/03/2025, para que entregasse os produtos em 24 horas da notificação, até o momento, a empresa não entregou.
Pois bem, é o relatório.
Decido.
A Ata de Registro de Preço firmada com a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, prevê no Item 13.4.1, como penalidade para a empresa que der causa à inexecução parcial do contrato, **multa de 2% sobre o valor do contrato licitado.**
In casu, verifico que a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, está causando prejuízo a Administração Municipal, no que tange a entrega dos produtos solicitados em Ordem de Fornecimento.
Destarte, a aplicação da penalidade prevista no Item 13.4.1 do edital, em desfavor da empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA é medida que se impõe, pois há refutável prejuízo para a Administração Pública, na medida em que a falta do produto está atrapalhando a produção de políticas públicas
Nesta toada, ressalto a reprovabilidade da conduta da empresa OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, em não entregar os produtos no prazo ajustado no Termo de Referência que subsidiou a contratação.
Não pode a administração pública aguardar a boa vontade da empresa supra no fornecimento objeto do certame, de modo que entendo que deva ser aplicada em seu desfavor a penalidade de multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. Além disso, que seja efetuado o cancelamento da Ata de Registro de Preço.
Portanto, em considerando os fatos increpados no bojo do procedimento administrativo licitatório, determino:
(a) A aplicação da penalidade de multa no importe de R$ 578,02 (quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos)**,** *equivalente a* 2% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço firmada entre as partes, nos moldes dado Item 13.4.1;
(b) Cancelamento do Registro de Preço com fundamento no inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/; e
Promova-se a comunicação à empresa interessada da presente decisão administrativa para efeitos jurídicos e legais e o que entender pertinentes ao feito, respeitando o princípio do contraditório, bem como para que efetive o recolhimento aos cofres públicos da multa ora entabulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, registrando que em caso do não atendimento ao recolhimento supra, a mesma será inscrita na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios – MG, 27 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BF44C1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 087/2024

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento.
NOTIFICADA:	MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 541645230001-00, sediada na Rua Três, 757, San Marino – Ribeirão das Neves-MG, neste ato representado por sua sócia- gerente Camila Soares da Silva, brasileira, inscrita no CPF: 134.983.346-03, Residente e Domiciliada na Rua Vulcânica, 146 – Bairro Serrano, Belo Horizonte-MG CEP.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 Objeto: **Aquisição de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**
ASSUNTO:	Descumprimento do Prazo de Entrega

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; ***"...Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito..."*** **NOTIFICA** a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelos seguintes fatos e argumentos:
O Município de Senhora dos Remédios, através do Pregão Eletrônico nº 044/2024, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0179/2024 com empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a **Aquisição de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Segundo o Setor de Compras, na data de 05/02/2025 foi encaminhada para a empresa o seguintes SE: 00373/2025.
No entanto, até a presente data (27/03/2025), a empresa não entregou os produtos.
Por seu turno, segundo o Item da Cláusula terceira do Anexo III-Minuta de Termo de Contrato do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024, independente de transcrição, a empresa deveria ter entregado os produtos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, no **prazo máximo de até 05 dias**.
Conforme se depreende do enredo, a aludida empresa encontra-se em mora com o Município por mais de 30 dias.
De acordo com o email em anexo, o Município enviou a Ordem de Compras no dia 05/02/2025.
Conforme disciplina o inciso I do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Dessa forma, não tendo sido feita a entrega no prazo acordado, o ora Notificante NOTIFICA a empresa**,** para que entregue os produtos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e que a prática narrada acima não ocorra mais, sob pena de se aplicar o dispositivo legal acima transcrito e as multas previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei Nacional nº 14.133/2021.
Além da publicação desta Notificação, fica obrigado encaminhamento dela para o e-mail da empresa cadastrado.
Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DC1AADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLAÇÃO PROCESSO 034/2025

Processo n° 034/2025
Pregão Eletrônico n° 006/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza para os diversos Departamentos da Administração Municipal.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EMPRESA - ENY HELENA NOGUEIRA ME - CNPJ: 33.455.826/0001-02
Valor Total de R$ 18.106,00 (dezoito mil e cento e seis reais)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 119.200,70 (cento e dezenove mil, duzentos reais e setenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6E636D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 12 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas. Data da abertura das propostas: 10/04/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:29A70C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

INSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO E RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES E DÍVIDAS DO MUNICÍPIO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no sentido de haver recebido requerimento subscrito pelo Sr. Rafael Dias Teixeiras, representante legal de Rafael Dias Teixeiras Topografia RT Topografia, que teria continuado a prestar serviços para o Poder Executivo, mesmo diante da extinção do prazo de vigência contratual, em razão de atrasos na conclusão de procedimento de prorrogação do prazo de vigência contratual;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e

controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores;
CONSIDERANDO a necessidade apurar a veracidade das informações prestadas pela Secretaria e pela profissional;
CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de rever os seus próprios atos;
CONSIDERANDO que a Administração deve atuar nos exatos termos da Lei, sem desprezar a boa-fé negocial que também rege as contratações públicas;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Apuração e Reconhecimento de Dívida, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:
I – Representante do tomador dos serviços: Secretário de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, José Marcos de Lima;
II – Representante da Secretaria de Administração, Sr. Moisés Felício Cassiano;
III – Representante da Secretaria de Fazenda e Finanças. Sr. Herculano Netto.
Art. 2º. Fica autoriza a requisição de quaisquer documentos, ou a tomada de declarações de quaisquer servidores, necessários ao descobrimento da verdade.
Art. 3º. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sericita/MG, 18 de fevereiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:28499F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RESCISÃO CONTRATUAL
Processo Licitatório nº 020/2024
Contrato Administrativo nº 086/2024
Contratada: M A M VIDAL LTDA – CNPJ nº 04.576.614/0001-77
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, por seu representante legal, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais cláusulas contratuais aplicáveis, instaura o presente Processo Administrativo para a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 086/2024, firmado com a empresa M A M VIDAL LTDA, em razão do descumprimento da obrigação principal de entrega do objeto contratado.
I – DOS FATOS

• O contrato firmado tem por objeto a aquisição de uma carreta agrícola metálica basculante, com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato.
• O prazo contratual expirou sem que houvesse a entrega da carreta.
• A empresa foi notificada diversas vezes, por meio de mensagens eletrônicas e ofícios enviados via e-mail institucional e canais oficiais da Prefeitura (documentos anexos), sendo-lhe concedidas oportunidades para justificar e regularizar a situação, sem sucesso.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
Nos termos da Cláusula Décima, item 10.2.4, alínea "f" do contrato e do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica caracterizada a hipótese de rescisão unilateral do contrato por inexecução total, em razão do não cumprimento da obrigação principal no prazo estipulado, mesmo após reiteradas notificações.

III – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA
Fica a empresa M A M VIDAL LTDA regularmente notificada para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de prosseguimento do feito com o julgamento da rescisão e aplicação das sanções previstas.
IV – DAS SANÇÕES CABÍVEIS
Na hipótese de confirmação da inexecução contratual sem justificativa aceita pela Administração, poderá ser aplicada à contratada, cumulativamente ou não, conforme previsto contratualmente:
• Rescisão unilateral do contrato;
• Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado (Cláusula 10.2.4, alínea "b");
• Impedimento de licitar e contratar com o Município por até 3 (três) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
V – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo será autuado em processo administrativo próprio e encaminhado ao setor jurídico para manifestação e posterior decisão da autoridade competente.
Serranópolis de Minas/MG, 26 de março de 2025

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4ECCAEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MÁQUINAS PESADAS E ÔNIBUS, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO - nº 03/2025, Processo Administrativo nº 03/2025, tendo como o objeto CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LINHA LEVE, LINHA PESADA, MÁQUINAS PESADAS E ÔNIBUS, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS (MG). A abertura será às 08:00h do dia 07 de abril de 2025.O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis, 27/03/2025

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:1D49363A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS (MG).

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis -MG, realizará abertura do Pregão Presencial n° 04/2025 – Processo nº 04/2025, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objetivando para contratações de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para fornecimento de peças e acessórios ORIGINAIS/GENUÍNOS, para manutenção dos veículos, ônibus e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), com maior desconto (%) no preço da tabela de peças. Abertura: 07/04/2025 às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, pelo site: licita@silvianopolis.mg.gov.br, ou quaisquer outras Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 27/03/2025

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES.
Pregoeira

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:FD901943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICTACAO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 007/2025
PREGÃO ELETRONICO n° 001/2025

CORREÇÃO DE DATA

Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para todas asSecretarias

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
~~***Dia: 08/04/2025 às 09:00hs,(horário de Brasília/DF) - ERRADO***~~
Dia: 11/04/2025 às 09:00hs,(horário de Brasília/DF) - CERTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO:*https://licitanet.com.br*

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

No Departamento de Licitações e Compras.
Sitewww.licitanet.com.br
Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 27 de março de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:B91F82AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 012/2025 - Pregão Eletrônico n.º 009/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, valor total: **R$ 145.388,60 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), 59.179.053 LAIZA DA SILVA RODRIGUES.,** CNPJ n.º 59.179.053/0001-64, valor total: **R$ 57.743,30 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e MIX PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA.,** CNPJ n.º 13.041.554/0001-89, valor total: **R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).** Tombos/MG**, 20 de março de 2025**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4589A4C8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PAL N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do **PAL n.º 012/2025 - Pregão Eletrônico n.º 009/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, valor total: **R$ 145.388,60 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), e MIX PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA.,** CNPJ n.º 13.041.554/0001-89, valor total: **R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).** Tombos/MG**, 24 de março de 2025**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CD414D1A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 012/2025 - Pregão Eletrônico n.º 009/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: 59.179.053 LAIZA DA SILVA RODRIGUES.,** CNPJ n.º 59.179.053/0001-64, valor total: **R$ 57.743,30 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**. Tombos/MG**, 27 de março de 2025**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FDAC6F33

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOSPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 018/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 005/2025**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e manutenção dos sistemas de execução das políticas públicas de atendimento à Secretaria de Assistência Social, conforme quantitativos constantes do Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133. Empresa vencedora: **ASCAT INFORMÁTICA LTDA.,** CNPJ/MF sob o n.º 03.871.452/0001-37. Valor Total: R$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Tombos/MG, 26 de março de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:06316232

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 018/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 005/2025**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e manutenção dos sistemas de execução das políticas públicas de atendimento à Secretaria de Assistência Social, conforme quantitativos constantes do Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133. Empresa vencedora: **ASCAT INFORMÁTICA LTDA.,** CNPJ/MF sob o n.º 03.871.452/0001-37. Valor Total: R$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Tombos/MG, 27 de março de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:FDE22B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao **Contrato** nº 62/2023, firmado com a **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/03/2026. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 09/2023, **Processo Licitatório** nº 42/2023.

- 10º Termo aditivo ao contrato nº 90/2024, firmado com a **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do ITEM 32- OVOS DE GALINHA GRANJA (VERMELHOS) e ITEM 33- OVOS DE GALINHA GRANJA (BRANCOS) do LOTE 01 – SACOLÃO. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 63/2023, **Processo Licitatório** nº 353/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº 52/2024, firmado com a **STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA.** Objeto: Aditamento quantitativo de 25% do ITEM 01 - GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 45KG. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 14/2023, **Processo Licitatório** nº 61/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº 163/2024, firmado com a **ÉRICA MARIA GERALDO FURLAN.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/09/2025. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº 164/2024, firmado com a **COMART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/09/2025. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 165/2024, firmado com a **DIPAR FERRAGENS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/09/2025. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº 166/2024, firmado com a **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/09/2025. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 167/2024, firmado com a **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 10/09/2025. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 185/2024, firmado com a **COMART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 09/09/2025. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 51/2023, **Processo Licitatório** nº 269/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 47/2024, firmado com a **ALTERNATIVA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.** Objeto:
I - Retificação da 1ª cláusula do Primeiro Termo Aditivo do contrato 47/2024:
Onde se lê: "Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/07/2025".
Leia-se: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 20/02/2025.
II - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 20/08/2025.
Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 12/2023, **Processo Licitatório** nº 54/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 27 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:47046883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 59/2025. Contratada: **M & R REPRESENTAÇÃO LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 403/2023**
Pregão Eletrônico **Nº 75/2023**
Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 07 de setembro.
Valor: **R$ 101.267,28**
Vigência: **27/03/2025 a 27/03/2026**.

- Contrato 60/2025. Contratada: **INFINITI CONFECÇÃO-ME.**
Processo De Licitação **Nº 403/2023**
Pregão Eletrônico **Nº 75/2023**
Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 07 de setembro.
Valor: **R$ 21.828,00**
Vigência: **27/03/2025 a 27/03/2026**.

- Contrato 61/2025. Contratada: **TECIDOS BRAZÃO LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 403/2023**
Pregão Eletrônico **Nº 75/2023**
Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 07 de setembro.
Valor: **R$ 9.165,50**
Vigência: **27/03/2025 a 27/03/2026**.

- Contrato 62/2025. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.**
Processo De Licitação **Nº 403/2023**
Pregão Eletrônico **Nº 75/2023**
Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 07 de setembro.
Valor: **R$ 12.722,49**
Vigência: **27/03/2025 a 27/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 27 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E1035434

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/2025 Processo Licitatório nº 18/2025
O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº08/2025. Objeto: ***Contratação de empresa para o fornecimento de relógio de ponto eletrônico com biometria, incluindo a instalação, configuração, manutenção e assistência técnica, assim como o fornecimento de Licença Anual Software de apuração de ponto eletrônico e aquisição de relógio de ponto cartográfico e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos***. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 11/04/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 11/04/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites: bnc (www.bnc.org.br, pncp.gov.br(https://pncp.gov.br) e vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes (https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes). Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 27/03/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:6D38E14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00025/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00905

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00905

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinadodeformadigital, porLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.03.2411:44:54-03'00'

21 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:03F5D33C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00026/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 257.246,00 (duzentos e cinquenta e sete mil , duzentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00107
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.405 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ÁGUA ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00263
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00369
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 235.246,00	Ficha: 00529

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 257.246,00 (duzentos e cinquenta e sete mil , duzentos e quarenta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	

Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 257.246,00	Ficha: 00158

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.24 11:45:13 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2DC8468A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a republicação e retificação da licitação na modalidade Pregão eletrônico para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025**. Início do recebimento de proposta: dia: 28/03/2025 Data da sessão pública: Dia 09/04/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado e republicado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E5C0988F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 025/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 27 de março de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:2C577C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025
O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna publico a quantos possam interessar a retificação do edital do certame Processo licitatório nº 029/2025 Pregão Eletrônico nº 009/2025 Registro de Preços nº 009/2025.
Objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES.

Nova Data de Julgamento: 02/04/2025 às 08h15min.
Edital e suas alterações estão disponíveis em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:61FB33E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 056/2025 - INEXIGIBILIDADE 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 056/2025 – INEXIGIBILIDADE 016/2025. Obj.: contratação da empresa **ESPAÇO E FESTA LTDA, CNPJ 23.463.478/0001-53,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "Lira In Concert" para lançamento do livro "Caminhos de São Tiago". Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$15.000,00. Decl. de Inexig.: em 27/03/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexig: em 27/03/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 27/03/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:BD76696E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 15/2024. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME – CNPJ 05.821.578/0001-22. Processo de Compra 12993 – Processo Licitatório 35/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Gás de Cozinha 13Kg. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 07/04/2026. Data assinatura aditivo: 26/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AB4134A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE FATURA DO SAAE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 005/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de bobina térmica para impressão de fatura do SAAE de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 02 de abril de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 03 de abril de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:82E94190

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PL 007/2025 –SRP 001/2025

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PL 007/2025 –SRP 001/2025

Vencedor: LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:38.532.537/0001-75. **Valor Total: R$351.360,00(trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D5A1CE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **PE nº 005/2025 – Processo nº 093/2024**. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulicos (ferro fundido e galvanizado), atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do SAAE de Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 019/25 A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 40.330.197/0001-41, perfazendo um valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), **ATA Nº 017/25 – BH - MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ nº 33.045.780/0001-45, perfazendo um valor total de R$ 13.288,60 (Treze mil, duzentos e oitenta e oito reais); **ATA Nº 020/25** – **BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 82.150.483/0001-75, perfazendo um valor total de R$ 12.771,24 (Doze mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); **ATA Nº 016/25** – **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA,** CNPJ nº 35.703.977/0002-30, perfazendo um valor total de R$ 35.441,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 018/25** – **ITALY VALVULAS E METAIS LTDA,** CNPJ nº 01.149.960/0001-80, perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); **ATA Nº 021/25** – **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 07.866.938/0001-38, perfazendo um valor total de R$ 744,95 (Setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **ATA Nº 015/25** – **SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA,** CNPJ nº 57.015.206/0001-02, perfazendo um valor total de R$ 4.562,38 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Assinaturas das Atas: 20/03/2025.Vigência até: 19/03/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:FDED4960

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2022 – Processo Licitatório n° 015/2022 – Pregão n° 001/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA CNPJ 04.225.153/0001-98.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via gps, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário. Prorrogação de Prazo e Reajuste. Vigência 31/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:57EACB71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 002/2025 – CONVENENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG - CONVENIADA: ASTOLFO E NORONHA LTDA - ME CNPJ 04.278.178/0001-50

Extrato do Convênio n° 002/2025 – Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - Conveniada: **Astolfo e Noronha Ltda - ME CNPJ 04.278.178/0001-50.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Convênio junto às farmácias do município para descontar em folha de pagamentos os valores relativos às compras realizadas pelos servidores do SAAE junto à conveniada. Vigência 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A2F7E445

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2025 – CONVENENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG - CONVENIADA: DROGARIA ROCHA MACHADO LTDA CNPJ 03.592.693/0001-47

Extrato do Convênio n° 001/2025 – Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - Conveniada: **Drogaria Rocha Machado Ltda CNPJ 03.592.693/0001-47.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Convênio junto às farmácias do município para descontar em folha de pagamentos os valores relativos às compras realizadas pelos servidores do SAAE junto à conveniada. Vigência 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:AD8BF25F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2025 – CONVENENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG - CONVENIADA: MARILIA ROCHA DE OLIVEIRA BORGES CNPJ 28.122.801/0001-49

Extrato do Convênio n° 003/2025 – Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - Conveniada: **Marilia Rocha de Oliveira Borges CNPJ 28.122.801/0001-49.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Convênio junto às farmácias do município para descontar em folha de pagamentos os valores relativos às compras realizadas pelos servidores do SAAE junto à conveniada. Vigência 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3E2BDC21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/2025 – CONVENENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG - CONVENIADA: DSG FARMA DE CAMPO DO MEIO LTDA CNPJ 26.354.339/0001-80

Extrato do Convênio n° 004/2025 – Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - Conveniada: **DSG Farma de Campo do Meio Ltda CNPJ 26.354.339/0001-80.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Convênio junto às farmácias do município para descontar em folha de pagamentos os valores relativos às compras realizadas pelos servidores do SAAE junto à conveniada. Vigência 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DFC90899

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 005/2025 – CONVENENTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG - CONVENIADA: IDALÍLIA ALMEIDA OLIVEIRA BRITO CNPJ 40.328.974/0001-13

Extrato do Convênio n° 005/2025 – Convenente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - Conveniada: **Idalília Almeida Oliveira Brito CNPJ 40.328.974/0001-13.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Convênio junto às farmácias do município para descontar em folha de pagamentos os valores relativos às compras realizadas pelos servidores do SAAE junto à conveniada. Vigência 24/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:95F94660

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 – PROCESSO N° 005/2025 – DISPENSA N° 004/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG, CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA CNPJ 49.130.334/0001-799

Extrato do Contrato n° 005/2025 – Processo n° 005/2025 – Dispensa n° 004/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Gabriel Augusto Pereira CNPJ 49.130.334/0001-799.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras para atender as necessidades do SAAE, no valor de R$789,00 (setecentos e oitenta e nove reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 25/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E4296923

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 – PROCESSO N° 005/2025 – DISPENSA N° 004/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG, CONTRATADA: GOMES & GARCIA LTDA. EPP, INSCRITA NO CNPJ 04.552.128/0001-19

Extrato do Contrato n° 004/2025 – Processo n° 005/2025 – Dispensa n° 004/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Gomes & Garcia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ 04.552.128/0001-19.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras para atender as necessidades do SAAE, no valor de R$18.748,80 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 25/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A9FF00A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 005/2025 - DISPENSA N° 004/2025 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS - CONTRATADA: GOMES & GARCIA LTDA EPP CNPJ 04.552.128/0001-19, NO VALOR DE R$18.748,80 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO RE

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 005/2025 - Dispensa n° 004/2025 - Aquisição de computadores e impressoras - Contratada: **Gomes & Garcia Ltda EPP CNPJ 04.552.128/0001-19,** no valor de R$18.748,80 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) **e Gabriel Augusto Pereira CNPJ 49.130.334/0001-79,** no valor de R$789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)**.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras para atender as necessidades do SAAE, no valor total de R$19.537,80 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 25/03/2025.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:8D55B28F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 006/2025 - DISPENSA N° 005/2025 - AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - CONTRATADA: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ 33.915.396/0001-56

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 006/2025 - Dispensa n° 005/2025 - Aquisição de tampão de ferro fundido - Contratada: **Direta Materiais Hidráulicos Ltda CNPJ 33.915.396/0001-56.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tampão de ferro fundido, para atender as necessidades do SAAE, no valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 25/03/2025.

RODRIGO RODARTE CABRAL
Diretor.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:8CA7EAD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025 – PROCESSO N° 007/2025 – DISPENSA N° 006/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG, CONTRATADA: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA CNPJ 31.088.105/0001-78

Extrato do Contrato n° 006/2025 – Processo n° 007/2025 – Dispensa n° 006/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Santpav Tecnologia em Asfaltos Ltda CNPJ 31.088.105/0001-78** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, para atender as necessidades do SAAE, no valor de R$23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 25/03/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:24406F5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 007/2025 - DISPENSA N° 006/2025 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CONTRATADA: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA CNPJ 31.088.105/0001-78

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 007/2025 - Dispensa n° 006/2025 - Aquisição de massa asfáltica - Contratada: **Santpav Tecnologia em Asfaltos Ltda CNPJ 31.088.105/0001-78** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, para atender as necessidades do SAAE, no valor de R$23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 25/03/2025.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B809FB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através de seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG, e Web TV com grade composta por programação diária (de segunda a sexta-feira) específica do município, tendo como objetivo dar publicidade institucional, informativa e orientação social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento dos Requerimentos de Credenciamento** O ENVELOPE contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, a **partir da data de 31/03/2025 e enquanto durar a vigência deste edital** na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, localizada na Av. José Caetano de Andrade, nº 760, Bairro Muarama, Passos-MG. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.saaepassos.com.br e pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Edital de Credenciamento 001/2025. Processo Licitatório 031/2025. Passos/MG, 27 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:93969DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
RETIFICA-SE

Retifica-se o extrato de publicação constante na edição do dia 27/03/2025, onde se lê Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025 leia-se Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa nº 002/2025 . Permanecem incólumes as demais condições estabelecidas na respectiva publicação

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:BA5F33A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 E Nº 031/2025

Decisão SAAE-LPR Nº **30/2025**

Lagoa da Prata-MG, 26 de março de 2025.

Sr.a **Sílvia Fonseca Santana Bernardes**
Assunto: Processo licitatório n. 023/2025 - Dispensa eletrônica n. 002/2025
Trata-se de contratação de serviços de troca de mola hidráulica de piso, dobradiças e pivôs em porta de vidro da recepção do SAAE mediante dispensa de licitação sob a forma eletrônica, com escólio no art. 75, inciso II c/c art. 17, §2º ambos da Lei n. 14.133, de 2021. Após o cumprimento das formalidades exigidas para a fase interna, inclusive com o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, o certame seguiu para publicação e fase de lances, sendo que nesta última não acudiram interessados.
Desta forma, os autos foram remetidos para esta Diretoria para decisão.
É o relatório. Passo a decidir.
Considerando que os serviços pretendidos visam à manutenção e conservação do patrimônio da Autarquia, o que é essencial para garantir a qualidade dos serviços dirigidos à população; que o valor se encontra dentro da alçada prevista no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 2021; e que não há nulidades no processo que impõem a sua revogação, *fica utorizada* a contratação direta dos serviços objeto do presente processo, devendo a escolha recair sobre a proposta de menor valor obtida na pesquisa de preço de fls. 13, desde que o Proponente atenda às condições de habilitação exigidas no instrumento de convocação, nos termos do art. 21, inciso III do Decreto Municipal n. 16 de 19 de janeiro de 2024.
Que seja conferida publicidade ao presente ato, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 48 da Lei Orgânica Municipal, arts. 5º e 13 da Lei n. 14.133, de 2021.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

Decisão SAAE-LPR Nº **31/2025**
Lagoa da Prata-MG, 26 de março de 2025.
S.ra. **Joana Resende de Oliveira Lacerda**
Assunto: Processo Licitatório n. 16/2025 - Pregão Eletrônico n. 14/2025

Considerando o teor da ata dos autos em epígrafe, de onde se colhe que a licitação restou deserta, decido pela revogação do presente certame, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n. 14.133, de 2021.
Que seja conferida publicidade a este ato, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 48 da Lei Orgânica Municipal, arts. 5º e 13 da Lei n. 14.133, de 2021.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E87AB7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 57/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 57/2025 - Art. 1º – Aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora D.S.X.L, Agente Administrativo, nos termos do disposto nos incisos I, IV, V, VIII, X, XI e XIII do Art. 154 e incisos X, XIII, XIV e XV do Art. 139 da Lei Municipal 2.933 de 18 de setembro de 1995. Todavia, em virtude de a mesma encontrar-se aposentada, valer-se-á do entendimento pela aplicação do Art. 156 que prevê: *"Será cassada a aposentadoria ou a sua disponibilidade do inativo que houver praticado na atividade falta punível com a demissão".* Art. 2º – Remeter esta Portaria ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Carangola para as demais providências relacionadas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Carangola, 26/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D6067316

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 05/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS BASES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da revisão geral anual dos valores dos vencimentos bases dos cargos e empregos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE em atendimento ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder acréscimo aos valores dos vencimentos bases dos empregos e cargos públicos e a concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE constantes do Anexo I desta norma, a título de revisão geral anual em atendimento ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a 100 % (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, equivalente a 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).
§ 1º Fica modificado o Anexo I do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, que atualiza os vencimentos bases dos cargos e empregos públicos do AMVAP SAÚDE, para atender ao disposto no caput do artigo, em atendimento ao Art. 37, inciso X da Constituição federal de 1988.
§ 2º Não serão beneficiados pela revisão geral disposta neste artigo os servidores públicos detentores de empregos e/funções públicos de faxineiro e estagiário do quadro de trabalhadores do AMVAP SAÚDE em razão de já terem recebido a recomposição anual do salário mínimo nacional para o ano de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Uberlândia - MG, 20 de março de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

ANEXO I				
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Denominação do Cargo	**Quantitativo Total**	**Remuneração**	**Símbolo**	**CBO**
Secretário Executivo	01	12.048,55	C1	2523-05
Coordenador do CEM – Centro de Especialidades Médicas	01	6.746,71	C2	1312-10
Coordenador Administrativo	01	6.746,71	C2	4101-05
Coordenador Financeiro Contábil	01	6.746,71	C2	2522-10
Coordenador de Compras	01	6.746,71	C2	1424-05
Assessor de diretoria	03	2.939,17	C3	2523-05
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO = 08 CARGOS				
QUADRO RESUMO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO				
Denominação do Cargo	**Quantitativo Total**	**Remuneração**	**Símbolo**	**CBO**

Analista Administrativo	01	2.939,17	C3	2521-05
Analista de Compras	01	4.190,80	SV1	3542-05
Assistente Administrativo	07	2.217,74	SV3	4110-10
Assistente de Logística	01	2.939,17	C3	4141-40
Assistente Jurídico	01	5.762,35	SV1	2410-40
Contador	01	4.190,80	SV1	2522-10
Controlador Interno	01	4.273,67	SV1	4101-05
Enfermeiro	01	5.467,25	SV1	2235-05
Técnico em Enfermagem	07	3.827,08	SV2	3222-05
Faxineira	02	1.518,00	SV4	5143-20
Estagiário	02	1.518,00		NÃO HÁ
TOTAL DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO = 25 EMPREGOS PÚBLICOS				

Demais Vantagens/adicionais: Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$420,12 (Quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

Uberlândia - MG, 20 de março de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:441696CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado,realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, do tipo menor preço, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO, AMPLA CONCORRÊNCIA,** regido pelo Decreto Municipal n° 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 006/2025, tendo como Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 051/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2025, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília-DF, ID 55988.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1.DO OBJETO

Objetiva-se a: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo sedan médio, de acordo com as especificações e condições previstas no termo de referência, para atender às necessidades do gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

O objeto contratado se enquadra no conceito de natureza comum, e as especificações atendem aos requisitos padronizados no mercado.

Constitui objeto do presente edital:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 UN.	01 veículo automotor, sedan médio, segundo a classificação do INMETRO, que seja referência de segurança e qualidade comprovadas por mídia especializada e demais institutos/órgãos que atestem segurança e qualidade. Não serão admitidos veículos esportivos, considerando se tratar de veículo oficial de representação; Bicombustível (etanol/gasolina)ou hibrido flex (elétrico/ etanol e gasolina); Não serão aceitos veículos apenas hibridos, pois na região ainda não é comum a existência de postos com recarga para veículos elétricos, sendo que, na prática, o veículo de categoria apenas hibrida tornaria a contratação pouco vantajosa e pouco econômica, pois obrigaria a CMP a usar, na maior parte do tempo, a gasolina como único combustível. Lado outro, o hibrido flex, garante o uso de etanol e gasolina, com o adicional do motor elétrico. Portanto, somente serão aceitos veículos bi-combustíveis ou hibridos flex, na categoria sedan médio. Serão aceitos veículos hibridos que possuam tecnologia comprovada através de folders da marca/modelo, que informem possuir modo de regeneração sem tomadas ou plugs, com carregamento por autogestão, automática. Motor no mínimo 1.8 para fins de equilíbrio entre desempenho e consumo, garantindo boa capacidade de aceleração e retomadas, sem sacrificar tanto o consumo de combustível. Além disso, objetiva-se garantir a potência necessária para ultrapassagens seguras e um desempenho mais confortável em longas	R$ 218.160,00	R$ 218.160,00

		distâncias. Cores aceitáveis: variações de cinza, cor prata e cor preta, tendo em vista tratar-se de veículo oficial de representação. Demais exigências relacionadas ao conforto, segurança e desempenho: -Câmbio automático ou CVT, garantindo conforto ao motorista sobretudo em longas distâncias; -5 (cinco) portas; -Direção hidráulica e/ou elétrica; -Ar-condicionado digital dual zone; -Sistema de freios com ABS; -Desembaçador de vidro traseiro; -Banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN; -Ano modelo: no mínimo 2024; -Ano fabricação: no mínimo 2024; -O veículo deve possuir, no mínimo de 06 air bags; -bancos em couro com apoios de cabeça com regulagem de altura e inclinação; -vidros elétricos nas 04 portas; -retrovisores externos automáticos, de preferencia na cor do veículo; -alças de segurança para passageiros; -entrada USB frontal e traseira; -assistente de pré-colisão frontal; -capacidade de porta-malas 465 litros, no mínimo; -capacidade do tanque de combustível: superior a 42 litros; -faróis automáticos inteligentes; -sensor de chuva; -assistente de frenagem; -volante com regulagem de altura e profundidade; -alerta de ponto cego; -câmera de ré com projeção na central multímida ou retrovisor central; -travas de segurança para as portas -trava automática em movimento -desembaçador de vidro traseiro -altura mínima: 1.43 m -comprimento mínimo: 4.59 m -entre-eixos: mínimo de 2.7 m -capacidade para 05 ocupantes; -faróis de neblina; -suspensão traseira independente multilink; -consumo médio na estrada com gasolina: no minimo 14 km/l; -consumo médio na estrada com etanol: no mínimo 10 km/l; **Todos os veículos deverão:** Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei; Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA; Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes; Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. NÃO SERÃO ACEITOS NA PROPOSTA MODELOS QUE SAIRAM DE LINHA OU COM ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE FABRICAÇÃO, para fins de manutenção da vantajosidade da contratação.		

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora-MG;

3-JUSTIFICATIVA

O gabinete da Presidência desta Casa solicitou a aquisição de um veículo tipo sedan médio para a realização das atividades de representação e viagens oficiais pertinentes do Poder Legislativo, assim como para a execução de suas demandas administrativas, pois o veículo sedan oficial que esta Casa utilizava, foi declarado inservível para uso regular por estar muito deteriorado, necessitando de constantes reparos, conforme declaração expedida pela Comissão de Avaliação Patrimonial.
Com o crescimento real de despesas com manutenção em oficinas mecânicas, bem como considerando a depreciação do veículo que já se encontra muito rodado, é imperioso que haja a substituição do veículo, eis que não pode mais ser utilizado pela Presidência principalmente por questões de segurança. Busca-se, notadamente, a garantia de qualidade e segurança do Presidente e dos demais vereadores e assessores que utilizam-se do carro, bem como a redução de gastos com a manutenção e aquisição de peças automotivas o que, com efeito, é vantajoso para o Poder Legislativo e atende ao interesse público. Além disso, objetiva-se a aquisição de veículo à combustão flex (etanol/gasolina) ou hibrido flex (etanol/gasolina + elétrico), de modo a garantir a economicidade.

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

4.2.Não poderá participar do presente certame a empresa:
Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
Estrangeira que não funcione no País.
Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;
Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Publica Municipal;
O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com oMunicípio, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os

Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. (Art. 123, Lei Orgânica do Município de Pirapora-MG).
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

4.3.Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

4.4.A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, ID **55988**, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

– Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

– O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

– É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM
LICITA, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da PROPOSTA, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aoslicitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no MENOR VALOR UNITÁRIO.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara
Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total do item;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- O licitante deverá apresentar folder explicativo sobre o modelo do veículo ofertado.

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no
Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo,única e exclusivamente, da CONTRATADA.

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

– Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.
– Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:

– Contiverem vícios insanáveis;

– Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

– Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

– Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

– Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

– As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

– O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

– Para fins de aceitabilidade das propostas, não serão considerados válidos preços que ultrapassem os preços médios aferidos, considerando a ausência de recursos financeiros para suportar valor acima do limite estipulado.

DA HABILITAÇÃO

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
Documentação relativa à habilitação fiscal;
Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
Documentação relativa à qualificação técnica;
Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de CondenaçõesCíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento "SIM OU NÃO", em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, das declarações constantes nos subitens do item 3.5 deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.1.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da
Administração e averbação no registro competente.

7.1.1 – Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objeto contratual, quando houver;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do
direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
– índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
– Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
– Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as
exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
– Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
– Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
publicados em Diário Oficial; ou
publicados em Jornal; ou
por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.
– Os documentos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.
– A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC =ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
SG = ATIVO TOTAL/ PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

– Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,0 (um).
– Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
– O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
– É dispensado da apresentação de balanço patrimonial o pequeno empresário, definido em lei como aquele com renda bruta no ano-calendário até R$81.000,00, que seja optante do SIMPLES NACIONAL, e que se enquadre nas demais condições previstas no art. 18-A da LC nº 123/06.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira e da
sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006:

– Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– Os documentos apresentados para fins de habilitação, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores ou de certificação;.

– A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítioseletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.
– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.
A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.

– É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via PORTAL AMM LICITA, observado o prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação da Pregoeira no “chat” do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA.

– Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: tps://ammlicita.org.br/,

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.

– A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos
– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

– O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

– O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, no caso de diligência.

– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

– O julgamento das propostas será feito pelo MENOR VALOR UNITÁRIO.

– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA.

– O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, SERÁ DE R$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL).

– Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o MODO DE DISPUTA“ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

– No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

– As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

– A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contados após a comunicação automática para tanto.

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a pregoeira poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtençãode melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA
podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.21.

– É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consultaaos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de CondenaçõesCíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

– Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

– Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

– Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

– Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

– A Pregoeira, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

– Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA a nova data e horário para a sua continuidade.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

– Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via PORTAL AMM LICITA, no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir da solicitação da pregoeira no "chat" do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, proposta comercial readequada, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da pregoeira, eventuais documentos complementares.

– A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

– Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

– A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

– Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

– A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
– A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

– As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10– DO RECURSO

– Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA.

– Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

– Nesse momento, a pregoeira não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

– A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

– Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA em outros 03 (três) dias,que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

– A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

– Os recursos serão dirigidos à pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato no prazode 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– O recurso será dirigido à pregoeira, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

– O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

– No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

– O resultado do recurso será disponibilizado no PORTAL AMM LICITA.

11– DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

– A sessão pública poderá ser reaberta:

– Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

– Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

– Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

– A convocação se dará por meio do "chat" do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, E VIGÊNCIA

– Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA,
que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

– Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada o contrato devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas licitantes vencedoras.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–seà Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva.
13.4. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, para fins de fornecimento, liquidação e pagamento, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

13-DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– O fornecimento do objeto será de forma integral;.

– Prazo máximo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, após a assinatura do contrato.

– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

– O veículo deverá ser entregue definitivamente no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirapora-MG, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074. Em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.

– O veículo será recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

– O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

– O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

– No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

– O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

– O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

14– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Unidade de Controle Interno, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 008/2024, nos termos do caput do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
15.1.1 – O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade deadequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

– O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

– O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

– O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

– O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

– O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos produtos, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos veículos recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.– Entregar o veículo no prazo e condições expostas no Termo de Referência e na proposta.
15.2. Substituir, de imediato, às suas expensas, o veículo adquirido que não se adequar às especificações previstas neste Termo de Referência.
15.3..– Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o veículo, se este apresentar defeitos sistemáticos de fabricação devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnico- corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica.
15.4– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
15.5 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
15.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
15.7 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo, com transporte e acondicionamento adequado até o recebimento provisório;

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

16.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Edital:

16.2.Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
16.3.Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.
16.4. Rejeitar, no todo ou em parte o veículo entregue em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
16.5.Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
16.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do veículo se este apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

17– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Legislativo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 4.4.90.52.24 Veículos diversos. Reduzido 4361.
O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, doCertificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem 18.5, não correrão juros ou atualizações monetárias de naturezaqualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7.Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

I = (TX/100)
365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira I = (TX/100) 365
TX = percentual da taxa de juros de mora anual
EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamentoVP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem 18.8, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem
18.12 conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção,
imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

18– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, daLei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:
1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos veículos ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos veículos ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificada- mente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimen- to contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar o empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do paga- mento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à CONTRATADA; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;
– As peculiaridades do caso concreto;
– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dosprincípios do contraditório e da ampla defesa.
– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 19.2.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, exclusivamente através do PORTAL AMM LICITA, devendo a pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.
– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL AMM LICITA no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira por meio eletrônico, exclusivamente através do PORTAL AMM LICITA, respeitado o prazo previsto item 20.1

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Pregoeira e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do PORTAL AMM LICITA, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

– A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante
legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no PORTAL AMM LICITA.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

– A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

– Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará nadefinição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

– As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/,sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21– CONDIÇÕES GERAIS

- Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessivaatravés do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

- A realização do procedimento estará a cargo do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e da Administradora do Pregão Eletrônico, o PORTAL AMM LICITA, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITAa proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

- O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto ou serviço negociado.

- Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITAo u de sua desconexão.
- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA.

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

– O Presidente da Câmara Municipal, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

adiada sua abertura;

alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado queseja.

- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone 38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, ID 55988, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.
– Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Pirapora, 24 de março de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:B2F3E151

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
BALANÇO FINANCEIRO

CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA MINAS GERAIS 02.031.332/0001-69 BALANÇO FINANCEIRO BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2024					
I N G R E S S O S			**D I S P Ê N D I O S**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**20.270.072,08**	**13.132.930,92**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**17.806.847,45**	**11.820.665,72**
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.964.968,51	13.132.930,92	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.930.942,65	11.820.665,72

Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	2.307.178,33		Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Outros Recursos não Vinculados	2.080.790,76	11.820.665,72
Outros Recursos não Vinculados	15.657.790,18	13.132.930,92		14.850.151,89	
RECURSOS VINCULADOS	2.305.103,57		RECURSOS VINCULADOS	875.904,80	
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.487.103,57		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	875.904,80	
Outras vinculações de transferências - (Outros)	818.000,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III) Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras Desbloqueios de Valores em Caixa			**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)** Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras Bloqueios de Valores em Caixa		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	**1.124.155,48**	**1.561.583,92**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)**	**1.077.621,05**	**2.517.779,01**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	336.995,55	414.572,47	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	248.655,98	1.469.502,24
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	339.877,70	663.784,04	RP PROCESSADOS PAGOS	605.099,27	702.603,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	447.282,23	479.283,14	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	223.865,80	341.728,64
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	10.762,93	9.722,62	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	10.763,22	9.234,83
COPREMON CONTRIBUIÇÃO MENSAL	16.170,30	11.175,67	COPREMON CONTRIBUIÇÃO MENSAL	14.987,87	11.962,91
DESCONTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO		1.167,61	DESCONTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO		1.167,61
COPREMON CONSIGNADO	114.605,43	89.131,87	COPREMON CONSIGNADO	106.225,81	95.980,00
INSS PESSOA FISICA	3.892,65	5.109,18	INSS PESSOA FISICA	4.905,14	3.705,76
CLUBE DE VANTAGENS	804,00	957,40	CLUBE DE VANTAGENS	769,00	1.050,40
HORAS/FALTAS		820,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	86.214,76	78.236,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	93.116,75	78.346,49	IRRF - PESSOA FISICA		6.470,72
IRRF - PESSOA FISICA	17.249,60	14.013,93	IRRF - PESSOA JURIDICA		84.564,30
IRRF - PESSOA JURIDICA	141.204,09	177.174,21	IRRF - FUNCIONARIOS		46.144,71
IRRF - FUNCIONARIOS	49.476,48	88.452,55	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.605,50
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.605,50	ISS		1.605,50
ISS		1.605,50			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.944,27	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.944,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.289,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.289,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		2.132,52	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		2.132,52
MULTAS DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		522,55	MULTAS DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		522,55
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	**1.073.231,02**	**717.160,91**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)**	**3.582.990,08**	**1.073.231,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.073.231,02	717.160,91	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.582.990,08	1.073.231,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.073.231,02	717.160,91	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.582.990,08	1.073.231,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**22.467.458,58**	**15.411.675,75**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**22.467.458,58**	**15.411.675,75**

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C0365D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 013/2025
Pregão Eletrônico 003/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição gêneros de alimentação humana (ovos de galinha) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em 26 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fornecedor: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOSCNPJ: 47.440.820/0001-68							
Representante:ELAINE REIS DE OLIVEIRA							
Telefone:(22) 2050-1764							
E-mail:e.roliveiracomercio@gmail.com							
Endereço:RUA JOSE CORREA RODRIGUES, 12 - PROGRESSO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	18.612,00	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	POMMER	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	R$ 7,90	R$ 147.034,80
Total R$ 147.034,80							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9D3343BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

rocesso Licitatório 014/2025
Pregão Eletrônico 004/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico (herbicida não agrícola), pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 27 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fornecedor: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDACNPJ: 50.630.988/0001-40							
Representante:luiz felipe zaidan de souza							
Telefone:(41) 3011-2221							
E-mail:zaidaninsumos@hotmail.com							
Endereço:RUA REINALDO PAZELLO, 2657 - SANTA QUITÉRIA, Curitiba - Paraná - 80310-110							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	50,00	un	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA - HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA CONCENTRADO 480 G/L DE SAL DE GLICINA EQUIVALENTE EM ÁCIDO (GLIFOSATO) 360 G/L DE INGREDIENTE ATIVO, EMBALAGEM 20 LITROS	Herbicida Pilarsato 480 N.A. / Pilarquim	Galão de 20 Litros	R$ 650,00	R$ 32.500,00
Total R$ 32.500,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:29B63186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2024, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2024 e Anexo II desta convocação.
1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3 .1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.
3.2. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 1 (um) dia útil, na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.3. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 27 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Instrutor de Informática
Nível Médio + Curso

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
5	638	HELOÍSA VIEIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO

Professor II - Inglês
Nível Superior - Magistério

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3	629	RÚBIA LOUBET

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 9.11 do Edital nº 01/2024, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:

http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo;
CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:75F4E5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
QUANTIDADE DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

LOTE 01 – APRESENTAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ	
1	**VIOLÃO E VOZ** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 1.789,50	

Credenciados (as):
1º- **Douglas Felipe Pimentel**
2º- Edilene Bombom
3º- Robson Eduardo Drumond Filho
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- Julio Cesar Santos
6º- Marcela Cristina da Silva Lopes
7º- Camila Calais de Oliveira
8- Fernando Augusto da Silva
9- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
10-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
11-Gabriele Geralda Fonseca
12- Madson Luiz Silva
13- Rodners Galil Sales Rodrigues
14- Miller Henrique Silva Pereira
15-Daniel de Jesus Rocha
16-

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
2	**BANDA COM 3 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 3.300,00

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Camila Calais de Oliveira
3º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
4º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
5º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
6º- Julio Cesar Santos
7º- Marcela Cristina da Silva Lopes
8º- André Santos Silva
9º- Camila Calais de Oliveira
10- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
11-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
12- Gabriele Geralda Fonseca
13-Madson Luiz Silva
14- Rodners Galil Sales Rodrigues
15- Miller Henrique Silva Pereira
16-Rycharles Rodrigues Santos
17-Daniel de Jesus Rocha

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
3	**BANDA COM 4 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 4.287,50

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- Julio Cesar Santos
6º- André Santos Silva
7º- Camila Calais de Oliveira
8º- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
9- 33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
10-Gabriele Geralda Fonseca
11- Madson Luiz Silva
12- Rodners Galil Sales Rodrigues
13- Miller Henrique Silva Pereira

14-Rycharles Rodrigues Santos
15-Ingred Leonara a Souza
16-Daniel de Jesus Rocha
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23
24-
25
26-

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
4	**BANDA COM 5 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 5.200,00

Credenciados (as):
1º- Douglas Felipe Pimentel
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Sérgio J. de Souza-Produções
4º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
5º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
6º- Marcela Cristina da Silva Lopes
7º- André Santos Silva
8º- Camila Calais de Oliveira
9- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
10-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
11-Gabriele Geralda Fonseca
12- Madson Luiz Silva
13- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
14- Rodners Galil Sales Rodrigues
15- Miller Henrique Silva Pereira
16-Rycharles Rodrigues Santos
17-Ingred Leonara a Souza
18-Daniel de Jesus Rocha
19-
21-
22-
23-
24-
25-
26-
27-
28-
29-
30

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
5	**BANDA COM 6 COMPONENTES** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 5.900,00

Credenciados (as):
1º- Antonio Augusto Do Carmo
2º- Edilene Aparecida de São José 11083311654
3º- Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315
4º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
5º- André Santos Silva
6º- Alan Augusto Rosário Dias Torres
7º- Camila Calais de Oliveira
8º- Alder Isaias Luiz Costa
9º- Keyller Cristian Estevam Soares
10- Luiz Henrique Rodrigues Almeida
11-33.286.382 Natalia Guia Alves Pego
12-Gabriele Geralda Fonseca
13- Madson Luiz Silva
14- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
15- Rodners Galil Sales Rodrigues
16- Miller Henrique Silva Pereira
17-Rycharles Rodrigues Santos
18-Ingred Leonara a Souza
19-Daniel de Jesus Rocha
20-
21-
22-
23-
24-
25-
26-

LOTE 02 – ATENDIMENTO EXCLUSIVO A LEI Nº 812/2023:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CACHÊ
1	**VIOLÃO E VOZ** **(AO MENOS UM VOCALISTA)** Pessoa física ou jurídica para apresentação musical	R$ 1.275,00

Credenciados (as):
1º- Edilene Bombom
2º- Robson Eduardo Drumond Filho
3º- Jean Magalhães Ferreira 11139913646
4º- Camila Calais de Oliveira
5º- Wlly Mey Lin Cota de Magalhães Thom
6º- Miller Henrique Silva Pereira
7º-Daniel de Jesus Rocha

Catas Altas/MG, 27 de março 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCÍLIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
CAIO FERREIRA LOPES	

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:2519F28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Licitatório	014/2025
Pregão Eletrônico	006/2025
Registro de Preços	006/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 565.424,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM TORNEIOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data da Sessão Pública	**Dia 16/04/2025 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7583BF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 062/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Tarefa CI - 19215 - 2025 e Encaminhamento datado de 26/03/2025	99015841	GEOVANI FERREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Diretoria de Meio Ambiente	25/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0F507B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 - SEMUSA:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SILVYA CRISTINE DE AVELAR BOTTENTUIT	11/10/1962	25	0	10	25	60

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	DIEGO DELFINO DE SOUSA	14/03/1987	0	0	5	25	30
2	REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS	06/02/1962	0	0	0	25	25
3	THAIS TORRES DA MATA	14/12/1989	0	0	5	0	5
4	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	5	0	5
5	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA	05/12/1995	0	0	0	0	0

Divinópolis, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB20FA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
W. L. S.	023.772.646-70
V. V. A.	306.308.867-68
N. M. S.	042.048.796-40
M. G. S.	230.927.426-72
E. F. O. C.	837.767.026-72
E. J. B.	054.677.136-04
L. F. B.	091.759.646-35
S. A. C. V.	732.511.436-20
G. C. C.	505.743.536-15
H. F. G.	054.584.476-20
C. A. P.	043.760.306-78
P. B. B.	489.866.666-34
W. G. O.	821.412.906-00
A. M. S.	069.442.416-17
R. B. S.	082.324.946-89
L. V. C.	027.617.536-07
I. J. S.	017.103.036-20
J. B. F.	052.712.626-85
S. L. I.	07.717.786/0001-01
J. R. O.	060.255.646-55
A. L. F.	16.770.554/0001-08
H. F. O.	627.470.296-20
J. O. S.	010.277.436-68
M. C. C. M.	205.347.366-53

A. C. D. S. G.	749.669.606-49
E. C.	143.687.816-00
L. H. O.	038.560.506-47
P. A. R. M.	069.216.156-26
P. H. S.	082.419.586-84
S. A. S.	154.817.006-20
S. M. P.	045.544.466-89
R. M. H. T.	060.059.246-48
H. E. R. C.	908.847.796-53
E. S. C.	050.953.576-31
L. G. F. N.	213.858.586-72
L. M. P. R.	257.031.886-87
J. E. C.	054.662.706-44
J. M. L.	095.340.156-10
C. R. T.	930.436.946-00
L. M. M. T.	074.346.416-81
M. S. P.	031.490.526-02
A. S.	930.382.086-04
J. O. E. S.	257.303.206-04
A. R. S.	088.617.046-03
M. A. R.	559.063.976-04
J. F. F.	877.045.956-87
J. A. P.	046.161.196-19
G. M. R. M.	053.508.256-82
C. R. A.	667.321.666-20
B. A.	132.836.506-91
S. G. F.	182.244.660-00
D. F.	134.310.646-04
J. A. S.	080.056.826-54
J. A.	069.963.106-87
F. L. O. P.	057.638.126-89
J. S. P.	043.107.836-00
W. G. O.	589.904.026-20
R. C. A.	344.067.196-87
P. A. T.	04.961.905/0001-89
M. R. L. M. M.	312.115.006-59
T. L. C. M.	060.903.846-07
T. A. P.	060.598.106-08
C. L. F. E.	17.141.128/0001-78
L. B. O.	038.617.846-10
N. Q. N.	112.040.827-07
C. R. A.	774.660.476-53
O. J. R.	433.212.916-49
S. L. P.	094.831.246-70
J. F. N.	397.270.506-97
D. C. R.	041.881.886-00
A. M. F.	004.544.886-88
A. A. O. F.	701.704.956-04
M. I. L. S.	858.493.676-91
R. R. S. S.	585.741.076-20
J. G. S.	004.028.776-91
E. S. A.	052.637.216-84
G. B. S.	143.715.706-82
M. C. O. V.	040.560.596-08
J. D. C.	069.988.876-04
I. I. C.	19.186.469/0001-95
E. C. B. R.	20.920.690/0001-04
A. R. S.	133.305.946-91
M. A. F.	165.580.656-49
F. S. S.	482.582.966-04
S. E. B.	821.506.566-04
H. M. M. F.	153.624.342-68

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5796B05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 016/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

OBJETO: aquisição de fraldas geriátricas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e solicitações ao Ministério Público, de natureza continuada, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital - Data da assinatura: 27/03/2025. Parte: **L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.197.176/0001-62.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12.000	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho G com ajuste fácil para maior comodidade, gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamente e hipoalergênica, marcas sugeridas: Bigfral, Safety ou qualidade superior	SAFETY	R$ 2,18	R$ 26.160,00

02	10.175	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho M com ajuste fácil para maior comodidade, gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamente e hipoalergênica, marcas sugeridas: Bigfral, Safety ou qualidade superior	SAFETY	R$ 2,18	R$ 22.181,50
03	1.825	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho M, marca determinada judicialmente: Marca: Bigfral.	BIGFRAL	R$ 3,70	R$ 6.752,50
04	4.000	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho P com ajuste fácil para maior comodidade, gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamente e hipoalergênica, marcas sugeridas: Bigfral, Safety ou qualidade superior	SAFETY	R$ 1,74	R$ 6.960,00
05	4.000	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho XG com ajuste fácil para maior comodidade, gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamente e hipoalergênica, marca sugerida Bigfral, safety.	SAFETY	R$ 2,50	R$ 10.000,00
TOTAL					R$ 72.054,00	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A7A47AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N° 002/2025 - RESULTADO PARCIAAL

EDITAL 002/2025
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
RESULTADO PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL / DIAS TRAB	TITULAÇÃO	DATA NASC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Roberta de Paula Martins Ferreira	15 pontos 382 dias	25 pontos	21/06/81	40 pontos
2	Graziele de Faria Nogueira	10 pontos 289 dias	25 pontos	24/06/82	35 pontos
3	Altair Vieira Rodrigues	0 ponto	25 pontos	21/08/76	25 pontos
4	Janaina Maciel Arantes	0 ponto	25 pontos	26/10/85	25 pontos
5	Gisele Cristina da Silva Rodrigues	0 ponto	25 pontos	08/09/88	25 pontos
6	Natalia Matias Silvino	0 ponto	25 pontos	14/03/89	25 pontos
7	Luenne Barbosa Ribeiro	0 ponto	25 pontos	10/09/93	25 pontos
8	Mayra Mira dos Santos	0 ponto	25 pontos	18/07/94	25 pontos
9	Luciana dos Santos Mendes	0 ponto	25 pontos	23/04/96	25 pontos
10	Silvia Marta Pestana de Sena	10 pontos 137 dias	10 pontos	07/08/68	20 pontos
11	Maria Aparecida da Silva Soares	0 ponto	10 pontos	31/07/78	10 pontos
12	Josiane Ribeiro da Silva	0 ponto	10 pontos	04/04/81	10 pontos
13	Flaviana Aparecida da Silva	0 ponto	10 pontos	31/10/82	10 pontos
14	Roberta Carneiro Ambrozio	0 ponto	10 pontos	02/10/84	10 pontos
15	Thaylita Gonçalves da Silva	0 ponto	10 pontos	10/03/94	10 pontos
16	Gilmara Mota Ribeiro	0 ponto	10 pontos	03/03/95	10 pontos
17	Rayane Ribeiro da Silva	0 ponto	10 pontos	04/12/02	10 pontos
18	Leni Silva Guimaraes Costa	0 ponto	0 ponto	30/12/65	0 ponto
19	Vera Lúcia Barbosa Furtado	0 ponto	0 ponto	06/06/66	0 ponto
20	Regina Aparecida da Silva Barbosa	0 ponto	0 ponto	17/02/68	0 ponto
21	Simone Maria Bonifacio	0 ponto	0 ponto	18/02/68	0 ponto
22	Maria Helena Moreira da Silva	0 ponto	0 ponto	26/07/71	0 ponto
23	Eliana de Cássio Ribeiro e Silva	0 ponto	0 ponto	22/05/76	0 ponto
24	Suzana Aparecida da Silva	0 ponto	0 ponto	19/06/76	0 ponto
25	Gislaine dos Santos Monteiro	0 ponto	0 ponto	12/08/80	0 ponto
26	Fabíola Talita dos Reis Leite	0 ponto	0 ponto	25/04/83	0 ponto
27	Karolina Daniele de Jesus	0 ponto	0 ponto	30/10/92	0 ponto
28	Luana Maciel	0 ponto	0 ponto	12/03/95	0 ponto
29	Raissa Martins da Silva	0 ponto	0 ponto	21/07/95	0 ponto
30	Thais Ribeiro Laira	0 ponto	0 ponto	22/05/96	0 ponto

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

	NOME	MOTIVO
-	Matheus Lucio da Silva	Não apresentou a escolaridade mínima exigida

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIENCIA PROF.	TITULAÇÃO	DATA NASC	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosana Torres Passos	25 pontos 6.552 dias	10 pontos	25/10/72	35 pontos
2	Márcia Conceição dos Santos Leite	25 pontos 4.812 dias	10 pontos	03/11/86	35 pontos
3	Alice Assis Grande de Sá dos Santos	25 pontos 4.046 dias	10 pontos	20/08/80	35 pontos
4	Ana Claudia dos Santos	20 pontos 1.902 dias	10 pontos	10/02/84	30 pontos
5	Débora Ap. Siqueira André Da Silva	10 pontos 151 dias	10 pontos	03/09/77	20 pontos
6	Rosemeire Carvalho Lopes	10 pontos 142 dias	10 pontos	26/07/72	20 pontos

7	Adriana Lima de Carvalho	15 pontos 962 dias	-	07/11/80	15 pontos
8	Eliane Pereira Selem	10 pontos 48 dias	-	28/09/58	10 pontos
9	Ana Carolina da Silva Guedes	10 pontos 34 dias	-	27/12/97	10 pontos
10	Yara de Loudes Avelar	0 ponto	10 pontos	15/06/66	10 pontos
11	Simone de Oliveira	0 ponto	10 pontos	23/08/69	10 pontos
12	Heidi Schimid	0 ponto	10 pontos	14/07/86	10 pontos

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	NOME	**MOTIVO**
-	Juliana Aparecida Rogaciano Rodrigues	Não apresentou a escolaridade mínima exigida.

Itanhandu, 27 de março de 2025

_____
ANAÍSE DE ALMEIDA TOLEDO

_____
MARCELLINE DIAS AMARO

_____
REBEKA DE JESUS DE PAULA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C9FDD079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N º 1.258 / 2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI N º 1.258 / 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$1.167.312,71 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e trezentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		2600	250.000,00
3390 34	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização		2600	300.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2600	250.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		2601	173.826,85
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2600	16.794,45
10 305 0008 2.062	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENC. E ENC SOCIAIS - VIGSAU			
3190 13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2600	51.200,00
3191 13	Obrigações Patronais		2600	15.000,00
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
3390 30	Material de Consumo		2600	45.491,41
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2600	65.000,00
TOTAL				**1.167.312,71**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos: I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$1.172.312,71 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e trezentos e doze reais e setenta e um centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600	BLATB	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	993.485,86
2.601	BLATB	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	173.826,85
TOTAL----------			**1.167.312,71**
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 25 de março de 2025.
GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646

Dados: 2025.03.26 12:27:25 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:0224FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 74/2025 "CRIA CARGOS PÚBLICOS; AUMENTA NÚMERO DE VAGAS NAS CLASSES DE CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA; EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS VAGOS; ALTERA ANEXOS DAS LCM Nº 16/2006 E 63/2022; INCLUI DISPOSITIVOS NA LCM 63/2022, E DÁ OUTRAS PRO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Lei Complementar nº. 74/2025

"Cria cargos públicos; aumenta número de vagas nas classes de cargo público que menciona; extingue cargos públicos vagos; altera anexos das LCM nº 16/2006 e 63/2022; inclui dispositivos na LCM 63/2022, e dá outras providências."

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, o número de vagas dos seguintes cargos públicos a serem providos por concurso público:
a) 02 (dois) cargos de Assistentes Administrativos;
b) 01 (um) cargo de Assistente Social;
c) 03 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Públicos;
d) 01 (um) cargo de Fisioterapeuta – 40 horas.
e) 01 (um) cargo de Motorista de CNH categoria 'D' ou 'E';
f) 02 (dois) cargos de Psicólogo;
g) 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem da Saúde da Família.
Art. 2º. Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, o número de vagas dos seguintes cargos públicos a serem providos por concurso público:
a) 04 (quatro) cargos de Bombeiro Hidráulico
b) 04 (quatro) cargos de Operador de ETE/ETA
Art. 3º. Ficam extintos, no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Japaraíba:
a) 01 (um) cargo de sepultador
b) 02 (dois) cargo de Bombeiro Hidráulico I
c) 01 (um) cargo de Fisioterapeuta
d) 01 (um) cargo de Bombeiro Hidráulico II
e) 02 (dois) cargos de Operador de ETE/ETA I
f) 01 (um) cargo de Operador de ETE/ETA II
Parágrafo único. Os cargos previstos no caput encontram-se vagos, não providos.

Art. 4º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
DENOMINAÇÃO	**VA GAS**	**SÍMBOLO**
Assistente administrativo	11	E – 03
Assistente Social	04	E – 09
Auxiliar de Serviços	68	E – 02
Auxiliar em Saúde Bucal	02	E – 03
Bibliotecário	01	E - 07
Bombeiro Hidráulico	04	E – 06
Coordenador	01	E – 11
Contador	02	E – 11
Enfermeiro – 30 horas	01	E – 10
Enfermeiro - 40 horas	01	E – 11
Enfermeiro da Saúde da Família	02	E – 12
Engenheiro Civil – 30 horas	01	E – 13
Engenheiro Civil - 40 horas	01	E - 13
Farmacêutico – 30 horas	01	E – 09
Farmacêutico - 40 horas	01	E - 09
Fiscal Municipal	01	E – 06
Fisioterapeuta	01	E – 09
Fisioterapeuta 40 horas	02	E – 09
Gari de coleta	02	E - 02
Mecânico	01	E – 08
Médico clínico geral	01	E – 15
Médico da Saúde da Família	02	E – 16
Motorista	08	E – 07
Motorista de CNH categoria "D" ou "E"	10	E – 07
Nutricionista	01	E – 09
Odontólogo da Saúde da Família	02	E – 14
Oficial de Serviços Públicos	04	E – 06
Operador de ETE/ETA	04	E – 02
Operador de máquinas	05	E – 07

Pedreiro	02	E – 08
Psicólogo	04	E- 09
Químico	01	E – 09

Secretário Escolar	02	E– 05
Servente de Pedreiro	04	E – 03
Técnico Enfermagem da Saúde da Família	03	E – 04
Técnico em Enfermagem	03	E – 04
Técnico em Parasitologia	01	E - 03
Técnico em Saúde Bucal	01	E – 05
Vigia	04	E - 02

Art. 5º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 063/2022, o número de vagas dos seguintes cargos públicos a serem providos por concurso público:
a) 02 (dois) cargos de Cuidador Educacional;
b) 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I).
Art. 6º. Fica incluído o Anexo IV - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo na Lei Complementar nº 063/2022, com o seguinte número de vagas para os cargos públicos a serem providos por concurso público:

ANEXO IV	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**
Cuidador Educacional	21
Especialista Educacional	05
Professor de Educação Básica II (PEB II)	08
Professor de Educação Básica I (PEB I)	32
Professor de Educação Física	04
Psicopedagogo	01

Art. 7º - A jornada do Cuidador Educacional será de trinta (30) horas semanais e cento e oitenta (180) horas mensais.
Art. 8°. A jornada do Psicopedagogo será de trinta (30) horas semanais e cento e oitenta (180) horas mensais.
Art. 9º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 016/2016 com a com a seguinte redação:
ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Série de classe: Operador de ETE/ETA

Atribuições: Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado. Requisito: 4 primeiras séries do ensino fundamental.
Carga horária: 44 horas semanais.
Série de classe: Bombeiro Hidráulico
Atribuições: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins.
Requisito: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática.
Carga horária: 44 horas semanais.
Art. 10 - Fica incluído o Anexo V à Lei Municipal Complementar nº 063/2022 com a com a seguinte redação:
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Série de classe: Cuidador Educacional
Atribuições: - Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua

responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar- se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.
Habilitação profissional
Magistério ou normal superior
Série de Classe: Psicopedagogo
Atribuições: Trabalha com as atividades que envolvem questões cognitivas, afetivas, psicomotoras e linguísticas, necessárias para que o aluno compreenda os conteúdos escolares, devendo estar preparado e capacitado para diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem. Realiza diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Possibilitar a intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino. Atua na prevenção dos problemas de aprendizagem. Desenvolve pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas. Oferece assessoria psicopedagógica aos trabalhadores em educação e profissionais em educação em espaços institucionais, orienta, coordena e supervisiona cursos especializados de psicopedagogia, expedidos por instituições ou credenciadas nos termos da legislação vigente. O psicopedagogo é um profissional

que busca compreender como o aluno utiliza os elementos do seu sistema cognitivo e emocional para aprender, buscando a superação das dificuldades apresentadas ao longo da vida escolar. Seu trabalho compreende entrevista com os pais, professores, escola, reuniões, palestras e realiza atividades afins, com o objetivo de resgatar a vida escolar do aluno.
Habilitação profissional
Graduação na área da Educação ou na área da saúde e que tenha a especialização em psicopedagogia
Art. 11. O Anexo III da Lei Complementar nº 063/2022, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro:

- CUIDADOR EDUCACIONAL -					
NÍVEL	A	B	C	D	E
E - 01	2.097,15	2.139,08	2.181,9	2.225,56	2.270,03
E - 02	2.289,71	2.361,76	2.409,00	2.457,16	2.506,32
E - 03	2.556,44	2.607,57	2.659,73	2.712,92	2.767,19

- PROFESSOR PEB I -					
NÍVEL	A	B	C	D	E
E - 01	2.703,53	2.757,59	2.812,75	2.869,00	2.926,39
E - 02	2.959,27	3.001,89	3.045,71	3.090,19	3.135,61
E - 03	3.176,46	3.224,10	3.269,24	3.315,01	3.361,42
- PROFESSOR PEB II -					
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –					
NÍVEL	A	B	C	D	E
E - 01	2.997,00	3.065,50	3.130,65	3.192,75	3.257,55
E - 02	3.323,70	3.369,60	3.418,20	3.468,15	3.519,45
E - 03	3.565,35	3.618,00	3.667,95	3.720,60	3.771,90

Art. 12. O Anexo IV da Lei Complementar nº 016/2006, passa a vigorar com os seguintes níveis/padrões de vencimentos:

ANEXO IV										
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS										
NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
E – 01	1.485,33	1.515,08	1.545,38	1.576,25	1.607,81	1.639,96	1.672,77	1.706,18	1.740,32	1.775,13
E – 02	1.515,08	1.545,38	1.576,25	1.607,81	1.639,96	1.672,77	1.706,18	1.740,32	1.775,13	1.810,63
E – 03	1.604,20	1.636,24	1.668,98	1.702,38	1.736,40	1.771,12	1.806,56	1.842,75	1.879,54	1.917,12
E – 04	1.668,34	1.701,72	1.735,75	1.770,47	1.805,86	1.842,00	1.878,84	1.916,40	1.954,74	1.993,84
E – 05	1.686,69	1.720,46	1.754,87	1.789,96	1.825,78	1.862,28	1.899,52	1.937,51	1.976,25	2.015,77
E – 06	1.928,58	1.967,21	2.006,58	2.046,68	2.087,61	2.129,35	2.171,97	2.215,38	2.259,66	2.304,89
E – 07	2.376,56	2.424,09	2.472,59	2.522,06	2.572,44	2.623,90	2.676,38	2.729,90	2.784,53	2.840,19
E – 08	2.525,09	2.575,60	2.627,08	2.679,65	2.733,23	2.787,91	2.843,66	2.900,52	2.958,56	3.017,73
E – 09	3.269,99	3.335,41	3.402,09	3.470,13	3.539,55	3.610,32	3.682,55	3.756,13	3.831,25	3.907,92
E – 10	3.995,68	4.075,60	4.157,12	4.240,29	4.325,07	4.411,56	4.499,76	4.589,76	4.681,56	4.775,20
E – 11	4.170,87	4.254,29	4.339,33	4.426,16	4.514,65	4.604,97	4.697,08	4.791,02	4.886,87	4.984,56
E – 12	5.005,04	5.105,14	5.207,19	5.311,35	5.417,58	5.525,97	5.636,43	5.749,16	5.864,16	5.981,42
E – 13	5.449,40	5.558,38	5.669,54	5.782,96	5.898,61	6.016,60	6.136,90	6.259,66	6.384,84	6.512,54
E – 14	6.673,37	6.806,85	6.942,97	7.081,84	7.223,48	7.367,97	7.515,30	7.665,63	7.818,95	7.975,33
E – 15	9.082,33	9.263,98	9.449,26	9.638,25	9.831,01	10.027,63	10.228,20	10.432,77	10.641,42	10.854,23
E – 16	14.100,00	14.382,00	14.669,64	14.963,03	15.262,29	15.567,54	15.878,89	16.196,46	16.520,38	16.850,80

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na Lei Orçamentária Anual de 2025, na LDO exercício 2024 e no PPA, segundo os limites financeiros já estabelecidos nas referidas leis, as dotações orçamentárias em cada Secretaria,

Subsecretaria e Departamentos, adequando-os à estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar.
Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar nas Leis Complementares nº 016/2006 e 063/2022 as presentes alterações.
Art. 15. As despesas constantes desta Lei correão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas mediante a abertura de créditos adicionais, se necessário.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos no 1º dia do mês em que ocorrer a sua publicação.

Japaraíba(MG), 25março2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico Do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:FC53E532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - PSS 07/2025 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord.	NOME	DN	TIPO	ESCOLARIDADE	APERF.	EXP1.	TOTAL	
1	LILIAN ANDRADE LAGE GOMES	12/07/1980	AC	PEDAGOGIA	2	8,5	10,5	
2	MARIA CLARA CESAR DE CARVALHO	26/10/2004	AC	NORMAL SUPERIOR	1	6,9	7,9	
3	GISELI LUCIANA ANASTÁCIO DE PAULA	03/10/1985	AC	PEDAGOGIA	2	5,5	7,5	
4	NAIARA SOUZA JERONIMO DOMINGUES	02/05/1989	AC	NORMAL SUPERIOR	2	5,0	7,0	
5	JORGINA AUGUSTA DE RAMOS MARTINS	13/04/1957	AC	MAGISTÉRIO	2	4,6	6,6	

6	EDIRLANE APARECIDA ALMEIDA BRAGA	25/03/1970	AC	MAGISTÉRIO	0	4,9	4,9	
7	EDNARDE GUTEMBERG DOS SANTOS	08/01/1974	AC	NORMAL SUPERIOR	1	3,0	4,0	
8	DÉBORA CRISTINA SOARES MONTEIRO	11/04/1974	AC	PEDAGOGIA	1	3,0	4,0	
9	ELIZELMA GODOY DOMINGOS MARTINS	07/02/1999	AC	NORMAL SUPERIOR	2	2,0	4,0	
10	SIRLENE ASSUNÇÃO NICOLAU DIAS	24/11/1975	AC	MAGISTÉRIO	2	1,9	3,9	
11	GISELE APARECIDA SILVA	26/07/1989	AC	MAGISTÉRIO	2	1,9	3,9	
12	JALLILE LESLIER DE SOUZA AMORIM PESSOA	05/01/1988	AC	MAGISTÉRIO	2	1,8	3,8	
13	JÚLIA ALMERINDO DE OLIVEIRA	06/07/1992	AC	NORMAL SUPERIOR	2	1,8	3,8	
14	JOSIANE ANGELICA DA SILVA ROMANO	17/04/1993	AC	MAGISTÉRIO	2	1,2	3,2	
15	NÁDIA DAS GRAÇAS BENVINDO	10/12/1983	AC	MAGISTÉRIO	2	1,0	3,0	
16	NARA GUIMARÃES SILVA GONÇALVES	10/07/1972	AC	MAGISTÉRIO	2	0,6	2,6	
17	ESTER RODRIGUES CASSIANO	12/02/2000	AC	NORMAL SUPERIOR	2	0,2	2,2	
18	Giselly Kimberli Portes	07/03/2004	AC	NORMAL SUPERIOR	2	0,1	2,1	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFE43828

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - PSS 07/2025 - COTA

Ord.	NOME	DN	TIPO	ESCOLARIDADE	Aperf.	Exp1.	Total	RESULTADO DA BANCA
1	SIRLENE ASSUNÇÃO NICOLAU DIAS	24/11/1975	COTA	MAGISTÉRIO	2	1,9	3,9	DEFERIDO
2	GISELE APARECIDA SILVA	26/07/1989	COTA	MAGISTÉRIO	2	1,9	3,9	INDEFERIDO
3	Rejane Aparecida Ferreira Da Costa	10/12/1974	COTA	MAGISTÉRIO	2	0,0	2,0	INDEFERIDO
4	VILMA IMACULADA GONCALVES DE ASSIS	31/08/1968	COTA	PEDAGOGIA	1	0,5	1,5	INDEFERIDO
5	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	COTA	MAGISTÉRIO	1	0,3	1,3	DEFERIDO
6	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS	06/05/1974	COTA	PEDAGOGIA	0	0,0	0,0	INDEFERIDO
7	Elaine Aparecida Teixeira Couto	24/08/1980	COTA	Pedagogia, Magistério, licenciatura de Educação Especial	0	0,0	0,0	INDEFERIDO
8	Rosinele Mayara Ferreira	23/07/1991	COTA	NORMAL SUPERIOR	0	0,0	0,0	INDEFERIDO
9	RANIKELLE GONÇALVES ARAÚJO	16/06/1997	COTA	NORMAL SUPERIOR	0	0,0	0,0	DEFERIDO
10	ELLEN KATHELIN DOS SANTOS	13/10/1998	COTA	NORMAL SUPERIOR	0	0,0	0,0	INDEFERIDO
11	GISELE DE FÁTIMA RICARDO	27/07/1999	COTA	NORMAL SUPERIOR	0	0,0	0,0	DEFERIDO
12	Taislaine Vitória Dos Santos Mendes	01/01/2000	COTA	NORMAL SUPERIOR	0	0,0	0,0	INDEFERIDO
N	GISELE DE FATIMA FERNANDES CUSTODIO	27/07/1991	COTA	ENSINO MEDIO				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	LIDILENE DA CONCEIÇÃO SOARES LEMOS	20/07/1994	COTA	Ensino médio				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	RONÁRIA FÉLIX SANTANA DA SILVA	09/05/1977	COTA	CURSANDO 5 MÓDULO EM PEDÁGOGIA				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	KATIA DOS SANTOS TEODORO SILVA	01/10/1983	COTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	ALCIONE DAS MERCES CORDEIRO CALIXTO	27/09/1982	COTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	JAQUELINE SOUZA PEDRO	15/10/1984	COTA	Técnico em segurança do trabalho, Especialização em educação especial e superior de pedagogia e				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	AMANDA NATIELE DA SILVA SANTOS	02/02/1990	COTA	Ensino médio completo				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	ANA CAROLINA MENDES VASCONCELLOS	02/01/1995	COTA	Ensino médio completo				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	APARECIDA GOMES ARAÚJO	13/03/2003	COTA	Ensino médio completo				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	CAROLINA SILVA LACERDA	05/05/1998	COTA					Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	DAIANE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	18/11/1996	COTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	Edilamar Marcos	29/01/1977	COTA	Ensino médio completo				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	ELENA MATILDE FREITAS DE JESUS	05/06/1985	COTA	Ensino Médio				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	FERNANDA PRISCO DOS SANTOS	10/09/1994	COTA					Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	INGRID MARINA FREITAS DA SILVA	01/08/2004	COTA	Cursando o último ano do ensino médio no turno noturno				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	JEANE APARECIDA BRAGA MARTINS MENDES	11/02/1975	COTA					Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.
N	Jéssica Cristina Dias de brito	30/01/1999	COTA	Ensino médio completo				Desclassificado. Não atende item 3.1 do edital.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:729C4B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

Fundamentação Legal PRC 394/2024
MODALIDADE-PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: ALHO MINAS LTDA - ME,
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/03/2025 até 16/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.717,85 (dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30	11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Lagoa da Prata, 27/03/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretaria Municipal de Desportos
RODRIGO LACERDA RAMOS

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5B71B4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO 04 - PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025

RESULTADO PRELIMINAR – RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA PROVA ESCRITA E ORAL (ENTREVISTA)

ONDE SE LÊ:

A comissão de processos seletivos, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação exigida nos itens 3.1.3 e anexo II e, de acordo com o sub item 3.4, do edital nº. 02/2025, apresenta, abaixo, relação dos candidatos classificados (aptos) para as fases de provas ESCRITA e ORAL.

Os candidatos que constam da relação realizarão prova escrita no dia 11/04/2025 (sexta-feira), às 08:00h, na Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca, situada à Rua Aristides Batista, 410, centro, Lagoa dos Patos.

De acordo com sub item 5.1.2 do edital e subitens 5.1.2.1 e 5.1.2.2, as provas serão objetivas, consistindo em 10 questões de múltiplas escolhas e terão a duração máxima de 2:00 horas, sendo que nesta fase o candidato não poderá tirar nota zero na prova.

Os portões da escola serão fechados impreterivelmente às 07:50h do dia 11/04/2025, portanto, fique os candidatos cientes que deverão chegar com antecedência, para evitar transtornos e eliminação do processo seletivo.

A aplicação da prova oral, consistente em entrevista individual de cada candidato, será realizada conforme datas e horários constantes em tabela abaixo no ANEXO da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, situado à Rua Dom Pedro II, s/n, ao lado da Câmara Municipal, centro, sendo que qualquer candidato, ora convocado, que não se fizer presente no dia, horário pré-definidos, receberão, em razão da ausência, notas zero.
Caso haja necessidade de prorrogação de horários da aplicação da prova oral, que será individual para cada candidato, será justificado em ata que será elaborada pela comissão, onde se constará a motivação, porém, o candidato, **obrigatoriamente**, deverá está presente no local, dia e horário já pré-definidos.
Não será permitido o acesso ao local da prova oral por parte dos candidatos com qualquer aparelho de comunicação, inclusive telefones celulares, sob pena de desclassificação do mesmo no processo seletivo.

Os candidatos poderão ser entrevistados por qualquer membro da comissão e que, se entender necessário, se fará acompanhar de profissionais vinculados a área de atual do cargo em seleção, do quadro de servidores efetivos do Município ou a outros órgãos, do que constará da avaliação final.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
THAIS DE CÁSSIA ALVES CALDEIRA	14/04/2025 – 08:00
CÁSSIA WANESSA SILVA	14/04/2025 – 08:10

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
DIANAIK ALVES PEREIRA GOMES	14/04/2025 – 08:20
ALINE SILVA VIEIRA	14/04/2025 – 08:30
GEISA MAGALHÃES BRAGA	14/04/2025 – 08:40
MIGUELA CASSIA DE JESUS AMARAL	14/04/2025 – 08:50
MARILENE PEREIRA DA SILVA	14/04/2025 – 09:00

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
LORENA FONSECA VIEIRA RAMOS	14/04/2025 – 09:10

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ANGELA GABRIELLY SILVA FERREIRA	14/04/2025 – 09:20
JANAÍSA SOARES MUNIZ	14/04/2025 – 09:30
CAMILA CRISTINA SOARES SANT'ANA CARVALHO	14/04/2025 – 09:40

CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
CLEIDE PEREIRA MARTINS	14/04/2025 – 09:50
HELENA FERREIRA DA SILVA	14/04/2025 – 10:00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
SANDRA FERREIRA DA SILVA	14/04/2025 – 10:10
EDVANIA MAIA NOBRE	14/04/2025 – 10:20
NAGILA FERNANDES REIS	14/04/2025 – 10:30

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
EUBER JEIDSON CALDEIRA	14/04/2025 – 10:40
HENRIQUETA CARDOSO SANTOS	14/04/2025 – 10:50
TANIA MAGALHAES PINHEIRO	14/04/2025 – 11:00
SAMIRA DE JESUS GONÇALVES	14/04/2025 – 11:10
POLLYANA PEREIRA FONSECA	14/04/2025 – 11:20
ARTEMÍSIA XAVIER BARBOSA	14/04/2025 – 11:30
FRANCINE DE FREITAS GOMES	14/04/2025 – 11:40
SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA	14/04/2025 – 11:50

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
NÁDIA CRISTINA NEVES DA SILVA	14/04/2025 – 12:00
SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA	14/04/2025 – 12:10

CARGO: MÉDICO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
DANIEL SARAIVA DE FREITAS	14/04/2025 – 13:20
GERALDO ANTONIO ORNELAS FERNANDES	14/04/2025 – 13:30
WALDIR RAMOS FONSECA	14/04/2025 – 13:40

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
JESICA SOARES DA SILVA	14/04/2025 – 13:50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ANA LÚCIA FONSECA SANTOS	14/04/2025 – 14:00
KARLA THAIS PEREIRA DE MELO	14/04/2025 – 14:10
DELMA XAVIER MOTA	14/04/2025 – 14:20
RITHELLY DE JESUS FONSECA	14/04/2025 – 14:30
AYLA FERNANDES FONSECA	14/04/2025 – 14:40
DEIVID FILIPE ARAGÃO PERES	14/04/2025 – 14:50
FREDERICO GABRIEL DE JESUS SILVA	14/04/2025 – 15:00
EUNICE MAGALHÃES NOBRE REZENDE	14/04/2025 – 15:10
ELANE APARECIDA PEREIRA ALVES	14/04/2025 – 15:20
RENATA BARBOSA OLIVEIRA GONÇALVES	14/04/2025 – 15:30
MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	14/04/2025 – 15:40
TALYSSON ALUIZIO JESUS AMARAL	14/04/2025 – 15:50
DIEGO EMANUEL PEREIRA SOARES	14/04/2025 – 16:00

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	14/04/2025 – 16:10
CARLA PATRICIA SANTOS COSTA	14/04/2025 – 16:20
FABIANA FERREIRA DE SOUZA	14/04/2025 – 16:30

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
WALDINEIA PINHEIRO SANTOS	14/04/2025 – 16:40
CLAUDIENE XAVIER DA FONSECA	14/04/2025 – 16:50
JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE ARAUJO	14/04/2025 – 17:00

CARGO: COVEIRO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ALAN DE JESUS SANTOS	14/04/2025 – 17:10
CLEITON APARECIDO GONÇALVES SANTOS	14/04/2025 – 17:20

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ANA MARIA MAGALHÃES PEREIRA	15/04/2025 – 08:00
JOSINA NEVES DE FARIA	15/04/2025 – 08:10
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2025 – 08:20
EUGÊNIA POLIANA ALVES	15/04/2025 – 08:30
NEIMY NAIARA SANTOS FERREIRA	15/04/2025 – 08:40
SIMONE APARECIDA RAMOS SOUZA	15/04/2025 – 08:50
MANOELINA PERES ALVES	15/04/2025 – 09:00
THAÍS REIS DA FONSECA	15/04/2025 – 09:10
POLIANA ALVES DA FONSECA	15/04/2025 – 09:20
ANNE KAROLINE PEREIRA FERNANDES	15/04/2025 – 09:30
SHAENE CRISTINE NEVES DOS SANTOS	15/04/2025 – 09:40

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – HAB. B

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	15/04/2025 – 09:50
EDIERIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	15/04/2025 – 10:00
MARCOS VINÍCIUS FONSECA SOUZA	15/04/2025 – 10:10
IAGO SOUZA REIS	15/04/2025 – 10:20
TIAGO CARDOSO CAMPOS	15/04/2025 – 10:30
JUVERCINIO CARDOSO	15/04/2025 – 10:40
CLAUDIO MENDES DA SILVA	15/04/2025 – 10:50
DANILO FREITAS DUMONT	15/04/2025 – 11:00
MARIA DE FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE	15/04/2025 – 11:10
GLEDSON AUGUSTO BORGES SILVA	15/04/2025 – 11:20

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
VALDIMAR DE JESUS SOUZA SILVA	15/04/2025 – 11:30
WEDISON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	15/04/2025 – 11:40
DANIEL ALVES DA SILVA	15/04/2025 – 11:50
DAGNER DE SOUZA NEVES	15/04/2025 – 12:00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ADAIR ALVES XAVIER JUNIOR	15/04/2025 – 12:10
JOSE GERALDO FRANCISCO COELHO	15/04/2025 – 12:20
AGNALDO LUCIANO DE AGUILAR	15/04/2025 – 12:30

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
LUIZA GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS	15/04/2025 – 13:30
DOUGLAS XAVIER SOARES	15/04/2025 – 13:40
KATHERINE OLIVEIRA ROCHA	15/04/2025 – 13:50
JOÃO VITOR SOARES ARAÚJO	15/04/2025 – 14:00
JHENNIFER GOMES CORDEIRO	15/04/2025 – 14:10
EMANUELLE DARDANY MAGALHÃES FARNESE	15/04/2025 – 14:20
MARIA CECILIA MEDEIROS NASCIMENTO	15/04/2025 – 14:30
JOÃO DE DEUS RODRIGUES CARDOSO	15/04/2025 – 14:40
SCHIRLES OLIVEIRA DA SILVA	15/04/2025 – 14:50
STEPHANIE GOMES CORDEIRO	15/04/2025 – 15:00
MARCOS ANTONIO MUNIZ DE BRITO FILHO	15/04/2025 – 15:10
RENATO BARBOSA NOBRE FILHO	15/04/2025 – 15:20
ANE CRISTIELE PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2025 – 15:30
CLEISE ADRIANA GONÇALVES XAVIER	15/04/2025 – 15:40
TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	15/04/2025 – 15:50
CRISTIANI APARECIDA MOTA	15/04/2025 – 16:00
JOEL GONÇALVES PERES	15/04/2025 – 16:10
MELISSA FONSECA QUEIROZ	15/04/2025 – 16:20
RAIANY DANIELLE SOARES CALDEIRA	15/04/2025 – 16:30
CLÁUDIA DOS ANJOS ARÃO	15/04/2025 – 16:40
ANA CLARA MARTINS SOUZA	15/04/2025 – 16:50
MERCYA EDIOSMANIA PEREIRA LEITE ELEUTÉRIO	15/04/2025 – 17:00
MÔNICA SANTOS OLIVEIRA	15/04/2025 – 17:10
BEATA APARECIDA SOARES XAVIER	15/04/2025 – 17:20
MILENA FELIX VIEIRA	15/04/2025 – 17:30

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - HAB. D

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
VALMIRO MAGNO FREIRE DE ALMEIDA	16/04/2025 – 08:00
ELIMAR DIAS DE JESUS	16/04/2025 – 08:10
ADNILSON GONÇALVES CAMPOS	16/04/2025 – 08:20

ANTONY ANDREW DE OLIVEIRA MOURA	16/04/2025 – 08:30
JEFERSON MAGALHÃES CALDEIRA JUNIOR	16/04/2025 – 08:40
GERALDO HERCULES CARNEIRO BAVOZA	16/04/2025 – 08:50
VOUNEY BARBOSA ARAÚJO	16/04/2025 – 09:00
CLAUDIONILTON PEREIRA DA SILVA	16/04/2025 – 09:10
RICARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	16/04/2025 – 09:20
RONALD SANTOS RIBEIRO	16/04/2025 – 09:30
PABLO JOSEITON COELHO FONSECA	16/04/2025 – 09:40

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
JOSILENE DOS REIS OLIVEIRA	16/04/2025 – 09:50
LADY DAIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	16/04/2025 – 10:00
LARISSA RIBEIRO BARBOSA	16/04/2025 – 10:20
JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA	16/04/2025 – 10:30
JULIA GONÇALVES DE SOUZA	16/04/2025 – 10:40
LEONORA RABELO DA SILVA	16/04/2025 – 10:50
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	16/04/2025 – 11:00
EMANUELE MARIA FERREIRA DA SILVA	16/04/2025 – 11:10
LEONARDO RAMOS PEREIRA	16/04/2025 – 11:20
LUANA SOARES SANTOS	16/04/2025 – 11:30
DHYESSICA MAYUME SOUZA NEVES	16/04/2025 – 11:40
GUILHERME QUEIROZ DA SILVA	16/04/2025 – 11:50
LEOMAR FERREIRA GOMES	16/04/2025 – 12:00
LEIDIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	16/04/2025 – 12:10
JOANA DARC RIBEIRO	16/04/2025 – 12:20
ELOANA CASSIA PEREIRA RIBEIRO	16/04/2025 – 12:30
MARIA ALAIDE BARBOSA DE JESUS	16/04/2025 – 13:30
ALTIENE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	16/04/2025 – 13:40
JOVELINA APARECIDA ALVES SILVA	16/04/2025 – 13:50
SIMONE DE JESUS ARAGÃO	16/04/2025 – 14:00
DANIEL PEREIRA SANTOS	16/04/2025 – 14:10
ELIANE RAMOS OLIVEIRA	16/04/2025 – 14:20
DAYSE ELLEN FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2025 – 14:30
KARLA TEREZINHA ALVES GONÇALVES	16/04/2025 – 14:40
GILMARIA CECILIA GONÇALVES PERES	16/04/2025 – 14:50
LEANDRA APARECIDA XAVIER LEITE	16/04/2025 – 15:00
LAUDIR LEITE MUNIZ	16/04/2025 – 15:10
NAROANE NÁGILA PEREIRA GOMES	16/04/2025 – 15:20
TEREZINHA FERREIRA GONÇALVES	16/04/2025 – 15:30
JULIANE RUAS FONSECA	16/04/2025 – 15:40
HELEN TAUANY MOREIRA SOUZA	16/04/2025 – 15:50
MARIA IZAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	16/04/2025 – 16:00
DILEUZA MOREIRA LEITE	16/04/2025 – 16:10
MARCONE XAVIER DUARTE	16/04/2025 – 16:20
REGIANE SOARES SILVA	16/04/2025 – 16:30
MARIA LUANA DOS SANTOS	16/04/2025 – 16:40
PAULO ANDRÉ SOARES DA FONSECA	16/04/2025 – 16:50
SARA RAQUEL CARDOSO SILVA	16/04/2025 – 17:00
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	16/04/2025 – 17:10
WALDENICE NUNES RODRIGUES	16/04/2025 – 17:20
WALKIMAR BARBOSA ARAUJO	16/04/2025 – 17:30
FILOMENA ROSEMARY SILVA SANTOS	17/04/2025 – 08:00
WALDENIZ NUNES RODRIGUES	17/04/2025 – 08:10
DAVID DANIEL ALBUQUERQUE	17/04/2025 – 08:20
JESICA OLIVEIRA PERES	17/04/2025 – 08:30
VERALÚCIA ARAGÃO DE JESUS	17/04/2025 – 08:40
MARIA MELISSA XAVIER SANTOS	17/04/2025 – 08:50
MAURINA DOS REIS OLIVEIRA	17/04/2025 – 09:00
LUCIANA APARECIDA COELHO DE JESUS	17/04/2025 – 09:10
CAUÃ FERREIRA FERNANDES	17/04/2025 – 09:20
HIGOR RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	17/04/2025 – 09:30
FRANKLIN MAGALHÃES PEDROGA SILVA	17/04/2025 – 09:40
WELISMAR DO ROSÁRIO CARSOSO	17/04/2025 – 09:50
MARLY CAETANA DURÃES	17/04/2025 – 10:00
HÉLIDA ADRIANE CARDOSO	17/04/2025 – 10:10
MARIA ROSENILDE DE JESUS SILVA	17/04/2025 – 10:20
ADELINE GONÇALVES DE FREITAS	17/04/2025 – 10:30
SUELI CALDEIRA OLIVEIRA	17/04/2025 – 10:40
NAIARA BARBOSA DA SILVA	17/04/2025 – 10:50
ALINE MOREIRA DA SILVA	17/04/2025 – 11:00
MARCOS ANTÔNIO SOUZA SANTOS	17/04/2025 – 11:10
ALINE CARDOSO SANTOS SILVA	17/04/2025 – 11:20
ROSINEI ALVES OLIVEIRA	17/04/2025 – 11:30
ALINE DE JESUS SANTOS	17/04/2025 – 11:40
ARMANDO BALTAZAR DE ARAÚJO	17/04/2025 – 11:50
FRANCIELE FERNANDES FONSECA	17/04/2025 – 12:00
RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS	17/04/2025 – 12:10
ÁDRIAN LUIZ SANTOS DE JESUS	17/04/2025 – 12:20
AUANE NATHIELY GONÇALVES DE PAULO	17/04/2025 – 12:30
ROMILSON FÉLIX DA SILVA	17/04/2025 – 13:30
MARIA BETISLANE SOARES MARTINS	17/04/2025 – 13:40
ALESSIA MAIALI SOUZA RAMOS	17/04/2025 – 13:50
ADENILDE GONÇALVES CAMPOS	17/04/2025 – 14:00
MARIA BETÂNIA MARTINS SOUZA	17/04/2025 – 14:10
CLÁUDIA APARECIDA SANTOS	17/04/2025 – 14:20
VÁRBIA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/2025 – 14:30
GRAZIELE ALVES DE ANDRANDE OLIVEIRA	17/04/2025 – 14:40

IARA DA CONCEIÇÃO COELHO	17/04/2025 – 14:50
EDUARDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/2025 – 15:00
NATÁLIA LOPES ALMEIDA	17/04/2025 – 15:10
MARINILZA SILVA SANTOS	17/04/2025 – 15:20
MARCOS VINÍCIUS NOGUEIRA SOUZA SANTOS	17/04/2025 – 15:30
IZABELA GEOVANA ALVES FONSECA	17/04/2025 – 15:40

E, para constar, lavrou-se o presente, que após conferido, vai devidamente assinado, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Publique-se na forma prevista em Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de março de 2025

_____
Comissão de Processos Seletivos de Lagoa dos Patos

LEIA-SE

A comissão de processos seletivos, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação exigida nos itens 3.1.3 e anexo II e, de acordo com o sub item 3.4, do edital nº. 02/2025, apresenta, abaixo, relação dos candidatos classificados (aptos) para as fases de provas ESCRITA e ORAL.

Os candidatos que constam da relação realizarão prova escrita no dia 11/04/2025 (sexta-feira), às 08:00h, na Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca, situada à Rua Aristides Batista, 410, centro, Lagoa dos Patos.

De acordo com sub item 5.1.2 do edital e subitens 5.1.2.1 e 5.1.2.2, as provas serão objetivas, consistindo em 10 questões de múltiplas escolhas e terão a duração máxima de 2:00 horas, sendo que nesta fase o candidato não poderá tirar nota zero na prova.

Os portões da escola serão fechados impreterivelmente às 07:50h do dia 11/04/2025, portanto, fique os candidatos cientes que deverão chegar com antecedência, para evitar transtornos e eliminação do processo seletivo.

A aplicação da prova oral, consistente em entrevista individual de cada candidato, será realizada conforme datas e horários constantes em tabela abaixo no ANEXO da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, situado à Rua Dom Pedro II, s/n, ao lado da Câmara Municipal, centro, sendo que qualquer candidato, ora convocado, que não se fizer presente no dia, horário pré-definidos, receberão, em razão da ausência, notas zero.

Caso haja necessidade de prorrogação de horários da aplicação da prova oral, que será individual para cada candidato, será justificado em ata que será elaborada pela comissão, onde se constará a motivação, porém, o candidato, **obrigatoriamente**, deverá está presente no local, dia e horário já pré-definidos.
Não será permitido o acesso ao local da prova oral por parte dos candidatos com qualquer aparelho de comunicação, inclusive telefones celulares, sob pena de desclassificação do mesmo no processo seletivo.

Os candidatos poderão ser entrevistados por qualquer membro da comissão e que, se entender necessário, se fará acompanhar de profissionais vinculados a área de atual do cargo em seleção, do quadro de servidores efetivos do Município ou a outros órgãos, do que constará da avaliação final.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
THAIS DE CÁSSIA ALVES CALDEIRA	14/04/2025 – 07:50
CÁSSIA WANESSA SILVA	14/04/2025 – 08:00

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
JANAÍNA DOS REIS ALVES SOUZA	14/04/2025 – 08:10
DIANAIK ALVES PEREIRA GOMES	14/04/2025 – 08:20
ALINE SILVA VIEIRA	14/04/2025 – 08:30
GEISA MAGALHÃES BRAGA	14/04/2025 – 08:40
MIGUELA CASSIA DE JESUS AMARAL	14/04/2025 – 08:50
MARILENE PEREIRA DA SILVA	14/04/2025 – 09:00

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
LORENA FONSECA VIEIRA RAMOS	14/04/2025 – 09:10

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ANGELA GABRIELLY SILVA FERREIRA	14/04/2025 – 09:20
JANAÍSA SOARES MUNIZ	14/04/2025 – 09:30
CAMILA CRISTINA SOARES SANT'ANA CARVALHO	14/04/2025 – 09:40

CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
CLEIDE PEREIRA MARTINS	14/04/2025 – 09:50
HELENA FERREIRA DA SILVA	14/04/2025 – 10:00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
SANDRA FERREIRA DA SILVA	14/04/2025 – 10:10
EDVANIA MAIA NOBRE	14/04/2025 – 10:20
NAGILA FERNANDES REIS	14/04/2025 – 10:30

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
EUBER JEIDSON CALDEIRA	14/04/2025 – 10:40
HENRIQUETA CARDOSO SANTOS	14/04/2025 – 10:50
TANIA MAGALHAES PINHEIRO	14/04/2025 – 11:00
SAMIRA DIAS GONÇALVES	14/04/2025 – 11:10
POLLYANA PEREIRA FONSECA	14/04/2025 – 11:20
ARTEMÍSIA XAVIER BARBOSA	14/04/2025 – 11:30
FRANCINE DE FREITAS GOMES	14/04/2025 – 11:40
SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA	14/04/2025 – 11:50

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
NÁDIA CRISTINA NEVES DA SILVA	14/04/2025 – 12:00
SÂNZIO GONÇALVES ALMEIDA	14/04/2025 – 12:10

CARGO: MÉDICO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
DANIEL SARAIVA DE FREITAS	14/04/2025 – 13:20
GERALDO ANTONIO ORNELAS FERNANDES	14/04/2025 – 13:30
WALDIR RAMOS FONSECA	14/04/2025 – 13:40

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
JESICA SOARES DA SILVA	14/04/2025 – 13:50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ANA LÚCIA FONSECA SANTOS	14/04/2025 – 14:00
KARLA THAIS PEREIRA DE MELO	14/04/2025 – 14:10
DELMA XAVIER MOTA	14/04/2025 – 14:20
RITHELLY DE JESUS FONSECA	14/04/2025 – 14:30
AYALA FERNANDES FONSECA	14/04/2025 – 14:40
DEIVID FILIPE ARAGÃO PERES	14/04/2025 – 14:50
FREDERICO GABRIEL DE JESUS SILVA	14/04/2025 – 15:00
EUNICE MAGALHÃES NOBRE REZENDE	14/04/2025 – 15:10
ELANE APARECIDA PEREIRA ALVES	14/04/2025 – 15:20
RENATA BARBOSA OLIVEIRA GONÇALVES	14/04/2025 – 15:30
MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	14/04/2025 – 15:40
TALYSSON ALUIZIO JESUS AMARAL	14/04/2025 – 15:50
DIEGO EMANUEL PEREIRA SOARES	14/04/2025 – 16:00

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	14/04/2025 – 16:10
CARLA PATRICIA SANTOS COSTA	14/04/2025 – 16:20
FABIANA FERREIRA DE SOUZA	14/04/2025 – 16:30
ERICA FERNANDA SOARES DE MAGALHÃES VIEIRA	14/04/2025 – 16:40

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
WALDINEIA PINHEIRO SANTOS	14/04/2025 – 16:50
CLAUDIENE XAVIER DA FONSECA	14/04/2025 – 17:00
JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE ARAUJO	14/04/2025 – 17:10

CARGO: COVEIRO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ALAN DE JESUS SANTOS	14/04/2025 – 17:20
CLEITON APARECIDO GONÇALVES SANTOS	14/04/2025 – 17:30

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ANA MARIA MAGALHÃES PEREIRA	15/04/2025 – 08:00
JOSINA NEVES DE FARIA	15/04/2025 – 08:10
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2025 – 08:20
EUGÊNIA POLIANA ALVES	15/04/2025 – 08:30
NEIMY NAIARA SANTOS FERREIRA	15/04/2025 – 08:40
SIMONE APARECIDA RAMOS SOUZA	15/04/2025 – 08:50
MANOELINA PERES ALVES	15/04/2025 – 09:00
THAÍS REIS DA FONSECA	15/04/2025 – 09:10
POLIANA ALVES DA FONSECA	15/04/2025 – 09:20
ANNE KAROLINE PEREIRA FERNANDES	15/04/2025 – 09:30
SHAENE CRISTINE NEVES DOS SANTOS	15/04/2025 – 09:40

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – HAB. B

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	15/04/2025 – 09:50
EDIERIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	15/04/2025 – 10:00
MARCOS VINÍCIUS FONSECA SOUZA	15/04/2025 – 10:10
IAGO SOUZA REIS	15/04/2025 – 10:20
TIAGO CARDOSO CAMPOS	15/04/2025 – 10:30
JUVERCINIO CARDOSO	15/04/2025 – 10:40
CLAUDIO MENDES DA SILVA	15/04/2025 – 10:50

DANILO FREITAS DUMONT	15/04/2025 – 11:00
MARIA DE FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE	15/04/2025 – 11:10
GLEDSON AUGUSTO BORGES SILVA	15/04/2025 – 11:20

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
VALDIMAR DE JESUS SOUZA SILVA	15/04/2025 – 11:30
WEDISON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	15/04/2025 – 11:40
DANIEL ALVES DA SILVA	15/04/2025 – 11:50
DAGNER DE SOUZA NEVES	15/04/2025 – 12:00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
ADAIR ALVES XAVIER JUNIOR	15/04/2025 – 12:10
JOSE GERALDO FRANCISCO COELHO	15/04/2025 – 12:20
AGNALDO LUCIANO DE AGUILAR	15/04/2025 – 12:30

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
LUIZA GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS	15/04/2025 – 13:30
DOUGLAS XAVIER SOARES	15/04/2025 – 13:40
KATHERINE OLIVEIRA ROCHA	15/04/2025 – 13:50
JOÃO VITOR SOARES ARAÚJO	15/04/2025 – 14:00
JHENNIFER GOMES CORDEIRO	15/04/2025 – 14:10
EMANUELLE DARDANY MAGALHÃES FARNESE	15/04/2025 – 14:20
MARIA CECILIA MEDEIROS NASCIMENTO	15/04/2025 – 14:30
JOÃO DE DEUS RODRIGUES CARDOSO	15/04/2025 – 14:40
SCHIRLES OLIVEIRA DA SILVA	15/04/2025 – 14:50
STEPHANIE GOMES CORDEIRO	15/04/2025 – 15:00
MARCOS ANTONIO MUNIZ DE BRITO FILHO	15/04/2025 – 15:10
RENATO BARBOSA NOBRE JUNIOR	15/04/2025 – 15:20
ANE CRISTIELE PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2025 – 15:30
CLEISE ADRIANA GONÇALVES XAVIER	15/04/2025 – 15:40
TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	15/04/2025 – 15:50
CRISTIANI APARECIDA MOTA	15/04/2025 – 16:00
JOEL GONÇALVES PERES	15/04/2025 – 16:10
MELISSA FONSECA QUEIROZ	15/04/2025 – 16:20
RAIANY DANIELLE SOARES CALDEIRA	15/04/2025 – 16:30
CLÁUDIA DOS ANJOS ARÃO	15/04/2025 – 16:40
ANA CLARA MARTINS SOUZA	15/04/2025 – 16:50
MERCYA EDIOSMANIA PEREIRA LEITE ELEUTÉRIO	15/04/2025 – 17:00
MÔNICA SANTOS OLIVEIRA	15/04/2025 – 17:10
BEATA APARECIDA SOARES XAVIER	15/04/2025 – 17:20
MILENA FELIX VIEIRA	15/04/2025 – 17:30
LADY DAIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	15/04/2025 – 17:40

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS – HAB. D

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
VALMIRO MAGNO FREIRE DE ALMEIDA	16/04/2025 – 08:00
ELIMAR DIAS DE JESUS	16/04/2025 – 08:10
ADNILSON GONÇALVES CAMPOS	16/04/2025 – 08:20
ANTONY ANDREW DE OLIVEIRA MOURA	16/04/2025 – 08:30
JEFERSON MAGALHÃES CALDEIRA JUNIOR	16/04/2025 – 08:40
GERALDO HERCULES CARNEIRO BAVOZA	16/04/2025 – 08:50
VOUNEY BARBOSA ARAÚJO	16/04/2025 – 09:00
CLAUDIONILTON PEREIRA DA FONSECA	16/04/2025 – 09:10
RICARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	16/04/2025 – 09:20
RONALD SANTOS RIBEIRO	16/04/2025 – 09:30
PABLO JOSEILTON COELHO FONSECA	16/04/2025 – 09:40

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA)
JOSILENE DOS REIS OLIVEIRA	16/04/2025 – 09:50
LARISSA RIBEIRO BARBOSA	16/04/2025 – 10:20
JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA	16/04/2025 – 10:30
JULIA GONÇALVES DE SOUZA	16/04/2025 – 10:40
LEONORA RABELO DA SILVA	16/04/2025 – 10:50
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	16/04/2025 – 11:00
EMANUELE MARIA FERREIRA DA SILVA	16/04/2025 – 11:10
LEONARDO RAMOS PEREIRA	16/04/2025 – 11:20
LUANA SOARES SANTOS	16/04/2025 – 11:30
DHYESSICA MAYUME SOUZA NEVES	16/04/2025 – 11:40
GUILHERME QUEIROZ DA SILVA	16/04/2025 – 11:50
LEOMAR FERREIRA GOMES	16/04/2025 – 12:00
LEIDIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	16/04/2025 – 12:10
JOANA DARC RIBEIRO	16/04/2025 – 12:20
ELOANA CASSIA PEREIRA RIBEIRO	16/04/2025 – 12:30
MARIA ALAIDE BARBOSA DE JESUS	16/04/2025 – 13:30
ALTIENE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	16/04/2025 – 13:40
JOVELINA APARECIDA ALVES SILVA	16/04/2025 – 13:50
SIMONE DE JESUS ARAGÃO	16/04/2025 – 14:00
DANIEL PEREIRA SANTOS	16/04/2025 – 14:10
ELIANE RAMOS OLIVEIRA	16/04/2025 – 14:20
DAYSE ELLEN FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2025 – 14:30
KARLA TEREZINHA ALVES GONÇALVES	16/04/2025 – 14:40
GILMARA CECILIA GONÇALVES PERES	16/04/2025 – 14:50

LEANDRA APARECIDA XAVIER LEITE	16/04/2025 – 15:00
LAUDIR LEITE MUNIZ	16/04/2025 – 15:10
NAROANE NÁDILA PEREIRA GOMES	16/04/2025 – 15:20
TEREZINHA FERREIRA GONÇALVES	16/04/2025 – 15:30
JULIANE RUAS FONSECA	16/04/2025 – 15:40
HELEN TAUANY MOREIRA SOUZA	16/04/2025 – 15:50
MARIA IZAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	16/04/2025 – 16:00
DILEUZA MOREIRA LEITE	16/04/2025 – 16:10
MARCONE XAVIER DUARTE	16/04/2025 – 16:20
REGIANE SOUZA SILVA	16/04/2025 – 16:30
MARIA LUANA DOS SANTOS	16/04/2025 – 16:40
PAULO ANDRÉ SOARES DA FONSECA	16/04/2025 – 16:50
SARA RAQUEL CARDOSO SILVA	16/04/2025 – 17:00
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	16/04/2025 – 17:10
WALDENICE NUNES RODRIGUES	16/04/2025 – 17:20
WALKIMAR BARBOSA ARAUJO	16/04/2025 – 17:30
FILOMENA ROSEMARY SILVA SANTOS	17/04/2025 – 08:00
WALDENIZ NUNES RODRIGUES	17/04/2025 – 08:10
DAVID DANIEL ALBUQUERQUE	17/04/2025 – 08:20
JESICA OLIVEIRA PERES	17/04/2025 – 08:30
VERALÚCIA ARAGÃO DE JESUS	17/04/2025 – 08:40
MARIA MELISSA XAVIER SANTOS	17/04/2025 – 08:50
MAURINA DOS REIS OLIVEIRA	17/04/2025 – 09:00
LUCIANA APARECIDA COELHO DE SOUZA	17/04/2025 – 09:10
CAUÃ FERREIRA FERNANDES	17/04/2025 – 09:20
HIGOR RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	17/04/2025 – 09:30
FRANKLIN MAGALHÃES PEDROGA SILVA	17/04/2025 – 09:40
WELISMAR DO ROSÁRIO CARSOSO	17/04/2025 – 09:50
MARLY CAETANA DURÃES	17/04/2025 – 10:00
HÉLIDA ADRIANE CARDOSO	17/04/2025 – 10:10
MARIA ROSENILDE DE JESUS SILVA	17/04/2025 – 10:20
ADELINE GONÇALVES DE FREITAS	17/04/2025 – 10:30
SUELI CALDEIRA OLIVEIRA	17/04/2025 – 10:40
NAIARA BARBOSA DA SILVA	17/04/2025 – 10:50
ALINE MOREIRA DA SILVA	17/04/2025 – 11:00
MARCOS ANTÔNIO SOUZA SANTOS	17/04/2025 – 11:10
ALINE CARDOSO SANTOS SILVA	17/04/2025 – 11:20
ROSINEI ALVES OLIVEIRA	17/04/2025 – 11:30
ALINE DE JESUS SANTOS	17/04/2025 – 11:40
ARMANDO BALTAZAR DE ARAÚJO	17/04/2025 – 11:50
FRANCIELE FERNANDES FONSECA	17/04/2025 – 12:00
RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS	17/04/2025 – 12:10
ÁDRIAN LUIZ SANTOS DE JESUS	17/04/2025 – 12:20
AUANE NATHIELY GONÇALVES DE PAULO	17/04/2025 – 12:30
ROMILSON FÉLIX DA SILVA	17/04/2025 – 13:30
MARIA BETISLANE SOARES MARTINS	17/04/2025 – 13:40
ALESSIA MAIALI SOUZA RAMOS	17/04/2025 – 13:50
ADENILDE GONÇALVES CAMPOS	17/04/2025 – 14:00
MARIA BETÂNIA MARTINS SOUZA	17/04/2025 – 14:10
CLÁUDIA APARECIDA SANTOS	17/04/2025 – 14:20
VÁRBIA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/2025 – 14:30
GRAZIELE ALVES DE ANDRANDE OLIVEIRA	17/04/2025 – 14:40
IARA DA CONCEIÇÃO COELHO	17/04/2025 – 14:50
EDUARDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/2025 – 15:00
NATÁLIA LOPES ALMEIDA	17/04/2025 – 15:10
MARINILZA SILVA SANTOS	17/04/2025 – 15:20
MARCOS VINÍCIUS NOGUEIRA SOUZA SANTOS	17/04/2025 – 15:30
IZABELA GEOVANA ALVES FONSECA	17/04/2025 – 15:40

E, para constar, lavrou-se o presente, que após conferido, vai devidamente assinado, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Publique-se na forma prevista em Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de março de 2025

_____
Comissão de Processos Seletivo

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:1BD971E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO 05 - PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INAPTOS NA FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:
A comissão de processos seletivos, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação exigida nos itens 3.1.3 e anexo II e, de acordo com o sub item 3.4, do edital nº. 02/2025, apresenta, abaixo, relação dos candidatos desclassificados (inaptos), com a indicação da motivação:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
CLELIA LEANDRA GONÇALVES	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
GILSON MOREIRA DE JESUS	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital
BIANCA PINHEIRO DE JESUS	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**E**) do Edital
MARCOS VINÍCIUS NOBRE LAFETÁ	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JULIANA RAMOS CALDEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**F**) do Edital
NAIA MARIA QUEIROZ MOTA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
SAMUEL VITOR SOUZA DE JESUS	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
DEIBIA CRISTINA DE JESUS FARIA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
ERICA FERNANDA SOARES DE MAGALHÃES VIEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
VITOR JOSÉ PEREIRA NETO	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**) exigido para o cargo.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
KAIQUE JOSE ALVES FERNANDES	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - HAB. D

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ELCINEI DE JESUS FARIA	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**E**).do edital
ADELIANO APARECIDO DOS SANTOS	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**A, C, E, G**).do edital Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**B**) do Edital. Falta de documentação conforme anexo II (CNH) exigido para o cargo.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – HAB. B

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
DENILSON FELIX DA SILVA	Falta de documentação conforme anexo II (CNH) exigido para o cargo.
ROMILDO DUARTE JANUARIO	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B, G**).do edital. Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Falta de documentação conforme anexo II (CNH) exigido para o cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS GONÇALVES TEIXEIRA	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B**) do edital
GEAN LEITE DE OLIVEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ALEX PEREIRA DA SILVA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital
ANDRÉIA SOARES RAMOS	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
MARIZETE PEREIRA LIMA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**E**) do Edital
MATEUS FELIX MUNIZ	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
VITOR GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital
ZELIA DE JESUS RIBEIRO	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**E**) do Edital
ÂNGELA ELEUTERIO NOBRE RABELO	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
PEDRO SAMUEL SOARES LEITE	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
EVERTON SOARES MOURA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**E**).do edital
JEANDERSON PEREIRA BORGES	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
EDNA DA SILVA SANTOS	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B**) do edital
SILVÂNIA APARECIDA PEREIRA FONSECA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
HILMA MARTINS DA SILVA	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B**) do edital

E, para constar, lavrou-se o presente, que após conferido, vai devidamente assinado, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Publique-se na forma prevista em Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de março de 2025

_____

Comissão de Processos Seletivos de Lagoa Dos Patos

LEIA-SE

A comissão de processos seletivos, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação exigida nos itens 3.1.3 e anexo II e, de acordo com o sub item 3.4, do edital nº. 02/2025, apresenta, abaixo, relação dos candidatos desclassificados (inaptos), com a indicação da motivação:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
CLELIA LEANDRA GONÇALVES	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
GILSON MOREIRA DE JESUS	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital
BIANCA PINHEIRO DE JESUS	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**E**) do Edital
MARCOS VINÍCIUS NOBRE LAFETÁ	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JULIANA RAMOS CALDEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**F**) do Edital
NAIA MARIA QUEIROZ MOTA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
SAMUEL VITOR SOUZA DE JESUS	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
DEIBIA CRISTINA DE JESUS FARIA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
VITOR JOSÉ PEREIRA NETO	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**) exigido para o cargo.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
KAIQUE JOSE ALVES FERNANDES	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS - HAB. D

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ELCINEI DE JESUS FARIA	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**E**).do edital
ADELIANO APARECIDO DOS SANTOS	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**A, C, E, G**).do edital Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**B**) do Edital. Falta de documentação conforme anexo II (CNH) exigido para o cargo.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – HAB. B

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
DENILSON FELIX DA SILVA	Falta de documentação conforme anexo II (CNH) exigido para o cargo.
ROMILDO DUARTE JANUARIO	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B, G**).do edital. Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Falta de documentação conforme anexo II (CNH) exigido para o cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS GONÇALVES TEIXEIRA	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B**) do edital
GEAN LEITE DE OLIVEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ALEX PEREIRA DA SILVA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital
ANDRÉIA SOARES RAMOS	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
MARIZETE PEREIRA LIMA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**E**) do Edital
MATEUS FELIX MUNIZ	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
VITOR GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**G**).do edital
ZELIA DE JESUS RIBEIRO	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**E**) do Edital
ÂNGELA ELEUTERIO NOBRE RABELO	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
PEDRO SAMUEL SOARES LEITE	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
EVERTON SOARES MOURA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital. Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**E**).do edital
JEANDERSON PEREIRA BORGES	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
EDNA DA SILVA SANTOS	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B**) do edital
SILVÂNIA APARECIDA PEREIRA FONSECA	Comprovação de documento em NÃO CONFORMIDADE com o item 3.1.3 (**D**) do Edital
HILMA MARTINS DA SILVA	Ausência de comprovação de documentos conforme item 3.1.3 (**B**) do edital

E, para constar, lavrou-se o presente, que após conferido, vai devidamente assinado, para que produza seus legais e regulares efeitos.

Publique-se na forma prevista em Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de março de 2025

_____

Comissão de Processos Seletivos de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:8003B39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 216, DE 03 DE FEVEREIRO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 93.886,44 (Noventa e três Mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0027	2100.06.0181.0006.2004.15000000000 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0098	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0098	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0104	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0104	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	370,96
0127	2600.04.0122.0011.2075.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0127	2600.04.0122.0011.2075.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0127	2600.04.0122.0011.2075.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0127	2600.04.0122.0011.2075.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2015.15000000000- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.515,48
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	18.000,00
0258	2821.12.0361.0022.2024.15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
0308	2822.12.0365.0022.2026.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRFECHE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0308	2822.12.0365.0022.2026.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRFECHE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	Total	**93.886,44**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0020	2100.05.0153.0006.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	370,96
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0091	2500.04.0122.00010.1003.15000000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
0092	2500.04.0122.00010.1004.15000000000 – REFORMA, AMPL, CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0109	2500.04.0128.0013.2009.15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0110	2500.04.0128.0013.2009.15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
0111	2500.04.0128.0013.2009.15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.402,41
0113	2500.04.0128.0013.2009.15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0151	2700.04.0122.0014.2076.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV.ESP, LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	7.515,48
0186	2810.12.0122.0022.2077.15000001001 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
0263	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEAMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	49.000,00
0310	2822.12.0365.0022.2027.15400000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0313	2822.12.0365.0022.2027.15400000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Total	**93.886,44**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de fevereiro de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:2A6104D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.368, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 26/03/2025 14:30	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13368
de 10 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .592. 907 ,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A: Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.592.907,48 (Um Milhão Quinhentos e
Noventa e Dois Mil Novecentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do Vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0075) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0157) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE	
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0438) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 467.290,61 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(0825) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 216.416,16 (Duzentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos)	
(0825) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Valor: 36.327,91 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)	
(0877) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)	
(0907) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
(1176) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)	
(1189) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.522 - RESTAURANTE POPULAR	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1211) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
482 - HABITACAO URBANA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)	
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.750.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Valor: 11.206,80 (Onze Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)	
(1941) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 6.666,00 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)	
Adiciona:	1.592.907,48

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0159) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE	
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 6.666,00 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)	
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 467.290,61 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(0831) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Valor: 36.327,91 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)	
(0878) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)	
(1082) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)	
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 276.416,16 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos)	
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)	
(1209) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
482 - HABITACAO URBANA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(1210) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
482 - HABITACAO URBANA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1537) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1735) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.750.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Valor: 11.206,80 (Onze Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)	
Reduz:	1.592.907,48

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
PREFEITO Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C9B26FED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.370, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 26/03/2025 14:31	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13370 de 10 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 693 .706, 97 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 693.706,97 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0847) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0849) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0850) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 95.833,32 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
(0851) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0876) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
(0877) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0878) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais)	
(0889) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.537 - AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT)	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 25.873,65 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	
	Adiciona: 693.706,97

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D961262

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 037/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1570	**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1571	**ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1572	**AULIO TOMAZ DE AQUINO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1586	**BRUNO CÉSAR MENDES MEDEIROS**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-14**
1103	**CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA**	Motorista de Veículos Leves e pesados	**PEFM-22**
1579	**EDMILSON PIMENTEL DA SILVA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-17**
1581	**ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-32**
1576	**ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1102	**FAUSTO DA SILVA COSTA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-22**
1100	**GUSTAVO GORETTI RODRIGUES**	Engenheiro Civil	**PEA-08 FINAL**
1584	**JOAQUIM RIBEIRO GOUVEA NETO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1577	**JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1099	**MARIANA BERGAMASCHI GUEDES**	Téc. Laboratório	**PNT-08 FINAL**
1567	**RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA**	Agente de Fiscalização	**PEFM-33**
0345	**RENATO RAMOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-21**
1578	**RIVA ROBSON DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1566	**RODRIGO DE SOUZA FERREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-32**
1569	**THIAGO DA SILVA VITOR**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1575	**VALTER LAVIOLA PEDROSA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1104	**WELLINGTON JOSÉ VILELA**	Motorista de Veículos Leves e pesados	**PEFM-22**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 07 de fevereiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4229C33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.033, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 23.962.913,69 (Vinte e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trezes reais e sessenta e nove centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2025, e adequação do orçamento de diversas Secretarias Municipais

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
002	007	0012	122	0026	1195	3449052	25690000000	R$ 357.765,72
002	007	0012	122	0026	2701	3339030	25690000000	R$ 1.431.062,87
002	007	0012	365	0026	2702	3339030	25690000000	R$ 321.482,66
002	007	0012	365	0026	2721	3339093	25690000000	R$ 0,01
002	007	0012	122	0026	1997	3449052	25710000000	R$ 273.757,70
002	007	0012	365	0027	1042	3449093	25700000000	R$ 61.966,99
002	007	0012	122	0026	1998	3449052	25000000000	R$ 206.866,66
002	016	0008	244	0025	1984	3449052	26600000000	R$ 200.000,00
002	016	0008	244	0022	2722	3339030	26600000000	R$ 53.449,05
002	016	0008	244	0022	2723	3339034	26600000000	R$ 87.862,33
002	016	0008	244	0022	2705	3339093	26600003110	R$ 40.635,77
002	016	0008	244	0022	2705	3339039	26600003110	R$ 100.198,02
002	016	0008	244	0022	2724	3339030	26610000000	R$ 30.059,41
002	010	0017	512	0031	1096	3449051	27200000000	R$ 3.882.307,52
002	010	0017	512	0031	1096	3449051	27110000000	R$ 3.823.654,54
002	010	0017	512	0031	1096	3449051	25010000000	R$ 13.091.844,44

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	**R$ 206.866,66**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	**R$ 13.091.844,44**
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 2.110.311,26**
1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	**R$ 61.966,99**
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	**R$ 273.757,70**
1.660.000.0000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 341.311,38**
1.660.000.3110 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 140.833,79**
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**R$ 30.059,41**
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	**R$ 3.823.654,54**
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	**R$ 3.882.307,52**

Art 3º- A ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Anual /2025.

Características da Ação: AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Cód: 1195				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	357.765,72	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Cód: 2701				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	1.431.062,87	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: COMPLEMENTACAO DA MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Cód: 2702		

[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	321.482,66	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: APOIO AS CRECHES				
Cód: 2721				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	0,01	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONVENIO SIGCON				
Cód: 1997				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	273.757,70	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - PAR				
Cód: 1042				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	61.966,99	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONVENIO SIGCON - ÔNIBUS - CONTRAPARTIDA				
Cód: 1998				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	206.866,66	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PBF				
Cód: 1984				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	200.000,00	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: PROCAD SUAS				
Cód: 2722				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	53.449,05	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DO IGD PAB - AUXÍLIO BRASIL				
Cód: 2723				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				

Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	87.862,33	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS				
Cód: 2705				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	140.833,79	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
Cód: 2724				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	30.059,41	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: OBRAS DE CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Cód: 1096				
[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 20/02/2025 Término previsto: 31/12/2025
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027	Custo e meta p/ 2028
	20.797.806,50	0,00	0,00	0,00

Art. 4º - Nos termos do art. 3º da Lei nº 7.004 de 07 de novembro de 2024(LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, considera-se modificado e adequado às disposições desta Lei.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4ADD48A9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.034, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$118.858.603,98 (Cento e dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), para adequação do orçamento de diversas Secretarias Municipais.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
002	007	0012	361	0027	2059	3339040	25000001001	R$ 400.000,00
002	007	0012	122	0026	2052	3339040	25000001001	R$ 1.800.000,00
002	007	0012	361	0027	1029	3449051	25000001001	R$ 1.650.000,00
002	007	0012	365	0027	1996	3449051	25000001001	R$ 1.050.000,00
002	007	0012	365	0027	2073	3339030	25520000000	R$ 70.449,26
002	007	0012	361	0027	2061	3319004	24500001070	R$ 1.455.000,00
002	007	0012	361	0027	2061	3319011	24500001070	R$ 2.265.000,00
002	007	0012	361	0027	2061	3319016	24500001070	R$ 70.600,00
002	007	0012	361	0027	2061	3319113	24500001070	R$ 664.949,45

002	007	0012	361	0027	1033	3449052	25760010000	R$ 631.020,15
002	007	0012	361	0027	2063	3339030	25530000000	R$ 168.214,87
002	007	0012	361	0027	2063	3339039	25530000000	R$ 72.092,09
002	007	0012	122	0026	2053	3339039	25000000000	R$ 80.000,00
002	007	0012	122	0026	2052	3339030	27180001001	R$ 2.669,17
002	008	0004	122	0028	1066	3449061	25000000000	R$ 7.000.000,00
002	021	0013	392	0016	2684	3339036	27190000000	R$ 364.000,00
002	021	0013	392	0016	2684	3339039	27190000000	R$ 840.442,59
002	011	0010	302	0003	2103	3339039	25000001002	R$ 5.357.000,00
002	011	0010	302	0003	2103	3339034	25000001002	R$ 200.000,00
002	011	0010	301	0002	1987	3449061	25000001002	R$ 1.300.000,00
002	011	0010	303	0002	2720	3339032	25000001002	R$ 500.000,00
002	011	0010	302	0002	2224	3339039	25000001002	R$ 143.000,00
002	011	0010	302	0002	1116	3449052	26210000000	R$ 418.488,02
002	011	0010	305	0002	1105	3449052	26210000000	R$ 415.656,33
002	011	0010	302	0003	2144	3339036	26210000000	R$ 146.723,45
002	011	0010	302	0003	2103	3339030	26210000000	R$ 17.910,08
002	011	0010	305	0002	2130	3339030	26210000000	R$ 100.000,00
002	011	0010	302	0003	2104	3339039	26210000000	R$ 6.668.985,60
002	011	0010	302	0003	2104	3339093	26210000000	R$ 3.396,65
002	011	0010	303	0002	2720	3339032	26210000000	R$ 209.348,15
002	011	0010	122	0002	2650	3339030	26210000000	R$ 200.000,00
002	011	0010	302	0003	2648	3339030	26210000000	R$ 433.411,30
002	011	0010	301	0002	2649	3339030	26210000000	R$ 500.000,00
002	011	0010	122	0002	1104	3449052	26210000000	R$ 181.352,17
002	011	0010	302	0003	2104	3339093	27100003210	R$ 124,07
002	011	0010	302	0003	2104	3339039	27100003210	R$ 94.070,00
002	011	0010	302	0002	1116	3449052	26210007001	R$ 2.300.720,57
002	011	0010	302	0003	2104	3339039	26000003120	R$ 1.000.000,00
002	011	0010	302	0003	2104	3339039	26000000000	R$ 2.995.097,10
002	011	0010	302	0003	2104	3339092	26000000000	R$ 542.812,97
002	011	0010	305	0002	2130	3339039	26000000000	R$ 20.000,00
002	011	0010	305	0002	2130	3339040	26000000000	R$ 185.263,29
002	011	0010	302	0003	2103	3339039	26000000000	R$ 1.989.588,82
002	011	0010	301	0002	2157	3339040	26000000000	R$ 185.263,29
002	016	0008	243	0022	2027	3339039	26600000000	R$ 251.125,64
002	016	0008	243	0023	2026	3339039	26600000000	R$ 1.233,56
002	016	0008	244	0021	1021	3449052	26600000000	R$ 30.000,00
002	016	0008	244	0025	2033	3339034	26600000000	R$ 147.504,09
002	016	0008	244	0025	2035	3339039	26600000000	R$ 45.804,44
002	016	0008	244	0025	2036	3339039	26600000000	R$ 5.464,61
002	016	0008	244	0025	2037	3339030	26600000000	R$ 287,20
002	016	0008	244	0025	2032	3339093	26610000000	R$ 297.760,89
002	016	0008	244	0025	2032	3339093	26600000000	R$ 240.758,09
002	016	0008	244	0021	1023	3449052	26610000000	R$ 100.000,42
002	006	0008	241	0022	2023	3339039	25010000000	R$ 907.978,25
002	006	0008	243	0022	2025	3339039	25010000000	R$ 1.604.508,31
002	010	0004	121	0030	1100	3449052	25010000000	R$ 300.000,00
002	010	0004	122	0030	2094	3339034	27490000000	R$ 700.000,00
002	010	0004	122	0030	2094	3339039	27490000000	R$ 1.074.043,59
002	010	0018	541	0031	2095	3339030	25010000000	R$ 500.000,00
002	010	0018	541	0031	2095	3339036	25010000000	R$ 228.090,83
002	010	0018	541	0031	2095	3339039	25010000000	R$ 429.000,00
002	010	0004	122	0030	2710	3339040	25010000000	R$ 669.594,20
002	009	0004	122	0029	1067	3449061	25000000000	R$ 1.230.743,19
002	009	0015	451	0029	2092	3339039	25000000000	R$ 4.449.749,05
002	009	0019	334	0042	1954	3449051	25000000000	R$ 1.701.868,38
002	009	0004	122	0029	2712	3339039	25000000000	R$ 6.482.931,38
002	009	0015	451	0029	1071	3449051	25010000000	R$ 3.862.847,42
002	009	0025	752	0029	1070	3449051	25010000000	R$ 507.789,60
002	009	0015	451	0029	1095	3449051	27080000000	R$ 1.084.085,21
002	009	0015	451	0029	1069	3449051	27500000000	R$ 1.848.860,49
002	009	0025	752	0029	1070	3449051	27510000000	R$ 31.366.995,25
002	009	0015	451	0029	1138	3449051	27100003220	R$ 1.208.011,76
002	009	0015	451	0029	1138	3449051	27100003210	R$ 1.264.362,15
002	009	0015	451	0029	1965	3449051	27100003210	R$ 536.480,07
002	009	0015	451	0029	1071	3449051	27550000000	R$ 4.280.152,10
002	009	0015	451	0029	1071	3449051	27100100000	R$ 4.060.878,87
002	009	0015	451	0029	1071	3449051	27540000000	R$ 2.747.045,50

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurados em exercícios anteriores nas fontes de recursos abaixo relacionadas;

1.540.000.1070 – FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**R$ 4.455.549,45**
1.500.000.0000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 20.945.292,00**
1.500.000.1001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 4.900.000,00**
1.500.000.1002 - SAUDE- Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 7.500.000,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	**R$ 9.009.808,61**
1.552.000.000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	**R$ 70.449,26**
1.553.000.0000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	**R$ 240.306,96**
1.576.001.0000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	**R$ 631.020,15**
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**R$ 5.918.025,47**
1.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**R$ 1.000.000,00**
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**R$ 9.295.271,75**

1.621.000.7001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**R$ 2.300.720,57**
1.660.000.0000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 722.177,63**
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**R$ 397.761,31**
1.708.000.0000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**R$ 1.084.085,21**
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	**R$ 1.895.036,29**
1.710.000.3220 - Transferência Especial dos Estados	**R$ 1.208.011,76**
1.710.010.0000 - Transferência Especial dos Estados	**R$4.060.878,87**
1.718.000.1001 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	**R$ 2.669,17**
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	**R$1.204.442,59**
1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências	**R$1.774.043,59**
1.750.000.0000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	**R$ 1.848.860,49**
1.751.000.0000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**R$31.366.995,25**
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	**R$ 2.747.045,50**
1.755.000.0000 - ALIENAÇÃO - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	**R$ 4.280.152,10**

Art. 3º - Nos termos do art. 3º da Lei nº 7.004 de 07 de novembro de 2024(LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, considera-se modificado e adequado às disposições desta Lei.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9BD63CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12º CRONOGRAMA DE POSSE - CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

12º CRONOGRAMA DE POSSE

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 039/2006 e do Edital nº 001/2024, **CONVOCA** os candidatos relacionados a seguir, para realizarem os procedimentos necessários à posse. Esses candidatos deverão comparecer ao prédio da SMED (ANEXO), localizado à Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2138, Bairro Status, Ribeirão das Neves/MG, **NO DIA 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA,** conforme a relação de cargos e horários a seguir:

CARGO - 301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL, no dia DIA 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, às 08:00 HORAS.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANNE CAROLINA RODRIGUES MOREIRA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	29
RUI RUISCH DE ARAUJO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	30
DANIELLA ATÁLIA OLIVEIRA GOMES	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	31
GLEISON EFIGÊNIO FRANÇA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	32

CARGO - 307 - SECRETÁRIO ESCOLAR, no dia 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, às 09:00 HORAS.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA DE SENA ANDRADE	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	62
ESTHER GABRIELLE ALVES RIBEIRO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	64
NAYARA MARTINS MOREIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	65
DUCÉLIA SOARES LOBO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	66

CARGO - 401- MONITOR DE INFOMÁTICA, no dia 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, às 09H30MIN.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VICTORIA THALITA IBRAHIM PEREIRA	401- MONITOR DE INFOMÁTICA	PCD 2

CARGO - 401- MONITOR DE INFORMÁTICA, no dia 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, às 10H30MIN.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE	501 - PEDAGOGO	69
ROSIENE CREPALDE LIMA	501 - PEDAGOGO	71
MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS	501 - PEDAGOGO	73

CARGO - 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI), no dia 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, às 13:00 HORAS.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOICY LORRANE FERNANDES SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	405
SIDNEY PASSOS DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	407
YOLANDA DE SOUZA HORTA DE LIMA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	409
RENATA CORREA ZENHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	411
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGÉLICA DE FATIMA SANTOS GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	413
LETICIA PAMELLA AMORIM TORRES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	414
NEIDE APARECIDA ALVES FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	416
FABRÍCIA GOMES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	417
SCHEILA FERREIRA LOPES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	419
NARA FERNANDES DAMIÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	420
FLÁVIA REGINA ALVES CHAGAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	421
ANDRESSA CARDOSO DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	422
GERVANIA PINHEIRO ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	423

CARGO - 505- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA, no dia 01 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, às 14HORAS.

CADIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE REGINA DA SILVA	505- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	3

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCF49039

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO - Nº 013/2025 CONTRATO 170 /2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 013/2025
CONTRATO 170 /2019

NOME/RAZÃO SOCIAL **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.**		
END. (RUA, AV.): RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL		Nº 509
BAIRRO: CAMARGOS	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	TELEFONE: (31)3333-2035
ATIVIDADE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**		
CNPJ/ C.P.F 23.781.092/0001-90	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL

A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA A EMPRESA LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI:**

•

A realizar vistoria nas seguintes ruas, onde elas se encontram com problemas nas drenagem executadas pela empresa:
- Rua Maria Helena, bairro Santa Madalena.
- Rua Otávio Alves Barbora, bairro Bom Sossego.
- Rua Cleopatra, bairro Botafogo.

•

Diante do exposto, a mesma tem o prazo de 48 hs para dar um retorno sobre o que será realizado.

Providência essa, sob a supervisão e orientação do corpo técnico da SECRETARIA DE OBRAS.

Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Cientificamos que a empresa ficará sujeita a sanções e multas, caso esta solicitação não seja atendida.

Ribeirão das Neves, 20 de Março de 2025.

NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA	*HARRISON BARROSO LANA*
Gerência de Fiscalização Urbana	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F289455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 02/25

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 02/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)
1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, torna público que pretende adquirir marmitex, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.Registro de Preços para aquisição de marmitex cuja descrição e quantidade estão

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	395045	MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 G: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	1.800,00	UNID.	23,9700	43.146,00	R$ 0,00
					TOTAL	43.146,00	

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS
3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 9 de abril de 2024, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br
3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Obras:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
4.DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 - 1899.
4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.
5.DOCUMENTO EM ANEXO:
5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de marmitex se encontram no Termo de Referência – TR anexo.
Rodeiro, 27 de março 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:F6C1971F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL - 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

RESULTADO FINAL
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3ª EDIÇÃO

Considerando que a Lei Municipal Nº 1915/2019 instituiu o Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária com o objetivo de complementar programas federais, estaduais e municipais preordenados à requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade;

Considerando o edital nº 01/2023, e os parâmetros definidos para a seleção dos beneficiários do programa Cartão Reforma 3ª Edição, e as datas previstas;

Considerando a análise minuciosa dos documentos apresentados pelos inscritos, bem como a realização de vistorias e diligências técnicas em TODOS os imóveis, cujas inscrições foram aprovadas na fase documental;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.915/2019, Decreto Municipal 4.034/2019, e Decreto 4.447/2020, **FAZ SABER:**

O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS no edital 01/2023, do Programa Cartão Reforma Solidária 3ª Edição, conforme anexo I.

A presente lista retificada, contém os candidatos aprovados após a fase recursal, e será publicada no Diário Oficial, nos canais de comunicação do Município de Santa Barbará/MG, e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, n° 194, bairro São Vicente, (ao lado da Praça XX) neste município.

ANEXO I – BENEFICIÁRIOS APROVADOS
(INCLUINDO OS CANDIDATOS QUE TIVERAM RECURSO APROVADO)

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
507	Adilson José Aparecido da Silva	APROVADO
697	Adriana Aparecida Batista Adriano	APROVADO
196	Adriana Aparecida Marcos	APROVADO
262	Adriana da Conceição Ramos	APROVADO
744	Adriana Gleiche Soares Corsi	APROVADO
510	Agostinha Maria de Sena Soares	APROVADO
576	Alair Maria Dias	APROVADO
621	Alcelina Maria de Jesus Godoi Oliveira	APROVADO
169	Alcino Francisco da Silva	APROVADO
199	Alessandra Carmo dos Santos Cruz	APROVADO
067	Alessandra de Fátima Siqueira	APROVADO
513	Alexandra Aparecida da Silva	APROVADO
495	Amanda Aparecida Celestino	APROVADO
306	Amanda Daniela Rafael	APROVADO
624	Ana Beatriz Ribeiro Duarte	APROVADO
245	Ana Desidéria Dias	APROVADO
101	Ana Lúcia de Morais	APROVADO
165	Ana Lúcia Gomes da Silva	APROVADO
225	Ana Paula da Conceição	APROVADO
525	Ana Paula Lima	APROVADO
064	Andrealha Aparecida Silvério	APROVADO
469	Andréia Dias Marques	APROVADO
353	Andrelina Joana Brandão da Cunha	APROVADO
249	Ângela das Dores Silva	APROVADO
065	Ângela Maria Rodrigues Valadares	APROVADO
463	Ângela Paula da Silva	APROVADO
709	Antônio Acássio da Silva	APROVADO
407	Antônio Camilo César	APROVADO
275	Antônio Euzébio Gomes	APROVADO
247	Aparecida da Cruz Camilo	APROVADO
182	Aparecida da Luz Pereira	APROVADO
356	Aparecida da Paz de Morais	APROVADO
058	Aparecida Lúcia Francisca Lima	APROVADO
157	Aparecida Natalina da Luz	APROVADO
233	Aparecida Pedro de Souza Santos	APROVADO
457	Aparecida Petrina dos Santos da Silva	APROVADO
664	Aparecida Rosário da Silva	APROVADO
193	Ariane Kateleen Bernadete Rosa	APROVADO
573	Arlindo Soares de Amaral	APROVADO
702	Augustinho dos Santos	APROVADO
387	Bárbara Vigiani do Nascimento	APROVADO
066	Beatriz Aparecida Silva	APROVADO
682	Beatriz de Oliveira Eleutério Silva	APROVADO
372	Beatriz Maria Dias	APROVADO
010	Beatriz Santos Machado	APROVADO
703	Camila Santos de Paula	APROVADO
615	Carla Aparecida da Silva Pereira	APROVADO
381	Carla Maria do Carmo	APROVADO
304	Cássia Dália dos Santos	APROVADO
440	Célia da Cruz Silva Soares	APROVADO
405	Celma Maria Nunes	APROVADO
111	Cíntia Imaculada Rodrigues	APROVADO
002	Cíntia Mara Santos Costa	APROVADO
119	Claucilene Geralda Ferreira	APROVADO
728	Claudete Gomes Martins	APROVADO
455	Cláudia Aparecida Serafim	APROVADO
552	Claudiana Aparecida Siqueira	APROVADO
561	Claudiane Gomes Martins	APROVADO
503	Cléia Geralda Tiago	APROVADO
098	Cleonice Ferreira	APROVADO
269	Cleonice Maria Amaro	APROVADO
348	Cleusa Aparecida da Silva	APROVADO
390	Cleuzima Cristina Junior	APROVADO
378	Conceição Brunes da Silva	APROVADO
365	Conceição da Consolação Betoldo dos Santos	APROVADO
358	Cristiano Martins de Souza	APROVADO
330	Cristina Aparecida da Luz	APROVADO
148	Cristina Conceição Vieira	APROVADO
339	Cristina Maria Mendes	APROVADO
499	Dalva ErmelindoFirmiano	APROVADO
284	Dalva Teodora de Oliveira	APROVADO
286	Daniel Coura dos Santos	APROVADO
496	Daniela Cristina Celestino	APROVADO
084	Daniele Aparecida Batista	APROVADO
614	Danubia da Silva Gandra	APROVADO
187	Danubia Fernanda Silva da Conceição	APROVADO
315	Dara Lauricena Silva de Souza	APROVADO
103	Daymara Paloma de Souza	APROVADO
586	Delza Maria de Souza Colela	APROVADO

191	Denice Geralda de Ramos Santos	APROVADO
655	Denise Custódia Cordeiro Santos	APROVADO
383	0Divina Aparecida Pinto	APROVADO
062	Doralice Fernandes	APROVADO
003	Dulcineia Rocha Duarte Campos	APROVADO
081	Edécio Plácido de Oliveira	APROVADO
255	Edilene Rocha Duarte	APROVADO
142	Edimar Mendes dos Santos	APROVADO
223	Edinilson Daniel de Araújo	APROVADO
500	Edmar Serqueira de Porciuncula	APROVADO
337	Edson Cirilo Evangelista	APROVADO
278	Edson Felipe de Jesus	APROVADO
338	Edson Martinho Dias	APROVADO
587	Eduarda Santos do Carmo	APROVADO
039	Eduardo da Aparecida Souza	APROVADO
102	Efigênia da Cruz Reis	APROVADO
300	Elaine Cristina Profeta da Silva	APROVADO
139	Elenice Cristina Monteiro Alves	APROVADO
232	Elena Maciel de Oliveira	APROVADO
357	Elia Damásia	APROVADO
180	Eliana Aparecida Ribeiro	APROVADO
293	Eliza Geralda da Conceição	APROVADO
140	Elizangela Aparecida A. de Souza	APROVADO
475	Elizangela Aparecida Carvalho	APROVADO
034	Erica Lúcia Taciana de Sá	APROVADO
239	Erilaine Maria de Souza Pinto	APROVADO
319	Ermelinda Geralda de Sena Soares	APROVADO
417	Eva de Fátima Silva	APROVADO
465	Eva Francisca da Conceição	APROVADO
271	Eva Terezinha Júlia de Oliveira	APROVADO
178	Eva Vilma Perdigão Francisco	APROVADO
230	Evarista Sebastiana de Souza	APROVADO
206	Fabiana Rosária Pires de Paula	APROVADO
716	Fábio Cruz dos Santos	APROVADO
056	Fabrício Alves Irineu	APROVADO
018	Fabrício dos Santos da Luz	APROVADO
053	Felicidade Angélica Gomide Lopes	APROVADO
222	Fátima Conceição EduardoDias	APROVADO
282	Fernanda Conceição de Souza	APROVADO
625	Fernanda Dias de Souza	APROVADO
416	Flávia da Conceição Ramos	APROVADO
156	Flaviana Aparecida da Silva	APROVADO
669	Flodalisa Marli Gonçalves Cruz	APROVADO
289	Florismélia Aparecida Ferreira	APROVADO
666	Gabriela Fernandes da Silva Rosa	APROVADO
076	Geiciara Monteiro da Silva	APROVADO
125	Geiro Antônio Soares da Silva	APROVADO
197	Geni Paulina	APROVADO
582	Genivaldo de Paula	APROVADO
117	Geralda Aparecida de Paula	APROVADO
323	Geralda Aparecida Felisberto	APROVADO
250	Geralda Borges Dias	APROVADO
653	Geralda Lúcia Pedro Miranda	APROVADO
474	Geraldo Damazio Aparecido do Carmo	APROVADO
188	Gilmara Agnes de Assis Dias	APROVADO
635	Giovana Aparecida Anunciação	APROVADO
292	Gislaine de Paula	APROVADO
241	Gizelma Joana Monteiro	APROVADO
046	Gleiciane Gomes Mota	APROVADO
251	Graciele Suzane Gomes	APROVADO
110	Greiciele Geralda Santos Carvalho	APROVADO
086	Helena Cristina Beato	APROVADO
527	Igor dos Santos	APROVADO
428	Ilda das Graças Perdigão Felisberto	APROVADO
263	Ilma Neres Fernandes dos Santos	APROVADO
075	Irene Agda Carlos	APROVADO
439	Imaculada Cristina Barreto	APROVADO
528	Isabel Alvina Gomes	APROVADO
305	Isabela Cristina da Silva Souza	APROVADO
258	Itália AndreiraBrusch	APROVADO
643	Ivanete Aparecida dos Santos	APROVADO
138	Ivanete Martinha Damasceno	APROVADO
322	Ivanilce da Silva	APROVADO
171	Ivany Santana	APROVADO
141	Jaime Vilela Pinto	APROVADO
042	Jandira Fátima de Moraes	APROVADO
094	Janinha Aparecida de Paula	APROVADO
153	Jannete Maria da Silva Pedro	APROVADO
406	Jaqueline da Conceição de Souza Alves	APROVADO
409	Jaqueline Maria da Silva Oliveira	APROVADO
633	Jeferson Gervásio de Souza	APROVADO
118	Jéssica Ariane Castro Ferreira	APROVADO
380	Joana Darc Nunes	APROVADO
366	Joana D'arc Silva	APROVADO
715	Joaquim Dionizio dos Santos	APROVADO
209	Jocelina Célia dos Santos	APROVADO
413	Joice Amara Braga	APROVADO
764	Jones Vilela Pinto	APROVADO
047	Josani de Oliveira Arcanjo	APROVADO

280	José Aparecido Balbino	APROVADO
701	José Caetano de Souza	APROVADO
493	José Expedito da Luz	APROVADO
737	José Eusébio Felipe da Silva	APROVADO
441	José Geraldo da Silva	APROVADO
155	José Nazarinho Gomes	APROVADO
572	José Isaias Gomes	APROVADO
548	José Leocádio da Silva	APROVADO
681	José Maria do Amaral	APROVADO
185	José Nicolau da Luz	APROVADO
177	José Paulo dos Reis	APROVADO
725	Josely de Oliveira Arcanjo Dias	APROVADO
093	Juliana Aparecida de Oliveira	APROVADO
299	Juliana Bitencourt Tomaz	APROVADO
373	Juliana Rodrigues da Silva	APROVADO
362	Julieci Marcia dos Santos	APROVADO
354	Juliete Maria dos Santos	APROVADO
320	Keuslaine Maria Alves	APROVADO
007	Laís Cristina Rosa de Oliveira	APROVADO
480	Leandro de Amaral Freitas	APROVADO
361	Leidiane Aparecida Santos Silva	APROVADO
162	Leonice Severina Junior Estevam	APROVADO
351	Letícia do Carmo da Silva	APROVADO
481	Lilian Maria Venâncio Lopes da Silva	APROVADO
583	Lourdes Aparecida de São José	APROVADO
628	Lourdes dos Anjos Santos	APROVADO
529	Lourdes Liana de Souza	APROVADO
041	Lourrane Martins da Silva Celestino	APROVADO
613	Luana Carolina da Silva	APROVADO
231	Lúcia Helena da Silva	APROVADO
363	Lúcia Maria Soares	APROVADO
430	Luciana Alvim dos Santos	APROVADO
560	Luciana Aparecida Soares	APROVADO
063	Luciene Cristina Evaristo	APROVADO
526	Lucilene Natalina da Silva	APROVADO
691	Lucília Santana de Souza	APROVADO
521	Ludimila Maria Miranda Amaral	APROVADO
600	Luzia Maria da Cruz	APROVADO
419	Madalena Maria Barreto	APROVADO
460	Maira Alexandra da Mata Souza	APROVADO
541	Mayra Clyslaine Ferreira	APROVADO
104	Maiza Rosária de Oliveira Silva	APROVADO
256	Marcelina Felix de Lima Alcântara	APROVADO
022	Marcia Aparecida da Silva Pedro	APROVADO
511	Marcia Aparecida Aleixo	APROVADO
049	Marcia Aparecida Dias Silva	APROVADO
272	Marcia Aparecida Pinto	APROVADO
259	Márcia Maria da Silva	APROVADO
295	Marcilene da Silva Beato	APROVADO
072	Marcos Cirilo da Cruz	APROVADO
298	Margareth Carvalho Coelho	APROVADO
179	Margareth Roselina Soares	APROVADO
398	Maria Aparecida Campos	APROVADO
632	Maria Aparecida da Silva	APROVADO
218	Maria Aparecida de Andrade	APROVADO
630	Maria Aparecida de Laia	APROVADO
127	Maria Aparecida Fernandes	APROVADO
333	Maria Aparecida Lana	APROVADO
609	Maria Aparecida Machado Santana	APROVADO
267	Maria Aparecida Monteiro Bragança	APROVADO
473	Maria Aparecida Nunes Lopes	APROVADO
556	Maria Aparecida Perdigão de Souza	APROVADO
506	Maria Aparecida Riberio Gomes	APROVADO
215	Maria Aparecida Rodrigues Martins	APROVADO
274	Maria Aparecida Salgado Castor	APROVADO
402	Maria Aparecida Silva da Cruz	APROVADO
070	Maria Aparecida Teles da Silva	APROVADO
695	Maria Auxiliadora de Assis Nepomuceno	APROVADO
575	Maria Auxiliadora Lopes	APROVADO
106	Maria Carlos Ferreira	APROVADO
654	Maria Célia Custódia Nunes	APROVADO
436	Maria Conceição da Luz Bitencourt	APROVADO
492	Maria Cristina Gomes Martins Couto	APROVADO
091	Maria da Paixão Batista	APROVADO
722	Maria da Penha de Oliveira Lima	APROVADO
485	Maria das Graças Modesto de Souza	APROVADO
296	Maria de Fátima Arruda	APROVADO
048	Maria de Fátima dos Reis	APROVADO
203	Maria de Lourdes Nogueira	APROVADO
559	Maria de Lourdes Soares de Jesus	APROVADO
388	Maria de Nazareth Costa	APROVADO
211	Maria de São José Messias	APROVADO
008	Maria do Carmo de Souza	APROVADO
750	Maria Elena Martins	APROVADO
099	Maria Eloiza de Melo Ferreira	APROVADO
673	Maria Eunice Ferreira da Silva Crescêncio	APROVADO
192	Maria Geralda Dias de Oliveira	APROVADO
520	Maria Geralda Sotero Queiroz	APROVADO
261	Maria Helena Pires	APROVADO

219	Maria Inês Eleutério	APROVADO
443	Maria José dos Santos Miranda	APROVADO
100	Maria José Monteiro	APROVADO
705	Maria Joventina Custódia	APROVADO
077	Maria Leocádia da Costa	APROVADO
291	Maria Lúcia Ferreira	APROVADO
368	Maria Lúcia Nogueira	APROVADO
133	Maria Madalena da Silva	APROVADO
551	Maria Marlene Farias Demétrio	APROVADO
345	Maria Martinha de Miranda Valentim	APROVADO
205	Maria Perpétua Arcanjo de Sá	APROVADO
437	Maria Pires Rezende	APROVADO
688	Marina Celina dos Santos	APROVADO
447	Marino das Dores dos Santos	APROVADO
467	Marli Aparecida da Conceição	APROVADO
700	Marta dos Santos	APROVADO
107	Marta Mônica de Ramos Costa	APROVADO
594	Meyre Raimunda de Paula Brandão	APROVADO
471	Milena Júnia de Carvalho Silva	APROVADO
446	MiriaJusley da Silva Guedes	APROVADO
030	Mônica Christiane de Souza	APROVADO
131	Mônica dos Santos Souza	APROVADO
592	Nair Maria dos Santos	APROVADO
508	Nanci Luisa Cabral Elias	APROVADO
733	NaponiraStefani Vitor	APROVADO
347	Natiely de Oliveira	APROVADO
087	Nicole Aparecida Miranda Costa	APROVADO
113	Nilton Teodoro Martins	APROVADO
498	Onofre Júlio Gonçalves	APROVADO
112	Penha da Conceição Messias Perdigão	APROVADO
509	Perla Carmem dos Santos	APROVADO
174	Rafaela Leandro Marinho	APROVADO
634	Raimunda Gomes	APROVADO
126	Raimunda dos Santos Oliveira	APROVADO
024	Randolfo Liberato Xavier	APROVADO
285	Rania Aparecida de Paula	APROVADO
006	Raniely Cristina de Almeida	APROVADO
605	Raquel Cristina dos Santos	APROVADO
120	Raquel Risia de Oliveira Lopes	APROVADO
088	Regina de Fátima Farias	APROVADO
136	Regina Mônica Paulino dos Santos	APROVADO
627	Rita de Cássia Dias	APROVADO
254	Rita de Cássia Zeferino Ferreira	APROVADO
396	Rita Imaculada Conceição	APROVADO
397	Roberto Barroso dos Santos	APROVADO
743	Rosa Aparecida da Silva	APROVADO
581	Rosalina dos Santos	APROVADO
288	Rosana Cristina	APROVADO
137	Rosangela Aparecida Batista	APROVADO
316	Rosangela Maria Rosa	APROVADO
452	Roselina Antera Apolinário	APROVADO
598	Rosely Aparecida Franco Matoso	APROVADO
658	Rosielly Fátima Paulo	APROVADO
343	Rosilaine Maria do Carmo M. Vieira	APROVADO
379	Rosilene da Conceição Alves	APROVADO
166	Rosilene Martins Pereira	APROVADO
591	Rosilene Veríssima Valadares	APROVADO
438	Rosimary Mendes	APROVADO
466	Rosineia Cristina de Sena	APROVADO
734	Sabrina das Graças Souza	APROVADO
530	Sebastião Messias Silva	APROVADO
172	Sebastião Patrício da Silva	APROVADO
302	SidineaEgidina Costa Ribeiro	APROVADO
327	Silvania Geralda de Oliveira	APROVADO
001	Silvia de Fátima Pereira	APROVADO
294	Simone Arlete Alves	APROVADO
512	Simone Hermelinda Rodrigues	APROVADO
646	Simone Lourenço das Graças	APROVADO
019	Simoni Aparecida da Luz	APROVADO
095	Solange Aparecida de Salles	APROVADO
329	Solange Aparecida dos Santos	APROVADO
051	Sônia Antônia de Ramos	APROVADO
408	Sônia Aparecida Gomes Pereira	APROVADO
755	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues	APROVADO
164	Sueli Aparecida Santana	APROVADO
542	Sueli dos Santos	APROVADO
309	Suely Pires de Belli Carneiro	APROVADO
132	Tamara Aparecida Dias de Paula	APROVADO
331	Tamires Aparecida da Silva	APROVADO
382	Tatiana Fernanda da Silva	APROVADO
536	Tatiely Rayene Santos Reis	APROVADO
674	Tereza Alves da Silva	APROVADO
108	Tereza Raquel dos Santos	APROVADO
522	Terezinha da Piedade Nunes	APROVADO
650	Terezinha Teodórica Alves	APROVADO
683	Valdeci do Nascimento	APROVADO
486	Valdessi da Maia	APROVADO
025	Valdilene Santos Pereira	APROVADO
708	Valdirene Martins da Silva Soares	APROVADO

698	Vanda Marques Pereira	APROVADO
325	Vanderleia Aparecida dos Santos	APROVADO
324	Vanderson de Jesus Marinho Silva	APROVADO
543	Vanete Aparecida de Oliveira	APROVADO
461	Vanice Leticia de Souza	APROVADO
128	Vanice Vicentina Coura Paiva	APROVADO
765	Verônica Rosa Damásia	APROVADO
013	Virginia Maria da Costa Lino	APROVADO
444	Vitória Amaral Marçal Damásio	APROVADO
248	Viviane Conceição Ricardo	APROVADO
283	Viviane Cristina da luz	APROVADO
367	Zélia Costa Lopes	APROVADO

ANEXO II – BENEFICIÁRIOS REPROVADOS
(INCLUINDO OS CANDIDATOS QUE TIVERAM RECURSO INDEFERIDO)

Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO(A) INSCRITO(A)**	**SITUAÇÃO**
617	Acassia Dias Magalhaes Rocha	REPROVADO
146	Adenilza Lopes do Carmo Santos	REPROVADO
567	Aderleide Oliveira dos Santos	REPROVADO
236	Adilson Batista de São José	REPROVADO
707	Adriana Aparecida Braga	REPROVADO
501	Adriana Aparecida Dalolio	REPROVADO
201	Adriana Conceição dos Santos	REPROVADO
514	Adriana Magna dos Santos	REPROVADO
313	Adriana Maria Bitencourt	REPROVADO
268	Adriana Moreira de Almeida	REPROVADO
144	Adriana Soares Amaral	REPROVADO
044	Adriana Souza Moreira	REPROVADO
597	Adriane Aparecida dos Santos	REPROVADO
334	Adriano da Silva Felipe	REPROVADO
626	Agda Norberta Cipriano	REPROVADO
564	Alaíde Gomes Ricardo	REPROVADO
163	Aleniz do Carmo de Souza	REPROVADO
371	Aline Moraes Damião	REPROVADO
023	Alessandra de Jesus Silva Bastos	REPROVADO
723	Alessandra Geralda Pereira	REPROVADO
610	Alessandra Paula	REPROVADO
675	Alexandra Dionisio Mota	REPROVADO
082	Alexia Júnia dos Reis	REPROVADO
445	Alexsandra de Jesus	REPROVADO
217	Amarildo da Conceição Moreira	REPROVADO
150	Ana Flávia Martins	REPROVADO
240	Ana Lourença Gomes de Magela	REPROVADO
226	Ana Lúcia de Souza	REPROVADO
537	Ana Maria Nogueira Neves	REPROVADO
757	Ana Paula de Oliveira	REPROVADO
114	Ana Paula Souza de Almeida	REPROVADO
706	Ana Paula de Souza Leal	REPROVADO
642	Anália Aparecida Soares	REPROVADO
736	Andrea Monteiro da Conceição Silva	REPROVADO
611	Andreia Cavalcante da Silva	REPROVADO
432	Andreia de Oliveira Côrrea	REPROVADO
391	Andreia Joana Valentim	REPROVADO
684	Andreza Fernanda Rodrigues Dias	REPROVADO
555	Ângela Antônia Ribeiro	REPROVADO
538	Ângela Maria Farias	REPROVADO
181	Angélica Daniele Duarte Soares	REPROVADO
307	Antônia Geralda Soares dos Santos	REPROVADO
173	Antônia Olívia de Almeida Pereira	REPROVADO
464	Antônio Eudes de Paula	REPROVADO
579	Antônio Eulálio de Mendonça	REPROVADO
532	Antônio Raimundo Nogueira	REPROVADO
534	Aparecida Barnabé Lagares	REPROVADO
462	Aparecida Benicia dos Santos Souza	REPROVADO
224	Aparecida Bosco Ferreira Neves	REPROVADO
190	Aparecida de Lurdes da Silva	REPROVADO
297	Aparecida do Carmo	REPROVADO
055	Aparecida Gomes Fonseca	REPROVADO
198	Aparecida Luzia de Souza	REPROVADO
311	Aparecida Maria Batista dos Anjos Gabriel	REPROVADO
749	Aparecida Maria Lagares	REPROVADO
370	Aparecida Rosália Moraes	REPROVADO
519	Ariana Amélia Santana da Silva	REPROVADO
711	Ariana Aparecida Ribeiro	REPROVADO
342	Armindo Ferreira Soares do Nascimento	REPROVADO
161	Augusto Osmar Mario da Silva	REPROVADO
712	Berenice da Paixão Batista	REPROVADO
619	Camila do Carmo Morais	REPROVADO
244	Camila Ventura Andrade Araújo	REPROVADO
143	Camily dos Reis Miranda	REPROVADO
584	Carina Cristilene Feliz Vasconcelos	REPROVADO
403	Carlos Aberto de Souza	REPROVADO
012	Carlos Antônio Ferreira	REPROVADO
183	Caroline Aparecida de Aquino	REPROVADO
074	Caroline Cristina Pires Santos	REPROVADO
096	Cassiana do Carmo	REPROVADO
071	Celia Jardim de Oliveira	REPROVADO

170	Celma Marina da Silva	REPROVADO
176	Christiane Ludimiller Natividade	REPROVADO
389	Cidineia Imaculada Xavier Caetano	REPROVADO
079	Clarina Francisca de Moura	REPROVADO
660	Cláudia Aparecida Gonçalves Silva	REPROVADO
505	Cláudia Maria de Souza	REPROVADO
677	Cláudia Maria Efemiando	REPROVADO
665	Cláudia Regina de Paula Siqueira	REPROVADO
045	Cleonice Policarpo da Silva	REPROVADO
686	Cleuza Oladia dos Santos Quintão	REPROVADO
424	Conceição Benedita Lana	REPROVADO
122	Cristiana Amaral Marçal	REPROVADO
518	Cristina da Cruz Alcântara	REPROVADO
745	Cristina Geralda da Conceição Valentim	REPROVADO
604	Cristina Piedade da Silva	REPROVADO
516	Cristyelena Rodrigues Gonzaga	REPROVADO
149	Dagmar de Fátima Oliveira Cota	REPROVADO
200	Daniel de Souza Filho	REPROVADO
515	Daniela Monteiro Nascimento	REPROVADO
059	Daniele Aparecida de Souza	REPROVADO
158	Darcilei Lino de Cassio	REPROVADO
453	Dávila Fonseca Resende	REPROVADO
476	Dayane Morais da Silva	REPROVADO
083	Débora Cássia Cerqueira	REPROVADO
742	Débora Cristina Esteves	REPROVADO
020	Débora de Freitas Batista	REPROVADO
641	Débora Margarida	REPROVADO
622	Débora Martins Silva	REPROVADO
227	Denisia Maria Mendes	REPROVADO
593	Derliza Francisca Silva	REPROVADO
393	Dircilene Aparecida Dias	REPROVADO
235	Dirlei Maria	REPROVADO
276	Divino Rodrigues dos Anjos	REPROVADO
562	Edna Lúcio Francisca	REPROVADO
105	Edna Medeiros da Silva	REPROVADO
739	Ednea Celeste Gandra Fonseca	REPROVADO
472	Edneia Célia da Silva	REPROVADO
670	Edineia de Oliveira	REPROVADO
220	Edson Pereira Santos	REPROVADO
554	Efigênia Geralda Felipe	REPROVADO
341	Egídio Adirson Pereira	REPROVADO
411	Elena Modesta Soares	REPROVADO
540	Eliana Aparecida Silva	REPROVADO
727	Eliandaura Margarida de Carvalho	REPROVADO
308	Elizabete Martins da Fonseca Lage	REPROVADO
350	Elizabeth de Fátima dos Reis Soares	REPROVADO
385	Elizangela Aparecida do Amaral	REPROVADO
421	Elizangela Aparecida Neves	REPROVADO
089	Elizangela Luciana do Carmo	REPROVADO
376	Eloisa dos Santos Cota Gonçalves	REPROVADO
497	Eloisa Maria Valadares	REPROVADO
228	Elson Mateus da Silva	REPROVADO
352	Elza Batista da Conceição	REPROVADO
612	Elza Silva do Nascimento	REPROVADO
057	Elza Vicentino dos Reis Amaral	REPROVADO
753	Emília Marina da Conceição Silva	REPROVADO
011	Emilly aparecida Campeira Ramos	REPROVADO
303	Endinely Aparecida dos Santos	REPROVADO
115	Erica Ariana da Silva Vieira	REPROVADO
631	Erica Augusta Silva de Paula	REPROVADO
454	Eunice Braz Madeira Batista	REPROVADO
394	Eva Cândida dos Reis	REPROVADO
349	Eva Cristina Ribeiro	REPROVADO
738	Evaldo de Oliveira Muniz	REPROVADO
545	Evanilda Geralda de Lima Ramos	REPROVADO
027	Fabiola Cristina Soares Lima	REPROVADO
036	Fabiola Santos de Abreu Campos	REPROVADO
014	Felicidade Batista Zeferino	REPROVADO
016	Fernanda Aparecida Batista	REPROVADO
663	Fernanda Cristina Pires	REPROVADO
730	Fernando Teixeira da Silva	REPROVADO
265	Flávia Cristina de Souza	REPROVADO
599	Flávia de Oliveira Silva	REPROVADO
763	Flávia Imaculada das Dores	REPROVADO
032	Franciele Raiane Dioniso Silva	REPROVADO
595	Franciene de Freitas Soares Fernandes	REPROVADO
458	Francine Daniela Gonçalves do Carmo	REPROVADO
717	Francisco Ferreira Lima	REPROVADO
202	Gabriel Camilo da Silva	REPROVADO
189	Gabriela Costa Braga	REPROVADO
494	Gabriela Gregória Ferreira Valadares	REPROVADO
422	Geizimeire Aparecida Antônia da Conceição	REPROVADO
160	Geneci Aparecido Viegas	REPROVADO
482	Generosa da Conceição Teixeira	REPROVADO
570	Genilson Antônio da Silva	REPROVADO
009	Genilson do Carmo Dias	REPROVADO
578	Genilson Guilherme Quintão	REPROVADO
719	Genovena do Nascimento Borges Pena	REPROVADO
234	Geovani Marques Silva	REPROVADO

549	Geralda das Dores Nunes Quirino	REPROVADO
741	Geralda de Fátima Jeremias	REPROVADO
273	Geraldo Cesar Balbino	REPROVADO
648	Geraldo Magela Lima	REPROVADO
731	Geraldo Moreira	REPROVADO
277	Geraldo Paulino	REPROVADO
207	Giliane Quintão Inácio	REPROVADO
580	Gilmara Camila Lucas	REPROVADO
287	Gilsimar Fernandes da Silva	REPROVADO
238	Gilvana dos Santos Gomes	REPROVADO
607	Giovana Pereira dos Santos	REPROVADO
766	Gleicilaine Rodrigues de Souza Reis	REPROVADO
130	Gleiziane Pereira dos Santos	REPROVADO
718	Graziela Aparecida Vitor Lopes	REPROVADO
312	Haislandea Alves Gabriel Machado	REPROVADO
061	Helena Damazio Custódia	REPROVADO
685	Helenice Geralda da Silva	REPROVADO
531	Heleny Aparecida dos Santos	REPROVADO
175	Hilma Conceição Rocha	REPROVADO
328	Iara Marcelina da Silva	REPROVADO
544	Ilda Maria	REPROVADO
692	Ilsa Gomes Prado da Conceição	REPROVADO
375	Indianara Maria de Oliveira	REPROVADO
577	Iraci Nunes Miranda de Oliveira	REPROVADO
194	Irani Ribeiro Campos	REPROVADO
426	Iscalaty Igidia de Paula Gomes	REPROVADO
754	Ivael Barroso	REPROVADO
252	Ivania Paixão Vaz Silva	REPROVADO
080	Ivone Braga Damasceno	REPROVADO
374	Ivone Melo Lisboa	REPROVADO
740	Izabela Nair da Silva Cota	REPROVADO
029	Jane Geralda Lopes Viegas	REPROVADO
301	Jania Fátima da Silva Vitor	REPROVADO
491	Jaqueline Aparecida Gomes	REPROVADO
335	Jaqueline de Paula de Almeida	REPROVADO
523	Jessica Cristina Alves Peixoto	REPROVADO
052	Jéssica Samara Aparecida Nascimento	REPROVADO
699	Jesus Matosinho de Souza Filho	REPROVADO
004	Jocyele Gonçalves do Amaral	REPROVADO
751	Jocylane aparecida Porto da Silva	REPROVADO
386	Joel Rocha Venceslau	REPROVADO
054	Joice Rosária da Silva	REPROVADO
764	Jones Vilela Pinto	REPROVADO
668	Jordânia das Graças Conceição Silva	REPROVADO
679	Jorge Hermagenes Porto	REPROVADO
483	José Custodio Alves	REPROVADO
429	José Deusdedit Teles Filho	REPROVADO
229	José dos Santos	REPROVADO
760	José Maria Ferreira	REPROVADO
550	José Maria Serapião	REPROVADO
477	Josiane da Conceição Alves Silva	REPROVADO
344	Joversino Ferreira Soares	REPROVADO
195	Juliana Aparecida de Oliveira	REPROVADO
433	Juliana Aparecida Soares	REPROVADO
214	Karine Adriane dos Santos	REPROVADO
533	Katia Helena Prados	REPROVADO
759	Kênia Aparecida Araújo Tito	REPROVADO
420	Kitymara Karina da Costa	REPROVADO
154	Laisa Pereira de Souza	REPROVADO
423	Lariane Mateus Teixeira de Souza	REPROVADO
412	Larissa Cristina Monteiro da Silva	REPROVADO
678	Larissa Cristina Monteiro da Silva	REPROVADO
221	Laudiceia das Graças Ferreira Messias	REPROVADO
640	Laurindo Rodrigues da Silva	REPROVADO
015	Leda Marcia de Souza	REPROVADO
571	Leidiane Aparecida dos Santos	REPROVADO
639	Leidislaine Viera Guimarães	REPROVADO
359	Lenite Ferreira de Jesus	REPROVADO
616	Leonardo Augusto Alves da Silva	REPROVADO
400	Leonardo Silva Mota	REPROVADO
547	Liliane Aparecida Marques Soares	REPROVADO
637	Lúcia Aparecida da Silva	REPROVADO
078	Lúcia das Graças de Souza	REPROVADO
005	Luciane do Amaral	REPROVADO
687	Luciano da Silva Mota	REPROVADO
415	Luciene Aparecida Alves	REPROVADO
123	Lucilene Borges Rosa da Silva	REPROVADO
672	Lucineia Martins Pereira	REPROVADO
392	Ludmila Rodrigues de Souza	REPROVADO
667	Luzamar Vieira Guimarães	REPROVADO
135	Mara da Motta Rocha	REPROVADO
060	Mara de Lourdes Santos Souza	REPROVADO
167	Mara Piedade Santos	REPROVADO
097	Marcele Joana Purunal	REPROVADO
767	Marcelia Aparecida da Silva	REPROVADO
557	Márcia Madalena Soares	REPROVADO
450	Márcia Maria da Silva Patrocínio	REPROVADO
332	Marciano Conceição da Silva	REPROVADO
410	Marcilene Aparecida da Silva Gomes	REPROVADO

434	Márcio Januário Nunes	REPROVADO
478	Margarete Pereira de São José	REPROVADO
574	Margarida do Rosário Lopes Oliveira	REPROVADO
714	Maria Antônia Tomaz Silva	REPROVADO
026	Maria Aparecida Alves Santana	REPROVADO
085	Maria Aparecida Da luz	REPROVADO
645	Maria Aparecida da Silva	REPROVADO
680	Maria Aparecida da Silva	REPROVADO
326	Maria Aparecida de Oliveira	REPROVADO
213	Maria Aparecida de Souza Silva	REPROVADO
690	Maria Aparecida Ferreira da Silva	REPROVADO
652	Maria Custodia Pena Côrrea	REPROVADO
021	Maria da Anunciação Oliveira	REPROVADO
720	Maria da Anunciação Monteira Silva	REPROVADO
384	Maria da Conceição da Mata	REPROVADO
237	Maria da Conceição Rodrigues	REPROVADO
651	Maria das Graças Felix Mayrink	REPROVADO
662	Maria das Graças Ferreira Lima	REPROVADO
489	Maria das Graças Santos	REPROVADO
657	Maria das Graças Silva Bowke	REPROVADO
566	Maria de Fátima Alves da Silveira	REPROVADO
539	Maria de Lourdes da Silva	REPROVADO
399	Maria de Souza Santos	REPROVADO
603	Maria do Carmo Araújo	REPROVADO
134	Maria do Rosário Pires Rodrigues	REPROVADO
260	Maria dos Anjos Cruz	REPROVADO
721	Maria dos Santos Souza Silva	REPROVADO
038	Maria Genoveva Perdigão	REPROVADO
073	Maria Geralda de Deus	REPROVADO
647	Maria Goretti Ribeiro Teixeira da Mathias	REPROVADO
318	Maria Helena Bernadete Rosa	REPROVADO
644	Maria Joana Dias	REPROVADO
694	Maria José de Souza Gomes	REPROVADO
762	Maria José dos Santos	REPROVADO
204	Maria José Xavier Oliveira	REPROVADO
517	Maria Lúcia da Cunha	REPROVADO
487	Maria Luiza leite Alves	REPROVADO
470	Maria Marcelina Gonçalves Ramalho	REPROVADO
427	Maria Regina da Silva	REPROVADO
729	Mariana dos Santos Ângelo	REPROVADO
129	Marilene Magela Lopes	REPROVADO
364	Marilia Aparecida Alves	REPROVADO
442	Marina Aparecida da Silva	REPROVADO
321	Marina Moreira Costa	REPROVADO
659	Marinês Amair de Assis	REPROVADO
488	Marlene Aparecida Felix	REPROVADO
746	Marlene Oliveira dos Santos Silva	REPROVADO
768	Marli da Conceição Soares	REPROVADO
184	Marli Moreira Gomes	REPROVADO
360	Marly Ribeiro dos Reis Luiz	REPROVADO
748	Marta Pereira	REPROVADO
606	Matheus Roque de Souza	REPROVADO
210	Maurinho Rodrigues de Miranda	REPROVADO
264	Mauro Aparecido Soares	REPROVADO
109	Mércia Nicolau Monteiro da Silva	REPROVADO
290	Micaela da Silva Dias	REPROVADO
151	Michele Chaves Silva	REPROVADO
212	Mikaellem Silva Freitas	REPROVADO
152	Milena Auxiliadora Carneiro	REPROVADO
565	Mirian Letícia de Carvalho	REPROVADO
040	Matilde Augusta Barbosa	REPROVADO
431	Naiara Graziela Silva	REPROVADO
726	Nair Adelaide dos Santos	REPROVADO
524	Natália Cristina Viegas	REPROVADO
208	Natália Heloisa Ramos Silva	REPROVADO
317	Nathalia Cristina dos Santos	REPROVADO
017	Natiele Morais Ribeiro	REPROVADO
033	Nayara da Conceição Ciriaco	REPROVADO
696	Nayara Maísa das Dores	REPROVADO
068	Neide Maria de Oliveira	REPROVADO
090	Nely Pereira Rosa	REPROVADO
355	Nicea Gonçalves	REPROVADO
456	Nilma de Oliveira Reis	REPROVADO
279	Nircelone da Silva	REPROVADO
761	Patrícia Jesus Fernandes	REPROVADO
028	Patrícia Marcelina Oliveira	REPROVADO
608	Pedro Henrique Mathias	REPROVADO
435	Poliana Maria Pena	REPROVADO
243	Poliana Miriam da Silva	REPROVADO
689	Rafael Soares Francisco	REPROVADO
145	Rafaela Aparecida Rosa	REPROVADO
031	Raiane de Oliveira Arcanjo	REPROVADO
418	Raoni Nunes	REPROVADO
649	Raquel de Jesus Amélio Ribeiro	REPROVADO
710	Raquel Trindade Adriano Cruz	REPROVADO
588	Ravena Carolina Maressa Santos	REPROVADO
563	Raylilian Fernanda Lúcio	REPROVADO
043	Regiane dos Santos	REPROVADO
747	Regina Antônia Gomes	REPROVADO

124	Reginaldo Luiz da Silva	REPROVADO
756	Reginaldo Mauro da Silva	REPROVADO
186	Rogerio Marina Amélio da Silva	REPROVADO
035	Renato Batista da Silva	REPROVADO
451	Ronaldo da Graças Muniz	REPROVADO
623	Rosa Lúcia de Carvalho	REPROVADO
484	Rosália Antônia de Oliveira	REPROVADO
569	Rosana Maria de Farias Silva	REPROVADO
281	Rosanea Aparecida de Oliveira Lima	REPROVADO
401	Rosaria da Conceição Martins de Paula	REPROVADO
758	Rosária Maria de Morais	REPROVADO
479	Roselene Angélica do Amaral	REPROVADO
257	Rosemar Nascimento dos Santos	REPROVADO
116	Rosenilde da Silva	REPROVADO
590	Rosilene Aparecida Matias Perdigão	REPROVADO
490	Rosilene de Almeida da Silva	REPROVADO
585	Rosilene de Souza Pereira	REPROVADO
502	Rosilene Jesus Messias Rodrigues	REPROVADO
377	Rosimary Gomes	REPROVADO
693	Rosimeire de Fátima Messias	REPROVADO
596	Rosimeire de Lourdes Silva	REPROVADO
752	Rosimery dos Santos	REPROVADO
589	Rosinete Aparecida Moraes Ferreira	REPROVADO
656	Rubia Stefania Santos	REPROVADO
246	Samira Cristina Rodrigues	REPROVADO
638	Sandra Neves de Matos	REPROVADO
636	Sara de Souza Ferreira	REPROVADO
568	Sara Joana Gomes	REPROVADO
050	Shalimar Andreza Pires de Paula	REPROVADO
314	Shirlen das Dores Martins	REPROVADO
336	Shirley Tamara de Paula	REPROVADO
092	Sidineia das Graças Ramos	REPROVADO
037	Silvana Ferreira Selvo Honorato	REPROVADO
395	Simone Aparecida Dias dos Santos	REPROVADO
310	Sirlene de Fátima Rosa	REPROVADO
147	Sônia Soares	REPROVADO
504	Sueli Custódia do Espírito Santo	REPROVADO
601	Tainara do Carmo Castor	REPROVADO
369	Talita Taiane Junior Santos	REPROVADO
735	Tamires Ferreira Amélio	REPROVADO
620	Tânia Maria Junqueira	REPROVADO
553	Tatiana Lopes de Assis	REPROVADO
713	Tatiane Cristina Silva Martins	REPROVADO
168	Taynara karen Ribeiro Estanislau	REPROVADO
724	Thamires Haniele Nonato Mendes	REPROVADO
404	Thaynara Gabrielle Silva Santos	REPROVADO
535	Thiago Vander da Cruz	REPROVADO
732	Valdeir Geralda Souza	REPROVADO
414	Valdileia Cristina de Almeida	REPROVADO
340	Valdirene Lina Gomes	REPROVADO
602	Valéria Regina Cirilo	REPROVADO
704	Vanda Aparecida Siqueira	REPROVADO
459	Vanda Nilce Felisberto	REPROVADO
676	Vanderlane Cristina Adriano Silva	REPROVADO
346	Vanderleia dos Santos Silva	REPROVADO
159	Vanessa Isabel São José da Silva	REPROVADO
671	Vania Maria Gonçalves	REPROVADO
449	Vardilene Aparecida Neves Carlos	REPROVADO
448	Vera Lúcia Lopes	REPROVADO
253	Vera Lúcia Teixeira da Silva	REPROVADO
546	Veríssima das Graças Malta	REPROVADO
618	Verônica Stefany de Paula	REPROVADO
266	Vicente Estevão Batista	REPROVADO
242	Vilma da Conceição Carlos	REPROVADO
425	Vinícius André da Silva	REPROVADO
629	Vivian Maria Pires de Paula	REPROVADO
069	Viviane Werley dos Anjos	REPROVADO
216	Walace de Souza Silva	REPROVADO
270	Waldene Aparecida Dimas de Oliveira	REPROVADO
558	Willes Aloisio José Alvez	REPROVADO
661	Zenita Maria Oliveira Nunes	REPROVADO
468	Zilda Maria de Souza Ferreira de Oliveira	REPROVADO

Registre-se, publique-se.
Santa Bárbara, 28 de março de 2025

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:10E909AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 34 , DE 26 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$186.514,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 186.514,00				
02	**06**	**01**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Ficha: 146		10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD	**2.164,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**07**	**04**	**RECURSOS VINCULADO FNAS/ FEAS**	
Ficha: 319		08.244.0007.4175.0000	MAN. GESTAO DESENTRALIZADA MUNIC. B. FAMILIA- IGD	**950,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	AS
		000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	AS
		0	Não se Aplica	
		029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
		000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 817		13.392.0002.4147.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURA	**31.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 816		04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**50.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 818		15.452.0013.4103.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	**102.400,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	ca - COSIP
		000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	ca - COSIP
		0	Não se Aplica	
		017	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
		000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**183.400,00**
Fontes de Recurso		
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00
751 000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.400,00

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**	
Ficha: 186		10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO	**-2.164,00**
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**07**	**04**	**RECURSOS VINCULADO FNAS/ FEAS**		
Ficha: 317			08.244.0007.4175.0000	MAN. GESTAO DESENTRALIZADA MUNIC. B. FAMILIA- IGDM	**-950,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
			0	Não se Aplica	
			029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
			000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BDB4E80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4501 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4501 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL:		**320.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL:		**320.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:852094A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4508 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4508 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 821.185,85 (Oitocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 821.185,85 (oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0020 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO
00
2.992 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

816,18

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.897,08
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.845,86
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	816,18
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632,36
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	816,18

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.080,90
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.080,90
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.448,54
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.794,16
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.948,78
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

3.3.50.41.00.00	Contribuições	669.376,37
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	816,18

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	816,18
TOTAL:		**821.185,85**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do Art. 41 e inciso do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e autorizado na Lei Municipal nº 5677/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C58A109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 15/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 15/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 10/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - CONCRETEC SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 25 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	SERVIÇO	1200	766,0000	919.200,00
Valor dos itens R$ 919.200,00						

EMPRESA - MAC CONCRETOS LTDA ME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C25 BRITA 0 E 1 SLUMP 10/20 MM COM BOMBEAMENTO	M³	SERVIÇO	500	814,0000	407.000,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1 SLUMP 100 / 20 MM INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	SERVIÇO	200	819,0000	163.800,00
9	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL NAO BOMBEAVEL COM FCK 15 MPA COM BRITA 1 E 2 SLUMP 80 MM MAIS OU MENOS 10 MM NBR 8953	M³	SERVIÇO	400	709,0000	283.600,00
Valor dos itens R$ 854.400,00						

EMPRESA - PATROCON INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA EPP

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20 BRITA 0 E 1 SLUMP 130/20 MM COM BOMBEAMENTO	M³	SERVIÇO	200	740,0000	148.000,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C35 BRITA 0 E 1 SLUMP 100/20 COM BOMBEAMENTO.	M³	SERVIÇO	100	810,0000	81.000,00
5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 20 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	SERVIÇO	200	730,0000	146.000,00
7	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 30 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	SERVIÇO	400	790,0000	316.000,00
8	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 35 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 100 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	M³	SERVIÇO	100	800,0000	80.000,00
Valor dos itens R$ 771.000,00						

Patrocínio, MG – 26 de março de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F66BB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA REF. AO PROCESSO 42/2025

ERRATA Nº 001/2025
EDITAL Nº 014/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses.
O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA Nº 001/2025 ao Edital nº 014/2025 do Pregão Eletrônico nº 009/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 042/2025.
A errata consiste em corrigir a quilometragem de 03 linhas do transporte escolar e a capacidade do veículo da linha 11.
Os erros ocorreram nas Iinhas 08, 10 e 11 da Planilha Orçamentária que contempla o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
No Documento de Formalização da Demanda – DFD, constou uma determinada medida para os referidos Itens, posteriormente as referidas linhas foram medidas novamente, onde se constatou o erro. E mesmo ocorreu na capacidade do veículo na linha 11, onde passou de 12 lugares para 21, devido ao aumento no número de alunos.
Assim, procede-se a seguinte ERRATA, modificando os valores da quilometragem das linhas:
Passa-se as linhas 08, 10 e 11 a se figurarem da seguinte forma na Planilha Orçamentária:

Linhas	Qtde dias letivos	Pontos Extremos	Turnos	Km/Dia	Km p/ 12 meses	Veículo Exigido (Mínimo)	Valor Unit.	Valor Total
08	200	08- PALMITAL DE CIMA PALMITAL DOS CARVALHOS	1º e 2°	48	9600	Veículo com capacidade mínima de 54 lugares	11,64	R$ 111.744,00
10	200	10- GRAVATÁ - PALMITAL DOS PEREIRAS – PALMITAL DOS CARVALHOS (E. E. URQUIZA DINIZ CHAGAS E PRÉ-ESCOLAR N. S. APARECIDA)	1° e 2°	48	9600	Veículo capacidade mínima de 40 lugares	10,19	R$ 97.824,00
11	200	11- PALMITAL DOS MATEUS, ESTRADA DA VARGEM, GANDAIA, PALMITAL DOS CARVALHOS	1º e 2°	112	22400	Veículo com capacidade mínima de 21 lugares	9,31	R$ 208.544,00

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, haja vista que a Errata não implica na alteração da elaboração da proposta, pois corrige erro de digitação.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 27 de Março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4A7DBC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00020/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 726.763,00 (setecentos e vinte e seis mil , setecentos e sessenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 310.000,00	Ficha: 00110
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00205
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.409 - MANUTENÇÃO DE PONTES E CANALIZ. ÁGUAS ZONA UR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00250
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00267
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00362
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00455
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 95.000,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 206.763,00	Ficha: 00529

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 726.763,00 (setecentos e vinte e seis mil , setecentos e sessenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 721.763,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.423 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00442

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.24 11:44:15 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:8EA3F0F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00024/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 131.500,00	Ficha: 00234
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00369

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.298 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 131.500,00	Ficha: 00234
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00369

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital, por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.24 11:44:36 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D50994B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00028/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil , quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00595

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil , quatrocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00674

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,27 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.24 11:45:32 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A1FA1AA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00029/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil , trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00202
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 115.000,00	Ficha: 00635

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00645

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00824
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00832
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00882

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil , trezentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00202
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00631
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 115.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00824
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00831
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00832
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00882

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645

Assinado de forma , 27 DE FEVEREIRO DE 2025 digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.24 11:45:49 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:EC583D93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00030/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei
Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00530

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 146.000,00	Ficha: 00158

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCIFILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.03.24 11:46:07 -03'00'

, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2A6F3159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO PROCESSO 54/2024

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento.
NOTIFICADA:	KTP ENTERPRISE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.734.993/0001-19, sediada na Rua São Sebastião, S/N, bairro Centro, município General Carneiro - MT, CEP: 78.620-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Jose Laires Pereira Filho, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 04/10/1994, nº do CPF: 036.996.851-44, identidade: 19525796, órgão expedidor: SSP-MT, Residente e Domiciliado na rua São Sebastião, SN, bairro Centro, município General Carneiro - MT, CEP: 78.620-000.
REFERÊNCIA:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 Objeto: contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais.
ASSUNTO:	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO / SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS / TROCA

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; ***"...Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito..."*** **NOTIFICA** a empresa KTP ENTERPRISE LTDA, pelos seguintes fatos e argumentos:

A Prefeitura Municipal, por meio desta, notifica a empresa KTP ENTERPRISE LTDA acerca do descumprimento das obrigações assumidas na **Ata de Registro de Preço nº 110/2024**, firmada nos autos do **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 054/2024**.
Conforme os termos da referida Ata de Registro de Preço, a empresa se comprometeu a prestar serviços de **máquina pesada, tipo motoniveladora**, com as seguintes especificações técnicas:

• Equipamento com no máximo **10 anos de uso**;
• Potência mínima de **165 hp**;
• Peso operacional mínimo de **14.000 kg**;
• Largura mínima total das lâminas de **3,5 metros**;
• Deslocamento lateral e angular operado hidraulicamente;
• Equipamento com **escarificador traseiro, freios de estacionamento, luzes de freio, indicadores de direção, lanternas, pisca alerta, faróis, buzina, sinalizador de segurança na cabine, espelhos retrovisores e sinalizador sonoro intermitente ao deslocar-se em marcha ré**;
• Disponibilização de operador devidamente habilitado e capacitado;
• Abastecimento e manutenção da máquina durante a execução dos serviços;
• Responsabilidade com o transporte e mobilização da máquina dentro de um raio de **20 km da sede do município**.

Na data de **24/02/2025**, o Setor de Compras encaminhou ordem de prestação de serviço para a empresa KTP ENTERPRISE LTDA, no total de **120 horas**, para a execução do serviço de **manutenção de estradas rurais**. A empresa iniciou os serviços em **25/02/2025**.

Contudo, em **21/05/2025**, chegou ao conhecimento da municipalidade que, em vez de utilizar a motoniveladora conforme especificado na ata contratual, a empresa estava utilizando uma **retroescavadeira** para realizar os serviços. Posteriormente, em **25/03/2025**, uma fiscalização no local da obra confirmou que os fatos são reais.

Diante do exposto, a empresa KTP ENTERPRISE LTDA fica **notificada para suspender imediatamente os serviços realizados com a retroescavadeira** e providenciar a substituição do equipamento para uma **motoniveladora** que atenda integralmente as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 110/2024.

Esclarece que o engenheiro civil do Município, Sr. Marcos Gabriel Gomes Pimenta, inscrito no CREA 386846MG, realizará fiscalização técnica, para averiguar se o serviço foi de fato realizado de forma eficiente por uma retroescadeira. Ou seja, irá averiguar se a diferença dos equipamentos não comprometeu a obra.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente.

Além da publicação desta Notificação, fica obrigado encaminhamento dela para o e-mail da empresa cadastrado.
Fica acertado o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 27 de março de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DD7B5D6D

